Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon – Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 15/10/2024

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo n.º 50.960, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: OSWALDO JUNIOR GABARRON BARBOSA, CPF. ***.729.***-28, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de **R$ 3.758,62**, em 15/10/2024, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 8555552684659, firmado em Umuarama-PR, aos 25/10/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-6/M-8.606**, objeto da matrícula **8.606** deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Gabriela de Oliveira Lacerda, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. (assinado digitalmente)

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001. Documento Assinado Digitalmente GABRIELA DE OLIVEIRA LACERDA CPF: 07403857984 - 15/10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2069 / 2024
SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0032, Lote: 021A - ZONA 6 - N.º: S/N -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LEONEL CHAGAS CPF/CNPJ: 28100743991
CADASTRO: 683800 QUADRA: 0032 LOTE: 021A
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, S/N CEP: 87504000
BAIRRO: ZONA 6 COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 19 / 2069 / 2024
LEONEL CHAGAS CPF/CNPJ: 28100743991
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, Nº 2731 CEP.: 87503000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
CASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2069 / 2024
SEQUENCIA: 37

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0003 - JARDIM SAN MARTIN II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CRISTIANE FREIRE MARTINS DOS SANTOS CPF/CNPJ: 92940536953
CADASTRO: 3369200 QUADRA: 0007 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA SAO CIPRIANO, S/Nº CEP: 87508135
BAIRRO: JARDIM SAN MARTIN II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 37 / 2069 / 2024
CRISTIANE FREIRE MARTINS DOS SANTOS CPF/CNPJ: 92940536953
ENDEREÇO: RUA B, Nº 2259 , SAN MARTIN II, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87508-132

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2079 / 2024
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0004 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARCELO AUGUSTO BIASON CPF/CNPJ: 58558900906
CADASTRO: 4019700 QUADRA: 0003 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA JOÃO VEDOVATO, S/Nº CEP: 87506661
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 2 / 2079 / 2024
MARCELO AUGUSTO BIASON CPF/CNPJ: 58558900906
ENDEREÇO: RUA AMERICA DO NORTE, Nº 77 , COL AMERICA, MORRETES-PR, CEP: 83350-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2079 / 2024
SEQUENCIA: 50

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0025 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FRANCISCO DA SILVA CPF/CNPJ: 13251736817
CADASTRO: 4284500 QUADRA: 0004 LOTE: 0025
ENDEREÇO: RUA EBILIO ULIANA, S/Nº CEP: 87506662
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 50 / 2079 / 2024
FRANCISCO DA SILVA CPF/CNPJ: 13251736817
ENDEREÇO: RODOVIA PR 323, Nº 5902 LOTE 8/F-3-1 PROXIMO A OBRA DA SANEPAR, PARQUE INDUSTRIAL I, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.970

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2081 / 2024
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 0035 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EDINALDO DE CASTRO OLIVEIRA CPF/CNPJ: 05432493950
CADASTRO: 6115200 QUADRA: 0009 LOTE: 0035
ENDEREÇO: RUA JOSE RODRIGUES DE ABREU, CEP: 87507796
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 26 / 2081 / 2024
EDINALDO DE CASTRO OLIVEIRA CPF/CNPJ: 05432493950
ENDEREÇO: EST CANELINHA, Nº P-82 CEP.: 87515899 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
SITIO VALE DO SONHO BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2069 / 2024
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 023B, Lote: 0003 - ZONA 6 - N.º: 3717 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARIA LUCIA TEIXEIRA GRACIANO CPF/CNPJ: 03705048287
CADASTRO: 666616 QUADRA: 023B LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA BARARUBA, 3717 CEP: 87503040
BAIRRO: ZONA 6 COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 17 / 2069 / 2024
MARIA LUCIA TEIXEIRA GRACIANO CPF/CNPJ: 03705048287
ENDEREÇO: RUA MENEZES FILHO, Nº 3260 CEP.: 76907532 CIDADE: JI-PARANA UF.: RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2079 / 2024
SEQUENCIA: 84

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0018, Lote: 0030 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

REGIVALDO DA SILVA SANTOS CPF/CNPJ: 05618144905
CADASTRO: 4313000 QUADRA: 0018 LOTE: 0030
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 84 / 2079 / 2024
REGIVALDO DA SILVA SANTOS CPF/CNPJ: 05618144905
ENDEREÇO: RUA RUA TOME DE SOUZA, Nº 436 CEP.: 87560000 CIDADE: IPORÃ UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2086 / 2024
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0012, Lote: 007A - PARQUE RESIDENCIAL VIENA II - N.º: S/Nº - LOTE Nº 7A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 7**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

QUADRA 1 CONSTRUCOES LTDA CPF/CNPJ: 19499092000124
CADASTRO: 5522910 QUADRA: 0012 LOTE: 007A
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, S/Nº CEP: 87506680
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA II COMPLEMENTO: LOTE Nº 7A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 7

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 33 / 2086 / 2024
QUADRA 1 CONSTRUCOES LTDA CPF/CNPJ: 19499092000124
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 3806 ED ITALIA - TERREO, ZONA I, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87501--170

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2066 / 2024
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0008, Lote: 0016 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LEONICE MONTEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 51745623949
CADASTRO: 5734200 QUADRA: 0008 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA WILSON ALVES LOPES, S/Nº CEP: 87510712
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 18 / 2066 / 2024
LEONICE MONTEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 51745623949
ENDEREÇO: RUA ANTONIO OSTRENSKI, Nº 4037 APTO 202, ZONA 01, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-1.320

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2066 / 2024
SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0008, Lote: 0031 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - N.º: 3054 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RICARDO MONTEIRO DA SILVA PELEGRINI CPF/CNPJ: 00651642965
CADASTRO: 5735700 QUADRA: 0008 LOTE: 0031
ENDEREÇO: RUA JULIA ORZACG, 3054 CEP: 87510713
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 19 / 2066 / 2024
RICARDO MONTEIRO DA SILVA PELEGRINI CPF/CNPJ: 00651642965
ENDEREÇO: RUA ANTONIO OSTRENSKI, Nº 4037 APTO 202, ZONA 01, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-1.320

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2066 / 2024
SEQUENCIA: 54

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 0015 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

PAULO ROBERTO MIRANDA CPF/CNPJ: 03456273932
CADASTRO: 6085700 QUADRA: 0014 LOTE: 0015
ENDEREÇO: TRV INGA, S/Nº CEP: 87503230
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 54 / 2066 / 2024
PAULO ROBERTO MIRANDA CPF/CNPJ: 03456273932
ENDEREÇO: RUA GERALDO ROMÃO DA CUNHA, Nº 3593 , JARDIM ITAPUÃ, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-780

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2066 / 2024
SEQUENCIA: 55

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 0016 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

PAULO ROBERTO MIRANDA CPF/CNPJ: 03456273932
CADASTRO: 6085800 QUADRA: 0014 LOTE: 0016
ENDEREÇO: TRV INGA, S/Nº CEP: 87503230
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 55 / 2066 / 2024
PAULO ROBERTO MIRANDA CPF/CNPJ: 03456273932
ENDEREÇO: RUA GERALDO ROMÃO DA CUNHA, Nº 3593 , JARDIM ITAPUÃ, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-780

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2081 / 2024
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0012 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONINHO MARINS CPF/CNPJ: 82992673900
CADASTRO: 6102900 QUADRA: 0002 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA LAURO RODRIGUES DA COSTA, CEP: 87507791
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 11 / 2081 / 2024
ANTONINHO MARINS CPF/CNPJ: 82992673900
ENDEREÇO: R AUGUSTO GROH, Nº 23 , NOVA ESPERANCA, BLUMENAU-SC, CEP: 89051--620

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2081 / 2024
SEQUENCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 0023 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARCOS ANTONIO MOURA CPF/CNPJ: 47588608900
CADASTRO: 6114000 QUADRA: 0009 LOTE: 0023
ENDEREÇO: RUA JOSE RODRIGUES DE ABREU, CEP: 87507796
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 23 / 2081 / 2024
MARCOS ANTONIO MOURA CPF/CNPJ: 47588608900
ENDEREÇO: RUA DR SAULO PORTO VIRMOND, Nº 884 , CHACARA PAULISTA, MARINGÁ/PR-PR, CEP: 87005--090

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2067 / 2024
SEQUENCIA: 96

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0001, Lote: 004A - JARDIM THEREZA - N.º: S/Nº - Nº 4-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 4.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

APARECIDA DE FATIMA CORADI OKAMOTO CPF/CNPJ: 66885949949
CADASTRO: 6509810 QUADRA: 0001 LOTE: 004A
ENDEREÇO: DA RUA GUSTAVO JOSÉ BARBOSA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM THEREZA COMPLEMENTO: Nº 4-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 4.

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 96 / 2067 / 2024
APARECIDA DE FATIMA CORADI OKAMOTO CPF/CNPJ: 66885949949
ENDEREÇO: RUA AV.VITORIA, Nº LT 27 Z 26 CEP.: 87504180 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
CAIXA POSTAL 284

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2060 / 2024
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0008 - JARDIM REAL - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ROBERTO ALVES PEREIRA CPF/CNPJ: 37028944972
CADASTRO: 3945000 QUADRA: 0006 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA ANGELO VILLAR, S/Nº CEP: 87507712
BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 8 / 2060 / 2024
ROBERTO ALVES PEREIRA CPF/CNPJ: 37028944972
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO ARMANDO DA SILVA, Nº 4521 , SAN MARINO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87509-110

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2058 / 2024
SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0005 - RESIDENCIAL JOTA MIRANDA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GLADYS HAUBRICHT BRUSTELO CPF/CNPJ: 26594827804
CADASTRO: 4951000 QUADRA: 0003 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA PEDRO FRANCISCO MAZZETTO, S/Nº CEP: 87503770
BAIRRO: RESIDENCIAL JOTA MIRANDA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 19 / 2058 / 2024
GLADYS HAUBRICHT BRUSTELO CPF/CNPJ: 26594827804
ENDEREÇO: RUA MONTE CASTELO, Nº 808 CEP.: 79990000 CIDADE: AMAMBÁI UF.: MS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2092 / 2024
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0002 - JARDIM FLAMBOYANT - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RODRIGO FREITAS RASCADO CPF/CNPJ: 03312505941
CADASTRO: 3759900 QUADRA: 0002 LOTE: 0002
ENDEREÇO: AV ROTARY, S/Nº CEP: 87505030
BAIRRO: JARDIM FLAMBOYANT COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 2 / 2092 / 2024
RODRIGO FREITAS RASCADO CPF/CNPJ: 03312505941
ENDEREÇO: RUA ARICANDUVA, Nº 2872 , ZONA 1, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 279/2024
DATA: 16/10/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 051/2024, a saber:
Gestores:
VALDETE MEDEIROS FERREIRA DE MELO – CPF: 026.451.779-21;
Fiscal Administrativo:
EUDINETE DA SILVA PEDROTA – CPF: 030.789.829-63.
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso - PR., aos 16 dias do mês de Outubro de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 278/2024
DATA: 16/10/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 058/2024, a saber:
Gestores:
ANA PAULA LEME – CPF: 042.047.669-51;
REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA – CPF: 068.230.979-65
Fiscal Administrativo:
EUDINETE DA SILVA PEDROTA – CPF: 030.789.829-63.
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso - PR., aos 16 dias do mês de Outubro de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2147/2024
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA nº 37/2024, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 206/2024 de 01 de julho de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA nº 37/2024, que tem por objeto a (o) Aquisição de materiais para perfuração de poços artesianos, conforme termo de referência.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
R$ 29.890,00 vinte e nove mil, oitocentos e noventa reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 16 de outubro de 2024
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 219/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
DO OBJETO: Aquisição de materiais para perfuração de poços artesianos, conforme termo de referência..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de abril de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 29.890,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 37/2024.
Alto Piquiri - PR, 17 de outubro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
FILIPE ARIEL PIRES OLIVEIRA E SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 010/2024
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 228, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público que realizará dia 21 de Outubro de 2024, às 18h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, sito a Rua Monte Belo, 607, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI Nº. 035/2024
Súmula: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraíma.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês Outubro de 2024.
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
ADELSON MARCUS VICENTIM
Presidente
DILENE MARIA DA SILVA
Relatora
GILMAR GIRÃO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2.024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0217/2.024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à : REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Aquisição de Material Odontológico para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de saúde..
VALOR MÁXIMO: R$ 31.568,60 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)
EMISSÃO DO EDITAL:.15/10/2024
ABERTURA: 29/10/24 ÀS 08:15
LOCAL: LOCAL: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão, Maiores informações, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com
Altônia-PR, aos 15/10/24
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 171/2024
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 037/2024 de 26 de setembro de 2024 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 034/2024 de 26 de setembro de 2024, visando a: AQUISIÇÃO DE ACERVOS DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: SONAR EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ 11.491.749/0001-03, no item 01, no valor total de: R$ 4.788,00 (RTRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 10 de outubro de 2024.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido recursos, declaro adjudicado e homologado as licitantes vencedoras, para o presente Processo Licitatório nº 051/2024 - Pregão Eletrônico nº 036/2024, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- EP SOUZA E JM SOUZA COMERCIAL LTDA. – CNPJ: 22.932.358/0001-95.
- SMK DOS SANTOS GENEROS ALIMENTÍCIOS – CNPJ: 07.584.359/0001-00;
- SOLLENE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME – CNPJ: 05.951.82/0001-10
A fim de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 16 de outubro de 2024.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido recursos, declaro adjudicado e homologado as licitantes vencedoras, para o presente Processo Licitatório nº 050/2024 - Pregão Eletrônico nº 035/2024, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PECAS – CNPJ: 32.609.165/0001-51
- UMUCAMPO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA – CNPJ: 01.008.538/0001-05
- V. J. M. COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA – CNPJ: 06.165.408/0001-08
A fim de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO "PESADOS", PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, TENDO COMO CRITÉRIO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE OS VALORES ENCONTRADOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, FABRICANTE OU SIMILAR, TENDO COMO CRITÉRIO DE TEMPO A TABELA TEMPARIA SINDIREPA-PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR.
Brasilândia do Sul-PR, 16 de outubro de 2024.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 30 de OUTUBRO de 2024, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, subsidiariamente a IN 73/ SEGES para aquisição de:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais de construção através de Registro de preços para atender as necessidades do Município de Brasilândia do Sul.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min (nove horas) do dia 30 (trinta) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 570.809,00 (quinhentos e setenta mil oitocentos e nove reais).
Brasilândia do Sul - PR, 16 de outubro de 2024
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1201, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: Nomeia Servidor para o cargo de responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento – UMC no município de Cruzeiro do Oeste/PR.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XXI e XXV do parágrafo 1º do artigo 76 e alíneas d e g do inciso II do artigo 83, ambos constantes da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Adilson Miotti, Fiscal de Tributos, portador do RG 5.967.597-4 e do CPF 841.010.919-00, para exercer a função de Responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento – UMC para o projeto Sala da Cidadania/Unidade Municipal de Cadastramento dentro do município de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD DE DOURADINA

Resolução nº02/2024
Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação N° 009/2024 – COEDE/PR Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Douradina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas a que lhe confere a Lei Nº 2352 de 13 de dezembro de 2023, e considerando a deliberação realizada em reunião ordinária desse conselho, registrada na ata nº 03/2024 de 16 de outubro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação N° 009/2024 – COEDE/PR Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 2º - Esta Resolução entra nem vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Douradina – Paraná, 16 de outubro de 2024
Adriano Araújo Ferreira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO N°. 144/2024
TERMO DE FRACASSADO O PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo agente de contratação, resolve:

01 – FRACASSAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 33/2024
b) Licitação Nrº : 04/2024
c) Modalidade : Concorrência:
d) Data do processo fracassado: 09/10/2024
e) Objeto fracassado : Reforma na BIBLIOTECA CIDADÃ MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO ANTUNES DOS SANTOS, localizada na Avenida Juvenal Silva Braga, nº 245, Bairro: Centro, Município de Esperança Nova-PR, conforme fomento da Lei: 14.399/2022 Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura (PNAB) e contrapartida do Município de Esperança Nova.
f) Processo Adm Nrº : 33/2024

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 09 de outubro de 2024.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – PR.

Aviso de PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2024 – COMPRASGOV Nº 90005/2024
Processo administrativo nº 016/2024
Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, por meio do setor de Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por grupo (global), nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 02/2023 da Câmara Municipal de Guaíra, e demais normas aplicáveis.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação do Sistema Automatizado de Comunicação e Transmissão das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Guaíra, conforme especificações do Termo de Referência, nos termos das tabelas abaixo e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor Mensal Estimado: R$ 292.800,72 (Duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais e setenta e dois centavos).
Data da sessão: 05/11/2024 às 08h30min.
UASG: 930052 (Câmara Municipal de Guaíra)
Local/Link: Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
Informações complementares: O Edital estará disponível aos interessados no site www.guaira.pr.leg.br, no Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
Guaíra, 16 de outubro de 2024
ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 382/2024
DATA: 16/10/2024
SÚMULA: Dispõe Sobre Designação de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Fiscal Substituto de Contrato de Empresas.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
RESOLVE:
1º) – Designar, o Servidor Rafael de Lacerda Faria matricula nº 117899, Como Gestor do Contrato nº 143/2024 Empresa: SOLTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, Contrato nº 144/2024 Empresa: RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, e a Servidora Srª Janaine Amado Piloto matricula nº 117779, Fiscal do Contrato nº 143/2024 Empresa: SOLTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, Contrato nº 144/2024 Empresa: RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO LTDA, e o Servidor Sr. Pablo Runyan Soares de Magalhães matricula nº 111691, Como Fiscal Substituto do Contrato nº 143/2024 Empresa: SOLTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLAGEM LTDA, Contrato nº 144/2024 Empresa: RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUTURA LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do Mês de Outubro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Município de Guaíra

1° ADENDO MODIFICADOR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N° 031/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 031/2024**, tendo por objeto a Contratação para execução de serviços de demolições de edificações, restabelecimento de acesso de veículos ao imóvel, e também de serviços recuperação do muro do tipo palito de concreto, a serem realizadas em várias Escolas e CMEI localizadas nesse Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante, **ALTERA-SE** por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE O VALOR DO ITEM 03:

DE R$ 12.056,07 (doze mil e cinquenta e seis reais e sete centavos),
PARA R$ 13.722,22 (treze mil e setecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É ALTERADO PARA O VALOR A SEGUIR: R$ 91.236,88 (noventa e um mil e duzentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

O critério de julgamento passa a ser de **MENOR PREÇO GLOBAL** para **MAIOR DESCONTO GLOBAL**, **com regime de empreitada por preço UNITÁRIO.**

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 031/2024, para:

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 13/11/2024;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 13/11/2024;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 13/11/2024.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 031/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 16 de outubro de 2024.

Graziela Barbosa de Azevedo
Comissão de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 48/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2022

2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: MARIA SOCORRO DA SILVA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 01 (um) mês, com início 07 outubro de 2024 findando em 07 de novembro de 2024.
CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024
Processo Administrativo Nº 100/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 11/09/2024 09:57:54

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/10/2024 14:21:26
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Contratação de empresa especializada para gerenciamento e monitoramento, levantamento de dados econômicos municipais, que compõe o VAF-(Valor Adicionado Fiscal), para formação do IPM-ICMS (Índice de Participação do Município). Cota parte do ICMS (25%) da Arrecadação Estadual (peso fixo 65%), e controle de informações da Produção Agropecuária (DERAL) peso fixo 8%, sob forma de licença de uso, agrupando serviços de implantação, treinamento, conversão de dados, manutenção e suporte técnico
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 3.300,00 **Valor Total:** 39.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA	864	10.548.288/0001-97	3.850,00	3.300,00		Sim
2 RICARD FRANCO GONTIJO EIRELI	822	29.949.274/0001-03	4.038,89	4.038,89	22,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 009/2024
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 307, a Comissão de Serviços e Obras Públicas da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 21 de Outubro de 2024, às 18h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI Nº 038/2024
Súmula: Cria o Anexo I-B na Lei Complementar nº 1.689/2020, e dá outras providências.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraíma.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Outubro de 2024.
COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
DILENE MARIA DA SILVA
Relatora
ALTAIR GOMES
Membro

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/11/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
SEU4G37	116100T001767290	19/09/2024	54521

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AGV3698	279350T000085474	18/07/2024	73662	
EPW8E32	279350T000078652	17/07/2024	73662	
FLZ6B54	279350T000078671	18/07/2024	73662	
SDX7I65	279350T000065214	19/07/2024	76841	
SFB6C93	279350T000078678	18/07/2024	73662	

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFP8D88	279350S000208028	18/07/2024	56732	
AGB5687	279350S000208309	21/07/2024	56732	
AIL0994	279350S000208213	20/07/2024	56732	07612550837
AKG4646	279350S000208150	19/07/2024	56732	
AKZ8E65	279350S000208413	22/07/2024	56732	
AMB4987	279350S000208180	19/07/2024	56732	
AZO5535	279350S000208388	22/07/2024	56732	
AZX0E19	279350S000208228	20/07/2024	56732	
BAR6H45	279350S000208300	21/07/2024	56732	
BBX2A16	279350S000208105	17/07/2024	56732	
BCU8D86	279350S000207983	16/07/2024	56732	
BEX7D72	279350S000208023	18/07/2024	56732	03968717870
BOF1800	279350S000208122	19/07/2024	56732	
DIQ9618	279350S000208055	18/07/2024	56732	
FJW8B00	279350S000208308	21/07/2024	56732	
FXG0E94	279350S000208211	20/07/2024	56732	
JZQ9578	279350S000208184	19/07/2024	56732	
LXH5J42	279350S000208092	18/07/2024	56732	
MAT2C62	279350S000208087	18/07/2024	56732	00512907027
QHA3H34	279350S000208370	22/07/2024	56732	
QUE9B72	279350S000208062	18/07/2024	56732	03331644027
RHP1H29	279350S000208073	17/07/2024	56732	00375760240
SDT6A10	279350S000207943	16/07/2024	56732	05407105290

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACZ8E13	279350S000207514	09/07/2024	56732	
APA6G98	279350S000207625	11/07/2024	56732	05208685091
AQM4290	279350S000207516	09/07/2024	56732	
AQV2F35	279350S000207500	09/07/2024	56732	
ATD3G74	279350S000207468	09/07/2024	56732	
AXN8718	279350T000083246	11/07/2024	55090	00503271375
AYW1683	279350T000083250	12/07/2024	54600	06873971220
AZG7189	279350T000083251	13/07/2024	55090	
BAP3584	279350S000207891	15/07/2024	56732	
BBV4B18	279350S000207621	11/07/2024	56732	
BBV6206	279350S000207741	12/07/2024	56732	
BCG8B88	279350S000207687	11/07/2024	56732	06148458233
BDH3D64	279350S000207467	09/07/2024	56732	
BEM9C69	279350S000207566	10/07/2024	56732	01097314874
BEU9H13	279350S000207591	10/07/2024	56732	
BVY1852	279350S000207509	09/07/2024	56732	00841418006
CTO7987	279350S000207573	09/07/2024	56732	
DGV6475	279350S000207565	10/07/2024	56732	
DUB5456	279350S000207567	10/07/2024	56732	
EBG9G96	279350S000207718	12/07/2024	56732	
EPV7662	279350S000207774	12/07/2024	56732	04680681731
FMO3C90	279350S000207672	11/07/2024	56732	
GCY4B63	279350S000207634	11/07/2024	56732	
HTH1444	279350S000207609	10/07/2024	56732	
HTN3H63	279350S000207889	15/07/2024	56732	
JYQ3240	279350S000207608	10/07/2024	56732	
MDG4H02	279350S000207619	11/07/2024	56732	
RHI0B72	279350S000207892	15/07/2024	56732	
RHI0H13	279350T000078572	13/07/2024	73662	
SEZ5H41	279350S000207576	10/07/2024	56732	06619927989

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ6F96	279350NIC0037273	29/06/2024	50020	R$ 586,94
AOE9832	279350NIC0037252	29/06/2024	50020	R$ 176,76
AQY5J03	279350NIC0037259	29/06/2024	50020	R$ 586,94
ARC8A91	279350NIC0037257	29/06/2024	50020	R$ 390,46
ASA0E85	279350NIC0037256	29/06/2024	50020	R$ 390,46
ASC3085	279350NIC0037268	29/06/2024	50020	R$ 586,94
ATG8A22	279350NIC0037270	29/06/2024	50020	R$ 390,46
AVR2G67	279350NIC0037263	29/06/2024	50020	R$ 586,94
AZE8B19	279350NIC0037276	29/06/2024	50020	R$ 586,94
AZI3E44	279350NIC0037287	29/06/2024	50020	R$ 586,94
AZK0G64	279350NIC0037269	29/06/2024	50020	R$ 390,46
AZY2844	279350NIC0037285	29/06/2024	50020	R$ 390,46
BAS2325	279350NIC0037260	29/06/2024	50020	R$ 586,94
BBG4H63	279350S000207894	13/07/2024	60503	R$ 293,47
BBL0862	279350NIC0037279	29/06/2024	50020	R$ 390,46
BBQ9C72	279350T000090039	09/07/2024	67000	R$ 195,23
BBW1E63	279350NIC0037277	29/06/2024	50020	R$ 586,94
BBY3H98	279350NIC0037254	29/06/2024	50020	R$ 586,94
BCM6911	279350NIC0037280	29/06/2024	50020	R$ 390,46
BDL5A83	279350NIC0037288	29/06/2024	50020	R$ 586,94
BDS1I43	279350NIC0037249	29/06/2024	50020	R$ 390,46
BDS6E73	279350NIC0037272	29/06/2024	50020	R$ 390,46
BEL8D35	116100T001377182	05/07/2024	54600	R$ 130,16
CPU9307	279350T000088150	14/05/2024	54600	R$ 130,16
ERB8H77	279350NIC0037284	29/06/2024	50020	R$ 390,46
FFS5G51	279350NIC0037275	29/06/2024	50020	R$ 586,94
FPS0G35	279350NIC0037267	29/06/2024	50020	R$ 390,46
IXA7F37	279350NIC0037265	29/06/2024	50020	R$ 390,46
MGC3I82	279350NIC0037283	29/06/2024	50020	R$ 390,46
OMN5J79	279350NIC0037250	29/06/2024	50020	R$ 260,32
QAT9I50	279350NIC0037286	29/06/2024	50020	R$ 390,46
QAT9I50	279350NIC0037282	29/06/2024	50020	R$ 586,94
QAX8G86	279350NIC0037274	29/06/2024	50020	R$ 390,46
RHC8C24	279350NIC0037278	29/06/2024	50020	R$ 586,94
RHI8I02	279350NIC0037251	29/06/2024	50020	R$ 586,94
RHX7J65	279350NIC0037258	29/06/2024	50020	R$ 586,94
RHZ4H46	279350NIC0037264	29/06/2024	50020	R$ 390,46
RQP2E58	279350NIC0037262	29/06/2024	50020	R$ 176,76
RQP2E58	279350NIC0037261	29/06/2024	50020	R$ 586,94
SDS0J91	279350NIC0037271	29/06/2024	50020	R$ 586,94
SEF4F00	279350NIC0037253	29/06/2024	50020	R$ 586,94
SEJ0E30	279350NIC0037255	29/06/2024	50020	R$ 586,94
SFL1I80	279350NIC0037266	29/06/2024	50020	R$ 586,94

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/11/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK9D37	279350T000088924	16/09/2024	76331
AAV6G99	279350T000086521	18/09/2024	76331
AAY2I02	279350T000083651	18/09/2024	51851
ABV5B92	279350S000212557	15/09/2024	60503
ACD4E19	279350S000212347	10/09/2024	60503
ADS0387	279350S000212380	13/09/2024	60503
ADV1974	279350S000212601	16/09/2024	60503
ADX0271	279350T000082616	16/09/2024	51851
ADX0271	279350T000082617	16/09/2024	66020
ADZ0171	279350T000082651	17/09/2024	76252
AEB8J51	279350S000212516	13/09/2024	56732
AEF4981	279350S000212592	16/09/2024	60503
AEG5528	279350T000082626	16/09/2024	51851
AEQ7700	279350T000085931	21/09/2024	51851
AEY3475	279350T000082633	16/09/2024	76331
AFG7171	279350T000088923	16/09/2024	76331
AFU5A80	279350S000212485	14/09/2024	60503
AFX9205	279350T000085919	20/09/2024	59910
AFZ7086	279350S000212658	16/09/2024	60503
AGB5580	279350T000082638	16/09/2024	51851
AGD2297	279350T000082623	16/09/2024	51851
AGD9918	279350T000083692	21/09/2024	51851
AGD9918	279350T000083619	16/09/2024	51851
AGY0818	279350T000083693	21/09/2024	51851
AGY0A62	279350T000083629	17/09/2024	51851
AHC4157	279350T000083648	18/09/2024	51851
AHY9332	279350T000082640	16/09/2024	58350
AIJ7128	279350S000212303	11/09/2024	60503
AIL3I48	279350T000085899	19/09/2024	76331
AIR1608	279350S000212692	17/09/2024	60503
AIR2281	279350S000212367	11/09/2024	60503
AIY4312	279350S000212493	13/09/2024	60503
AJB0947	279350T000083657	18/09/2024	51851
AJC4G06	279350S000212491	13/09/2024	60503
AJQ8753	279350T000082637	16/09/2024	51851
AJR5375	279350T000092269	18/09/2024	55414
AJV5F11	279350T000083655	18/09/2024	51851
AKE8659	279350S000212430	14/09/2024	60503
AKG7297	279350T000082629	16/09/2024	76331
AKG7297	279350T000082630	16/09/2024	51851
AKJ0912	279350S000212359	12/09/2024	60503
AKO5D58	279350T000092270	18/09/2024	76331
AKV5617	279350S000212616	15/09/2024	60503
AKV8752	279350S000212463	13/09/2024	60503
ALE4320	279350S000212451	13/09/2024	60503
ALE6022	279350T000093027	20/09/2024	76251
ALL7C49	279350T000085935	21/09/2024	66531
ALM9536	279350S000212514	14/09/2024	60503
ALN1622	279350S000212383	14/09/2024	60503
ALR8F30	279350S000212544	16/09/2024	60503
ALR9664	279350S000212576	15/09/2024	60503
ALY9880	279350S000212505	14/09/2024	60503
AMA6605	279350T000083684	20/09/2024	51851
AMA6605	279350S000212602	16/09/2024	60503
AMA7B76	279350T000065280	16/09/2024	54522
AMC1A46	279350S000212594	15/09/2024	60503
AMC9841	279350T000093016	16/09/2024	76331
AMD9269	279350S000212494	14/09/2024	60503
AMF8136	279350T000083680	20/09/2024	76331
AMG3C87	279350S000212554	15/09/2024	60503
AMG3C87	279350S000212335	11/09/2024	60503
AMJ7B98	279350T000082615	16/09/2024	65800
AMQ2753	279350S000212541	16/09/2024	60503
AMQ3114	279350S000212637	16/09/2024	60503
AMS3J53	279350S000212409	14/09/2024	60503
AMY2150	279350T000085894	18/09/2024	60250
AMY6880	279350S000212342	12/09/2024	60503
ANA6F05	279350T000085910	19/09/2024	76331
AND1D75	279350T000085897	19/09/2024	66531
AND1D75	279350T000085896	19/09/2024	66371
ANE7881	279350T000082618	16/09/2024	73400
ANH3G84	279350T000085938	21/09/2024	66531
ANM3J64	279350S000212357	11/09/2024	60503
ANN1D61	279350S000212308	12/09/2024	60503
ANO1E23	279350S000212566	15/09/2024	56732
ANO5H96	279350T000083645	18/09/2024	51851
ANP0631	279350S000212477	14/09/2024	60503
ANQ7G73	279350S000212337	12/09/2024	60503
ANU0501	279350T000085939	21/09/2024	76332
ANU2481	279350T000083685	20/09/2024	51851
ANU4907	279350T000085903	19/09/2024	76331
ANY0115	279350T000085877	17/09/2024	76332
ANY1868	279350S000212547	16/09/2024	56732
ANZ2024	279350T000088937	20/09/2024	76331
ANZ2024	279350T000088938	20/09/2024	52070
ANZ3075	279350T000086520	18/09/2024	51851
AOA4E99	279350T000085904	19/09/2024	76331
AOC7708	279350S000212429	13/09/2024	60503
AOD7B74	279350T000085893	18/09/2024	60250
AOH2513	279350S000212584	15/09/2024	60503
AOI1397	279350T000085888	18/09/2024	54521
AOI1B31	279350S000212439	14/09/2024	60503
AOI8425	279350S000212608	15/09/2024	60503
AOJ1451	279350S000212468	14/09/2024	60503
AOO5G50	279350S000212701	17/09/2024	60503
AOP4E90	279350S000212590	16/09/2024	60503
AOS0770	279350T000065281	16/09/2024	55414
AOS2C62	279350S000212460	14/09/2024	60503
AOS6665	279350S000212575	16/09/2024	60503
AOV9722	279350S000212524	14/09/2024	56732
APA6467	279350S000212543	15/09/2024	60503
APC4G16	279350S000212310	12/09/2024	60503
APG5707	279350S000212620	16/09/2024	60503
APH0791	279350T000065279	16/09/2024	76331
API2475	279350S000212499	14/09/2024	60503
API7A92	279350S000212580	16/09/2024	56732
APO1317	279350S000212507	13/09/2024	60503
APO2B84	279350T000083640	18/09/2024	51851
APO2B84	279350T000083620	16/09/2024	51851
APO7F51	279350T000082642	16/09/2024	73400
APR4I17	279350T000065282	18/09/2024	60412
APW1G11	279350T000085933	21/09/2024	55414
AQH1G28	279350S000212661	16/09/2024	60503
AQH2H77	279350T000088925	16/09/2024	76331
AQI0C67	279350T000085914	20/09/2024	58195
AQI4263	279350S000212707	17/09/2024	60503
AQI4263	279350S000212545	16/09/2024	60503
AQK4958	279350S000212300	10/09/2024	60503
AQK4958	279350S000212476	13/09/2024	60503
AQK4958	279350S000212621	16/09/2024	60503
AQK4958	279350S000212581	16/09/2024	60503
AQK4958	279350S000212433	13/09/2024	60503
AQK5A79	279350T000085911	20/09/2024	59670
AQM5198	279350S000212490	13/09/2024	60503
AQQ8E04	279350T000083653	18/09/2024	51851
AQT8B70	279350S000212704	17/09/2024	60503
AQX6783	279350T000065283	20/09/2024	59670
AQY6452	279350S000212356	11/09/2024	60503
AQZ7215	279350S000212684	17/09/2024	60503
ARC6A36	279350T000083650	18/09/2024	51851
ARD2E54	279350T000085928	21/09/2024	73400
ARD2E54	279350T000085927	21/09/2024	58350
ARE6A27	279350S000212362	12/09/2024	60503
ARI1I09	279350T000088935	20/09/2024	51851
ARJ2H59	279350T000085872	16/09/2024	76332
ARJ8A19	279350T000085921	21/09/2024	51851
ARK2I24	279350S000212483	14/09/2024	60503
ARL9348	279350S000212391	14/09/2024	60503
ARL9348	279350S000212674	17/09/2024	60503
ARL9348	279350S000212394	14/09/2024	60503
ARN0F89	116100T002251804	16/09/2024	54521
ARP0I66	279350S000212632	16/09/2024	60503
ARP6G89	279350T000083630	17/09/2024	51851
ARQ1087	279350S000212343	12/09/2024	60503
ARQ5I18	279350S000212639	16/09/2024	60503
ARR9077	279350S000212663	16/09/2024	56732
ART4300	279350S000212481	13/09/2024	60503
ARW0197	279350S000212392	14/09/2024	60503
ASA1153	279350T000083635	17/09/2024	76332
ASD7A53	279350T000083661	19/09/2024	51852
ASE6842	279350S000212454	13/09/2024	60503
ASH5952	279350S000212323	11/09/2024	56732
ASK4483	279350T000085871	16/09/2024	76332
ASN0456	279350S000212521	14/09/2024	56732
ASO9493	279350T000085882	18/09/2024	76841
ASO9493	279350T000085883	18/09/2024	66020
ASP5836	279350S000212417	14/09/2024	60503
ASV6J76	279350S000212675	18/09/2024	60503
ASW2977	279350S000212631	15/09/2024	60503
ATA5154	279350S000212405	14/09/2024	60503
ATB6143	279350S000212469	14/09/2024	60503
ATD6J76	279350T000085937	21/09/2024	51851
ATF1G15	279350S000212717	17/09/2024	60503
ATH4A60	279350S000212508	13/09/2024	60503
ATK4632	279350T000085920	21/09/2024	66020
ATM8421	279350S000212585	15/09/2024	60503
ATO4484	279350S000212399	13/09/2024	60503
ATO4H12	279350S000212341	11/09/2024	60503
ATQ1C66	279350S000212331	10/09/2024	60503
ATT5J63	279350S000212519	14/09/2024	60503
ATY7F98	279350S000212607	15/09/2024	60503
ATZ8H60	279350S000212689	17/09/2024	56732
ATZ9J04	279350S000212671	17/09/2024	60503
AUD6443	279350T000082639	16/09/2024	73400
AUE0B51	279350T000083681	20/09/2024	51851
AUE2640	279350S000212702	17/09/2024	60503
AUE2787	279350S000212471	13/09/2024	60503
AUE2787	279350S000212470	13/09/2024	60503
AUI2E51	279350S000212549	15/09/2024	60503
AUM3582	279350S000212525	14/09/2024	60503
AUQ6D28	279350S000212600	15/09/2024	60503
AUR8D60	279350T000082646	16/09/2024	73400
AUS4H21	279350S000212511	14/09/2024	60503
AUV7I34	279350S000212504	14/09/2024	56732
AUW8803	279350T000082622	16/09/2024	73400
AVG5H78	279350T000083642	18/09/2024	51851
AVR0H76	279350S000212313	11/09/2024	60503
AVT3395	279350T000083683	20/09/2024	51851
AVT3395	279350T000083691	21/09/2024	51930
AVT8I81	279350S000212688	17/09/2024	60503
AVZ5001	279350T000086516	18/09/2024	76331
AWA8650	279350S000212628	15/09/2024	60503
AWC2B94	279350T000093024	20/09/2024	76252
AWD8534	279350T000083682	20/09/2024	76331
AWE2A33	279350S000212369	11/09/2024	60503
AWG4910	279350S000212593	16/09/2024	60503
AWG4E24	279350S000212407	14/09/2024	60503
AWH6H14	279350S000212613	16/09/2024	60503
AWH6H14	279350S000212431	14/09/2024	60503
AWI0G96	279350S000212664	16/09/2024	60503
AWJ0B46	279350T000083632	17/09/2024	76332
AWN2E61	279350S000212587	16/09/2024	60503
AWR1573	279350T000083649	18/09/2024	51852
AWU7250	279350S000212324	11/09/2024	60503
AWX9A30	279350S000212443	13/09/2024	60503
AWZ1D92	279350T000093017	20/09/2024	76252
AXG1793	279350S000212527	13/09/2024	60503
AXH5263	279350S000212571	16/09/2024	56732
AXN7268	279350S000212332	10/09/2024	60503
AXO4A13	279350S000212652	16/09/2024	60503
AXQ0948	279350S000212375	11/09/2024	60503
AXR0B87	279350T000083658	19/09/2024	76331
AXZ0G01	279350T000083654	18/09/2024	51851
AXZ4765	279350S000212317	11/09/2024	60503
AXZ5G66	279350S000212679	18/09/2024	60503
AYA4E80	279350T000083686	20/09/2024	51851
AYA9405	279350S000212683	17/09/2024	60503
AYE8039	279350S000212498	13/09/2024	60503
AYG3090	279350T000082614	16/09/2024	76331
AYM9797	279350S000212673	17/09/2024	60503
AYP3D22	279350T000092274	20/09/2024	76252
AYS0746	279350T000083678	20/09/2024	51852
AYZ0861	279350S000212642	15/09/2024	60503
AYZ2594	279350S000212397	13/09/2024	60503
AZA5809	279350T000085870	16/09/2024	76251
AZA7C28	279350T000083662	19/09/2024	51851
AZB9054	279350S000212355	11/09/2024	60503
AZD0E17	279350S000212623	15/09/2024	56732
AZF3700	279350S000212404	13/09/2024	60503
AZF5H83	279350S000212577	15/09/2024	60503
AZG0D57	279350T000083634	17/09/2024	76332
AZG5I28	279350T000085880	17/09/2024	76331
AZG8920	279350T000083638	17/09/2024	51851
AZH4014	279350T000093028	20/09/2024	76252
AZH5049	279350S000212360	12/09/2024	60503
AZH5049	279350S000212686	17/09/2024	60503
AZJ3433	279350S000212344	12/09/2024	60503
AZJ9F12	279350T000083688	20/09/2024	51851
AZK6874	279350T000083659	19/09/2024	51851
AZK8274	279350S000212340	10/09/2024	60503
AZR0G16	279350S000212535	15/09/2024	56732
AZR8G59	279350T000085901	19/09/2024	76332
AZR8G59	279350T000085902	19/09/2024	51851
AZV8562	279350S000212373	10/09/2024	60503
AZZ1I95	279350T000086512	17/09/2024	76331
BAA3779	279350S000212706	17/09/2024	60503
BAB6744	279350S000212656	16/09/2024	60503
BAJ7692	279350S000212691	17/09/2024	60503
BAK7G86	279350S000212393	14/09/2024	60503
BAM3F79	279350S000212495	13/09/2024	56732
BAR4892	279350S000212333	10/09/2024	60503
BAT3C41	279350S000212320	10/09/2024	60503
BAV7955	279350T000085923	21/09/2024	58350
BAV7J65	279350T000086515	18/09/2024	76252
BBA7E34	279350S000212425	14/09/2024	56732
BBB1482	279350S000212697	17/09/2024	56732
BBD2903	279350S000212657	16/09/2024	60503
BBK4774	279350S000212586	16/09/2024	60503
BBL4C38	279350S000212537	15/09/2024	56732
BBL6123	279350S000212680	17/09/2024	60503
BBM5444	279350T000085916	20/09/2024	54600
BBN1G68	279350S000212305	12/09/2024	60503
BBQ4973	279350T000083637	17/09/2024	76332
BBR5D70	279350T000093015	16/09/2024	76331
BBW3I44	279350T000085905	19/09/2024	55417
BBW5I60	279350S000212396	13/09/2024	60503
BBX5475	279350T000088930	17/09/2024	55417
BBX6321	279350S000212546	15/09/2024	56732
BBZ8563	279350S000212588	16/09/2024	60503
BCB3386	279350T000085925	21/09/2024	51851
BCB4C41	279350T000082621	16/09/2024	51851
BCG3431	279350T000082619	16/09/2024	51851
BCI6B60	279350S000212487	14/09/2024	56732
BCI8I07	279350S000212402	13/09/2024	60503
BCI9050	279350S000212714	17/09/2024	60503
BCK6J40	279350T000083628	17/09/2024	76332
BCK9598	279350S000212502	13/09/2024	56732
BCK9598	279350S000212466	13/09/2024	60503
BCK9598	279350S000212641	16/09/2024	60503
BCK9598	279350S000212368	11/09/2024	60503
BCK9598	279350S000212328	11/09/2024	60503
BCK9D22	279350T000086513	17/09/2024	76331
BCL1591	279350S000212436	13/09/2024	60503
BCM2C92	279350S000212713	17/09/2024	60503
BCM4C97	279350T000093018	20/09/2024	55414
BCN0J29	279350T000082625	16/09/2024	51851
BCN1578	279350S000212389	13/09/2024	56732
BCN8I85	279350S000212424	14/09/2024	56732
BCN8J16	279350T000086509	17/09/2024	76252
BCO7H21	279350S000212401	13/09/2024	60503
BCO7H21	279350S000212488	13/09/2024	60503
BCP5035	279350S000212353	11/09/2024	60503
BCQ6504	279350T000083615	15/09/2024	51930
BCR6G53	279350S000212660	16/09/2024	60503
BCW4C47	279350S000212715	17/09/2024	60503
BCW9A81	279350S000212562	16/09/2024	60503
BCW9A81	279350S000212445	13/09/2024	60503
BDA5D08	279350T000083643	18/09/2024	51851
BDB4A18	279350S000212687	17/09/2024	60503
BDB5H73	279350S000212551	16/09/2024	56732
BDC1G50	279350S000212351	11/09/2024	60503
BDF8J33	279350S000212478	13/09/2024	60503
BDK0I11	279350S000212467	13/09/2024	56732
BDK0I11	279350T000085895	18/09/2024	60250
BDM1547	279350S000212638	16/09/2024	56732
BDN4B01	279350S000212515	13/09/2024	56732
BDO3I97	279350S000212419	14/09/2024	60503
BDR9J14	279350T000082628	16/09/2024	76331
BDS3I12	279350T000085869	16/09/2024	55411
BDT7C29	279350S000212558	15/09/2024	60503
BDY8F17	279350S000212462	13/09/2024	60503
BDY8F17	279350T000083675	19/09/2024	51851
BED0H98	279350T000065284	20/09/2024	76331
BED3E80	279350T000088934	20/09/2024	76331
BED6A46	279350S000212610	15/09/2024	60503
BEH5D07	279350S000212650	16/09/2024	60503
BEM7H15	279350S000212421	13/09/2024	60503
BEN2I81	279350S000212484	14/09/2024	60503
BEQ6J47	279350S000212384	14/09/2024	60503
BET7D40	279350S000212591	16/09/2024	60503
BET8F43	279350T000086518	18/09/2024	76331
BEU2A99	279350S000212489	13/09/2024	60503
BEZ4A41	279350S000212696	17/09/2024	60503
BFD5940	279350S000212432	13/09/2024	60503
BGW9C94	279350T000082631	16/09/2024	51851
BQX4C41	279350S000212669	17/09/2024	60503
BSQ0A60	279350T000083670	19/09/2024	51851
BSQ8A82	279350S000212450	14/09/2024	60503
BTF4G56	279350T000082635	16/09/2024	51851
BVO7B10	279350T000082627	16/09/2024	51851
BVZ2826	279350T000085915	20/09/2024	76251
BVZ2826	279350T000082641	16/09/2024	51851

Publicações legais

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/11/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK9D37	279350T000088924	16/09/2024	76331
AAV6G99	279350T000086521	18/09/2024	76331
AAY2I02	279350T000083651	18/09/2024	51851
ABV5B92	279350S000212557	15/09/2024	60503
ACD4E19	279350S000212347	10/09/2024	60503
ADS0387	279350S000212380	13/09/2024	60503
ADV1974	279350S000212601	16/09/2024	60503
ADX0271	279350T000082616	16/09/2024	51851
ADX0271	279350T000082617	16/09/2024	66020
ADZ0171	279350T000082651	17/09/2024	76252
AEB8J51	279350S000212516	13/09/2024	56732
AEF4981	279350S000212592	16/09/2024	60503
AEG5528	279350T000082626	16/09/2024	51851
AEQ7700	279350T000085931	21/09/2024	51851
AEY3475	279350T000082633	16/09/2024	76331
AFG7171	279350T000088923	16/09/2024	76331
AFU5A80	279350S000212485	14/09/2024	60503
AFX9205	279350T000085919	20/09/2024	59910
AFZ7086	279350S000212658	16/09/2024	60503
AGB5580	279350T000082638	16/09/2024	51851
AGD2297	279350T000082623	16/09/2024	51851
AGD9918	279350T000083692	21/09/2024	51851
AGD9918	279350T000083619	16/09/2024	51851
AGY0818	279350T000083693	21/09/2024	51851
AGY0A62	279350T000083629	17/09/2024	51851
AHC4157	279350T000083648	18/09/2024	51851
AHY9332	279350T000082640	16/09/2024	58350
AIJ7128	279350S000212303	11/09/2024	60503
AIL3I48	279350T000085899	19/09/2024	76331
AIR1608	279350S000212692	17/09/2024	60503
AIR2281	279350S000212367	11/09/2024	60503
AIY4312	279350S000212493	13/09/2024	60503
AJB0947	279350T000083657	18/09/2024	51851
AJC4G06	279350S000212491	13/09/2024	60503
AJQ8753	279350T000082637	16/09/2024	51851
AJR5375	279350T000092269	18/09/2024	55414
AJV5F11	279350T000083655	18/09/2024	51851
AKE8659	279350S000212430	14/09/2024	60503
AKG7297	279350T000082629	16/09/2024	76331
AKG7297	279350T000082630	16/09/2024	51851
AKJ0912	279350S000212359	12/09/2024	60503
AKO5D58	279350T000092270	18/09/2024	76331
AKV5617	279350S000212616	15/09/2024	60503
AKV8752	279350S000212463	13/09/2024	60503
ALE4320	279350S000212451	13/09/2024	60503
ALE6022	279350T000093027	20/09/2024	76251
ALL7C49	279350T000085935	21/09/2024	66531
ALM9536	279350S000212514	14/09/2024	60503
ALN1622	279350S000212383	14/09/2024	60503
ALR8F30	279350S000212544	16/09/2024	60503
ALR9664	279350S000212576	15/09/2024	60503
ALY9880	279350S000212505	14/09/2024	60503
AMA6605	279350T000083684	20/09/2024	51851
AMA6605	279350S000212602	16/09/2024	60503
AMA7B76	279350T000065280	16/09/2024	54522
AMC1A46	279350S000212594	15/09/2024	60503
AMC9841	279350T000093016	16/09/2024	76331
AMD9269	279350S000212494	14/09/2024	60503
AMF8136	279350T000083680	20/09/2024	76331
AMG3C87	279350S000212554	15/09/2024	60503
AMG3C87	279350S000212335	11/09/2024	60503
AMJ7B98	279350T000082615	16/09/2024	65800
AMQ2753	279350S000212541	16/09/2024	60503
AMQ3114	279350S000212637	16/09/2024	60503
AMS3J53	279350S000212409	14/09/2024	60503
AMY2150	279350T000085894	18/09/2024	60250
AMY6880	279350S000212342	12/09/2024	60503
ANA6F05	279350T000085910	19/09/2024	76331
AND1D75	279350T000085897	19/09/2024	66531
AND1D75	279350T000085896	19/09/2024	66371
ANE7881	279350T000082618	16/09/2024	73400
ANH3G84	279350T000085938	21/09/2024	66531
ANM3J64	279350S000212357	11/09/2024	60503
ANN1D61	279350S000212308	12/09/2024	60503
ANO1E23	279350S000212566	15/09/2024	56732
ANO5H96	279350T000083645	18/09/2024	51851
ANP0631	279350S000212477	14/09/2024	60503
ANQ7G73	279350S000212337	12/09/2024	60503
ANU0501	279350T000085939	21/09/2024	76332
ANU2481	279350T000083685	20/09/2024	51851
ANU4907	279350T000085903	19/09/2024	76331
ANY0115	279350T000085877	17/09/2024	76332
ANY1868	279350S000212547	16/09/2024	56732
ANZ2024	279350T000088937	20/09/2024	76331
ANZ2024	279350T000088938	20/09/2024	52070
ANZ3075	279350T000086520	18/09/2024	51851
AOA4E99	279350T000085904	19/09/2024	76331
AOC7708	279350S000212429	13/09/2024	60503
AOD7B74	279350T000085893	18/09/2024	60250
AOH2513	279350S000212584	15/09/2024	60503
AOI1397	279350T000085888	18/09/2024	54521
AOI1B31	279350S000212439	14/09/2024	60503
AOI8425	279350S000212608	15/09/2024	60503
AOJ1451	279350S000212468	14/09/2024	60503
AOO5G50	279350S000212701	17/09/2024	60503
AOP4E90	279350S000212590	16/09/2024	60503
AOS0770	279350T000065281	16/09/2024	55414
AOS2C62	279350S000212460	14/09/2024	60503
AOS6665	279350S000212575	16/09/2024	60503
AOV9722	279350S000212524	14/09/2024	56732
APA6467	279350S000212543	15/09/2024	60503
APC4G16	279350S000212310	12/09/2024	60503
APG5707	279350S000212620	16/09/2024	60503
APH0791	279350T000065279	16/09/2024	76331
API2475	279350S000212499	14/09/2024	60503
API7A92	279350S000212580	16/09/2024	56732
APO1317	279350S000212507	13/09/2024	60503
APO2B84	279350T000083640	18/09/2024	51851
APO2B84	279350T000083620	16/09/2024	51851
APO7F51	279350T000082642	16/09/2024	73400
APR4I17	279350T000065282	18/09/2024	60412
APW1G11	279350T000085933	21/09/2024	55414
AQH1G28	279350S000212661	16/09/2024	60503
AQH2H77	279350T000088925	16/09/2024	76331
AQI0C67	279350T000085914	20/09/2024	58195
AQI4263	279350S000212707	17/09/2024	60503
AQI4263	279350S000212545	16/09/2024	60503
AQK4958	279350S000212300	10/09/2024	60503
AQK4958	279350S000212476	13/09/2024	60503
AQK4958	279350S000212621	16/09/2024	60503
AQK4958	279350S000212581	16/09/2024	60503
AQK4958	279350S000212433	13/09/2024	60503
AQK5A79	279350T000085911	20/09/2024	59670
AQM5198	279350S000212490	13/09/2024	60503
AQQ8E04	279350T000083653	18/09/2024	51851
AQT8B70	279350S000212704	17/09/2024	60503
AQX6783	279350T000065283	20/09/2024	59670
AQY6452	279350S000212356	11/09/2024	60503
AQZ7215	279350S000212684	17/09/2024	60503
ARC6A36	279350T000083650	18/09/2024	51851
ARD2E54	279350T000085928	21/09/2024	73400
ARD2E54	279350T000085927	21/09/2024	58350
ARE6A27	279350S000212362	12/09/2024	60503
ARI1I09	279350T000088935	20/09/2024	51851
ARJ2H59	279350T000085872	16/09/2024	76332
ARJ8A19	279350T000085921	21/09/2024	51851
ARK2I24	279350S000212483	14/09/2024	60503
ARL9348	279350S000212391	14/09/2024	60503
ARL9348	279350S000212674	17/09/2024	60503
ARL9348	279350S000212394	14/09/2024	60503
ARN0F89	116100T002251804	16/09/2024	54521
ARP0I66	279350S000212632	16/09/2024	60503
ARP6G89	279350T000083630	17/09/2024	51851
ARQ1087	279350S000212343	12/09/2024	60503
ARQ5I18	279350S000212639	16/09/2024	60503
ARR9077	279350S000212663	16/09/2024	56732
ART4300	279350S000212481	13/09/2024	60503
ARW0197	279350S000212392	14/09/2024	60503
ASA1153	279350T000083635	17/09/2024	76332
ASD7A53	279350T000083661	19/09/2024	51852
ASE6842	279350S000212454	13/09/2024	60503
ASH5952	279350S000212323	11/09/2024	56732
ASK4483	279350T000085871	16/09/2024	76332
ASN0456	279350S000212521	14/09/2024	56732
ASO9493	279350T000085882	18/09/2024	76841
ASO9493	279350T000085883	18/09/2024	66020
ASP5836	279350S000212417	14/09/2024	60503
ASV6J76	279350S000212675	18/09/2024	60503
ASW2977	279350S000212631	15/09/2024	60503
ATA5154	279350S000212405	14/09/2024	60503
ATB6143	279350S000212469	14/09/2024	60503
ATD6J76	279350T000085937	21/09/2024	51851
ATF1G15	279350S000212717	17/09/2024	60503
ATH4A60	279350S000212508	13/09/2024	60503
ATK4632	279350T000085920	21/09/2024	66020
ATM8421	279350S000212585	15/09/2024	60503
ATO4484	279350S000212399	13/09/2024	60503
ATO4H12	279350S000212341	11/09/2024	60503
ATQ1C66	279350S000212331	10/09/2024	60503
ATT5J63	279350S000212519	14/09/2024	60503
ATY7F98	279350S000212607	15/09/2024	60503
ATZ8H60	279350S000212689	17/09/2024	56732
ATZ9J04	279350S000212671	17/09/2024	60503
AUD6443	279350T000082639	16/09/2024	73400
AUE0B51	279350T000083681	20/09/2024	51851
AUE2640	279350S000212702	17/09/2024	60503
AUE2787	279350S000212471	13/09/2024	60503
AUE2787	279350S000212470	13/09/2024	60503
AUI2E51	279350S000212549	15/09/2024	60503
AUM3582	279350S000212525	14/09/2024	60503
AUQ6D28	279350S000212600	15/09/2024	60503
AUR8D60	279350T000082646	16/09/2024	73400
AUS4H21	279350S000212511	14/09/2024	60503
AUV7I34	279350S000212504	14/09/2024	56732
AUW8803	279350T000082622	16/09/2024	73400
AVG5H78	279350T000083642	18/09/2024	51851
AVR0H76	279350S000212313	11/09/2024	60503
AVT3395	279350T000083683	20/09/2024	51851
AVT3395	279350T000083691	21/09/2024	51930
AVT8I81	279350S000212688	17/09/2024	60503
AVZ5001	279350T000086516	18/09/2024	76331
AWA8650	279350S000212628	15/09/2024	60503
AWC2B94	279350T000093024	20/09/2024	76252
AWD8534	279350T000083682	20/09/2024	76331
AWE2A33	279350S000212369	11/09/2024	60503
AWG4910	279350S000212593	16/09/2024	60503
AWG4E24	279350S000212407	14/09/2024	60503
AWH6H14	279350S000212613	16/09/2024	60503
AWH6H14	279350S000212431	14/09/2024	60503
AWI0G96	279350S000212664	16/09/2024	60503
AWJ0B46	279350T000083632	17/09/2024	76332
AWN2E61	279350S000212587	16/09/2024	60503
AWR1573	279350T000083649	18/09/2024	51852
AWU7250	279350S000212324	11/09/2024	60503
AWX9A30	279350S000212443	13/09/2024	60503
AWZ1D92	279350T000093017	20/09/2024	76252
AXG1793	279350S000212527	13/09/2024	60503
AXH5263	279350S000212571	16/09/2024	56732
AXN7268	279350S000212332	10/09/2024	60503
AXO4A13	279350S000212652	16/09/2024	60503
AXQ0948	279350S000212375	11/09/2024	60503
AXR0B87	279350T000083658	19/09/2024	76331
AXZ0G01	279350T000083654	18/09/2024	51851
AXZ4765	279350S000212317	11/09/2024	60503
AXZ5G66	279350S000212679	18/09/2024	60503
AYA4E80	279350T000083686	20/09/2024	51851
AYA9405	279350S000212683	17/09/2024	60503
AYE8039	279350S000212498	13/09/2024	60503
AYG3090	279350T000082614	16/09/2024	76331
AYM9797	279350S000212673	17/09/2024	60503
AYP3D22	279350T000092274	20/09/2024	76252
AYS0746	279350T000083678	20/09/2024	51852
AYZ0861	279350S000212642	15/09/2024	60503
AYZ2594	279350S000212397	13/09/2024	60503
AZA5809	279350T000085870	16/09/2024	76251
AZA7C28	279350T000083662	19/09/2024	51851
AZB9054	279350S000212355	11/09/2024	60503
AZD0E17	279350S000212623	15/09/2024	56732
AZF3700	279350S000212404	13/09/2024	60503
AZF5H83	279350S000212577	15/09/2024	60503
AZG0D57	279350T000083634	17/09/2024	76332
AZG5I28	279350T000085880	17/09/2024	76331
AZG8920	279350T000083638	17/09/2024	51851
AZH4014	279350T000093028	20/09/2024	76252
AZH5049	279350S000212360	12/09/2024	60503
AZH5049	279350S000212686	17/09/2024	60503
AZJ3433	279350S000212344	12/09/2024	60503
AZJ9F12	279350T000083688	20/09/2024	51851
AZK6874	279350T000083659	19/09/2024	51851
AZK8274	279350S000212340	10/09/2024	60503
AZR0G16	279350S000212535	15/09/2024	56732
AZR8G59	279350T000085901	19/09/2024	76332
AZR8G59	279350T000085902	19/09/2024	51851
AZV8562	279350S000212373	10/09/2024	60503
AZZ1I95	279350T000086512	17/09/2024	76331
BAA3779	279350S000212706	17/09/2024	60503
BAB6744	279350S000212656	16/09/2024	60503
BAJ7692	279350S000212691	17/09/2024	60503
BAK7G86	279350S000212393	14/09/2024	60503
BAM3F79	279350S000212495	13/09/2024	56732
BAR4892	279350S000212333	10/09/2024	60503
BAT3C41	279350S000212320	10/09/2024	60503
BAV7955	279350T000085923	21/09/2024	58350
BAV7J65	279350T000086515	18/09/2024	76252
BBA7E34	279350S000212425	14/09/2024	56732
BBB1482	279350S000212697	17/09/2024	56732
BBD2903	279350S000212657	16/09/2024	60503
BBK4774	279350S000212586	16/09/2024	60503
BBL4C38	279350S000212537	15/09/2024	56732
BBL6123	279350S000212680	17/09/2024	60503
BBM5444	279350T000085916	20/09/2024	54600
BBN1G68	279350S000212305	12/09/2024	60503
BBQ4973	279350T000083637	17/09/2024	76332
BBR5D70	279350T000093015	16/09/2024	76331
BBW3I44	279350T000085905	19/09/2024	55417
BBW5I60	279350S000212396	13/09/2024	60503
BBX5475	279350T000088930	17/09/2024	55417
BBX6321	279350S000212546	15/09/2024	56732
BBZ8563	279350S000212588	16/09/2024	60503
BCB3386	279350T000085925	21/09/2024	51851
BCB4C41	279350T000082621	16/09/2024	51851
BCG3431	279350T000082619	16/09/2024	51851
BCI6B60	279350S000212487	14/09/2024	56732
BCI8I07	279350S000212402	13/09/2024	60503
BCI9050	279350S000212714	17/09/2024	60503
BCK6J40	279350T000083628	17/09/2024	76332
BCK9598	279350S000212502	13/09/2024	56732
BCK9598	279350S000212466	13/09/2024	60503
BCK9598	279350S000212641	16/09/2024	60503
BCK9598	279350S000212368	11/09/2024	60503
BCK9598	279350S000212328	11/09/2024	60503
BCK9D22	279350T000086513	17/09/2024	76331
BCL1591	279350S000212436	13/09/2024	60503
BCM2C92	279350S000212713	17/09/2024	60503
BCM4C97	279350T000093018	20/09/2024	55414
BCN0J29	279350T000082625	16/09/2024	51851
BCN1578	279350S000212389	13/09/2024	56732
BCN8I85	279350S000212424	14/09/2024	56732
BCN8J16	279350T000086509	17/09/2024	76252
BCO7H21	279350S000212401	13/09/2024	60503
CBK4568	279350T000082620	16/09/2024	51851
CDL0G17	279350S000212625	15/09/2024	60503
CGO3J39	279350T000085929	21/09/2024	51852
CGO3J39	279350T000083687	20/09/2024	51930
CGO3J39	279350S000212565	15/09/2024	56732
CLG7D44	279350T000083660	19/09/2024	51851
CLN6A92	279350S000212579	16/09/2024	60503
CML7315	279350S000212559	16/09/2024	60503
CSN2974	279350T000083621	16/09/2024	51852
CVS6285	279350T000085922	21/09/2024	51851
CWC9582	279350T000085886	18/09/2024	60412
CYX5A40	279350T000083664	19/09/2024	51851
CZZ2547	279350S000212437	14/09/2024	60503
DAE7E90	279350S000212708	17/09/2024	60503
DBB5C00	279350T000085932	21/09/2024	51851
DDD5174	279350S000212503	14/09/2024	56732
DDW3F35	279350T000083663	19/09/2024	51851
DEC6H96	279350T000083697	21/09/2024	51851
DFE5B39	279350S000212496	13/09/2024	60503
DFW2675	279350T000088942	21/09/2024	51852
DGA0C02	279350T000089824	20/09/2024	65300
DHL1158	279350S000212698	17/09/2024	60503
DIF6694	279350S000212435	13/09/2024	60503
DLA4749	279350S000212606	15/09/2024	60503
DLJ9C02	279350S000212352	11/09/2024	60503
DLP6123	279350T000085876	17/09/2024	57380
DMV6015	279350S000212512	14/09/2024	60503
DMV6015	279350T000083672	19/09/2024	51851
DQZ0F14	279350T000083695	21/09/2024	51851
DRV6711	279350S000212694	17/09/2024	60503
DTP8511	279350S000212630	15/09/2024	60503
DUL5J24	279350T000083639	18/09/2024	51851
DVI6I28	279350T000083625	16/09/2024	51851
DVK3460	279350T000083671	19/09/2024	51851
DWB9422	279350T000082632	16/09/2024	51851
DWD0H57	279350T000083677	20/09/2024	76332
DYL5B18	279350S000212563	16/09/2024	60503
DZX4A28	279350S000212699	17/09/2024	60503
EBB7E95	279350T000088943	21/09/2024	76331
EBY5C10	279350S000212315	10/09/2024	60503
EED8G78	279350S000212643	15/09/2024	60503
EER1B96	279350S000212534	15/09/2024	56732
EFJ4554	279350S000212475	13/09/2024	60503
EGB8E23	279350T000065288	20/09/2024	76332
EGO1774	279350T000083673	19/09/2024	51851
EIT9J50	279350T000092272	18/09/2024	76331
EJV4I50	279350T000085913	20/09/2024	76332
EMT4709	279350S000212578	16/09/2024	60503
ENJ9E95	279350S000212597	15/09/2024	60503
EPJ4I15	279350S000212410	14/09/2024	60503
ESN9J67	279350T000083667	19/09/2024	51851
ETF8069	279350S000212703	17/09/2024	60503
ETR4223	279350T000093019	20/09/2024	76251
EUV9A18	279350T000085912	20/09/2024	76331
EXM1B53	279350S000212358	11/09/2024	60503
EZJ1E97	279350S000212596	15/09/2024	60503
FDI8D87	279350T000065287	20/09/2024	76331
FFF9C51	279350S000212408	14/09/2024	60503
FFP2F34	279350S000212482	13/09/2024	60503
FGH2E66	279350S000212345	10/09/2024	60503
FHB8E94	279350S000212428	14/09/2024	60503
FKD5I38	279350T000083666	19/09/2024	51851
FLK6G09	279350S000212609	15/09/2024	60503
FNZ2J54	279350S000212690	17/09/2024	60503
FPL6B45	279350S000212416	13/09/2024	60503
FSD7963	279350T000083652	18/09/2024	76332
FTC2C50	279350S000212583	15/09/2024	60503
FWL5G72	279350S000212350	10/09/2024	60503
FXW3C47	116100T001200520	16/09/2024	55411
FZP7D55	279350T000085909	19/09/2024	76331
GAQ5J33	279350T000088929	17/09/2024	54100
GDY5J23	279350S000212318	10/09/2024	60503
GIM4A93	279350T000085900	19/09/2024	76331
GKS7F30	279350T000083622	16/09/2024	51851
GNP5G15	279350S000212309	12/09/2024	60503
GOL3I35	279350S000212447	13/09/2024	60503
GVE7H43	279350S000212438	14/09/2024	60503
HBM1180	279350T000083617	16/09/2024	51851
HHU5I17	279350S000212461	14/09/2024	60503
HQQ1289	279350S000212411	14/09/2024	56732
HRX6G16	279350S000212354	11/09/2024	60503
HSB6C18	279350T000085924	21/09/2024	66531
HSG8E14	279350T000085930	21/09/2024	61220
HSZ3497	279350S000212301	11/09/2024	60503
HSZ3497	279350S000212522	14/09/2024	60503
HTV3B38	279350S000212500	14/09/2024	60503
HYJ0870	279350T000083616	16/09/2024	51851
IJA6149	279350T000065289	20/09/2024	57380
IPI0599	279350S000212603	16/09/2024	60503
IRM0B30	279350T000085878	17/09/2024	76331
ISP0896	279350T000083623	16/09/2024	51852
IUS3I82	279350T000083646	18/09/2024	76332
IYT7H71	279350T000083665	19/09/2024	51851
JHQ4J53	279350S000212449	14/09/2024	56732
JJL6D86	279350S000212497	13/09/2024	60503
JPU3I57	279350S000212626	16/09/2024	60503
JVI4F47	279350S000212319	10/09/2024	60503
JXB2J77	279350S000212464	13/09/2024	60503
JZQ9578	279350S000212370	12/09/2024	60503
KEA3547	279350S000212412	14/09/2024	60503
KFD8D16	279350S000212540	16/09/2024	60503
KFD8D16	279350S000212536	15/09/2024	56732
KJK3D03	279350T000086510	17/09/2024	76251
KYO8C16	279350S000212573	16/09/2024	60503
KZV9J30	279350S000212582	16/09/2024	60503
MAG5286	279350S000212605	15/09/2024	60503
MDN5B13	279350S000212624	15/09/2024	60503
MGS0741	279350S000212636	16/09/2024	60503
MJS3250	279350S000212517	13/09/2024	60503
MKK5C73	279350S000212569	16/09/2024	56732
MKX6A06	279350T000066477	19/09/2024	51851
MKX6A06	279350T000066476	19/09/2024	54870
MLA4E34	279350T000083674	19/09/2024	51851
MVJ6107	279350S000212568	16/09/2024	56732
NBW0B06	279350S000212458	14/09/2024	60503
NCA4098	279350S000212693	17/09/2024	60503
NJT8G72	279350T000083679	20/09/2024	51851
NPN3039	279350S000212386	14/09/2024	60503
NSA7123	279350T000085887	18/09/2024	61220
NSC0272	279350T000088939	20/09/2024	76331
ODM6D19	279350S000212553	15/09/2024	60503
ONK7552	279350S000212339	10/09/2024	60503
ONY7F59	279350T000088940	21/09/2024	76251
OOJ5695	279350S000212413	13/09/2024	60503
OOJ5695	279350S000212634	15/09/2024	60503
OOM8H22	279350S000212501	13/09/2024	60503
OON3E77	279350S000212538	15/09/2024	56732
PBZ1D14	279350T000086517	18/09/2024	76331
PFL3H18	279350S000212533	15/09/2024	56732
PFZ1721	279350T000093023	20/09/2024	76252
PYF1B61	279350S000212677	18/09/2024	60503
QAB6I96	279350S000212682	17/09/2024	60503
QAE3D46	279350T000088921	16/09/2024	76331
QAF6879	279350S000212426	14/09/2024	56732
QAF7F47	279350S000212640	18/09/2024	60503
QAF7F47	279350T000093021	20/09/2024	76251
QAP2843	279350S000212627	16/09/2024	56732
QHA0C05	279350T000082650	17/09/2024	76251
QIA8A49	279350T000085917	20/09/2024	76251
QIS5H12	279350S000212510	14/09/2024	60503
QWX4E35	279350S000212322	10/09/2024	56732
QXL5G98	279350S000212455	13/09/2024	60503
QXQ3D55	279350S000212457	14/09/2024	60503
REB0A89	279350S000212378	12/09/2024	60503
RFK9C79	279350S000212695	17/09/2024	56732
RHC2D82	279350S000212633	16/09/2024	60503
RHC3A34	279350S000212599	15/09/2024	60503
RHD3C14	279350S000212376	11/09/2024	60503
RHD3C14	279350S000212388	13/09/2024	60503
RHE9B71	279350S000212406	14/09/2024	60503
RHI0H35	279350S000212506	14/09/2024	60503
RHI3C89	279350T000082645	16/09/2024	66531
RHL9J97	279350T000083668	19/09/2024	76331
RHM9E58	279350S000212659	16/09/2024	60503
RHO1A64	279350T000085934	21/09/2024	55414
RHP5A75	279350S000212709	17/09/2024	60503
RHQ2C82	279350T000083647	18/09/2024	51851
RHS8G48	279350T000088926	16/09/2024	76332
RHU1J18	279350S000212306	12/09/2024	60503
RHU6D60	279350S000212465	13/09/2024	60503
RHV2B17	279350S000212348	10/09/2024	60503
RHW9C20	279350T000083641	18/09/2024	76332
RHX0E25	279350S000212614	16/09/2024	60503
RHX4D20	279350T000085898	19/09/2024	59670
RHY2I58	279350S000212414	13/09/2024	60503
RKY6D73	279350S000212474	13/09/2024	60503
RNQ7C61	279350S000212672	17/09/2024	60503
RNX5J98	279350S000212539	16/09/2024	56732
RTA5C64	279350S000212651	16/09/2024	60503
RWE4J55	279350S000212646	15/09/2024	60503
RXR8J47	279350T000088936	20/09/2024	51851
RXX3F73	279350S000212390	13/09/2024	60503
RYI9H16	279350S000212325	11/09/2024	56732
SDP3E86	279350S000212372	10/09/2024	60503
SDV2I26	279350T000088928	17/09/2024	76332
SDW0H96	279350S000212529	16/09/2024	60503
SDW1D79	279350S000212712	17/09/2024	56732
SDW5J76	279350T000088941	21/09/2024	51930
SDX5J76	279350T000085884	18/09/2024	66531
SDX5J76	279350T000085885	18/09/2024	66371
SDZ8F52	279350T000086511	17/09/2024	76251
SEB7C10	279350T000082613	16/09/2024	73400
SEC0C65	279350S000212560	16/09/2024	60503
SED2J75	279350T000083669	19/09/2024	51852
SEE4I64	279350T000082624	16/09/2024	73400
SEF3D10	279350S000212311	12/09/2024	60503
SEO4C40	279350T000085918	20/09/2024	55411
SEO8I68	279350T000085936	21/09/2024	66020
SEP9I28	279350T000082636	16/09/2024	73400
SEQ6J01	279350S000212400	13/09/2024	60503
SES2E53	279350T000085892	18/09/2024	60250
SES8F99	279350CND0000981	04/08/2024	50450
SEU4D00	279350T000083631	17/09/2024	76332
SEW0I90	279350S000212550	16/09/2024	60503
SEY3B83	279350S000212567	15/09/2024	60503
SFA3A39	279350T000089822	16/09/2024	60681
SFA3A39	279350T000089821	16/09/2024	60250
SFB6I45	279350S000212561	16/09/2024	60503
SFC4I86	279350T000082634	16/09/2024	73400
SFE1I15	279350S000212334	10/09/2024	60503
SFF1E11	279350S000212655	16/09/2024	60503
SFG1E06	279350S000212473	13/09/2024	60503
SFG1E56	279350T000085868	16/09/2024	61220
SFG2H00	279350T000082647	16/09/2024	51851
SFI4I95	279350S000212364	12/09/2024	60503
SFJ9H62	279350S000212422	13/09/2024	60503
SFK0H60	279350S000212570	16/09/2024	60503
SFL3J55	279350S000212611	16/09/2024	60503
SFM6D30	279350S000212523	14/09/2024	56732
SFM6D30	279350S000212532	15/09/2024	56732
SFN1A74	279350T000093025	20/09/2024	76251
SLW8G79	279350T000085891	18/09/2024	76332
TAJ2B40	279350S000212716	17/09/2024	60503
TAJ3E71	279350T000082649	17/09/2024	76252
TAM3A84	279350T000088931	17/09/2024	55417
TAM3A84	279350T000088932	17/09/2024	54100
TAM8I25	279350S000212676	18/09/2024	60503

Publicações legais

BCO7H21	279350S000212488	13/09/2024	60503
BCP5035	279350S000212353	11/09/2024	60503
BCQ6504	279350T000083615	15/09/2024	51930
BCR6G53	279350S000212660	16/09/2024	60503
BCW4C47	279350S000212715	17/09/2024	60503
BCW9A81	279350S000212562	16/09/2024	60503
BCW9A81	279350S000212445	13/09/2024	60503
BDA5D08	279350T000083643	18/09/2024	51851
BDB4A18	279350S000212687	17/09/2024	60503
BDB5H73	279350S000212551	16/09/2024	56732
BDC1G50	279350S000212351	11/09/2024	60503
BDF8J33	279350S000212478	13/09/2024	60503
BDK0I11	279350S000212467	13/09/2024	56732
BDK0I11	279350T000085895	18/09/2024	60250
BDM1547	279350S000212638	16/09/2024	56732
BDN4B01	279350S000212515	13/09/2024	56732
BDO3I97	279350S000212419	14/09/2024	60503
BDR9J14	279350T000082628	16/09/2024	76331
BDS3I12	279350T000085869	16/09/2024	55411
BDT7C29	279350S000212558	15/09/2024	60503
BDY8F17	279350S000212462	13/09/2024	60503
BDY8F17	279350T000083675	19/09/2024	51851
BED0H98	279350T000065284	20/09/2024	76331
BED3E80	279350T000088934	20/09/2024	76331
BED6A46	279350S000212610	15/09/2024	60503
BEH5D07	279350S000212650	16/09/2024	60503
BEM7H15	279350S000212421	13/09/2024	60503
BEN2I81	279350S000212484	14/09/2024	60503
BEQ6J47	279350S000212384	14/09/2024	60503
BET7D40	279350S000212591	16/09/2024	60503
BET8F43	279350T000086518	18/09/2024	76331
BEU2A99	279350S000212489	13/09/2024	60503
BEZ4A41	279350S000212696	17/09/2024	60503
BFD5940	279350S000212432	13/09/2024	60503
BGW9C94	279350T000082631	16/09/2024	51851
BQX4C41	279350S000212669	17/09/2024	60503
BSQ0A60	279350T000083670	19/09/2024	51851
BSQ8A82	279350S000212450	14/09/2024	60503
BTF4G56	279350T000082635	16/09/2024	51851
BVO7B10	279350T000082627	16/09/2024	51851
BVZ2826	279350T000085915	20/09/2024	76251
BVZ2826	279350T000082641	16/09/2024	51851
CBK4568	279350T000082620	16/09/2024	51851
CDL0G17	279350S000212625	15/09/2024	60503
CGO3J39	279350T000085929	21/09/2024	51852
CGO3J39	279350T000083687	20/09/2024	51930
CGO3J39	279350S000212565	15/09/2024	56732
CLG7D44	279350T000083660	19/09/2024	51851
CLN6A92	279350S000212579	16/09/2024	60503
CML7315	279350S000212559	16/09/2024	60503
CSN2974	279350T000083621	16/09/2024	51852
CVS6285	279350T000085922	21/09/2024	51851
CWC9582	279350T000085886	18/09/2024	60412
CYX5A40	279350T000083664	19/09/2024	51851
CZZ2547	279350S000212437	14/09/2024	60503
DAE7E90	279350S000212708	17/09/2024	60503
DBB5C00	279350T000085932	21/09/2024	51851
DDD5174	279350S000212503	14/09/2024	56732
DDW3F35	279350T000083663	19/09/2024	51851
DEC6H96	279350T000083697	21/09/2024	51851
DFE5B39	279350S000212496	13/09/2024	60503
DFW2675	279350T000088942	21/09/2024	51852
DGA0C02	279350T000089824	20/09/2024	65300
DHL1158	279350S000212698	17/09/2024	60503
DIF6694	279350S000212435	13/09/2024	60503
DLA4749	279350S000212606	15/09/2024	60503
DLJ9C02	279350S000212352	11/09/2024	60503
DLP6123	279350T000085876	17/09/2024	57380
DMV6015	279350S000212512	14/09/2024	60503
DMV6015	279350T000083672	19/09/2024	51851
DQZ0F14	279350T000083695	21/09/2024	51851
DRV6711	279350S000212694	17/09/2024	60503
DTP8511	279350S000212630	15/09/2024	60503
DUL5J24	279350T000083639	18/09/2024	51851
DVI6I28	279350T000083625	16/09/2024	51851
DVK3460	279350T000083671	19/09/2024	51851
DWB9422	279350T000082632	16/09/2024	51851
DWD0H57	279350T000083677	20/09/2024	76332
DYL5B18	279350S000212563	16/09/2024	60503
DZX4A28	279350S000212699	17/09/2024	60503
EBB7E95	279350T000088943	21/09/2024	76331
EBY5C10	279350S000212315	10/09/2024	60503
EED8G78	279350S000212643	15/09/2024	60503
EER1B96	279350S000212534	15/09/2024	56732
EFJ4554	279350S000212475	13/09/2024	60503
EGB8E23	279350T000065288	20/09/2024	76332
EGO1774	279350T000083673	19/09/2024	51851
EIT9J50	279350T000092272	18/09/2024	76331
EJV4I50	279350T000085913	20/09/2024	76332
EMT4709	279350S000212578	16/09/2024	60503
ENJ9E95	279350S000212597	15/09/2024	60503
EPJ4I15	279350S000212410	14/09/2024	60503
ESN9J67	279350T000083667	19/09/2024	51851
ETF8069	279350S000212703	17/09/2024	60503
ETR4223	279350T000093019	20/09/2024	76251
EUV9A18	279350T000085912	20/09/2024	76331
EXM1B53	279350S000212358	11/09/2024	60503
EZJ1E97	279350S000212596	15/09/2024	60503
FDI8D87	279350T000065287	20/09/2024	76331
FFF9C51	279350S000212408	14/09/2024	60503
FFP2F34	279350S000212482	13/09/2024	60503
FGH2E66	279350S000212345	10/09/2024	60503
FHB8E94	279350S000212428	14/09/2024	60503
FKD5I38	279350T000083666	19/09/2024	51851
FLK6G09	279350S000212609	15/09/2024	60503
FNZ2J54	279350S000212690	17/09/2024	60503
FPL6B45	279350S000212416	13/09/2024	60503
FSD7963	279350T000083652	18/09/2024	76332
FTC2C50	279350S000212583	15/09/2024	60503
FWL5G72	279350S000212350	10/09/2024	60503
FXW3C47	116100T001200520	16/09/2024	55411
FZP7D55	279350T000085909	19/09/2024	76331
GAQ5J33	279350T000088929	17/09/2024	54100
GDY5J23	279350S000212318	10/09/2024	60503
GIM4A93	279350T000085900	19/09/2024	76331
GKS7F30	279350T000083622	16/09/2024	51851
GNP5G15	279350S000212309	12/09/2024	60503
GOL3I35	279350S000212447	13/09/2024	60503
GVE7H43	279350S000212438	14/09/2024	60503
HBM1180	279350T000083617	16/09/2024	51851
HHU5I17	279350S000212461	14/09/2024	60503
HQQ1289	279350S000212411	14/09/2024	56732
HRX6G16	279350S000212354	11/09/2024	60503
HSB6C18	279350T000085924	21/09/2024	66531
HSG8E14	279350T000085930	21/09/2024	61220
HSZ3497	279350S000212301	11/09/2024	60503
HSZ3497	279350S000212522	14/09/2024	60503
HTV3B38	279350S000212500	14/09/2024	60503
HYJ0870	279350T000083616	16/09/2024	51851
IJA6149	279350T000065289	20/09/2024	57380
IPI0599	279350S000212603	16/09/2024	60503
IRM0B30	279350T000085878	17/09/2024	76331
ISP0896	279350T000083623	16/09/2024	51852
IUS3I82	279350T000083646	18/09/2024	76332
IYT7H71	279350T000083665	19/09/2024	51851
JHQ4J53	279350S000212449	14/09/2024	56732
JJL6D86	279350S000212497	13/09/2024	60503
JPU3I57	279350S000212626	16/09/2024	60503
JVI4F47	279350S000212319	10/09/2024	60503
JXB2J77	279350S000212464	13/09/2024	60503
JZQ9578	279350S000212370	12/09/2024	60503
KEA3547	279350S000212412	14/09/2024	60503
KFD8D16	279350S000212540	16/09/2024	60503
KFD8D16	279350S000212536	15/09/2024	56732
KJK3D03	279350T000086510	17/09/2024	76251
KYO8C16	279350S000212573	16/09/2024	60503
KZV9J30	279350S000212582	16/09/2024	60503
MAG5286	279350S000212605	15/09/2024	60503
MDN5B13	279350S000212624	15/09/2024	60503
MGS0741	279350S000212636	16/09/2024	60503
MJS3250	279350S000212517	13/09/2024	60503
MKK5C73	279350S000212569	16/09/2024	56732
MKX6A06	279350T000066477	19/09/2024	51851
MKX6A06	279350T000066476	19/09/2024	54870
MLA4E34	279350T000083674	19/09/2024	51851
MVJ6107	279350S000212568	16/09/2024	56732
NBW0B06	279350S000212458	14/09/2024	60503
NCA4098	279350S000212693	17/09/2024	60503
NJT8G72	279350T000083679	20/09/2024	51851
NPN3039	279350S000212386	14/09/2024	60503
NSA7123	279350T000085887	18/09/2024	61220
NSC0272	279350T000088939	20/09/2024	76331
ODM6D19	279350S000212553	15/09/2024	60503
ONK7552	279350S000212339	10/09/2024	60503
ONY7F59	279350T000088940	21/09/2024	76251
OOJ5695	279350S000212413	13/09/2024	60503
OOJ5695	279350S000212634	15/09/2024	60503
OOM8H22	279350S000212501	13/09/2024	60503
OON3E77	279350S000212538	15/09/2024	56732
PBZ1D14	279350T000086517	18/09/2024	76331
PFL3H18	279350S000212533	15/09/2024	56732
PFZ1721	279350T000093023	20/09/2024	76252
PYF1B61	279350S000212677	18/09/2024	60503
QAB6I96	279350S000212682	17/09/2024	60503
QAE3D46	279350T000088921	16/09/2024	76331
QAF6879	279350S000212426	14/09/2024	56732
QAF7F47	279350S000212640	18/09/2024	60503
QAF7F47	279350T000093021	20/09/2024	76251
QAP2843	279350S000212627	16/09/2024	56732
QHA0C05	279350T000082650	17/09/2024	76251
QIA8A49	279350T000085917	20/09/2024	76251
QIS5H12	279350S000212510	14/09/2024	60503
QWX4E35	279350S000212322	10/09/2024	56732
QXL5G98	279350S000212455	13/09/2024	60503
QXQ3D55	279350S000212457	14/09/2024	60503
REB0A89	279350S000212378	12/09/2024	60503
RFK9C79	279350S000212695	17/09/2024	56732
RHC2D82	279350S000212633	16/09/2024	60503
RHC3A34	279350S000212599	15/09/2024	60503
RHD3C14	279350S000212376	11/09/2024	60503
RHD3C14	279350S000212388	13/09/2024	60503
RHE9B71	279350S000212406	14/09/2024	60503
RHI0H35	279350S000212506	14/09/2024	60503
RHI3C89	279350T000082645	16/09/2024	66531
RHL9J97	279350T000083668	19/09/2024	76331
RHM9E58	279350S000212659	16/09/2024	60503
RHO1A64	279350T000085934	21/09/2024	55414
RHP5A75	279350S000212709	17/09/2024	60503
RHQ2C82	279350T000083647	18/09/2024	51851
RHS8G48	279350T000088926	16/09/2024	76332
RHU1J18	279350S000212306	12/09/2024	60503
RHU6D60	279350S000212465	13/09/2024	60503
RHV2B17	279350S000212348	10/09/2024	60503
RHW9C20	279350T000083641	18/09/2024	76332
RHX0E25	279350S000212614	16/09/2024	60503
RHX4D20	279350T000085898	19/09/2024	59670
RHY2I58	279350S000212414	13/09/2024	60503
RKY6D73	279350S000212474	13/09/2024	60503
RNQ7C61	279350S000212672	17/09/2024	60503
RNX5J98	279350S000212539	16/09/2024	56732
RTA5C64	279350S000212651	16/09/2024	60503
RWE4J55	279350S000212646	15/09/2024	60503
RXR8J47	279350T000088936	20/09/2024	51851
RXX3F73	279350S000212390	13/09/2024	60503
RYI9H16	279350S000212325	11/09/2024	56732
SDP3E86	279350S000212372	10/09/2024	60503
SDV2I26	279350T000088928	17/09/2024	76332
SDW0H96	279350S000212529	16/09/2024	60503
SDW1D79	279350S000212712	17/09/2024	56732
SDW5J76	279350T000088941	21/09/2024	51930
SDX5J76	279350T000085884	18/09/2024	66531
SDX5J76	279350T000085885	18/09/2024	66371
SDZ8F52	279350T000086511	17/09/2024	76251
SEB7C10	279350T000082613	16/09/2024	73400
SEC0C65	279350S000212560	16/09/2024	60503
SED2J75	279350T000083669	19/09/2024	51852
SEE4I64	279350T000082624	16/09/2024	73400
SEF3D10	279350S000212311	12/09/2024	60503
SEO4C40	279350T000085918	20/09/2024	55411
SEO8I68	279350T000085936	21/09/2024	66020
SEP9I28	279350T000082636	16/09/2024	73400
SEQ6J01	279350S000212400	13/09/2024	60503
SES2E53	279350T000085892	18/09/2024	60250
SES8F99	279350CND0000981	04/08/2024	50450
SEU4D00	279350T000083631	17/09/2024	76332
SEW0I90	279350S000212550	16/09/2024	60503
SEY3B83	279350S000212567	15/09/2024	60503
SFA3A39	279350T000089822	16/09/2024	60681
SFA3A39	279350T000089821	16/09/2024	60250
SFB6I45	279350S000212561	16/09/2024	60503
SFC4I86	279350T000082634	16/09/2024	73400
SFE1I15	279350S000212334	10/09/2024	60503
SFF1E11	279350S000212655	16/09/2024	60503
SFG1E06	279350S000212473	13/09/2024	60503
SFG1E56	279350T000085868	16/09/2024	61220
SFG2H00	279350T000082647	16/09/2024	51851
SFI4I95	279350S000212364	12/09/2024	60503
SFJ9H62	279350S000212422	13/09/2024	60503
SFK0H60	279350S000212570	16/09/2024	60503
SFL3J55	279350S000212611	16/09/2024	60503
SFM6D30	279350S000212523	14/09/2024	56732
SFM6D30	279350S000212532	15/09/2024	56732
SFN1A74	279350T000093025	20/09/2024	76251
SLW8G79	279350T000085891	18/09/2024	76332
TAJ2B40	279350S000212716	17/09/2024	60503
TAJ3E71	279350T000082649	17/09/2024	76252
TAM3A84	279350T000088931	17/09/2024	55417
TAM3A84	279350T000088932	17/09/2024	54100
TAM8I25	279350S000212676	18/09/2024	60503

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/11/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ7C33	279350NIC0038086	03/09/2024	50020
ABW5A11	279350NIC0038161	06/09/2024	50020
AOJ2109	279350NIC0038119	06/09/2024	50020
API2475	279350NIC0038129	06/09/2024	50020
AQG1B15	279350NIC0038109	06/09/2024	50020
ASD9338	279350NIC0038153	06/09/2024	50020
ASW5E52	279350NIC0038157	06/09/2024	50020
ATA4B43	279350NIC0038118	06/09/2024	50020
AUI6090	279350NIC0038160	06/09/2024	50020
AWG5829	279350NIC0038108	06/09/2024	50020
AXC8D28	279350NIC0038147	06/09/2024	50020
AXG4A56	279350NIC0038104	03/09/2024	50020
AXH8J22	279350NIC0038088	03/09/2024	50020
AXP8B27	279350NIC0038112	06/09/2024	50020
AYK6F09	279350NIC0038121	06/09/2024	50020
AYW9F14	279350NIC0038125	06/09/2024	50020
AZA7C28	279350NIC0038094	03/09/2024	50020
AZE6B11	279350NIC0038139	06/09/2024	50020
AZK0G64	279350NIC0038138	06/09/2024	50020
AZN3109	279350NIC0038093	03/09/2024	50020
AZY5825	279350NIC0038091	03/09/2024	50020
BAM2944	279350NIC0038137	06/09/2024	50020
BBG8B44	279350NIC0038163	06/09/2024	50020
BBW1E63	279350NIC0038113	06/09/2024	50020
BBY3H98	279350NIC0038082	03/09/2024	50020
BBZ9E86	279350NIC0038126	06/09/2024	50020
BCG0620	279350NIC0038114	06/09/2024	50020
BCV0H72	279350NIC0038159	06/09/2024	50020
BDH0G14	279350NIC0038135	06/09/2024	50020
BDN6E02	279350NIC0038134	06/09/2024	50020
BDP3B49	279350NIC0038148	06/09/2024	50020
BDS8A55	279350NIC0038110	06/09/2024	50020
BEE4H28	279350NIC0038130	06/09/2024	50020
BEM7F99	279350NIC0038158	06/09/2024	50020
BEP4A53	279350NIC0038156	06/09/2024	50020
BET3G95	279350NIC0038127	06/09/2024	50020
BEX4C10	279350NIC0038162	06/09/2024	50020
BTT7J81	279350NIC0038092	03/09/2024	50020
BVZ2826	279350NIC0038151	06/09/2024	50020
CPV0913	279350NIC0038078	03/09/2024	50020
DIB0J55	279350NIC0038079	03/09/2024	50020
EGJ8C63	279350NIC0038132	06/09/2024	50020
EHI4E43	279350NIC0038120	06/09/2024	50020
EIR9F33	279350NIC0038131	06/09/2024	50020
EJB6A42	279350NIC0038154	06/09/2024	50020
EPS7E50	279350NIC0038140	06/09/2024	50020
ERM9C35	279350NIC0038122	06/09/2024	50020
FAH3J94	279350NIC0038144	06/09/2024	50020
FEX2H29	279350NIC0038115	06/09/2024	50020
FJZ9769	279350NIC0038083	03/09/2024	50020
HBL9B73	279350NIC0038087	03/09/2024	50020
IVC4372	279350NIC0038142	06/09/2024	50020
MGI1175	279350NIC0038149	06/09/2024	50020
NGC9C42	279350NIC0038117	06/09/2024	50020
NRH7A11	279350NIC0038155	06/09/2024	50020
ONL5D25	279350NIC0038133	06/09/2024	50020
PXY6G91	279350NIC0038085	03/09/2024	50020
QAR9B97	279350NIC0038084	03/09/2024	50020
REZ5F37	279350NIC0038128	06/09/2024	50020
RHR2J21	279350NIC0038143	06/09/2024	50020
RHW2B68	279350NIC0038116	06/09/2024	50020
RHZ5A14	279350NIC0038080	03/09/2024	50020
RJC1E37	279350NIC0038146	06/09/2024	50020
RLC4A90	279350NIC0038089	03/09/2024	50020
RTF5G40	279350NIC0038145	06/09/2024	50020
SDP4C27	279350NIC0038090	03/09/2024	50020
SDP5J98	279350NIC0038095	03/09/2024	50020
SDQ4F07	279350NIC0038124	06/09/2024	50020
SDT6A10	279350NIC0038136	06/09/2024	50020
SDU1I94	279350NIC0038152	06/09/2024	50020
SEM1A40	279350NIC0038081	03/09/2024	50020
SEW6F23	279350NIC0038150	06/09/2024	50020
SFF1G80	279350NIC0038141	06/09/2024	50020
SFF2H26	279350NIC0038111	06/09/2024	50020
TAI3J84	279350NIC0038123	06/09/2024	50020

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK1376	279350T000078585	15/07/2024	51851	R$ 195,23
AAO6243	279350S000207528	08/07/2024	60503	R$ 293,47
AAW6426	279350S000207912	15/07/2024	60503	R$ 293,47
AAW6426	279350S000207934	15/07/2024	60503	R$ 293,47
ABJ6B37	279350T000079961	16/07/2024	76252	R$ 293,47
ABL2904	279350S000207517	09/07/2024	60503	R$ 293,47
ABM4G86	279350S000207929	15/07/2024	60503	R$ 293,47
ABW5A11	279350T000089555	15/07/2024	76331	R$ 293,47
ACA2654	279350S000207780	13/07/2024	60503	R$ 293,47
ACA2654	279350S000207783	14/07/2024	60503	R$ 293,47
ACI5363	279350S000207725	12/07/2024	56732	R$ 130,16
ACR9G65	279350S000207558	09/07/2024	60503	R$ 293,47
ACT7041	279350T000090045	15/07/2024	70301	R$ 293,47
ACV8D88	279350S000207913	15/07/2024	56732	R$ 130,16
ACZ2B16	279350T000090041	11/07/2024	55414	R$ 195,23
ACZ4F50	279350S000207924	15/07/2024	60503	R$ 293,47
ACZ5G68	279350S000207815	14/07/2024	60503	R$ 293,47
ADT1018	279350S000207703	12/07/2024	60503	R$ 293,47
AEF4996	279350S000207586	10/07/2024	56732	R$ 130,16
AEJ6267	279350S000207767	12/07/2024	60503	R$ 293,47
AEL5179	279350S000207745	12/07/2024	60503	R$ 293,47
AEM1020	279350S000207620	11/07/2024	60503	R$ 293,47
AEO8I08	279350S000207839	13/07/2024	60503	R$ 293,47
AER0J74	279350T000078636	16/07/2024	51851	R$ 195,23
AFF3D68	279350T000089515	11/07/2024	67690	R$ 130,16
AFJ1817	279350T000089526	13/07/2024	54521	R$ 195,23
AFJ6226	279350S000207858	14/07/2024	60503	R$ 293,47
AFN3196	279350T000089536	13/07/2024	51851	R$ 195,23
AFO9487	279350S000207790	14/07/2024	60503	R$ 293,47
AFR9I87	279350S000207503	09/07/2024	60503	R$ 293,47
AGD2234	279350S000207655	11/07/2024	60503	R$ 293,47
AGD2D99	279350T000089542	13/07/2024	51851	R$ 195,23
AGE1394	279350S000207782	13/07/2024	60503	R$ 293,47
AHA0J44	279350S000207854	13/07/2024	56732	R$ 130,16
AHB1386	279350T000078562	12/07/2024	51851	R$ 195,23
AHI5345	279350T000078588	15/07/2024	51852	R$ 195,23
AHN0245	279350T000089528	13/07/2024	54521	R$ 195,23
AHT2F74	279350S000207847	14/07/2024	60503	R$ 293,47
AHT3636	279350T000082468	16/07/2024	55414	R$ 195,23
AIX7037	279350T000078609	16/07/2024	51851	R$ 195,23
AIZ5I16	279350S000207630	11/07/2024	60503	R$ 293,47
AJA7288	279350T000078593	15/07/2024	51852	R$ 195,23
AJC2726	279350S000207838	13/07/2024	60503	R$ 293,47
AJH7D97	279350S000207825	13/07/2024	60503	R$ 293,47
AJK6J28	279350S000207507	09/07/2024	60503	R$ 293,47
AJL4E78	279350S000207540	10/07/2024	60503	R$ 293,47
AJM2A26	279350T000089539	13/07/2024	51851	R$ 195,23
AKA9381	279350S000207732	12/07/2024	60503	R$ 293,47
AKC3906	279350S000207598	10/07/2024	60503	R$ 293,47
AKD4614	279350S000207938	15/07/2024	56732	R$ 130,16
AKK1932	279350S000207646	11/07/2024	60503	R$ 293,47
AKK1932	279350S000207614	11/07/2024	60503	R$ 293,47
AKK4138	279350S000207610	10/07/2024	60503	R$ 293,47
AKN9G08	279350S000207920	15/07/2024	60503	R$ 293,47
AKO1D89	279350S000207549	09/07/2024	60503	R$ 293,47
AKP3I95	279350S000207694	12/07/2024	60503	R$ 293,47
AKQ1670	279350S000207899	14/07/2024	60503	R$ 293,47
AKZ9788	279350S000207587	10/07/2024	60503	R$ 293,47
ALA6257	279350T000078632	16/07/2024	51851	R$ 195,23
ALK7H60	279350S000207807	13/07/2024	60503	R$ 293,47
ALM7658	279350S000207700	12/07/2024	60503	R$ 293,47
ALQ7J63	279350T000079959	16/07/2024	66531	R$ 195,23
ALQ7J63	279350T000079960	16/07/2024	76841	R$ 130,16
ALR0050	279350S000207645	11/07/2024	60503	R$ 293,47
ALR4474	279350T000078607	16/07/2024	51851	R$ 195,23
ALS7H88	279350S000207904	15/07/2024	60503	R$ 293,47
AMA1646	279350T000089549	13/07/2024	54521	R$ 195,23
AMB2C15	279350T000089557	15/07/2024	66531	R$ 195,23
AMC4A28	279350S000207764	12/07/2024	60503	R$ 293,47
AME1H03	279350T000078578	13/07/2024	51851	R$ 195,23
AMM0553	279350T000085453	16/07/2024	51851	R$ 195,23
AMN0D76	279350S000207863	15/07/2024	60503	R$ 293,47
AMR0G69	279350S000207597	10/07/2024	60503	R$ 293,47
ANA7H21	279350S000207823	14/07/2024	60503	R$ 293,47
ANB5824	279350S000207933	15/07/2024	60503	R$ 293,47
ANC1C61	279350S000207593	10/07/2024	60503	R$ 293,47
ANE4250	279350S000207798	14/07/2024	60503	R$ 293,47
ANG2267	279350S000207850	14/07/2024	60503	R$ 293,47
ANG9J06	279350T000089531	13/07/2024	51851	R$ 195,23
ANK8B90	279350S000207559	09/07/2024	60503	R$ 293,47
ANM8875	279350T000078584	15/07/2024	51852	R$ 195,23
ANQ7C16	279350T000089548	13/07/2024	76251	R$ 293,47
ANQ9F14	279350T000089567	16/07/2024	76331	R$ 293,47
ANT4225	279350S000207917	15/07/2024	60503	R$ 293,47
ANU2B57	279350S000207822	14/07/2024	60503	R$ 293,47
ANU8I09	279350T000090048	16/07/2024	57380	R$ 293,47
ANU8I09	279350T000085455	16/07/2024	66531	R$ 195,23
ANY0843	279350S000207886	13/07/2024	60503	R$ 293,47
AOC7708	279350S000207595	10/07/2024	60503	R$ 293,47
AOC7708	279350S000207853	14/07/2024	60503	R$ 293,47
AOC7708	279350S000207592	10/07/2024	60503	R$ 293,47
AOC7708	279350S000207543	09/07/2024	60503	R$ 293,47
AOC7708	279350S000207487	09/07/2024	60503	R$ 293,47
AOC7708	279350S000207483	09/07/2024	60503	R$ 293,47
AOC7708	279350S000207529	08/07/2024	60503	R$ 293,47
AOC7708	279350S000207652	11/07/2024	60503	R$ 293,47
AOC7708	279350S000207918	15/07/2024	60503	R$ 293,47
AOC7708	279350S000207731	12/07/2024	60503	R$ 293,47
AOC7708	279350S000207922	15/07/2024	60503	R$ 293,47
AOC7708	279350S000207923	15/07/2024	60503	R$ 293,47
AOC7B65	279350T000089552	13/07/2024	54521	R$ 195,23
AOD7679	279350T000078625	15/07/2024	51852	R$ 195,23
AOH7I43	279350S000207777	13/07/2024	60503	R$ 293,47
AOJ2109	279350S000207596	10/07/2024	56732	R$ 130,16
AOJ8728	279350T000090044	13/07/2024	61300	R$ 293,47
AOL0920	279350S000207937	15/07/2024	60503	R$ 293,47
AOL2J10	279350T000083262	13/07/2024	57380	R$ 293,47
AOP3I03	279350T000089519	12/07/2024	54521	R$ 195,23
AOR3772	279350S000207676	11/07/2024	60503	R$ 293,47
AOR5128	279350S000207692	12/07/2024	60503	R$ 293,47
AOS8197	279350S000207765	12/07/2024	60503	R$ 293,47
AOV9722	279350S000207819	13/07/2024	60503	R$ 293,47
AOV9722	279350S000207742	12/07/2024	60503	R$ 293,47
APB4160	279350S000207721	12/07/2024	56732	R$ 130,16
APC8223	279350S000207801	14/07/2024	60503	R$ 293,47
APD1D86	279350S000207795	13/07/2024	60503	R$ 293,47
APF1975	279350S000207663	11/07/2024	60503	R$ 293,47
API2475	279350S000207738	12/07/2024	60503	R$ 293,47
APJ4219	279350S000207786	14/07/2024	60503	R$ 293,47
APM7J75	279350S000207852	13/07/2024	60503	R$ 293,47
APP6I99	279350T000079962	16/07/2024	59910	R$ 293,47
APQ7746	279350S000207480	09/07/2024	60503	R$ 293,47
APS5382	279350S000207675	11/07/2024	60503	R$ 293,47
AQB1I21	279350S000207800	14/07/2024	60503	R$ 293,47
AQB4G56	279350S000207693	12/07/2024	60503	R$ 293,47
AQG1B15	279350S000207486	09/07/2024	60503	R$ 293,47
AQK4958	279350S000207544	09/07/2024	60503	R$ 293,47
AQK4958	279350S000207504	09/07/2024	60503	R$ 293,47
AQO0694	279350S000207601	10/07/2024	60503	R$ 293,47
AQP1793	279350T000089545	13/07/2024	51851	R$ 195,23
AQT4H50	279350S000207817	14/07/2024	60503	R$ 293,47
AQY1437	279350T000078605	16/07/2024	51852	R$ 195,23
ARG4G66	279350T000089544	13/07/2024	51851	R$ 195,23
ARJ4A12	279350T000079957	15/07/2024	66371	R$ 195,23
ARR6876	279350S000207466	09/07/2024	60503	R$ 293,47
ARS0E67	279350S000207844	14/07/2024	60503	R$ 293,47
ART8812	279350T000078582	15/07/2024	51852	R$ 195,23
ARU7059	279350S000207836	13/07/2024	60503	R$ 293,47
ASC7E96	279350T000083248	12/07/2024	76252	R$ 293,47
ASD9338	279350T000089516	12/07/2024	55414	R$ 195,23
ASG5280	279350S000207673	11/07/2024	60503	R$ 293,47
ASJ5945	279350S000207827	14/07/2024	60503	R$ 293,47
ASP0B45	279350T000079955	13/07/2024	54521	R$ 195,23
ASQ0A06	279350S000207563	10/07/2024	60503	R$ 293,47
ASR2808	279350S000207706	12/07/2024	60503	R$ 293,47
AST8J17	279350S000207686	11/07/2024	60503	R$ 293,47
ASW5E52	279350T000083252	13/07/2024	55414	R$ 195,23
ATA4B43	279350S000207581	10/07/2024	60503	R$ 293,47
ATB6D62	279350T000082464	12/07/2024	76251	R$ 293,47
ATH7E40	279350T000079967	16/07/2024	51851	R$ 195,23
ATJ5B31	279350T000083261	13/07/2024	76251	R$ 293,47
ATK4370	279350S000207789	13/07/2024	60503	R$ 293,47
ATR2I85	279350S000207662	11/07/2024	60503	R$ 293,47
ATR7970	279350S000207671	11/07/2024	56732	R$ 130,16
ATS1E91	279350T000078616	15/07/2024	51851	R$ 195,23
ATT8574	279350T000089561	15/07/2024	66531	R$ 195,23
ATT8574	279350T000089562	15/07/2024	66371	R$ 195,23
ATT8574	279350T000089560	15/07/2024	52152	R$ 293,47
ATW7H55	279350T000079965	16/07/2024	58270	R$ 195,23
ATX4196	279350T000089556	15/07/2024	66531	R$ 195,23
ATX7F62	279350T000083265	15/07/2024	55090	R$ 130,16
ATZ8A72	279350S000207637	11/07/2024	60503	R$ 293,47
AUF8983	279350S000207832	14/07/2024	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AUF8983	279350S000207860	13/07/2024	60503	R$ 293,47
AUI6090	279350T000089553	15/07/2024	70561	R$ 293,47
AUO0C97	279350S000207553	10/07/2024	60503	R$ 293,47
AUO6D23	279350S000207475	09/07/2024	60503	R$ 293,47
AUQ3781	279350S000207791	13/07/2024	56732	R$ 130,16
AUS7E27	279350S000207705	12/07/2024	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000207654	11/07/2024	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000207580	10/07/2024	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000207651	11/07/2024	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000207879	15/07/2024	60503	R$ 293,47
AUY2C98	279350S000207472	09/07/2024	60503	R$ 293,47
AVB6F83	279350T000089576	16/07/2024	51930	R$ 293,47
AVE8F09	279350T000078573	13/07/2024	51852	R$ 195,23
AVF9869	279350T000078579	13/07/2024	51851	R$ 195,23
AVH1G12	279350S000207647	11/07/2024	60503	R$ 293,47
AVI7422	279350T000083253	13/07/2024	55414	R$ 195,23
AVL6464	279350T000089537	13/07/2024	51851	R$ 195,23
AVM3756	279350T000078608	16/07/2024	51851	R$ 195,23
AVN4259	279350T000078621	15/07/2024	51851	R$ 195,23
AVP6E81	279350T000078560	11/07/2024	51852	R$ 195,23
AVP8751	279350T000078592	15/07/2024	76331	R$ 293,47
AVT5I41	279350S000207639	11/07/2024	60503	R$ 293,47
AVW9H45	279350S000207497	09/07/2024	60503	R$ 293,47
AVX2D40	279350S000207888	14/07/2024	60503	R$ 293,47
AVY5C77	279350S000207600	10/07/2024	60503	R$ 293,47
AVZ4840	279350T000089541	13/07/2024	51851	R$ 195,23
AWG5829	279350S000207469	09/07/2024	60503	R$ 293,47
AWH0A45	279350S000207554	10/07/2024	60503	R$ 293,47
AWK3G62	279350S000207824	14/07/2024	60503	R$ 293,47
AWP0C03	279350S000207841	13/07/2024	60503	R$ 293,47
AWQ8H22	279350T000078561	12/07/2024	51852	R$ 195,23
AWR7D63	279350S000207526	09/07/2024	56732	R$ 130,16
AWV3579	279350T000078638	16/07/2024	51851	R$ 195,23
AWY0668	279350T000083266	15/07/2024	76252	R$ 293,47
AXA8278	279350S000207842	14/07/2024	60503	R$ 293,47
AXC8C13	279350T000089525	13/07/2024	76251	R$ 293,47
AXC8D28	279350S000207896	13/07/2024	60503	R$ 293,47
AXD5G70	279350S000207530	08/07/2024	60503	R$ 293,47
AXI4589	279350T000078612	15/07/2024	68580	R$ 293,47
AXI9I43	279350S000207535	09/07/2024	60503	R$ 293,47
AXP8B27	279350S000207510	09/07/2024	56732	R$ 130,16
AXR9E65	279350S000207925	15/07/2024	60503	R$ 293,47
AXT7B14	279350S000207717	12/07/2024	60503	R$ 293,47
AXU8E40	279350T000089538	13/07/2024	51851	R$ 195,23
AXW2G11	279350S000207547	09/07/2024	60503	R$ 293,47
AXY8201	279350S000207734	12/07/2024	56732	R$ 130,16
AXY8262	279350T000083241	11/07/2024	55090	R$ 130,16
AYB7J91	279350T000078570	13/07/2024	51851	R$ 195,23
AYD9623	279350S000207799	14/07/2024	60503	R$ 293,47
AYE3954	279350S000207757	12/07/2024	60503	R$ 293,47
AYH7G61	279350S000207575	10/07/2024	60503	R$ 293,47
AYH7J89	279350T000083247	12/07/2024	54600	R$ 130,16
AYH7J89	279350T000082463	12/07/2024	54600	R$ 130,16
AYI5269	279350T000090047	15/07/2024	76331	R$ 293,47
AYJ2751	279350S000207916	15/07/2024	60503	R$ 293,47
AYK1H44	279350S000207806	13/07/2024	60503	R$ 293,47
AYK6F09	279350S000207635	11/07/2024	60503	R$ 293,47
AYL2F55	279350S000207730	12/07/2024	60503	R$ 293,47
AYL8G56	279350T000078631	16/07/2024	51851	R$ 195,23
AYO5F47	279350T000089572	16/07/2024	51930	R$ 293,47
AYP3D22	279350T000083267	15/07/2024	60412	R$ 195,23
AYR3J32	279350S000207792	14/07/2024	60503	R$ 293,47
AYW9F14	279350S000207678	11/07/2024	60503	R$ 293,47
AYY9794	279350T000078629	16/07/2024	54521	R$ 195,23
AZB7G70	279350S000207572	09/07/2024	60503	R$ 293,47
AZE0041	279350T000089534	13/07/2024	51851	R$ 195,23
AZE3C16	279350T000078628	15/07/2024	51851	R$ 195,23
AZE6B11	279350S000207834	14/07/2024	56732	R$ 130,16
AZF0J11	279350T000078598	15/07/2024	51930	R$ 293,47
AZI9A65	279350S000207584	10/07/2024	60503	R$ 293,47
AZJ7B08	279350S000207653	11/07/2024	60503	R$ 293,47
AZK0G64	279350S000207788	14/07/2024	60503	R$ 293,47
AZM5I75	279350S000207936	15/07/2024	60503	R$ 293,47
AZP3C45	279350S000207585	10/07/2024	60503	R$ 293,47
AZU0G54	279350S000207556	09/07/2024	60503	R$ 293,47
BAD3G15	279350S000207775	13/07/2024	60503	R$ 293,47
BAG7E31	279350T000083240	11/07/2024	76251	R$ 293,47
BAL9J49	279350T000078637	16/07/2024	51851	R$ 195,23
BAM2944	279350S000207787	14/07/2024	60503	R$ 293,47
BAS5H37	279350S000207505	09/07/2024	60503	R$ 293,47
BAU6801	279350S000207927	15/07/2024	60503	R$ 293,47
BAV9880	279350S000207579	10/07/2024	60503	R$ 293,47
BAX3F58	279350S000207816	14/07/2024	60503	R$ 293,47
BAZ0744	279350T000078617	15/07/2024	51851	R$ 195,23
BBF2643	279350T000085449	12/07/2024	55414	R$ 195,23
BBG5942	279350T000089533	13/07/2024	76332	R$ 293,47
BBG8B44	279350T000085454	16/07/2024	76251	R$ 293,47
BBI3E34	279350T000090046	15/07/2024	55414	R$ 195,23
BBJ6A63	279350T000089559	15/07/2024	66531	R$ 195,23
BBK6266	279350S000207699	12/07/2024	60503	R$ 293,47
BBM2A46	279350S000207876	14/07/2024	60503	R$ 293,47
BBN1I12	279350S000207831	14/07/2024	60503	R$ 293,47
BBQ0I36	279350S000207649	11/07/2024	60503	R$ 293,47
BBS7925	279350T000078589	15/07/2024	51852	R$ 195,23
BBT3J33	279350T000078613	15/07/2024	51930	R$ 293,47
BBU6G90	279350S000207769	12/07/2024	60503	R$ 293,47
BBW1E63	279350S000207523	09/07/2024	56732	R$ 130,16
BBW6272	279350S000207616	11/07/2024	60503	R$ 293,47
BBZ9E86	279350S000207680	11/07/2024	60503	R$ 293,47
BCF8D07	279350S000207877	14/07/2024	60503	R$ 293,47
BCG0620	279350S000207525	09/07/2024	60503	R$ 293,47
BCG8B88	279350T000083243	11/07/2024	61220	R$ 293,47
BCJ4I87	279350S000207883	15/07/2024	60503	R$ 293,47
BCK9598	279350S000207665	11/07/2024	60503	R$ 293,47
BCK9598	279350S000207633	11/07/2024	60503	R$ 293,47
BCL6J58	279350S000207756	12/07/2024	60503	R$ 293,47
BCM8640	279350S000207880	15/07/2024	60503	R$ 293,47
BCM8640	279350S000207884	13/07/2024	60503	R$ 293,47
BCN1597	279350T000065193	16/07/2024	59670	R$ 1.467,35
BCR2266	279350S000207712	12/07/2024	60503	R$ 293,47
BCR6F77	279350S000207641	11/07/2024	60503	R$ 293,47
BCV0H72	279350T000078615	15/07/2024	51852	R$ 195,23
BCV4A25	279350T000078633	16/07/2024	51852	R$ 195,23
BCV8C51	279350S000207760	12/07/2024	56732	R$ 130,16
BCW9A82	279350S000207739	12/07/2024	60503	R$ 293,47
BCX4A69	279350T000083268	15/07/2024	66531	R$ 195,23
BCZ6G23	279350T000078559	11/07/2024	61220	R$ 293,47
BDA6J99	279350S000207736	12/07/2024	60503	R$ 293,47
BDC7I09	279350S000207747	12/07/2024	60503	R$ 293,47
BDE3C55	279350S000207571	09/07/2024	56732	R$ 130,16
BDE5C14	279350S000207488	09/07/2024	60503	R$ 293,47
BDE6G24	279350S000207638	11/07/2024	60503	R$ 293,47
BDG5H70	279350S000207875	14/07/2024	60503	R$ 293,47
BDG8F32	279350T000078618	15/07/2024	51851	R$ 195,23
BDH0G14	279350S000207779	13/07/2024	56732	R$ 130,16
BDI7I81	279350S000207557	09/07/2024	60503	R$ 293,47
BDK6F60	279350T000083242	11/07/2024	61220	R$ 293,47
BDN6E02	279350S000207778	13/07/2024	60503	R$ 293,47
BDP3B49	279350S000207903	15/07/2024	60503	R$ 293,47
BDS8A55	279350S000207493	09/07/2024	60503	R$ 293,47
BDU3D03	279350S000207737	12/07/2024	60503	R$ 293,47
BDU3G75	279350S000207914	15/07/2024	60503	R$ 293,47
BDZ9J51	279350T000083238	11/07/2024	76252	R$ 293,47
BED2G03	279350S000207577	10/07/2024	60503	R$ 293,47
BEE1B35	279350S000207604	10/07/2024	60503	R$ 293,47
BEE4H28	279350S000207740	12/07/2024	60503	R$ 293,47
BEM7F99	279350T000089523	13/07/2024	76252	R$ 293,47
BEP4A53	279350T000078577	13/07/2024	52070	R$ 88,38
BEP4C25	279350S000207470	09/07/2024	60503	R$ 293,47
BER6H16	279350T000089529	13/07/2024	51930	R$ 293,47
BET3G95	279350S000207681	11/07/2024	56732	R$ 130,16
BET4C75	279350S000207650	11/07/2024	56732	R$ 130,16
BET4J06	279350S000207643	11/07/2024	60503	R$ 293,47
BEX4C10	279350T000065194	16/07/2024	54870	R$ 195,23
BLJ6I77	279350S000207785	13/07/2024	60503	R$ 293,47
BPA6E69	279350T000078595	15/07/2024	51851	R$ 195,23
BQA9J57	279350T000078599	15/07/2024	51851	R$ 195,23
BVZ2826	279350S000207926	15/07/2024	60503	R$ 293,47
BYI4E25	279350S000207617	11/07/2024	60503	R$ 293,47
CGY5G04	279350S000207759	12/07/2024	60503	R$ 293,47
CIR8420	279350S000207784	13/07/2024	60503	R$ 293,47
CIU3678	279350S000207506	09/07/2024	60503	R$ 293,47
CIX3528	279350S000207550	10/07/2024	60503	R$ 293,47
CLF9858	279350S000207772	12/07/2024	56732	R$ 130,16
CPU9307	279350S000207562	10/07/2024	56732	R$ 130,16
CQW8447	279350S000207753	12/07/2024	60503	R$ 293,47
CSX0475	279350S000207627	11/07/2024	60503	R$ 293,47
CTA9112	279350T000089546	13/07/2024	54521	R$ 195,23
CUG6D36	279350S000207843	14/07/2024	60503	R$ 293,47
CXH5329	279350T000078626	15/07/2024	51851	R$ 195,23
CXV8065	279350S000207691	12/07/2024	60503	R$ 293,47
CZB8480	279350S000207871	13/07/2024	60503	R$ 293,47
CZD4C96	279350S000207494	09/07/2024	60503	R$ 293,47
CZG8220	279350S000207722	12/07/2024	60503	R$ 293,47
CZX5149	279350T000078604	16/07/2024	51852	R$ 195,23
DAS2E79	279350S000207583	10/07/2024	60503	R$ 293,47
DBC8B31	279350T000085447	12/07/2024	51851	R$ 195,23
DBP6E63	279350T000089532	13/07/2024	51851	R$ 195,23
DCW4936	279350T000089530	13/07/2024	54521	R$ 195,23
DDQ4D90	279350T000083239	11/07/2024	76251	R$ 293,47
DFU7F54	279350S000207512	09/07/2024	60503	R$ 293,47
DGN3157	279350S000207881	15/07/2024	60503	R$ 293,47
DHQ2762	279350S000207820	13/07/2024	60503	R$ 293,47
DIA6E98	279350T000085450	12/07/2024	54600	R$ 130,16
DIF9859	279350S000207574	09/07/2024	60503	R$ 293,47
DIH1E39	279350S000207810	13/07/2024	60503	R$ 293,47
DKC7J18	279350S000207622	11/07/2024	60503	R$ 293,47
DMX7B00	279350S000207545	09/07/2024	60503	R$ 293,47
DNW1950	279350S000207848	13/07/2024	60503	R$ 293,47
DPR6J93	279350T000078619	15/07/2024	51852	R$ 195,23
DPY6600	279350S000207915	15/07/2024	60503	R$ 293,47
DRE4407	279350S000207696	12/07/2024	56732	R$ 130,16
DSP1836	279350T000089540	13/07/2024	51851	R$ 195,23
DXG6E89	279350S000207902	15/07/2024	60503	R$ 293,47
EAK7I70	279350S000207532	09/07/2024	60503	R$ 293,47
EBJ6583	279350T000078575	13/07/2024	52070	R$ 88,38
EBR4I29	279350S000207589	10/07/2024	60503	R$ 293,47
EBR4I29	279350S000207613	10/07/2024	60503	R$ 293,47
EBU6402	279350T000083245	11/07/2024	76251	R$ 293,47
EEM7135	279350T000078583	15/07/2024	51852	R$ 195,23
EFR0B05	279350S000207898	14/07/2024	60503	R$ 293,47
EFV6306	279350S000207910	15/07/2024	60503	R$ 293,47
EGJ8C63	279350S000207763	12/07/2024	56732	R$ 130,16
EHI4E43	279350S000207612	10/07/2024	56732	R$ 130,16
EIR9F33	279350S000207751	12/07/2024	60503	R$ 293,47
EIY4E22	279350S000207640	11/07/2024	60503	R$ 293,47
EJB4D83	279350T000078581	15/07/2024	51852	R$ 195,23
EJB6A42	279350T000089517	12/07/2024	55417	R$ 195,23
EKP5686	279350S000207555	10/07/2024	60503	R$ 293,47
ELB9B62	279350T000078580	15/07/2024	73662	R$ 130,16
ENV0447	279350S000207766	12/07/2024	60503	R$ 293,47
EPS7E50	279350S000207840	13/07/2024	60503	R$ 293,47
EQL0044	279350S000207809	13/07/2024	60503	R$ 293,47
ERM9C35	279350S000207659	11/07/2024	60503	R$ 293,47
EVM6F53	279350S000207931	15/07/2024	60503	R$ 293,47
EVP7C11	279350S000207773	12/07/2024	60503	R$ 293,47
EWL0869	279350S000207812	13/07/2024	60503	R$ 293,47
FAC4D14	279350S000207746	12/07/2024	60503	R$ 293,47
FAE9209	279350S000207527	08/07/2024	60503	R$ 293,47
FAH3J94	279350S000207866	13/07/2024	60503	R$ 293,47
FAQ2669	279350S000207666	11/07/2024	60503	R$ 293,47
FAU6J95	279350S000207605	10/07/2024	60503	R$ 293,47
FEH8I06	279350S000207546	09/07/2024	60503	R$ 293,47
FEK7D92	279350T000089535	13/07/2024	51851	R$ 195,23
FEX2H29	279350S000207539	10/07/2024	60503	R$ 293,47
FKF9H31	279350S000207492	09/07/2024	60503	R$ 293,47
FNQ1C96	279350S000207708	12/07/2024	60503	R$ 293,47
FNZ2J54	279350T000083263	13/07/2024	76332	R$ 293,47
FOA7D33	279350T000083260	13/07/2024	60250	R$ 293,47
FQI1F57	279350S000207802	14/07/2024	60503	R$ 293,47
FRH4D74	279350T000082467	16/07/2024	76331	R$ 293,47
FRO1B59	279350S000207930	15/07/2024	60503	R$ 293,47
FVF9A53	279350T000078640	16/07/2024	76332	R$ 293,47
FXW0D08	279350T000078634	16/07/2024	51851	R$ 195,23
FYI9G86	279350S000207473	09/07/2024	60503	R$ 293,47
FYX4G77	279350S000207682	11/07/2024	60503	R$ 293,47
GBB1F30	279350S000207701	12/07/2024	60503	R$ 293,47
GBD4E75	279350S000207471	09/07/2024	56732	R$ 130,16
GDH1J48	279350S000207862	14/07/2024	60503	R$ 293,47
GED9J66	279350S000207658	11/07/2024	60503	R$ 293,47
GFU8F64	279350T000089514	11/07/2024	73662	R$ 130,16
GGA9G96	279350T000078565	12/07/2024	51930	R$ 293,47
GIF1C53	279350S000207755	12/07/2024	60503	R$ 293,47
GTB0320	279350S000207697	12/07/2024	60503	R$ 293,47
GYR9462	279350S000207851	13/07/2024	56732	R$ 130,16
HEX5A50	279350S000207636	11/07/2024	60503	R$ 293,47
HHG0G81	279350S000207728	12/07/2024	60503	R$ 293,47
HIH5D41	279350T000078586	15/07/2024	73662	R$ 130,16
HJN6000	279350S000207513	09/07/2024	60503	R$ 293,47
HLC4A80	279350S000207669	11/07/2024	60503	R$ 293,47
HLW1220	279350T000078601	15/07/2024	51851	R$ 195,23
HOY3I53	279350S000207615	11/07/2024	60503	R$ 293,47
HSE5C11	279350S000207908	15/07/2024	60503	R$ 293,47
HSU5007	279350S000207501	09/07/2024	60503	R$ 293,47
HSW2157	279350S000207865	13/07/2024	60503	R$ 293,47
HTA4760	279350S000207909	15/07/2024	60503	R$ 293,47
HTW9453	279350S000207674	11/07/2024	60503	R$ 293,47
IRG1D03	279350T000078574	13/07/2024	51851	R$ 195,23
IRS1H19	279350T000078576	13/07/2024	51851	R$ 195,23
IUF0A20	279350S000207878	15/07/2024	60503	R$ 293,47
IVC4372	279350S000207846	13/07/2024	60503	R$ 293,47
IVW4A01	279350T000078590	15/07/2024	51852	R$ 195,23
IWN0D75	279350T000078611	15/07/2024	51851	R$ 195,23
IWZ9D76	279350T000089527	13/07/2024	54521	R$ 195,23
JDX4194	279350S000207935	15/07/2024	60503	R$ 293,47
JIM6F14	279350T000089570	16/07/2024	51851	R$ 195,23
JJH5B88	279350S000207762	12/07/2024	60503	R$ 293,47
JMI6E94	279350T000078591	15/07/2024	51852	R$ 195,23
JRA3371	279350S000207560	09/07/2024	60503	R$ 293,47
JUN1820	279350S000207548	09/07/2024	60503	R$ 293,47
JVA7639	279350T000078610	16/07/2024	51851	R$ 195,23
JZV9888	279350S000207656	11/07/2024	60503	R$ 293,47
KAD0904	279350S000207515	09/07/2024	56732	R$ 130,16
KAF8D98	279350T000089568	16/07/2024	51930	R$ 293,47
KBD4765	279350S000207808	13/07/2024	56732	R$ 130,16
KJR4547	279350T000078563	12/07/2024	51851	R$ 195,23
KKM6F39	279350T000089569	16/07/2024	51851	R$ 195,23
KWY5E54	279350S000207707	12/07/2024	60503	R$ 293,47
LMR1I26	279350T000078627	15/07/2024	51851	R$ 195,23
LOG9F46	279350S000207578	10/07/2024	60503	R$ 293,47
LRV1C04	279350S000207826	13/07/2024	60503	R$ 293,47
LVD2223	279350S000207603	10/07/2024	60503	R$ 293,47
MAT4409	279350T000066435	12/07/2024	76331	R$ 293,47
MAV8J25	279350T000089550	13/07/2024	54521	R$ 195,23
MBV3J25	279350S000207895	13/07/2024	60503	R$ 293,47
MDN5B13	279350T000078602	15/07/2024	51851	R$ 195,23
MDQ0935	279350S000207814	14/07/2024	60503	R$ 293,47
MEA0705	279350S000207719	12/07/2024	60503	R$ 293,47
MGI1175	279350S000207907	15/07/2024	60503	R$ 293,47
MGP4E99	279350T000082461	12/07/2024	54525	R$ 195,23
MHY5G30	279350S000207511	09/07/2024	60503	R$ 293,47
MKY2H02	279350S000207477	09/07/2024	60503	R$ 293,47
MLG4G75	279350S000207626	11/07/2024	60503	R$ 293,47
MOW0870	279350T000078630	16/07/2024	51851	R$ 195,23
NCA4098	279350S000207689	12/07/2024	60503	R$ 293,47
NCA4098	279350S000207537	09/07/2024	60503	R$ 293,47
NDV2E58	279350S000207885	13/07/2024	60503	R$ 293,47
NGC9C42	279350S000207569	10/07/2024	60503	R$ 293,47
NIZ4502	279350T000079963	16/07/2024	54521	R$ 195,23
NJL5I61	279350T000078566	13/07/2024	51851	R$ 195,23
NPA6F55	279350T000078569	13/07/2024	51851	R$ 195,23
NRH7A11	279350T000078568	13/07/2024	51851	R$ 195,23
NRS5B62	279350S000207893	13/07/2024	60503	R$ 293,47
NRS5B62	279350CND0000967	31/05/2024	50450	R$ 293,47
NSC2657	279350S000207657	11/07/2024	60503	R$ 293,47
NTD5867	279350T000078606	16/07/2024	51852	R$ 195,23
NUE7477	279350S000207534	09/07/2024	60503	R$ 293,47
OFE3A44	279350T000078624	15/07/2024	51851	R$ 195,23
OLP7F27	279350T000083257	13/07/2024	54521	R$ 195,23
ONL5D25	279350S000207770	12/07/2024	56732	R$ 130,16
OOQ9208	279350S000207490	09/07/2024	60503	R$ 293,47
OOR3E72	279350S000207752	12/07/2024	60503	R$ 293,47
OOW6134	279350S000207715	12/07/2024	60503	R$ 293,47
PHL0F31	279350S000207476	09/07/2024	60503	R$ 293,47
QCV0D16	279350S000207538	10/07/2024	60503	R$ 293,47
QNC8F22	279350T000078623	15/07/2024	51852	R$ 195,23
QOW7I10	279350S000207859	13/07/2024	60503	R$ 293,47
QPE4E93	279350S000207491	09/07/2024	60503	R$ 293,47
QPO6H86	279350S000207478	09/07/2024	56732	R$ 130,16
QPO8A70	279350S000207900	14/07/2024	60503	R$ 293,47
QQR0I53	279350S000207833	14/07/2024	60503	R$ 293,47
REZ5F37	279350S000207695	12/07/2024	60503	R$ 293,47
RHE5F90	279350S000207901	14/07/2024	60503	R$ 293,47
RHL4C27	279350S000207479	09/07/2024	60503	R$ 293,47
RHM1G17	279350S000207531	08/07/2024	60503	R$ 293,47
RHN3H48	279350T000079964	16/07/2024	76252	R$ 293,47
RHN5E74	279350S000207536	09/07/2024	60503	R$ 293,47
RHP0C14	279350T000083256	13/07/2024	61220	R$ 293,47
RHR2J17	279350S000207582	10/07/2024	60503	R$ 293,47
RHR2J21	279350S000207864	15/07/2024	60503	R$ 293,47
RHR7D16	279350S000207594	10/07/2024	60503	R$ 293,47
RHW2B68	279350S000207568	10/07/2024	56732	R$ 130,16
RHY0I20	279350T000089520	12/07/2024	66372	R$ 195,23
RHY5I86	279350S000207797	13/07/2024	60503	R$ 293,47
RHZ7C82	279350S000207542	09/07/2024	60503	R$ 293,47
RJC1E37	279350S000207869	13/07/2024	60503	R$ 293,47
RLK8B20	279350S000207570	10/07/2024	56732	R$ 130,16
RLO9F91	279350T000083259	13/07/2024	54521	R$ 195,23
RTF5G40	279350S000207867	13/07/2024	60503	R$ 293,47
RWJ6E97	279350T000089573	16/07/2024	54521	R$ 195,23
SDP9J35	279350S000207629	11/07/2024	60503	R$ 293,47
SDQ4F07	279350S000207677	11/07/2024	60503	R$ 293,47
SDR5F70	279350T000078596	15/07/2024	73662	R$ 130,16
SDS6J36	279350S000207611	10/07/2024	56732	R$ 130,16
SDT0I20	279350T000083244	11/07/2024	61220	R$ 293,47
SDT6A10	279350S000207781	13/07/2024	56732	R$ 130,16
SDU1I94	279350T000085448	12/07/2024	51851	R$ 195,23
SDZ1I86	279350S000207771	12/07/2024	60503	R$ 293,47
SEA3J83	279350T000078622	15/07/2024	76332	R$ 293,47
SEB3A97	279350S000207508	09/07/2024	60503	R$ 293,47
SEF5G73	279350T000089558	15/07/2024	66531	R$ 195,23
SEH1J23	279350S000207818	14/07/2024	60503	R$ 293,47
SEL7F51	279350S000207776	14/07/2024	60503	R$ 293,47
SEM5H47	279350S000207829	14/07/2024	60503	R$ 293,47
SEQ5J92	279350S000207518	09/07/2024	60503	R$ 293,47
SEW6F23	279350S000207919	15/07/2024	60503	R$ 293,47
SEX4F48	279350T000089543	13/07/2024	66531	R$ 195,23
SFA4A51	279350T000083255	13/07/2024	66531	R$ 195,23
SFA4A51	279350T000083254	13/07/2024	66501	R$ 293,47
SFA4A51	279350T000089574	16/07/2024	66531	R$ 195,23
SFA4A51	279350T000089575	16/07/2024	70991	R$ 195,23
SFA5C23	279350S000207661	11/07/2024	60503	R$ 293,47
SFB8E35	279350S000207714	12/07/2024	60503	R$ 293,47
SFC6J62	279350S000207702	12/07/2024	60503	R$ 293,47
SFF1G80	279350S000207845	13/07/2024	60503	R$ 293,47
SFF2H26	279350S000207495	09/07/2024	60503	R$ 293,47
SFG1E06	279350S000207897	13/07/2024	60503	R$ 293,47
SFH9E79	279350S000207628	11/07/2024	60503	R$ 293,47
SFH9E79	279350S000207533	09/07/2024	60503	R$ 293,47
SPG7H08	279350S000207498	09/07/2024	56732	R$ 130,16
TAI3J84	279350S000207660	11/07/2024	60503	R$ 293,47

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW1096	279350T000085471	18/07/2024	76331	R$ 293,47
AAW1096	279350T000085472	18/07/2024	51851	R$ 195,23
AAW2A76	279350T000079973	17/07/2024	76332	R$ 293,47
ABB0887	279350T000085462	18/07/2024	51851	R$ 195,23
ABT9E66	279350T000083282	17/07/2024	76331	R$ 293,47
ACC0165	279350T000085464	18/07/2024	51851	R$ 195,23
ACN6642	279350T000078720	19/07/2024	51851	R$ 195,23
ACS6829	279350T000079991	19/07/2024	76331	R$ 293,47
ADW9A96	279350NIC0037315	02/07/2024	50020	R$ 390,46
AER2223	279350T000085470	18/07/2024	51851	R$ 195,23
AFT0073	279350NIC0037345	02/07/2024	50020	R$ 586,94
AFW3106	279350T000078752	20/07/2024	51852	R$ 195,23
AGA1222	279350T000078649	17/07/2024	51851	R$ 195,23
AGA6595	279350T000065208	19/07/2024	51851	R$ 195,23
AGP1163	279350T000078684	17/07/2024	51852	R$ 195,23
AGR3E88	279350NIC0037302	02/07/2024	50020	R$ 586,94
AGT2786	279350T000085459	18/07/2024	51851	R$ 195,23
AHJ6488	279350T000079989	19/07/2024	76251	R$ 293,47
AHP5858	279350T000083279	17/07/2024	76331	R$ 293,47
AHQ2880	279350T000085469	18/07/2024	51851	R$ 195,23
AHX7H90	279350T000078732	19/07/2024	51851	R$ 195,23
AIC4182	279350T000065211	19/07/2024	51851	R$ 195,23
AID4914	279350T000065217	19/07/2024	51851	R$ 195,23
AID5I87	279350NIC0037348	02/07/2024	50020	R$ 586,94
AJC0917	279350T000078747	19/07/2024	76331	R$ 293,47
AJM1879	279350T000079972	17/07/2024	76251	R$ 293,47
AKC3934	279350T000078738	19/07/2024	51851	R$ 195,23
AKD5I24	279350T000079968	16/07/2024	51851	R$ 195,23
AKX2503	279350T000078689	17/07/2024	51851	R$ 195,23
ALB5409	279350T000078699	18/07/2024	51851	R$ 195,23
ALC6670	279350T000089609	19/07/2024	66531	R$ 195,23
ALF6229	279350NIC0037325	02/07/2024	50020	R$ 586,94
ALG1F31	279350T000065206	17/07/2024	51851	R$ 195,23
ALJ6808	279350T000089587	17/07/2024	61220	R$ 293,47
ALK7H60	279350T000078656	17/07/2024	51852	R$ 195,23
ALN6771	279350T000078723	19/07/2024	51851	R$ 195,23
ALR4474	279350T000078737	19/07/2024	51852	R$ 195,23
ALW6E78	279350T000085477	20/07/2024	51851	R$ 195,23
ALZ1B00	279350T000065209	19/07/2024	51851	R$ 195,23
AMW5F44	279350T000078668	18/07/2024	51851	R$ 195,23
ANA4F24	279350T000078704	19/07/2024	51851	R$ 195,23
ANN8H55	279350T000078750	20/07/2024	51852	R$ 195,23
AOB6655	279350NIC0037300	02/07/2024	50020	R$ 586,94
AOH5C71	279350T000078695	18/07/2024	51851	R$ 195,23
AOI7C87	279350T000078666	18/07/2024	51851	R$ 195,23
AOL8F09	279350T000079990	19/07/2024	51851	R$ 195,23
AOT1052	279350T000078759	20/07/2024	51930	R$ 293,47
AOU8E95	116100T001516463	12/07/2024	54521	R$ 195,23
AOW3F70	279350T000078654	17/07/2024	51852	R$ 195,23
APH8779	279350NIC0037306	02/07/2024	50020	R$ 390,46
API2475	279350NIC0037341	02/07/2024	50020	R$ 586,94
API2475	279350NIC0037344	02/07/2024	50020	R$ 586,94
APY2956	279350T000083286	20/07/2024	61220	R$ 293,47
AQB1450	279350T000078733	19/07/2024	51851	R$ 195,23
AQG7A99	279350NIC0037331	02/07/2024	50020	R$ 586,94
AQK2265	279350T000065200	17/07/2024	51851	R$ 195,23
AQM1E56	279350T000078711	19/07/2024	51851	R$ 195,23
AQP2833	279350T000085456	17/07/2024	66531	R$ 195,23
AQP6B71	279350T000086397	17/07/2024	76252	R$ 293,47
AQR4715	279350T000078696	18/07/2024	51851	R$ 195,23
AQU1J24	279350T000078663	17/07/2024	51852	R$ 195,23
AQU2I34	279350T000078718	19/07/2024	51851	R$ 195,23
AQY9497	279350T000078751	20/07/2024	51852	R$ 195,23
ARA3I73	279350NIC0037321	02/07/2024	50020	R$ 586,94
ARO0H16	279350T000078688	17/07/2024	51852	R$ 195,23
ARQ4D35	279350T000078710	19/07/2024	51851	R$ 195,23
ARQ6813	279350T000079970	16/07/2024	76332	R$ 293,47
ART2I30	279350T000078705	19/07/2024	51852	R$ 195,23
ARX6041	279350T000087229	17/07/2024	70301	R$ 293,47
ASD9338	279350T000085476	20/07/2024	76251	R$ 293,47
ASR9728	279350NIC0037349	02/07/2024	50020	R$ 586,94
ASS5J74	279350T000065199	17/07/2024	51851	R$ 195,23
ASU1A42	279350T000078645	16/07/2024	51930	R$ 293,47
ASV1312	279350T000087242	19/07/2024	55414	R$ 195,23
ASW5E52	279350T000065204	17/07/2024	76331	R$ 293,47
ATL7014	279350T000078680	18/07/2024	51852	R$ 195,23
ATQ5725	279350NIC0037304	02/07/2024	50020	R$ 176,76
ATX5I80	279350T000083290	20/07/2024	76251	R$ 293,47
ATX5I80	279350T000083291	20/07/2024	55411	R$ 195,23
ATY9493	279350T000078700	18/07/2024	51851	R$ 195,23
AUJ0133	279350T000079977	17/07/2024	54521	R$ 195,23
AUK2238	279350T000085475	20/07/2024	54870	R$ 195,23
AUU8I86	279350T000082471	16/07/2024	76331	R$ 293,47
AVJ8614	279350T000083288	20/07/2024	76331	R$ 293,47
AVP8751	279350T000087222	17/07/2024	76331	R$ 293,47
AVQ1837	279350T000065213	19/07/2024	61300	R$ 293,47
AVR3D21	279350T000065216	19/07/2024	76331	R$ 293,47
AVR5A84	279350T000087239	19/07/2024	60175	R$ 293,47
AVX2B06	279350T000078753	20/07/2024	51851	R$ 195,23
AWF4254	279350T000065218	19/07/2024	51930	R$ 293,47
AWF8855	279350NIC0037332	02/07/2024	50020	R$ 586,94
AWP9F16	279350T000078690	17/07/2024	51851	R$ 195,23
AWR5H69	279350NIC0037347	02/07/2024	50020	R$ 260,32
AXE5834	279350NIC0037303	02/07/2024	50020	R$ 586,94
AXM0F49	279350T000078712	19/07/2024	51851	R$ 195,23
AXO7326	279350NIC0037336	02/07/2024	50020	R$ 586,94
AXP7F76	279350NIC0037346	02/07/2024	50020	R$ 586,94
AXQ1F36	279350T000087236	19/07/2024	51851	R$ 195,23
AXX4F85	279350T000078706	19/07/2024	51852	R$ 195,23
AYF8F67	279350T000079971	17/07/2024	76252	R$ 293,47
AYG5661	279350T000078669	18/07/2024	51851	R$ 195,23
AYH7J89	279350T000085460	18/07/2024	76331	R$ 293,47
AYK8B11	116100T001767268	05/07/2024	54522	R$ 195,23
AYL4965	279350T000078757	20/07/2024	51851	R$ 195,23
AYP3E44	279350NIC0037301	02/07/2024	50020	R$ 260,32
AYS1753	279350NIC0037311	02/07/2024	50020	R$ 390,46
AYW0C90	279350T000079981	19/07/2024	55414	R$ 195,23
AZB7844	279350T000083287	20/07/2024	76331	R$ 293,47
AZE0494	279350T000089596	18/07/2024	76332	R$ 293,47
AZG4G68	279350T000087225	17/07/2024	76251	R$ 293,47
AZH1J45	279350T000078729	19/07/2024	51851	R$ 195,23
AZH7J22	279350NIC0037340	02/07/2024	50020	R$ 586,94
AZI2E08	279350T000089590	18/07/2024	76251	R$ 293,47
AZJ0298	279350T000078727	19/07/2024	51851	R$ 195,23
AZK0G64	279350T000078698	18/07/2024	76331	R$ 293,47
AZK0G64	279350NIC0037355	02/07/2024	50020	R$ 586,94
AZK0G64	279350NIC0037326	02/07/2024	50020	R$ 586,94
AZN3109	279350T000089599	18/07/2024	61220	R$ 293,47
BAC8C03	279350T000089608	19/07/2024	76251	R$ 293,47
BAE6507	279350T000083277	17/07/2024	76331	R$ 293,47
BAF1582	279350T000078659	17/07/2024	51852	R$ 195,23

Publicações legais

BAL6209	279350T000078721	19/07/2024	51851	R$ 195,23
BAM7271	279350T000089597	18/07/2024	76332	R$ 293,47
BAN2D05	279350T000083285	20/07/2024	54522	R$ 195,23
BAS0919	279350T000087230	18/07/2024	76332	R$ 293,47
BAS1907	279350T000065212	19/07/2024	51851	R$ 195,23
BBG1I21	279350NIC0037329	02/07/2024	50020	R$ 586,94
BBG5088	279350NIC0037333	02/07/2024	50020	R$ 586,94
BBL2461	279350NIC0037342	02/07/2024	50020	R$ 586,94
BBL5E85	279350T000078681	17/07/2024	51852	R$ 195,23
BBL8H19	279350T000078748	20/07/2024	51852	R$ 195,23
BBN1123	279350NIC0037309	02/07/2024	50020	R$ 586,94
BBT2866	279350T000078646	16/07/2024	51851	R$ 195,23
BBX9895	279350T000083280	17/07/2024	51851	R$ 195,23
BBY0599	279350T000085465	18/07/2024	76331	R$ 293,47
BBZ0364	279350NIC0037343	02/07/2024	50020	R$ 586,94
BCG7F49	279350T000089600	18/07/2024	76331	R$ 293,47
BCG9C61	279350T000089603	18/07/2024	76331	R$ 293,47
BCI4029	279350NIC0037337	02/07/2024	50020	R$ 586,94
BCK9598	279350T000087243	19/07/2024	61220	R$ 293,47
BCQ4D06	279350NIC0037339	02/07/2024	50020	R$ 586,94
BCS2A89	279350T000078743	19/07/2024	51930	R$ 293,47
BCS2I63	279350NIC0037327	02/07/2024	50020	R$ 586,94
BDB6G54	279350T000078756	20/07/2024	51851	R$ 195,23
BDD4I01	279350NIC0037307	02/07/2024	50020	R$ 586,94
BDE8D16	279350T000083284	17/07/2024	54521	R$ 195,23
BDF4G25	279350T000087234	18/07/2024	76331	R$ 293,47
BDT3J53	279350NIC0037338	02/07/2024	50020	R$ 586,94
BDU3D03	279350T000083283	17/07/2024	76332	R$ 293,47
BDY3C21	279350NIC0037308	02/07/2024	50020	R$ 586,94
BEE5H19	279350T000089605	18/07/2024	51930	R$ 293,47
BEE9I05	279350T000085458	18/07/2024	51851	R$ 195,23
BEI8H50	279350T000078746	19/07/2024	51851	R$ 195,23
BEU5I51	279350NIC0037353	02/07/2024	50020	R$ 586,94
BEW4A11	279350T000078685	17/07/2024	51851	R$ 195,23
BEY6D20	279350T000085457	18/07/2024	76331	R$ 293,47
BJM8H73	279350T000078728	19/07/2024	51851	R$ 195,23
BLR7468	279350NIC0037335	02/07/2024	50020	R$ 586,94
BOD1408	279350T000065197	17/07/2024	51851	R$ 195,23
BOY4463	279350T000079980	18/07/2024	76331	R$ 293,47
BPB2598	279350T000078730	19/07/2024	51851	R$ 195,23
BPO5G07	279350NIC0037317	02/07/2024	50020	R$ 390,46
CML5G26	279350T000085463	18/07/2024	51851	R$ 195,23

CML5G26	279350T000089607	18/07/2024	76331	R$ 293,47
CSL3986	279350T000087240	19/07/2024	60412	R$ 195,23
CZJ9D75	279350T000089595	18/07/2024	76331	R$ 293,47
CZX8B53	279350T000087238	19/07/2024	54521	R$ 195,23
CZZ1G92	279350NIC0037318	02/07/2024	50020	R$ 586,94
DBL1715	279350NIC0037305	02/07/2024	50020	R$ 586,94
DHS6H46	279350T000085467	18/07/2024	51851	R$ 195,23
DIF9089	279350T000078739	19/07/2024	51851	R$ 195,23
DKD5B78	279350T000078643	16/07/2024	51851	R$ 195,23
DKH7G45	279350NIC0037313	02/07/2024	50020	R$ 586,94
DMK3883	279350T000078715	19/07/2024	51851	R$ 195,23
DPN7I46	279350T000079979	18/07/2024	51851	R$ 195,23
DQN1746	279350T000078734	19/07/2024	51851	R$ 195,23
DUB5456	279350T000087231	18/07/2024	76332	R$ 293,47
DUL2G09	279350T000078675	18/07/2024	51852	R$ 195,23
DVD1C64	279350T000078677	18/07/2024	51851	R$ 195,23
DXT5F69	279350T000078651	17/07/2024	51851	R$ 195,23
DYU5531	279350NIC0037320	02/07/2024	50020	R$ 586,94
EBY8099	279350T000087224	17/07/2024	76251	R$ 293,47
EDA9G38	279350T000085479	20/07/2024	51851	R$ 195,23
EEQ1687	279350T000065207	18/07/2024	57380	R$ 293,47
ENF6G86	279350T000078664	17/07/2024	51851	R$ 195,23
ERA9J55	279350T000083269	17/07/2024	61220	R$ 293,47
ERY2168	279350T000078660	17/07/2024	51851	R$ 195,23
EUZ5C55	279350T000078763	20/07/2024	51930	R$ 293,47
EWT7470	279350T000078735	19/07/2024	51851	R$ 195,23
FAM6H33	279350T000078724	19/07/2024	51851	R$ 195,23
FAU6J95	279350T000078745	19/07/2024	76332	R$ 293,47
FBO8534	279350T000082479	19/07/2024	76331	R$ 293,47
FBO8534	279350T000082480	19/07/2024	51851	R$ 195,23
FCJ7F22	279350T000078686	17/07/2024	51852	R$ 195,23
FFE1A95	279350T000083281	17/07/2024	51851	R$ 195,23
FGK1B13	279350T000065201	17/07/2024	51851	R$ 195,23
FMB6E75	279350T000065196	17/07/2024	51851	R$ 195,23
FSC5F07	279350NIC0037334	02/07/2024	50020	R$ 586,94
GAC1A61	116100T000924676	12/07/2024	54521	R$ 195,23
GCW9G89	279350NIC0037354	02/07/2024	50020	R$ 586,94
GEJ2122	279350NIC0037319	02/07/2024	50020	R$ 586,94
GFC5E11	279350NIC0037295	02/07/2024	50020	R$ 586,94
GOP0678	279350T000078647	16/07/2024	76331	R$ 293,47
HBM1180	279350T000089584	17/07/2024	76332	R$ 293,47
HBM1180	279350T000089585	17/07/2024	51851	R$ 195,23

HKT4G21	279350T000078655	17/07/2024	51851	R$ 195,23
HMV7D38	279350T000083272	17/07/2024	76332	R$ 293,47
HRR3C10	279350T000078650	17/07/2024	51851	R$ 195,23
HSE3C25	279350T000078693	17/07/2024	76332	R$ 293,47
HTN5A22	279350T000078755	20/07/2024	51851	R$ 195,23
IQP7D79	279350T000089606	18/07/2024	76251	R$ 293,47
ISR1B17	279350T000082477	19/07/2024	51851	R$ 195,23
IUM7A77	279350NIC0037312	02/07/2024	50020	R$ 2.934,70
IZF2J10	279350T000078694	17/07/2024	51852	R$ 195,23
JET6E63	279350T000079992	20/07/2024	51851	R$ 195,23
JPP1877	279350T000082481	19/07/2024	51851	R$ 195,23
JPP1877	279350T000082482	19/07/2024	76331	R$ 293,47
JUJ3A17	279350T000083275	17/07/2024	51851	R$ 195,23
JUJ3A17	279350T000083274	17/07/2024	76332	R$ 293,47
KRN7H82	279350T000082473	19/07/2024	76332	R$ 293,47
KWW5E07	279350T000078676	18/07/2024	51852	R$ 195,23
LBB9035	279350T000078653	17/07/2024	51851	R$ 195,23
LQB1E03	279350T000078749	20/07/2024	51852	R$ 195,23
LWT2831	279350T000065210	19/07/2024	51851	R$ 195,23
MAR2499	279350T000087235	18/07/2024	61220	R$ 293,47
MCE9068	279350T000089593	18/07/2024	57380	R$ 293,47
MCP5I27	279350T000078642	16/07/2024	51851	R$ 195,23
MET3E83	279350NIC0037296	02/07/2024	50020	R$ 586,94
MGE9C22	279350T000089586	17/07/2024	51851	R$ 195,23
MIB9E80	279350T000082476	19/07/2024	51852	R$ 195,23
MJM0J05	279350T000087221	17/07/2024	76331	R$ 293,47
NHT6D08	279350T000085468	18/07/2024	51851	R$ 195,23
NRW3I21	279350T000078741	19/07/2024	51851	R$ 195,23
NRY1C69	279350NIC0037316	02/07/2024	50020	R$ 390,46
NUV4440	279350T000089592	18/07/2024	76331	R$ 293,47
OBK4A77	279350T000079982	19/07/2024	76332	R$ 293,47
OQN6973	279350T000089602	18/07/2024	76251	R$ 293,47
ORN9999	279350T000078719	19/07/2024	51851	R$ 195,23
PBN9F65	279350T000085466	18/07/2024	76332	R$ 293,47
PZE9D16	279350NIC0037322	02/07/2024	50020	R$ 586,94
QAR9B97	279350NIC0037351	02/07/2024	50020	R$ 586,94
QCP6D36	279350NIC0037298	02/07/2024	50020	R$ 586,94
QDE2J03	279350T000078702	18/07/2024	51851	R$ 195,23
QTF4D40	116100T001650568	15/07/2024	54870	R$ 195,23
REZ5F37	279350T000079983	19/07/2024	76331	R$ 293,47
RHD8J03	279350T000082469	16/07/2024	76331	R$ 293,47
RHH6I03	279350T000087227	17/07/2024	76332	R$ 293,47

RHH7C01	279350T000083271	17/07/2024	51851	R$ 195,23
RHP4H98	279350T000087226	17/07/2024	65640	R$ 293,47
RHR2J17	279350T000087228	17/07/2024	76331	R$ 293,47
RHY2I64	279350T000078742	19/07/2024	76332	R$ 293,47
RHZ4F13	279350NIC0037324	02/07/2024	50020	R$ 586,94
RLC4A90	279350T000078713	19/07/2024	51851	R$ 195,23
RMM8D69	279350T000087223	17/07/2024	76331	R$ 293,47
RXL3F09	279350T000082472	16/07/2024	76331	R$ 293,47
RXT9G46	279350T000078714	19/07/2024	51851	R$ 195,23
RYC3G03	279350T000089601	18/07/2024	76332	R$ 293,47
SDP9J36	279350NIC0037310	02/07/2024	50020	R$ 586,94
SDQ1F97	279350NIC0037352	02/07/2024	50020	R$ 586,94
SDR1F77	279350T000087244	19/07/2024	76252	R$ 293,47
SDZ0G71	279350T000089589	18/07/2024	76331	R$ 293,47
SED9F78	279350T000082478	19/07/2024	51851	R$ 195,23
SEL3G11	279350NIC0037299	02/07/2024	50020	R$ 586,94
SEL3G11	279350NIC0037323	02/07/2024	50020	R$ 586,94
SEM8B83	279350T000078731	19/07/2024	51851	R$ 195,23
SEN5G60	279350NIC0037297	02/07/2024	50020	R$ 586,94
SEO9G01	279350NIC0037328	02/07/2024	50020	R$ 586,94
SEQ9J15	279350T000078665	17/07/2024	51851	R$ 195,23
SES3I48	279350T000079988	19/07/2024	60502	R$ 293,47
SES3I48	279350T000079986	19/07/2024	66371	R$ 195,23
SES3I48	279350T000079987	19/07/2024	58350	R$ 195,23
SEU0G14	279350T000078682	17/07/2024	51851	R$ 195,23
SEU9J82	279350T000078692	17/07/2024	51852	R$ 195,23
SEV7H45	279350T000086398	17/07/2024	54521	R$ 195,23
SFC1H52	279350T000079993	20/07/2024	55414	R$ 195,23
SFJ6C89	279350T000082474	19/07/2024	76332	R$ 293,47
SFL0B39	279350T000078679	18/07/2024	70301	R$ 293,47
SFM8C01	279350T000087241	19/07/2024	76251	R$ 293,47

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW1096	279350T000085472	18/07/2024	51851	R$ 195,23
AAW1096	279350T000085471	18/07/2024	76331	R$ 293,47
AAW2A76	279350T000079973	17/07/2024	76332	R$ 293,47
ABB0887	279350T000085462	18/07/2024	51851	R$ 195,23
ABT9E66	279350T000083282	17/07/2024	76331	R$ 293,47
ACC0165	279350T000085464	18/07/2024	51851	R$ 195,23
ACN6642	279350T000078720	19/07/2024	51851	R$ 195,23
ACS6829	279350T000079991	19/07/2024	76331	R$ 293,47
ADW9A96	279350NIC0037315	02/07/2024	50020	R$ 390,46
AER2223	279350T000085470	18/07/2024	51851	R$ 195,23
AFT0073	279350NIC0037345	02/07/2024	50020	R$ 586,94
AFW3106	279350T000078752	20/07/2024	51852	R$ 195,23
AGA1222	279350T000078649	17/07/2024	51851	R$ 195,23
AGA6595	279350T000065208	19/07/2024	51851	R$ 195,23
AGH0822	279350T000078717	19/07/2024	73662	R$ 130,16
AGP1163	279350T000078684	17/07/2024	51852	R$ 195,23
AGR3E88	279350NIC0037302	02/07/2024	50020	R$ 586,94
AGT2786	279350T000085459	18/07/2024	51851	R$ 195,23
AHJ6488	279350T000079989	19/07/2024	76251	R$ 293,47
AHP5858	279350T000083279	17/07/2024	76331	R$ 293,47
AHQ2880	279350T000085469	18/07/2024	51851	R$ 195,23
AHX7H90	279350T000078732	19/07/2024	51851	R$ 195,23
AIC4182	279350T000065211	19/07/2024	51851	R$ 195,23
AID4914	279350T000065217	19/07/2024	51851	R$ 195,23
AID5I87	279350NIC0037348	02/07/2024	50020	R$ 586,94
AJC0917	279350T000078747	19/07/2024	76331	R$ 293,47
AJM1879	279350T000079972	17/07/2024	76251	R$ 293,47
AKC3934	279350T000078738	19/07/2024	51851	R$ 195,23
AKD5I24	279350T000079968	16/07/2024	51851	R$ 195,23
AKQ6601	279350T000078754	20/07/2024	73662	R$ 130,16
AKX2503	279350T000078689	17/07/2024	51851	R$ 195,23
ALB5409	279350T000078699	18/07/2024	51851	R$ 195,23
ALC6670	279350T000089609	19/07/2024	66531	R$ 195,23
ALF6229	279350NIC0037325	02/07/2024	50020	R$ 586,94
ALG1F31	279350T000065206	17/07/2024	51851	R$ 195,23
ALJ6808	279350T000089587	17/07/2024	61220	R$ 293,47
ALK7H60	279350T000078656	17/07/2024	51852	R$ 195,23

ALN6771	279350T000078723	19/07/2024	51851	R$ 195,23
ALR4474	279350T000078737	19/07/2024	51852	R$ 195,23
ALW6E78	279350T000085477	20/07/2024	51851	R$ 195,23
ALZ1B00	279350T000065209	19/07/2024	51851	R$ 195,23
AMW5F44	279350T000078668	18/07/2024	51851	R$ 195,23
ANA4F24	279350T000078704	19/07/2024	51851	R$ 195,23
ANN8H55	279350T000078750	20/07/2024	51852	R$ 195,23
AOB6655	279350NIC0037300	02/07/2024	50020	R$ 586,94
AOH5C71	279350T000078695	18/07/2024	51851	R$ 195,23
AOI7C87	279350T000078666	18/07/2024	51851	R$ 195,23
AOL8F09	279350T000079990	19/07/2024	51851	R$ 195,23
AOR8330	279350T000089588	17/07/2024	73662	R$ 130,16
AOT1052	279350T000078759	20/07/2024	51930	R$ 293,47
AOU8E95	116100T001516463	12/07/2024	54521	R$ 195,23
AOW3F70	279350T000078654	17/07/2024	51852	R$ 195,23
APH8779	279350NIC0037306	02/07/2024	50020	R$ 390,46
API2475	279350NIC0037344	02/07/2024	50020	R$ 586,94
API2475	279350NIC0037341	02/07/2024	50020	R$ 586,94
APY2956	279350T000083286	20/07/2024	61220	R$ 293,47
AQB1450	279350T000078733	19/07/2024	51851	R$ 195,23
AQG7A99	279350NIC0037331	02/07/2024	50020	R$ 586,94
AQK2265	279350T000065200	17/07/2024	51851	R$ 195,23
AQM1E56	279350T000078711	19/07/2024	51851	R$ 195,23
AQP2833	279350T000085456	17/07/2024	66531	R$ 195,23
AQP6B71	279350T000086397	17/07/2024	76252	R$ 293,47
AQR4715	279350T000078696	18/07/2024	51851	R$ 195,23
AQU1J24	279350T000078663	17/07/2024	51852	R$ 195,23
AQU2I34	279350T000078718	19/07/2024	51851	R$ 195,23
AQY9497	279350T000078751	20/07/2024	51852	R$ 195,23
ARA3I73	279350NIC0037321	02/07/2024	50020	R$ 586,94
ARA9I01	279350T000083289	20/07/2024	55090	R$ 130,16
ARO0H16	279350T000078688	17/07/2024	51852	R$ 195,23
ARQ4D35	279350T000078710	19/07/2024	51851	R$ 195,23
ARQ6813	279350T000079970	16/07/2024	76332	R$ 293,47
ART2I30	279350T000078705	19/07/2024	51852	R$ 195,23
ARX6041	279350T000087229	17/07/2024	70301	R$ 293,47
ASD9338	279350T000085476	20/07/2024	76251	R$ 293,47
ASR9728	279350NIC0037349	02/07/2024	50020	R$ 586,94
ASS5J74	279350T000065199	17/07/2024	51851	R$ 195,23
ASU1A42	279350T000078645	16/07/2024	51930	R$ 293,47
ASV1312	279350T000087242	19/07/2024	55414	R$ 195,23
ASW5E52	279350T000065204	17/07/2024	76331	R$ 293,47

ASX0J12	279350T000087232	18/07/2024	54600	R$ 130,16
ATL7014	279350T000078680	18/07/2024	51852	R$ 195,23
ATQ5725	279350NIC0037304	02/07/2024	50020	R$ 176,76
ATQ9868	279350T000078722	19/07/2024	73662	R$ 130,16
ATX5I80	279350T000083291	20/07/2024	55411	R$ 195,23
ATX5I80	279350T000083290	20/07/2024	76251	R$ 293,47
ATY9493	279350T000078700	18/07/2024	51851	R$ 195,23
AUJ0133	279350T000079977	17/07/2024	54521	R$ 195,23
AUK2238	279350T000085475	20/07/2024	54870	R$ 195,23
AUU8I86	279350T000082471	16/07/2024	76331	R$ 293,47
AVB9I99	279350T000078674	18/07/2024	73662	R$ 130,16
AVI2850	279350T000065205	17/07/2024	52070	R$ 88,38
AVJ8614	279350T000083288	20/07/2024	76331	R$ 293,47
AVP8751	279350T000087222	17/07/2024	76331	R$ 293,47
AVQ1837	279350T000065213	19/07/2024	61300	R$ 293,47
AVR3D21	279350T000065216	19/07/2024	76331	R$ 293,47
AVR5A84	279350T000087239	19/07/2024	60175	R$ 293,47
AVX2B06	279350T000078753	20/07/2024	51851	R$ 195,23
AWF4254	279350T000065218	19/07/2024	51930	R$ 293,47
AWF8855	279350NIC0037332	02/07/2024	50020	R$ 586,94
AWP9F16	279350T000078690	17/07/2024	51851	R$ 195,23
AWR5H69	279350NIC0037347	02/07/2024	50020	R$ 260,32
AXE5834	279350NIC0037303	02/07/2024	50020	R$ 586,94
AXM0F49	279350T000078712	19/07/2024	51851	R$ 195,23
AXN8718	279350T000086399	17/07/2024	55090	R$ 130,16
AXO7326	279350NIC0037336	02/07/2024	50020	R$ 586,94
AXP7F76	279350NIC0037346	02/07/2024	50020	R$ 586,94
AXQ1F36	279350T000087236	19/07/2024	51851	R$ 195,23
AXX4F85	279350T000078706	19/07/2024	51852	R$ 195,23
AYF8F67	279350T000079971	17/07/2024	76252	R$ 293,47
AYG5661	279350T000078669	18/07/2024	51851	R$ 195,23
AYH7J89	279350T000085460	18/07/2024	76331	R$ 293,47
AYK8B11	116100T001767268	05/07/2024	54522	R$ 195,23
AYL4965	279350T000078757	20/07/2024	51851	R$ 195,23
AYP3E44	279350NIC0037301	02/07/2024	50020	R$ 260,32
AYS1753	279350NIC0037311	02/07/2024	50020	R$ 390,46
AYW0C90	279350T000079981	19/07/2024	55414	R$ 195,23
AZB7844	279350T000083287	20/07/2024	76331	R$ 293,47
AZB7891	279350T000078648	17/07/2024	73662	R$ 130,16
AZE0494	279350T000089596	18/07/2024	76332	R$ 293,47
AZE2C86	279350T000087233	18/07/2024	55090	R$ 130,16
AZG4G68	279350T000087225	17/07/2024	76251	R$ 293,47

AZH1J45	279350T000078729	19/07/2024	51851	R$ 195,23
AZH7J22	279350NIC0037340	02/07/2024	50020	R$ 586,94
AZI2E08	279350T000089590	18/07/2024	76251	R$ 293,47
AZJ0298	279350T000078727	19/07/2024	51851	R$ 195,23
AZK0G64	279350NIC0037326	02/07/2024	50020	R$ 586,94
AZK0G64	279350T000078698	18/07/2024	76331	R$ 293,47
AZK0G64	279350NIC0037355	02/07/2024	50020	R$ 586,94
AZN3109	279350T000089599	18/07/2024	61220	R$ 293,47
AZP7227	279350T000078667	18/07/2024	73662	R$ 130,16
BAC8C03	279350T000089608	19/07/2024	76251	R$ 293,47
BAE6507	279350T000083277	17/07/2024	76331	R$ 293,47
BAF1582	279350T000078659	17/07/2024	51852	R$ 195,23
BAL6209	279350T000078721	19/07/2024	51851	R$ 195,23
BAM7271	279350T000089597	18/07/2024	76332	R$ 293,47
BAN2D05	279350T000083285	20/07/2024	54522	R$ 195,23
BAP0871	116100T000924677	12/07/2024	53800	R$ 130,16
BAS0919	279350T000087230	18/07/2024	76332	R$ 293,47
BAS1907	279350T000065212	19/07/2024	51851	R$ 195,23
BBG1I21	279350NIC0037329	02/07/2024	50020	R$ 586,94
BBG5088	279350NIC0037333	02/07/2024	50020	R$ 586,94
BBL2461	279350NIC0037342	02/07/2024	50020	R$ 586,94
BBL5E85	279350T000078681	17/07/2024	51852	R$ 195,23
BBL8H19	279350T000078748	20/07/2024	51852	R$ 195,23
BBN1123	279350NIC0037309	02/07/2024	50020	R$ 586,94
BBT2866	279350T000078646	16/07/2024	51851	R$ 195,23
BBX9895	279350T000083280	17/07/2024	51851	R$ 195,23
BBY0599	279350T000085465	18/07/2024	76331	R$ 293,47
BBZ0364	279350NIC0037343	02/07/2024	50020	R$ 586,94
BCA6E04	279350T000078708	19/07/2024	73662	R$ 130,16
BCG7F49	279350T000089600	18/07/2024	76331	R$ 293,47
BCG9C61	279350T000089603	18/07/2024	76331	R$ 293,47
BCI4029	279350NIC0037337	02/07/2024	50020	R$ 586,94
BCK9598	279350T000087243	19/07/2024	61220	R$ 293,47
BCQ4D06	279350NIC0037339	02/07/2024	50020	R$ 586,94
BCS2A89	279350T000078743	19/07/2024	51930	R$ 293,47
BCS2I63	279350NIC0037327	02/07/2024	50020	R$ 586,94
BDB6G54	279350T000078756	20/07/2024	51851	R$ 195,23
BDD4I01	279350NIC0037307	02/07/2024	50020	R$ 586,94
BDE8D16	279350T000083284	17/07/2024	54521	R$ 195,23
BDF4G25	279350T000087234	18/07/2024	76331	R$ 293,47
BDT3J53	279350NIC0037338	02/07/2024	50020	R$ 586,94
BDU3D03	279350T000083283	17/07/2024	76332	R$ 293,47

BDY3C21	279350NIC0037308	02/07/2024	50020	R$ 586,94
BEE5H19	279350T000089605	18/07/2024	51930	R$ 293,47
BEE9I05	279350T000085458	18/07/2024	51851	R$ 195,23
BEI8H50	279350T000078746	19/07/2024	51851	R$ 195,23
BEU5I51	279350NIC0037353	02/07/2024	50020	R$ 586,94
BEW4A11	279350T000078685	17/07/2024	51851	R$ 195,23
BEY6D20	279350T000085457	18/07/2024	76331	R$ 293,47
BJM8H73	279350T000078728	19/07/2024	51851	R$ 195,23
BLR7468	279350NIC0037335	02/07/2024	50020	R$ 586,94
BOD1408	279350T000065197	17/07/2024	51851	R$ 195,23
BOY4463	279350T000079980	18/07/2024	76331	R$ 293,47
BPB2598	279350T000078730	19/07/2024	51851	R$ 195,23
BPO5G07	279350NIC0037317	02/07/2024	50020	R$ 390,46
CML5G26	279350T000089607	18/07/2024	76331	R$ 293,47
CML5G26	279350T000085463	18/07/2024	51851	R$ 195,23
CSL3986	279350T000087240	19/07/2024	60412	R$ 195,23
CZJ9D75	279350T000089595	18/07/2024	76331	R$ 293,47
CZX8B53	279350T000087238	19/07/2024	54521	R$ 195,23
CZZ1G92	279350NIC0037318	02/07/2024	50020	R$ 586,94
DBL1715	279350NIC0037305	02/07/2024	50020	R$ 586,94
DFV8A41	279350T000079978	18/07/2024	64910	R$ 88,38
DHS6H46	279350T000085467	18/07/2024	51851	R$ 195,23
DIF9089	279350T000078739	19/07/2024	51851	R$ 195,23
DKD5B78	279350T000078643	16/07/2024	51851	R$ 195,23
DKH7G45	279350NIC0037313	02/07/2024	50020	R$ 586,94
DMK3883	279350T000078715	19/07/2024	51851	R$ 195,23
DPN7I46	279350T000079979	18/07/2024	51851	R$ 195,23
DQN1746	279350T000078734	19/07/2024	51851	R$ 195,23
DUB5456	279350T000087231	18/07/2024	76332	R$ 293,47
DUL2G09	279350T000078675	18/07/2024	51852	R$ 195,23
DVD1C64	279350T000078677	18/07/2024	51851	R$ 195,23
DXT5F69	279350T000078651	17/07/2024	51851	R$ 195,23
DYU5531	279350NIC0037320	02/07/2024	50020	R$ 586,94
EBY8099	279350T000087224	17/07/2024	76251	R$ 293,47
EDA9G38	279350T000085479	20/07/2024	51851	R$ 195,23
EEQ1687	279350T000065207	18/07/2024	57380	R$ 293,47
ENF6G86	279350T000078664	17/07/2024	51851	R$ 195,23
ERA9J55	279350T000083269	17/07/2024	61220	R$ 293,47
ERY2168	279350T000078660	17/07/2024	51851	R$ 195,23
EUZ5C55	279350T000078763	20/07/2024	51930	R$ 293,47
EWT7470	279350T000078735	19/07/2024	51851	R$ 195,23
FAM6H33	279350T000078724	19/07/2024	51851	R$ 195,23

FAU6J95	279350T000078745	19/07/2024	76332	R$ 293,47
FBO8534	279350T000082479	19/07/2024	76331	R$ 293,47
FBO8534	279350T000082480	19/07/2024	51851	R$ 195,23
FCJ7F22	279350T000078686	17/07/2024	51852	R$ 195,23
FFE1A95	279350T000083281	17/07/2024	51851	R$ 195,23
FGK1B13	279350T000065201	17/07/2024	51851	R$ 195,23
FMB6E75	279350T000065196	17/07/2024	51851	R$ 195,23
FMO8G49	279350T000089598	18/07/2024	56650	R$ 130,16
FOP0G81	279350NIC0037363	06/07/2024	50020	R$ 586,94
FSC5F07	279350NIC0037334	02/07/2024	50020	R$ 586,94
GAC1A61	116100T000924676	12/07/2024	54521	R$ 195,23
GCW9G89	279350NIC0037354	02/07/2024	50020	R$ 586,94
GEJ2122	279350NIC0037319	02/07/2024	50020	R$ 586,94
GFC5E11	279350NIC0037295	02/07/2024	50020	R$ 586,94
GOP0678	279350T000078647	16/07/2024	76331	R$ 293,47
HBM1180	279350T000089584	17/07/2024	76332	R$ 293,47
HBM1180	279350T000089585	17/07/2024	51851	R$ 195,23
HKT4G21	279350T000078655	17/07/2024	51851	R$ 195,23
HMV7D38	279350T000083272	17/07/2024	76332	R$ 293,47
HRR3C10	279350T000078650	17/07/2024	51851	R$ 195,23
HSE3C25	279350T000078693	17/07/2024	76332	R$ 293,47
HTN5A22	279350T000078755	20/07/2024	51851	R$ 195,23
IQP7D79	279350T000089606	18/07/2024	76251	R$ 293,47
ISR1B17	279350T000082477	19/07/2024	51851	R$ 195,23
IUM7A77	279350NIC0037312	02/07/2024	50020	R$ 2.934,70
IZF2J10	279350T000078694	17/07/2024	51852	R$ 195,23
JET6E63	279350T000079992	20/07/2024	51851	R$ 195,23
JPP1877	279350T000082481	19/07/2024	51851	R$ 195,23
JPP1877	279350T000082482	19/07/2024	76331	R$ 293,47
JUJ3A17	279350T000083274	17/07/2024	76332	R$ 293,47
JUJ3A17	279350T000083275	17/07/2024	51851	R$ 195,23
KRN7H82	279350T000082473	19/07/2024	76332	R$ 293,47
KWW5E07	279350T000078676	18/07/2024	51852	R$ 195,23
LBB9035	279350T000078653	17/07/2024	51851	R$ 195,23
LQB1E03	279350T000078749	20/07/2024	51852	R$ 195,23
LWT2831	279350T000065210	19/07/2024	51851	R$ 195,23
MAR2499	279350T000087235	18/07/2024	61220	R$ 293,47
MCE9068	279350T000089593	18/07/2024	57380	R$ 293,47
MCP5I27	279350T000078642	16/07/2024	51851	R$ 195,23
MET3E83	279350NIC0037296	02/07/2024	50020	R$ 586,94
MGE9C22	279350T000089586	17/07/2024	51851	R$ 195,23
MIB9E80	279350T000082476	19/07/2024	51852	R$ 195,23

MJM0J05	279350T000087221	17/07/2024	76331	R$ 293,47
NHT6D08	279350T000085468	18/07/2024	51851	R$ 195,23
NRW3I21	279350T000078741	19/07/2024	51851	R$ 195,23
NRY1C69	279350NIC0037316	02/07/2024	50020	R$ 390,46
NUV4440	279350T000089592	18/07/2024	76331	R$ 293,47
OBK4A77	279350T000079982	19/07/2024	76332	R$ 293,47
OQN6973	279350T000089602	18/07/2024	76251	R$ 293,47
ORN9999	279350T000078719	19/07/2024	51851	R$ 195,23
PBN9F65	279350T000085466	18/07/2024	76332	R$ 293,47
PZE9D16	279350NIC0037322	02/07/2024	50020	R$ 586,94
QAR9B97	279350NIC0037351	02/07/2024	50020	R$ 586,94
QCP6D36	279350NIC0037298	02/07/2024	50020	R$ 586,94
QDE2J03	279350T000078702	18/07/2024	51851	R$ 195,23
QTF4D40	116100T001650568	15/07/2024	54870	R$ 195,23
REZ5F37	279350T000079983	19/07/2024	76331	R$ 293,47
RHD8J03	279350T000082469	16/07/2024	76331	R$ 293,47
RHH6I03	279350T000087227	17/07/2024	76332	R$ 293,47
RHH7C01	279350T000083271	17/07/2024	51851	R$ 195,23
RHP4H98	279350T000087226	17/07/2024	65640	R$ 293,47
RHR2J17	279350T000087228	17/07/2024	76331	R$ 293,47
RHY2I64	279350T000078742	19/07/2024	76332	R$ 293,47
RHZ4F13	279350NIC0037324	02/07/2024	50020	R$ 586,94
RLC4A90	279350T000078713	19/07/2024	51851	R$ 195,23
RMM8D69	279350T000087223	17/07/2024	76331	R$ 293,47
RXL3F09	279350T000082472	16/07/2024	76331	R$ 293,47
RXT9G46	279350T000078714	19/07/2024	51851	R$ 195,23
RYC3G03	279350T000089601	18/07/2024	76332	R$ 293,47
SDP9J36	279350NIC0037310	02/07/2024	50020	R$ 586,94
SDQ1F97	279350NIC0037352	02/07/2024	50020	R$ 586,94
SDR1F77	279350T000087244	19/07/2024	76252	R$ 293,47
SDZ0G71	279350T000089589	18/07/2024	76331	R$ 293,47
SED9F78	279350T000082478	19/07/2024	51851	R$ 195,23
SEE7A26	279350T000078657	17/07/2024	73662	R$ 130,16
SEL3G11	279350NIC0037323	02/07/2024	50020	R$ 586,94
SEL3G11	279350NIC0037299	02/07/2024	50020	R$ 586,94
SEM8B83	279350T000078731	19/07/2024	51851	R$ 195,23
SEN5G60	279350NIC0037297	02/07/2024	50020	R$ 586,94
SEO9G01	279350NIC0037328	02/07/2024	50020	R$ 586,94
SEQ9J15	279350T000078665	17/07/2024	51851	R$ 195,23
SES3I48	279350T000079987	19/07/2024	58350	R$ 195,23
SES3I48	279350T000079986	19/07/2024	66371	R$ 195,23
SES3I48	279350T000079988	19/07/2024	60502	R$ 293,47

SEU0G14	279350T000078682	17/07/2024	51851	R$ 195,23
SEU9J82	279350T000078692	17/07/2024	51852	R$ 195,23
SEV7H45	279350T000086398	17/07/2024	54521	R$ 195,23
SFC1H52	279350T000079993	20/07/2024	55414	R$ 195,23
SFJ6C89	279350T000082474	19/07/2024	76332	R$ 293,47
SFL0B39	279350T000078679	18/07/2024	70301	R$ 293,47
SFM8C01	279350T000087241	19/07/2024	76251	R$ 293,47

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5E03	279350S000208298	21/07/2024	60503	R$ 293,47
AAA6B60	279350S000208043	17/07/2024	60503	R$ 293,47
AAF7D74	279350S000208354	21/07/2024	60503	R$ 293,47
AAL4A17	279350S000208061	18/07/2024	60503	R$ 293,47
ABK4A13	279350S000208118	19/07/2024	60503	R$ 293,47
ABV5B92	279350S000208115	19/07/2024	60503	R$ 293,47
ACK9704	279350S000207990	16/07/2024	60503	R$ 293,47
ACP5595	279350S000208033	17/07/2024	60503	R$ 293,47
AEI0091	279350S000207984	16/07/2024	60503	R$ 293,47
AEJ6267	279350S000208116	19/07/2024	60503	R$ 293,47
AEU8131	279350S000208306	21/07/2024	60503	R$ 293,47
AEY1112	279350S000208387	22/07/2024	60503	R$ 293,47
AFE4214	279350S000208262	20/07/2024	60503	R$ 293,47
AFR2749	279350S000208406	22/07/2024	60503	R$ 293,47
AFR6I70	279350S000207988	16/07/2024	60503	R$ 293,47
AGB0526	279350S000208248	20/07/2024	60503	R$ 293,47
AGC4678	279350S000208232	20/07/2024	60503	R$ 293,47
AGM8650	279350S000208038	17/07/2024	60503	R$ 293,47
AGN2335	279350S000208006	17/07/2024	60503	R$ 293,47
AGT1C12	279350S000208199	20/07/2024	60503	R$ 293,47
AHC3H93	279350S000208325	21/07/2024	60503	R$ 293,47
AHF0655	279350S000207952	16/07/2024	60503	R$ 293,47
AHH3943	279350S000208034	18/07/2024	60503	R$ 293,47
AHZ7116	279350S000207951	16/07/2024	60503	R$ 293,47
AHZ7116	279350S000208154	19/07/2024	60503	R$ 293,47
AHZ7116	279350S000208373	22/07/2024	60503	R$ 293,47
AID4914	279350S000208310	21/07/2024	60503	R$ 293,47
AID4914	279350S000208338	21/07/2024	60503	R$ 293,47
AIG6094	279350S000208347	21/07/2024	60503	R$ 293,47
AIP7666	279350S000207939	16/07/2024	56732	R$ 130,16
AIQ5127	279350S000208095	18/07/2024	60503	R$ 293,47
AIY2987	279350S000208404	22/07/2024	60503	R$ 293,47
AJF9551	279350S000207997	16/07/2024	56732	R$ 130,16
AJQ4D03	279350S000208166	19/07/2024	60503	R$ 293,47
AJW1003	279350S000208278	20/07/2024	56732	R$ 130,16
AKC3906	279350S000207970	16/07/2024	60503	R$ 293,47
AKC3906	279350S000208056	18/07/2024	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AKG7297	279350S000208276	20/07/2024	60503	R$ 293,47
AKH8150	279350S000207599	10/07/2024	60503	R$ 293,47
AKI7598	279350S000207996	16/07/2024	60503	R$ 293,47
AKM9299	279350S000208159	19/07/2024	60503	R$ 293,47
AKN4387	279350S000208282	20/07/2024	60503	R$ 293,47
AKS7592	279350S000207987	16/07/2024	60503	R$ 293,47
AKT8926	279350S000208050	17/07/2024	60503	R$ 293,47
AKW9H39	279350S000208024	17/07/2024	60503	R$ 293,47
ALJ8C77	279350S000208225	20/07/2024	60503	R$ 293,47
ALK7966	279350S000208178	19/07/2024	60503	R$ 293,47
ALK7966	279350S000207979	16/07/2024	60503	R$ 293,47
ALU1074	279350S000208250	20/07/2024	60503	R$ 293,47
ALZ1A98	279350S000208205	20/07/2024	60503	R$ 293,47
AMG6J84	279350S000208052	17/07/2024	60503	R$ 293,47
AMH3C53	279350S000208294	21/07/2024	60503	R$ 293,47
AMJ1482	279350S000208018	18/07/2024	60503	R$ 293,47
AMJ4220	279350S000208411	22/07/2024	60503	R$ 293,47
AMQ9791	279350S000208019	18/07/2024	56732	R$ 130,16
AMV3484	279350S000208242	20/07/2024	60503	R$ 293,47
AMV8927	279350S000207959	16/07/2024	60503	R$ 293,47
ANC0H21	279350S000208044	17/07/2024	60503	R$ 293,47
ANI2I54	279350S000208395	22/07/2024	60503	R$ 293,47
ANM3884	279350S000208063	18/07/2024	60503	R$ 293,47
ANN1G03	279350S000208181	19/07/2024	60503	R$ 293,47
ANT8G24	279350S000208233	20/07/2024	56732	R$ 130,16
ANW0H13	279350S000208078	18/07/2024	60503	R$ 293,47
AOA9081	279350S000207974	16/07/2024	60503	R$ 293,47
AOC0I70	279350S000208187	19/07/2024	60503	R$ 293,47
AOC7708	279350S000208069	18/07/2024	60503	R$ 293,47
AOC7708	279350S000207962	16/07/2024	60503	R$ 293,47
AOC7708	279350S000208156	19/07/2024	60503	R$ 293,47
AOC7708	279350S000208240	20/07/2024	60503	R$ 293,47
AOC7708	279350S000208045	18/07/2024	60503	R$ 293,47
AOC7708	279350S000208229	20/07/2024	60503	R$ 293,47
AOC7708	279350S000208286	21/07/2024	60503	R$ 293,47
AOS2925	279350S000208221	20/07/2024	60503	R$ 293,47
AOS8197	279350S000207971	16/07/2024	60503	R$ 293,47
APD1D86	279350S000208253	20/07/2024	60503	R$ 293,47
APD1D86	279350S000208047	17/07/2024	60503	R$ 293,47
APD1D86	279350S000208254	20/07/2024	60503	R$ 293,47
APD1F06	279350S000208070	18/07/2024	60503	R$ 293,47
APD2215	279350S000208223	20/07/2024	60503	R$ 293,47

APD9J93	279350S000208263	20/07/2024	60503	R$ 293,47
APF6945	279350S000208145	19/07/2024	60503	R$ 293,47
APF7J80	279350S000208333	21/07/2024	60503	R$ 293,47
API2475	279350S000208011	18/07/2024	60503	R$ 293,47
APN1H68	279350S000208106	17/07/2024	60503	R$ 293,47
APO1317	279350S000208016	18/07/2024	60503	R$ 293,47
APO1317	279350S000207977	16/07/2024	60503	R$ 293,47
APT9C90	279350S000208137	19/07/2024	60503	R$ 293,47
APU7502	279350S000208081	17/07/2024	60503	R$ 293,47
AQA3C15	279350S000208082	17/07/2024	60503	R$ 293,47
AQC3284	279350S000208318	21/07/2024	60503	R$ 293,47
AQE3464	279350S000208077	18/07/2024	60503	R$ 293,47
AQG1834	279350S000208293	21/07/2024	60503	R$ 293,47
AQG1834	279350S000208305	21/07/2024	60503	R$ 293,47
AQI4263	279350S000208096	17/07/2024	60503	R$ 293,47
AQK4958	279350S000208036	17/07/2024	60503	R$ 293,47
AQK8751	279350S000208297	21/07/2024	60503	R$ 293,47
AQQ6D69	279350S000208356	21/07/2024	60503	R$ 293,47
AQY3902	279350S000208175	19/07/2024	60503	R$ 293,47
AQY4J36	279350S000208121	19/07/2024	60503	R$ 293,47
ARA9895	279350S000208243	20/07/2024	60503	R$ 293,47
ARA9895	279350S000208252	20/07/2024	60503	R$ 293,47
ARA9895	279350S000207986	16/07/2024	60503	R$ 293,47
ARC6E58	279350S000207963	16/07/2024	60503	R$ 293,47
ARK2054	279350S000208264	20/07/2024	56732	R$ 130,16
ARP9H67	279350S000207964	16/07/2024	60503	R$ 293,47
ARQ3465	279350S000208316	21/07/2024	60503	R$ 293,47
ARQ4D35	279350S000208408	22/07/2024	60503	R$ 293,47
ARU2845	279350S000208362	22/07/2024	60503	R$ 293,47
ARV7733	279350S000208157	19/07/2024	60503	R$ 293,47
ARZ0B22	279350S000208085	18/07/2024	60503	R$ 293,47
ASD9338	279350S000208365	22/07/2024	60503	R$ 293,47
ASO9493	279350S000207994	16/07/2024	60503	R$ 293,47
AST8J17	279350S000208321	21/07/2024	60503	R$ 293,47
ATC5436	279350S000208130	19/07/2024	60503	R$ 293,47
ATE4505	279350S000208012	18/07/2024	56732	R$ 130,16
ATK9730	279350S000208144	19/07/2024	60503	R$ 293,47
ATU7A41	279350S000208372	22/07/2024	60503	R$ 293,47
AUG5843	279350S000208320	21/07/2024	60503	R$ 293,47
AUK0319	279350S000208353	21/07/2024	60503	R$ 293,47
AUK0319	279350S000208366	22/07/2024	60503	R$ 293,47
AUK0F05	279350S000207961	16/07/2024	60503	R$ 293,47

AUK1J75	279350S000208364	22/07/2024	60503	R$ 293,47
AUL1C87	279350S000208129	19/07/2024	60503	R$ 293,47
AUO1H98	279350S000208226	20/07/2024	56732	R$ 130,16
AUO1H98	279350S000208215	20/07/2024	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000208010	18/07/2024	60503	R$ 293,47
AUZ1B36	279350S000207981	16/07/2024	60503	R$ 293,47
AVA5753	279350S000208290	21/07/2024	60503	R$ 293,47
AVD9023	279350S000208314	21/07/2024	60503	R$ 293,47
AVE1035	279350S000208217	20/07/2024	60503	R$ 293,47
AVE1035	279350S000208346	21/07/2024	60503	R$ 293,47
AVH4I59	279350S000208349	21/07/2024	60503	R$ 293,47
AVM5C60	279350S000208269	20/07/2024	56732	R$ 130,16
AVN1F75	279350S000208128	19/07/2024	60503	R$ 293,47
AVV7J80	279350S000208268	20/07/2024	56732	R$ 130,16
AVV9G52	279350S000208384	22/07/2024	60503	R$ 293,47
AVY8421	279350S000208053	18/07/2024	60503	R$ 293,47
AWB3904	279350S000208170	19/07/2024	60503	R$ 293,47
AWB5D39	279350S000208287	21/07/2024	60503	R$ 293,47
AWF3J87	279350S000208111	17/07/2024	60503	R$ 293,47
AWF8036	279350S000208307	21/07/2024	60503	R$ 293,47
AWF9494	279350S000207969	16/07/2024	60503	R$ 293,47
AWJ6G02	279350S000208266	20/07/2024	60503	R$ 293,47
AWK7D38	279350S000208382	22/07/2024	60503	R$ 293,47
AWL5A02	279350S000208390	22/07/2024	60503	R$ 293,47
AWL7E75	279350S000208072	17/07/2024	56732	R$ 130,16
AWN5325	279350S000207991	16/07/2024	60503	R$ 293,47
AWQ3B88	279350S000207957	16/07/2024	60503	R$ 293,47
AWS8480	279350S000208146	19/07/2024	60503	R$ 293,47
AWY3D39	279350S000208197	20/07/2024	56732	R$ 130,16
AWZ0J15	279350S000208337	21/07/2024	60503	R$ 293,47
AXF1563	279350S000208071	18/07/2024	60503	R$ 293,47
AXI7I84	279350S000208017	18/07/2024	60503	R$ 293,47
AXJ9331	279350S000208241	20/07/2024	60503	R$ 293,47
AXP1I53	279350S000208261	20/07/2024	60503	R$ 293,47
AXP7257	279350S000208351	21/07/2024	56732	R$ 130,16
AXP9720	279350S000208035	18/07/2024	60503	R$ 293,47
AXX1C53	279350S000208315	21/07/2024	60503	R$ 293,47
AXX2H74	279350S000207958	16/07/2024	60503	R$ 293,47
AXY3964	279350S000208125	19/07/2024	60503	R$ 293,47
AYC9A59	279350S000208245	20/07/2024	60503	R$ 293,47
AYD2G14	279350S000207954	16/07/2024	60503	R$ 293,47
AYD4629	279350S000208049	18/07/2024	60503	R$ 293,47

AYD4629	279350S000207973	16/07/2024	60503	R$ 293,47
AYE4477	279350S000208238	20/07/2024	60503	R$ 293,47
AYJ4G03	279350S000208206	20/07/2024	60503	R$ 293,47
AYN1D46	279350S000207978	16/07/2024	56732	R$ 130,16
AYN8952	279350S000208108	17/07/2024	60503	R$ 293,47
AYP3731	279350S000208138	19/07/2024	60503	R$ 293,47
AYT5E00	279350S000207794	13/07/2024	60503	R$ 293,47
AYW1368	279350S000208174	19/07/2024	60503	R$ 293,47
AYX5779	279350T000089414	18/06/2024	67690	R$ 130,16
AYY7290	279350S000208173	19/07/2024	60503	R$ 293,47
AYZ6B05	279350S000208127	19/07/2024	60503	R$ 293,47
AZA4544	279350S000208204	20/07/2024	60503	R$ 293,47
AZF2D59	279350S000208131	19/07/2024	60503	R$ 293,47
AZH2F27	279350S000207967	16/07/2024	60503	R$ 293,47
AZI4183	279350S000208065	17/07/2024	60503	R$ 293,47
AZM1638	279350S000208189	19/07/2024	60503	R$ 293,47
AZP6I47	279350S000208183	19/07/2024	60503	R$ 293,47
AZQ1646	279350S000208068	18/07/2024	60503	R$ 293,47
AZR3E15	279350S000208324	21/07/2024	60503	R$ 293,47
AZS6216	279350S000208086	18/07/2024	60503	R$ 293,47
AZU2D84	279350S000208389	22/07/2024	60503	R$ 293,47
BAI5I18	279350S000208339	21/07/2024	60503	R$ 293,47
BAK4019	279350S000208112	18/07/2024	60503	R$ 293,47
BAO5F86	279350S000208283	20/07/2024	60503	R$ 293,47
BAV7J74	279350S000208100	18/07/2024	60503	R$ 293,47
BAW8863	279350S000207947	16/07/2024	60503	R$ 293,47
BAX6145	279350S000208020	18/07/2024	60503	R$ 293,47
BBA6G32	279350S000208171	19/07/2024	60503	R$ 293,47
BBH5B98	279350S000208179	19/07/2024	60503	R$ 293,47
BBI3D58	279350S000208331	21/07/2024	60503	R$ 293,47
BBL4C38	279350S000207960	16/07/2024	56732	R$ 130,16
BBN3342	279350S000208136	19/07/2024	60503	R$ 293,47
BBQ7G00	279350S000207944	16/07/2024	60503	R$ 293,47
BBV2301	279350S000208334	21/07/2024	60503	R$ 293,47
BBV2365	279350S000207940	16/07/2024	60503	R$ 293,47
BCA0I69	279350S000208274	20/07/2024	60503	R$ 293,47
BCJ1309	279350S000208153	19/07/2024	60503	R$ 293,47
BCK9598	279350S000208167	19/07/2024	60503	R$ 293,47
BCK9598	279350S000208009	18/07/2024	60503	R$ 293,47
BCK9598	279350S000208165	19/07/2024	60503	R$ 293,47
BCO6794	279350S000208109	17/07/2024	60503	R$ 293,47
BCQ0H82	279350S000208037	17/07/2024	60503	R$ 293,47

BCQ6706	279350S000208246	20/07/2024	60503	R$ 293,47
BCS0I86	279350S000208103	18/07/2024	60503	R$ 293,47
BCX2J87	279350S000208182	19/07/2024	60503	R$ 293,47
BCY9F56	279350S000208299	21/07/2024	60503	R$ 293,47
BDG7B87	279350S000208378	22/07/2024	56732	R$ 130,16
BDH4F29	279350S000208237	20/07/2024	60503	R$ 293,47
BDK8G82	279350S000208295	21/07/2024	60503	R$ 293,47
BDM8C35	279350S000208402	22/07/2024	60503	R$ 293,47
BDN1I65	279350S000207955	16/07/2024	60503	R$ 293,47
BDV3F33	279350S000208410	22/07/2024	60503	R$ 293,47
BDX1G49	279350S000208015	18/07/2024	60503	R$ 293,47
BEB4A99	279350S000207953	16/07/2024	60503	R$ 293,47
BEM4B73	279350S000208272	20/07/2024	60503	R$ 293,47
BEM9I61	279350S000208151	19/07/2024	60503	R$ 293,47
BER9C41	279350S000208392	22/07/2024	60503	R$ 293,47
BES7D05	279350S000208169	19/07/2024	60503	R$ 293,47
BEU2A99	279350S000208258	20/07/2024	60503	R$ 293,47
BEU2A99	279350S000208244	20/07/2024	60503	R$ 293,47
BEV3D96	279350S000208177	19/07/2024	60503	R$ 293,47
BEY2B04	279350S000208094	18/07/2024	60503	R$ 293,47
BEZ7I39	279350S000208394	22/07/2024	60503	R$ 293,47
BLU4E93	279350S000208280	20/07/2024	60503	R$ 293,47
BPF1E52	279350S000208142	19/07/2024	60503	R$ 293,47
BTZ7221	279350S000208114	18/07/2024	60503	R$ 293,47
BYU1614	279350S000208042	17/07/2024	60503	R$ 293,47
BYU1614	279350S000208191	20/07/2024	60503	R$ 293,47
CJY8986	279350S000207948	16/07/2024	60503	R$ 293,47
CPS5800	279350S000208405	22/07/2024	60503	R$ 293,47
CUM9B47	279350S000208397	22/07/2024	60503	R$ 293,47
CZZ2547	279350S000208216	20/07/2024	60503	R$ 293,47
DAI9E00	279350S000208014	17/07/2024	60503	R$ 293,47
DDU0I28	279350S000208139	19/07/2024	60503	R$ 293,47
DFI2A36	279350S000208231	20/07/2024	60503	R$ 293,47
DGN7140	279350S000208168	19/07/2024	60503	R$ 293,47
DKG1503	279350S000208140	19/07/2024	60503	R$ 293,47
DKO6A23	279350S000208260	20/07/2024	60503	R$ 293,47
DOT9B18	279350S000208367	22/07/2024	60503	R$ 293,47
DQW0167	279350S000207965	16/07/2024	60503	R$ 293,47
DTT0H08	279350S000207946	16/07/2024	60503	R$ 293,47
DUS8F43	279350S000208383	22/07/2024	60503	R$ 293,47
DVA7D17	279350S000207945	16/07/2024	56732	R$ 130,16
DWC8286	279350S000208375	22/07/2024	60503	R$ 293,47

DXR4173	279350S000208021	18/07/2024	60503	R$ 293,47
DZN0680	279350S000208249	20/07/2024	60503	R$ 293,47
EAD0A04	279350S000208141	19/07/2024	60503	R$ 293,47
EAG1I57	279350S000208003	17/07/2024	60503	R$ 293,47
EAJ5263	279350S000208172	19/07/2024	60503	R$ 293,47
EAO6209	279350S000207949	16/07/2024	60503	R$ 293,47
EBC8A00	279350S000208312	21/07/2024	60503	R$ 293,47
EEG5857	279350S000208212	20/07/2024	60503	R$ 293,47
EGN7675	279350S000208379	22/07/2024	60503	R$ 293,47
EJG0F35	279350S000207980	16/07/2024	56732	R$ 130,16
ENW3I25	279350S000208275	20/07/2024	60503	R$ 293,47
EPL5D36	279350S000208270	20/07/2024	60503	R$ 293,47
EPW9D46	279350S000208255	20/07/2024	60503	R$ 293,47
EQV1F82	279350S000208029	18/07/2024	56732	R$ 130,16
ERO7B14	279350S000208164	19/07/2024	60503	R$ 293,47
EUC6G29	279350S000208040	18/07/2024	60503	R$ 293,47
EUF1B64	279350S000208296	21/07/2024	60503	R$ 293,47
EUF1B64	279350S000208209	20/07/2024	60503	R$ 293,47
EUQ8618	279350S000208386	22/07/2024	60503	R$ 293,47
FAP8D31	279350S000208352	21/07/2024	60503	R$ 293,47
FEU5G85	279350S000208251	20/07/2024	60503	R$ 293,47
FFQ8057	279350S000207972	16/07/2024	60503	R$ 293,47
FIR3765	279350S000208207	20/07/2024	60503	R$ 293,47
FJL4E83	279350S000207992	16/07/2024	60503	R$ 293,47
FJP8G80	279350S000208143	19/07/2024	60503	R$ 293,47
FKZ4J48	279350S000208385	22/07/2024	60503	R$ 293,47
FOK6J74	279350S000208400	22/07/2024	60503	R$ 293,47
FPG9B55	279350S000208371	22/07/2024	60503	R$ 293,47
FQW9D21	279350S000208377	22/07/2024	60503	R$ 293,47
FSE0G41	279350S000208355	21/07/2024	60503	R$ 293,47
FSO5A46	279350S000208403	22/07/2024	60503	R$ 293,47
FWB2G91	279350S000208076	18/07/2024	60503	R$ 293,47
GOG0J49	279350S000208279	20/07/2024	60503	R$ 293,47
GVL6E69	279350S000208013	17/07/2024	60503	R$ 293,47
HFD6539	279350S000207995	16/07/2024	60503	R$ 293,47
HLC3076	279350S000208330	21/07/2024	60503	R$ 293,47
HRG9I24	279350S000208025	17/07/2024	56732	R$ 130,16
HRZ2A27	279350S000208064	18/07/2024	60503	R$ 293,47
HSE1D95	279350S000208080	17/07/2024	60503	R$ 293,47
HSM1820	279350S000208155	19/07/2024	60503	R$ 293,47
HXA4E51	279350S000207968	16/07/2024	56732	R$ 130,16
IKQ8E20	279350S000208132	19/07/2024	60503	R$ 293,47

IPH0707	279350S000208292	21/07/2024	60503	R$ 293,47
IUU6D02	279350S000208344	21/07/2024	60503	R$ 293,47
IXW9H40	279350S000208008	18/07/2024	60503	R$ 293,47
IXZ7J70	279350S000208381	22/07/2024	60503	R$ 293,47
IZV6J47	279350S000208117	19/07/2024	60503	R$ 293,47
JIR7245	279350S000207941	16/07/2024	60503	R$ 293,47
KAP6123	279350S000207942	16/07/2024	60503	R$ 293,47
KEL9246	279350S000208230	20/07/2024	60503	R$ 293,47
KMA7B23	279350S000208257	20/07/2024	60503	R$ 293,47
KQN1B40	279350S000208396	22/07/2024	60503	R$ 293,47
KWN6J66	279350S000208098	17/07/2024	60503	R$ 293,47
LAA0E82	279350S000208027	18/07/2024	60503	R$ 293,47
LTW3F95	279350S000208176	19/07/2024	60503	R$ 293,47
LVD2223	279350S000208163	19/07/2024	60503	R$ 293,47
MBW2996	279350S000208284	20/07/2024	60503	R$ 293,47
MDG4H02	279350S000208210	20/07/2024	60503	R$ 293,47
MDN5I95	279350S000208190	20/07/2024	60503	R$ 293,47
MGS0741	279350S000208271	20/07/2024	60503	R$ 293,47
MKG4642	279350S000208059	17/07/2024	60503	R$ 293,47
MLR8A37	279350S000208358	22/07/2024	60503	R$ 293,47
MMB4867	279350S000208304	21/07/2024	60503	R$ 293,47
MMJ9B79	279350S000208057	17/07/2024	60503	R$ 293,47
MQT6G11	279350S000208345	21/07/2024	60503	R$ 293,47
MVB7677	279350S000208099	18/07/2024	60503	R$ 293,47
NCB5A91	279350S000208198	20/07/2024	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000208149	19/07/2024	60503	R$ 293,47
NCY2E07	279350S000208256	20/07/2024	60503	R$ 293,47
NJA6240	279350S000208322	21/07/2024	60503	R$ 293,47
NRK3A77	279350S000208326	21/07/2024	60503	R$ 293,47
ODM6D19	279350S000208359	22/07/2024	60503	R$ 293,47
OHK9B48	279350S000208005	17/07/2024	60503	R$ 293,47
ORG1F58	279350S000208277	20/07/2024	60503	R$ 293,47
PDW5H73	279350S000208227	20/07/2024	60503	R$ 293,47
PWQ0028	279350S000208196	20/07/2024	60503	R$ 293,47
PYS7986	279350S000208201	20/07/2024	60503	R$ 293,47
PYS7986	279350S000208046	17/07/2024	60503	R$ 293,47
QAB6I89	279350S000208357	21/07/2024	60503	R$ 293,47
QAK0B77	279350S000208188	19/07/2024	60503	R$ 293,47
QAN9179	279350S000208311	21/07/2024	60503	R$ 293,47
QBK4980	279350S000208380	22/07/2024	60503	R$ 293,47
QBX0C41	279350S000208039	17/07/2024	60503	R$ 293,47
QCQ6193	279350S000207956	16/07/2024	60503	R$ 293,47

QHU0D44	279350S000208285	20/07/2024	60503	R$ 293,47
QIV5H98	279350S000208343	21/07/2024	60503	R$ 293,47
QJQ7081	279350S000208265	20/07/2024	60503	R$ 293,47
QNH4G32	279350S000208186	19/07/2024	60503	R$ 293,47
REA1B96	279350S000208161	19/07/2024	60503	R$ 293,47
RFY8G85	279350S000208079	17/07/2024	60503	R$ 293,47
RHB5D76	279350S000208220	20/07/2024	60503	R$ 293,47
RHD0H24	279350S000208101	17/07/2024	60503	R$ 293,47
RHD3C14	279350S000208135	19/07/2024	60503	R$ 293,47
RHI9B02	279350S000208102	18/07/2024	60503	R$ 293,47
RHL0I42	279350S000207950	16/07/2024	60503	R$ 293,47
RHM3J65	279350S000208148	19/07/2024	60503	R$ 293,47
RHN5E74	279350S000208301	21/07/2024	60503	R$ 293,47
RHP0C14	279350S000208317	21/07/2024	60503	R$ 293,47
RHP2B47	279350S000208032	17/07/2024	60503	R$ 293,47
RHQ6B71	279350S000208001	17/07/2024	60503	R$ 293,47
RHV4C60	279350S000208391	22/07/2024	60503	R$ 293,47
RHX6F72	279350S000208158	19/07/2024	60503	R$ 293,47
RIT6A53	279350S000208083	17/07/2024	56732	R$ 130,16
RKZ9A99	279350S000208247	20/07/2024	60503	R$ 293,47
RWJ1C81	279350S000207976	16/07/2024	60503	R$ 293,47
RWJ6E97	279350S000208288	21/07/2024	56732	R$ 130,16
SDQ8A17	279350S000208203	20/07/2024	60503	R$ 293,47
SDS0G52	279350S000208120	19/07/2024	60503	R$ 293,47
SDU0F83	279350S000208031	17/07/2024	60503	R$ 293,47
SEB6G27	279350S000208208	20/07/2024	60503	R$ 293,47
SEE2F82	279350S000208089	17/07/2024	60503	R$ 293,47
SEE3F97	279350S000208214	20/07/2024	60503	R$ 293,47
SEH8G16	279350S000208360	22/07/2024	60503	R$ 293,47
SEK4A66	279350S000208110	18/07/2024	60503	R$ 293,47
SEO1B13	279350S000208066	17/07/2024	60503	R$ 293,47
SEP4C54	279350S000208289	21/07/2024	60503	R$ 293,47
SER4I08	279350S000208374	22/07/2024	60503	R$ 293,47
SES2G67	279350S000208119	19/07/2024	60503	R$ 293,47
SET4B34	279350S000208368	22/07/2024	60503	R$ 293,47
SEU9G14	279350S000208113	18/07/2024	60503	R$ 293,47
SEX2J59	279350S000207989	16/07/2024	60503	R$ 293,47
SFA4J26	279350S000208107	17/07/2024	60503	R$ 293,47
SFB8E35	279350S000208219	20/07/2024	60503	R$ 293,47
SFG1E06	279350S000208007	17/07/2024	60503	R$ 293,47
SFL0E15	279350S000208401	22/07/2024	56732	R$ 130,16
SFL1A29	279350S000208074	17/07/2024	60503	R$ 293,47

SFL3A96	279350S000208332	21/07/2024	60503	R$ 293,47
SFM6I76	279350S000208090	17/07/2024	56732	R$ 130,16
TAI0G39	279350S000208234	20/07/2024	60503	R$ 293,47

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 006/2024
LAÉRCIO ESCOLA - Presidente da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e na Resolução Nº. 001/2024 do Legislativo Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º – Designar o servidor PAULO VINICIUS DAMACENO IEMBO, inscrito no CPF sob nº. 098.603.649-82 SESP/PR, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a função de Agente de Contratações na Câmara Municipal de Altônia/PR.
Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, 15 de outubro de 2024.
LAÉRCIO ESCOLA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2022
MODALIDADE Pregão Nº 060/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 194/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CCE - COACH E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 47.923.584/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Cleverson Henrique Elias da Silva, portador do RG nº 9.095.711-2 e do CPF nº. 062.294.169-05, residente na Rua Belém, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente termo aditivo Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 060/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA:
O presente Termo Aditivo ao contrato n.º 179/2022, tem por objetivo acrescentar uma vigência de 12 (meses) para dar continuidade na prestação dos serviços contratados de treinamento desportivo neste município, com base no Art. 57§ 1º inciso I da Lei nº 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 24/10/2024 à 23/10/2025.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
Altônia-PR., 16 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 007/2024
LAÉRCIO ESCOLA - Presidente da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal Nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e na Resolução Nº. 001/2024 do Legislativo Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º – Designar a servidora ZILDE PETINATI RIBEIRO, inscrita no CPF sob nº. 361.822.149-53 SESP/PR, ocupante do cargo de Secretária Administrativa, para exercer a função de gestora e fiscal de contratos na Câmara Municipal de Altônia/PR.
Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, 15 de outubro de 2024.
LAÉRCIO ESCOLA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 416/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, a Sra. VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA, inscrita na CI/RG sob n.º 7.729.692-1 SSP/PR e CPF sob n.º 007.012.929-03, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para viagem no dia 22 e retorno no dia 25 de outubro de 2024, para participar de reuniões do COSEMS/PR; da CIB – Comissão Intergestores Bipartite; e SESA, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 417/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e 1/2 (meia), ao Servidor WILLIAN MESSIAS DE ANDRADE, brasileiro, inscrito na CI/RG sob nº 10.601.687-9/PR e CPF sob nº 071.207.329-94, MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, para viagem no dia 21 e retorno no dia 22 de outubro de 2024, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINSITRATIVO N.º 088/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2024
O Município de Alto Paraíso/PR, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CANTEIRO Nº 03 AVENIDA AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, ENTRE A RUA PARANAGUÁ E A RUA 15 DE NOVEMBRO, INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE POSTES, CABOS ELÉTRICOS E LUMINÁRIAS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO (EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL).
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
Valor total estimado para contratação: R$ 40.871,78 (quarenta mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).
Recebimento das Propostas Iniciais: Até as 09h00mim do dia 04/11/2024
Data da Abertura da Sessão Pública: 04/11/2024, às 09h10min.
Início da Sessão de Disputa de Preços (fase competitiva): 04/11/2024 às 09h15min. A etapa de lances será iniciada e encerrada pelo Agente de Contratações nos termos do item V deste edital. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login.
Os interessados poderão obter o Edital completo no site: http://altoparaiso.pr.gov.br, na plataforma de realização da licitação www.bll.org.br, ou no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, situada na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, informações disponibilizadas também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Alto Paraíso - PR, 11 de Outubro de 2024.
Valdemir Ribeiro Sparapan
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 171/2024
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 037/2024 de 26 de setembro de 2024 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 037/2024 de 26 de setembro de 2024, visando a: AQUISIÇÃO DE ACERVOS DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: SONAR EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ 11.491.749/0001-03, no item 01, no valor total de: R$ 34.092,00 (TRINTA E QUATRO MIL E NOVENTA E DOIS REAIS).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 16 de outubro de 2024.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 414/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA SANDRA APARECIDA DA SILVA BRANDÃO.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Requerimento de Férias protocolado sob nº 177/2024, na data de 03 de setembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 11 (onze) dias de férias regulamentares, no período de 04/11/2024 a 14/11/2024, referente ao período aquisitivo de 11/03/2023 a 10/03/2024, a Servidora SANDRA APARECIDA DA SILVA BRANDÃO, inscrita na Cédula de Identidade com RG sob n.º 4.710.130-1/PR e CPF sob n.º 826.012.919-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no exercício do cargo com Função Gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 415/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ALINE VANESSA BUENO.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Requerimento de Férias protocolado sob nº 190/2024, na data de 27 de setembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 18/11/2024 a 17/12/2024, referente ao período aquisitivo de 06/04/2022 a 05/04/2023, à Servidora ALINE VANESSA BUENO, inscrita na CI/RG sob n.º 10.299.518-0 SSP/PR e CPF sob n.º 086.434.699-98, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, torna público que às 09 horas do dia 04/11/2024, na plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED	1.997,00 unidades	R$ 2.393.934,91	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Cidade Gaúcha e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Cidade Gaúcha, 16 de Outubro de 2024.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 166/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Grupo
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos destinados a montagem de parque para cachorros, a serem instalados nesse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM GRUPOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 06/11/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 06/11/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06/11/2024.

O edital e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 16 de outubro de 2024.
Marcelo Celestrino / Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301

COMUNICADO

O Vereador **JESSE ANTUNES DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no §3º do art. 31 da Constituição Federal e de conformidade com o disposto no art. 53 da Lei Orgânica do Município de Francisco Alves, art. 185 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves, **COMUNICA** aos contribuintes do Município de Francisco Alves que se encontram à disposição dos mesmos para exame e apreciação no Legislativo Municipal, pelo prazo máximo de 60 dias, a contar desta data, as Contas do Município de Francisco Alves, referente ao exercício financeiro do ano de 2023, **Processo nº 173983/24 – Prestação de Contas da Prefeita Municipal**, Parecer Prévio nº 313/2024 – Secretaria da Segunda Câmara, Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 3294, de 13/09/2024, data do Trânsito em Julgado – 24/09/2024 - **no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira**.

Francisco Alves, PR, 15 de outubro de 2024.

JESSE ANTUNES DOS SANTOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

Avenida Brasil, 2580 – Telefone (44)3676-1262 CEP:87400-000 – Cruzeiro do Oeste – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
CNPJ: 00.949.401/0001-92
CONTRATADO(A): W P DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04.483.808/0001-28
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (*TONNERS*) PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL: 1.055,55 (MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15/10/2024 A 14/10/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.17.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 7.213/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 4.047,85 (quatro mil quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
06.001 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
4.4.90.51.00.00 814 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.047,85
FONTE 3519 ALIENAÇÃO DE ATIVOS - DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO IMOVEIS PORTO CAMARGO LEI 1632/19 – EXERCICIOS ANTERIORES 4.047,85
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
3519 ALIENAÇÃO DE ATIVOS - DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO IMOVEIS PORTO CAMARGO LEI 1632/19 – EXERCICIOS ANTERIORES 4.047,85
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de Outubro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 079/2024

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Keila Irioda Sinhoca
Matrícula: 104081
Cargo: Chefe Departamento de Ouvidoria
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 18/10/2024
Data do Retorno: 18/10/2024
Número de diárias: 01
Valor Unitário: R$ 140,59
Valor Total: R$ 140,59
Município de Destino: Maringá/Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar do Encontro de Ouvidores do SUS da Macrorregião Noroeste 2024 que será realizado na HUM/UEM Maringá/Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 16 de outubro de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Cisa

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/09/2024 a 30/09/2024

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/09/2024	1 - Receita	Receitas Correntes	518.971,36
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	518.971,36
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	518.971,36
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	10/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	518.971,36
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	10/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	494.332,94
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	10/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	494.332,94
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	494.332,94
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	10/09/2024	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	49.276,84
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/09/2024	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	24.638,42
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/09/2024	1 - Receita	Receitas Correntes	173.108,38
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	173.108,38
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	173.108,38
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	20/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	173.108,38
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	20/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	160.361,58
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	20/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	160.361,58
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	160.361,58
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	20/09/2024	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	25.493,60
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/09/2024	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	12.746,80
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/09/2024	1 - Receita	Receitas Correntes	619.033,93
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	619.033,93
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	619.033,93
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	30/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	609.809,91
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	30/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	532.684,87
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	30/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	532.684,87
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	532.684,87
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	30/09/2024	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	154.250,08
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/09/2024	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	77.125,04
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	30/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	3.157,23
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	30/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	3.157,23
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00	30/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	3.157,23
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	30/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	3.157,23
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00	30/09/2024	1 - Receita	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA - PISO DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARE	3.157,23
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	30/09/2024	1 - Receita	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.066,79
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	30/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	12.133,58
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	6.066,79
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	02/09/2024	1 - Receita	Receitas Correntes	20.333,98
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	02/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.333,98
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	02/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.333,98
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	02/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	15.420,86
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	02/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	15.420,86
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	02/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	15.420,86
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	02/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	15.420,86
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	02/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	4.913,12
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	02/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	4.913,12
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00	02/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	4.913,12
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	02/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	4.913,12
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00	02/09/2024	1 - Receita	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA - PISO DE ENFERMEIROS, TECNICOS E AUXILIARE	4.913,12
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	12/09/2024	1 - Receita	Receitas Correntes	113.739,47
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	12/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	113.739,47
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	12/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	113.739,47
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	12/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	113.739,47
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	12/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	113.739,47
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	12/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	113.739,47
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	12/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	113.739,47
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	12/09/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	33.888,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	12/09/2024	1 - Receita	INENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	4.822,97
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00	12/09/2024	1 - Receita	INSENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO A SAUDE BUCAL	11.701,50
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00	12/09/2024	1 - Receita	INSENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	63.327,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	04/09/2024	1 - Receita	Receitas Correntes	43.419,18
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	04/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.419,18
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	04/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	43.419,18
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	04/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	43.419,18
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	04/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	43.419,18
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	04/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	20.940,03
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	04/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	20.940,03
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	04/09/2024	1 - Receita	ATENÇÃO EM SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIEMNTOS NO MAC	20.940,03
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	04/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	19.768,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	04/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	19.768,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00	04/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	2.711,15
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	04/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	2.711,15
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00	04/09/2024	1 - Receita	COMBATE A ENDEMIAS	1.000,00

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00.00.00	04/09/2024	1 - Receita	VIGILANCIA EM SAUDE DESPESAS DIVERSAS	1.711,15
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	05/09/2024	1 - Receita	Receitas Correntes	17.957,80
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	05/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.957,80
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	05/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.957,80
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	05/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMEN	17.957,80
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	05/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	35.915,60
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	05/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	17.957,80
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/09/2024	1 - Receita	Receitas Correntes	17.957,80
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.957,80
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.957,80
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	06/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMEN	17.957,80
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	06/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	35.915,60
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	06/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	17.957,80
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	17/09/2024	1 - Receita	Receitas Correntes	3.504,32
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	17/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.504,32
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	17/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.504,32
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	17/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	3.504,32
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	17/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	7.008,64
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	17/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	3.504,32
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	17/09/2024	1 - Receita	Bloco de Gestão do PBF e CADUNICO	3.504,32
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	09/09/2024	1 - Receita	Receitas Correntes	425.277,52
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	09/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	425.277,52
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	09/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	425.277,52
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	09/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	407.319,72
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	09/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	407.319,72
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	09/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRA	407.319,72
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	09/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRA	407.319,72
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	09/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMEN	17.957,80
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	09/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	35.915,60
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	09/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	17.957,80
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19/09/2024	1 - Receita	Receitas Correntes	51.731,12
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.731,12
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	51.731,12
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	19/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMEN	51.731,12
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	19/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	103.462,24
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	19/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	51.731,12
			Total ....:	**2.005.034,86**

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito

ANDREIA MARISA FABRE
Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 7.212/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 267.532,52 (Duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e cinqüenta e dois centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.002 DIVISÃO DA FAZENDA CONTABILIDADE E TESOURARIA
28.843.0000.0.003 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA
4.6.90.71.00.00 104 PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO
219.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 219.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
06.001 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
4.4.90.51.00.00 110 OBRAS E INSTALAÇÕES 48.532,52
FONTE 519 ALIENAÇÃO DE ATIVOS - DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO IMOVEIS PORTO CAMARGO LEI 1632/19 48.532,52
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED.
RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
173 1.7.1.1.51.1.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL 219.000,00 1000
268 2.2.2.1.01.0.1 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL 48.532,52 519
TOTAL 267.532,52
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de Outubro de 2024.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 327/2024, de 16 de Outubro de 2024.
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.
RESOLVE:
I - Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora abaixo como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
CAROLINA BERALDO ALTERO	ENFERMEIRO	18279	2013/2018	20/10/2024 Á 17/01/2025

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 16 de Outubro de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 171/2024
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 037/2024 de 26 de setembro de 2024 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 034/2024 de 26 de setembro de 2024, visando a: AQUISIÇÃO DE ACERVOS DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: SONAR EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ 11.491.749/0001-03, no item 01, no valor total de: R$ 11.364,00 (ONZE MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 10 de outubro de 2024.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 051/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 051/2023 – PMA, modalidade Pregão Presencial 051/2023, pelo Decreto 199/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 27/09/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 093/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: MERCADO DAS FLORES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 46.161.009/0001-85, com sede a Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, 1056 – Bairro São Jorge, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. João Michel Lucas Meurer, portador do RG nº 12.789.070-6 SESP/PR e do CPF nº. 087.070.349-89, residente na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, à saber:
DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 093/2023 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 Fornecimento de Mudas de árvores para complementar o plano Municipal de Arborização Urbana, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 10/10/2024 a 10/04/2025.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia,01 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 177/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: CLEOSI IVETE MORITZ RAKOSKI 65286138934.
DO OBJETO
O objeto do presente contrato é aquisição de produtos e serviços de floricultura para atender a demanda das secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.° 14.133, de 2021;
DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R$ 57.529,50 (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
Cidade Gaúcha - PR, em 14 de outubro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
CLEOSI IVETE MORITZ RAKOSKI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 444/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.
SÚMULA: Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 28/10/2024 nas repartições públicas municipais.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
CONSIDERANDO, que no dia 28 de outubro (segunda-feira) se homenageia o Dia do Servidor Público, conforme dispõe o Art. 357 da Lei Complementar nº 6 de 13 de outubro de 2022 - Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo,
DECRETA:
Art. 1º PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 28/10/2022 (segunda-feira), referente a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal, não havendo expediente de trabalho nos Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta, com exceção da Secretaria de Educação e dos serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisação.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 192/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARAL COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 48/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 526.771.929-34, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa REDUCÓPIA – COPIADORA LTDA-ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 192/2023 para o dia 30/02/2025, em conformidade com o artigo 84 e 65 da lei 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 16 DE OUTUBRO DE 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
REDUCÓPIA – COPIADORA LTDA-ME
ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 191/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARAL COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 48/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ALEXSANDRO MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.421.539-19, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa A.M.DE OLIVEIRA-COMUNICAÇÃO VISUAL, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 191/2023 para o dia 30/02/2025, em conformidade com o artigo 84 e 65 da lei 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 16 DE OUTUBRO DE 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
A.M.DE OLIVEIRA-COMUNICAÇÃO VISUAL
ALEXSANDRO MORAES DE OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 085 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
SUMULA: Com fundamento nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal 986/2017, fica revogada a seleção realizada pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho- SEJUF e pela Câmara Técnica de Acompanhamento referente aos lotes especificados neste decreto.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de sua representante legal a Prefeita Municipal Sra. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Com fundamento nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal 986/2017, fica revogada a seleção realizada pela Câmara Técnica e Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho- SEJUF para o Projeto Déficit Habitacional dos Municípios Prioritários do Programa Família Paranaense referente aos seguintes imóveis:
- 11-NOME: JOSANEIDE FERREIRA DA SILVA
CPF: 264.135.858-11RG33.697.701-3 - SSPSP
NIS:20786368432 CÓD FAMILIAR: 45277704-62
QUADRA 4 A – LOTE 14
MOTIVO: FALECIMENTO DA DONATÁRIA
- 16-NOME: KIMBERLY RODRIGUES DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA OSVALDO BALAN, 526 – RIO BONITO
CPF: 130.157.879-77 RG: 14885409-2 SSP/PR
NIS: 2377966940-0 CÓD FAMILIAR: 48212450-43
ESPOSO: JUNIOR CESAR HENRIQUE BARBOSA
CPF: 091.775.259-73 RG 110434340 NIS: 20019118389
QUADRA 4 A – LOTE 17
MOTIVO: ABANDONO DO IMÓVEL PELA DONATÁRIA
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 16 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
Número da Compra no Compras Net Nº 90051
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS,** com participação exclusiva de **MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,** para itens cujos valores não ultrapassem R$ 80.000,00**,** em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

TIPO: Menor Preço-Por Item.

DATA DA ABERTURA: 31 de outubro de 2024.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Eletrodomésticos e Eletroportáteis para suprir as demandas das Secretarias do Município de Mariluz, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 16 de outubro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 250/2024 de 7 de outubro de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 60.510,00 (sessenta mil quinhentos e dez reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
03.001.04.122.1100.2.003	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
567	3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		60.510,00
			Total Suplementação:		**60.510,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3000 (000)	Recursos Livres	60.510,00
Total		**60.510,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 7 dias do mês de outubro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 252/2024 de 7 de outubro de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 158.000,00 (cento e cinqüenta e oito mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE				
07.002	DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER				
07.002.27.812.1401.3.029	MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS, C				
561	4.4.90.51.00.00	861	OBRAS E INSTALAÇÕES		158.000,00
			Total Suplementação:		**158.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3861 (861)	Emenda Parlamentar Especial 2023 - Investimentos Plano de Ação 034	158.000,00
Total		**158.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 7 dias do mês de outubro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 155/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO 155/2023
RATIFICADO EM: 28/09/2023
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (UMUARAMA ILUSTRADO)
EM: 29/09/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: DIRCEU APARECIDO VENITTE
CPF: 618.564.389-34

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula terceira do contrato nº 155/2023, passando o valor Contratual para R$ 35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) tendo como valor do presente aditivo de R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais) **conforme segue:**

ITEM	UNID	QTDE	QTDE. ADITIVO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR/UNITARIO	VALOR/ TOTAL
01	UND	6000	1500	***ALFACE*** - TIPO CRESPA OU AMERICANA; HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA; LAVADA; COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA; NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	4,00	30.000,00
02	UND	1200	300	***CHEIRO VERDE*** - COENTRO; SALSA; CEBOLINHA; FOLHAS VERDES; FRESCAS; SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO; RESSECAMENTO OU QUEIMADURAS; LIVRES DE FOLHAS SUJAS DE TERRA; COM AUSÊNCIA DE INSETOS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; DEVE SER ENTREGUE EM FORMA DE MAÇO; LEVEMENTE AMARRADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE AS FOLHAS.	3,50	5.250,00

CLAUSULA SEGUNDA:
As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	UNIDADE
26717	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
26718	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
26719	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
26721	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
26723	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
26724	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
26725	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
26727	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO

CLAUSULA TERCEIRA:
Fica alterado a clausula decima sétima do contrato nº155/2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato até 31/12/2024.

CLAUSULA QUARTA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir de 02/10/2024, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambrê.

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 251/2024 de 7 de outubro de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02	GOVERNO MUNICIPAL				
02.001	GABINETE DO PREFEITO				
02.001.04.122.1100.2.002	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
3	3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL		6.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
03.001.04.122.1100.2.003	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
11	3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL		6.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
05.001.10.301.1500.2.022	ATENDIMENTO DA SAÚDE				
92	3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL		12.000,00
99	3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00
07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE				
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO				
07.001.12.361.1400.2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
184	3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		45.000,00
08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
08.001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL				
08.001.08.244.1501.2.064	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS				
291	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
10	SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.				
10.001	DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
10.001.15.451.1300.2.009	ADMINISTRACAO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
336	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
10.002	REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL				
10.002.26.782.1301.2.010	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICI				
380	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00
			Total Suplementação:		**206.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução

02	GOVERNO MUNICIPAL				
02.001	GABINETE DO PREFEITO				
02.001.04.122.1100.2.00	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
4	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
6	3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
03.001.04.122.1100.2.00	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
12	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
14	3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.000,00
03.001.04.131.1100.2.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO				
27	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
04.001	DEPART. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO				
04.001.04.129.1200.2.00	ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA				
31	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
04.003	ENCARGOS GERAIS				
04.003.28.846.1201.0.00	DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGENERE				
57	3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00
78	3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
05.001.10.301.1500.2.07	ATENDIMENTO DA SAUDE BUCAL				
131	3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
05.001.10.302.1500.2.04	ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL D				
148	4.4.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15.000,00
07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE				
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO				
07.001.12.361.1400.2.01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
185	3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000,00
186	3.3.90.35.00.00	103	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000,00
07.001.12.361.1400.2.04	ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
207	4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
07.001.12.365.1400.2.01	ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL				
227	4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
07.002	DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER				
07.002.13.392.1401.2.04	ATIVIDADES DA CULTURA				
234	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
07.002.27.812.1401.2.04	ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER				
245	3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000,00
07.002.27.813.1401.1.00	Aquisição de Terreno Centro de Exposição				
255	4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00
09	SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.				
09.001	DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO				
09.001.20.606.1600.2.01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
330	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
10	SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.				
10.001	DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
10.001.15.452.1300.2.00	Prestação de Serviços Públicos				
356	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
			Total Redução:		**206.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 7 dias do mês de outubro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 253/2024 de 7 de outubro de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
05.001.10.302.1500.2.034	Atendimento Urgência e Emergência SAMU				
139	3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
			Total Suplementação:		**3.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
05.001.10.302.1500.2.03	Atendimento Urgência e Emergência SAMU				
136	3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00
			Total Redução:		**3.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 7 dias do mês de outubro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 67/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 44/2024.
6.1. O objeto a ser licitado será: MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS INTEGRANTES DE FAMÍLIAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO CEDCA Nº 47/2022.
Data e hora de abertura da sessão pública: 23 de outubro de 2024 às 09:00 h
Sistema utilizado: www.bll.org.br
Edital: O edital completo está disponível no site https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e no sistema eletrônico utilizado para a licitação.
Os interessados em participar do certame devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.
Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br
Cruzeiro do Oeste, PR 16 de outubro de 2024.
REGIANE CASTRO BONADIO
CONDUTORA DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 03
CONTRATO Nº 167/2021
PREGÃO Nº 059/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: **OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - ME,** com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade da aquisição dos itens licitados, fica prorrogado até 07/12/2025, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato n° 167/2021, firmado entre as partes no dia 07 de dezembro de 2021, a justificativa do presente aditivo, encontra-se na pasta do pregão em epigrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Maria Helena – PR, 08 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 067/2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 067/2024, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de fantasias para as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria de Assistência Social.

EMPRESA: L.E. FERREIRA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 18.461.494/0001-77
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Mariluz, 16 de outubro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 068/2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 068/2024, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fantasia de Papai Noel para a Divisão de Cultura do Município de Mariluz, PR

EMPRESA: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.267.668/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 1.299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais)

Mariluz, 16 de outubro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 067/2024, refere-se à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de fantasias para as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria de Assistência Social. Considerando a importância das oficinas como estratégias para incentivar a participação do público-alvo e promover a reflexão sobre temas diversos de forma lúdica. Neste contexto, o principal objetivo é ampliar as trocas culturais, de modo a fortalecer os vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária, além de promover a integração e troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido da vida em coletividade. Todavia, é dever da administração ofertar a estas jovens condições necessárias para que tenham os figurinos adequados para as apresentações que ocorrem todo final de ano sendo, portanto, imprescindível tal aquisição.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
L.E. FERREIRA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 18.461.494/0001-77	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.
Mariluz, 16 de outubro de 2024.

LENICE BRASILIANO MARINHO
Secretária de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretária de Assistência Social.

Mariluz, 16 de outubro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2024
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 068/2024, refere-se à Contratação de empresa especializada no fornecimento de fantasia de Papai Noel para a Divisão de Cultura do Município de Mariluz, PR. Visto a aproximação das festividades de final de ano, a aquisição objetiva realizar de forma memorável o Natal, sendo necessário adquirir 01 fantasia de Papai Noel para que o município tenha as condições para realizar as atividades simbólicas desta época, sendo a chegada do Papai Noel, o momento mais esperado pelas crianças.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.267.668/0001-50	**R$ 1.299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais)**

Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.
Mariluz, 16 de outubro de 2024.

EDILSON XAVIER
Diretor de Cultura

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Diretor de Cultura.

Mariluz, 16 de outubro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO N.º 17-2024

Autorizo o (a) Sr.(a): ROSIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS
Sob matrícula: Nº 64381
Lotado no(a): Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Na função de: Professora
Objetivo: **(X) Curso/Encontro** ( ) Transporte de paciente ( ) Serviço ( ) Missões Políticas
Justificativa: A funciona estará participando de uma formação LEEI (leitura e escrita na educação infantil) intermunicipal, através do programa RENALFA, que acontecerá no município de Cruzeiro do Oeste – PR no dia 22/10/2024.
Local de destino: Cruzeiro do Oeste - PR
Locomoção: **(x) Veículo oficial Nº da Frota: 6487** ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( )Outros
Período de afastamento: 22/10/2024 (das 08h00min às 17h00min)
Quantidade de diárias concedida: 01 diária sem per noite (superior a 6 horas, sem pernoite)
Valor total a título de diárias: 70,00 (setenta reais)

Maria Helena - PR, 16 de outubro de 2024.

MÁRCIA APARECIDA SANTUCCI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 001/2023

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO N.º 14-2024

Autorizo o (a) Sr.(a): FRANCIELI KASSIA RUFATO LEVORATO
Sob matrícula: Nº 65761
Lotado no(a): Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Na função de: Professora
Objetivo: **(X) Curso/Encontro** ( ) Transporte de paciente ( ) Serviço ( ) Missões Políticas
Justificativa: A funciona estará participando de uma formação LEEI (leitura e escrita na educação infantil) intermunicipal, através do programa RENALFA, que acontecerá no município de Cruzeiro do Oeste – PR no dia 22/10/2024.
Local de destino: Cruzeiro do Oeste - PR
Locomoção: **(x) Veículo oficial Nº da Frota: 6487** ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( )Outros
Período de afastamento: 22/10/2024 (das 08h00min às 17h00min)
Quantidade de diárias concedida: 01 diária sem per noite (superior a 6 horas, sem pernoite)
Valor total a título de diárias: 70,00 (setenta reais)

Maria Helena - PR, 16 de outubro de 2024.

MÁRCIA APARECIDA SANTUCCI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 001/2023

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO N.º 012-2024

Autorizo o Sr.(a): Felipe Denis Ferreira da Silva
Sob matrícula: Nº 69685
Lotado no(a): Secretaria de Serviços Públicos e Obras
Na função de: Motorista
Objetivo: ( ) Curso/Encontro ( ) Transporte de paciente ( ) Serviço ( ) Missões Políticas (X) Evento Idosos
Justificativa: O motorista transportará os idosos deste município ao Baile Regional no dia 20/10/2024, que acontecerá no município de Umuarama-PR.
Local de destino: Umuarama-PR.
Locomoção: (X) Veículo oficial Nº da Frota 5950 (X) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( ) Outros
Período de afastamento: 20/10/2024 (saída às 13h00min com retorno previsto para às 20h00min)
Quantidade de diárias concedida: 01 diária sem per noite (superior a 06 horas e inferior a 10 horas).
Valor total a título de diárias: R$ 70,00 (setenta reais)

Maria Helena - PR, 15 de outubro de 2024.

Eliana Portilho Molina Trentini
Secretária de Assistência Social
RG 9.059.239-4 - Portaria 003/21
Eliana Portilho Molina Trentini
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO N.º 16-2024

Autorizo o (a) Sr.(a): *ELISETE MARQUES DE BRITO KEMPNER*
Sob matrícula: Nº 69616
Lotado no(a): Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Na função de: Professora
Objetivo: **(X) Curso/Encontro** ( ) Transporte de paciente ( ) Serviço ( ) Missões Políticas
Justificativa: A funciona estará participando de uma formação LEEI (leitura e escrita na educação infantil) intermunicipal, através do programa RENALFA, que acontecerá no município de Cruzeiro do Oeste – PR no dia 22/10/2024.
Local de destino: Cruzeiro do Oeste - PR
Locomoção: **(x) Veículo oficial Nº da Frota: 6487** ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( )Outros
Período de afastamento: 22/10/2024 (das 08h00min às 17h00min)
Quantidade de diárias concedida: *01 diária sem per noite (superior a 6 horas, sem pernoite)*
Valor total a título de diárias: 70,00 (setenta reais)

Maria Helena - PR, 16 de outubro de 2024.

MÁRCIA APARECIDA SANTUCCI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 001/2023

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO N.º 13-2024

Autorizo o (a) Sr.(a): *ANDREIA APARECIDA ROMANO*
Sob matrícula: Nº 64671
Lotado no(a): Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Na função de: Diretora
Objetivo: **(X) Curso/Encontro** ( ) Transporte de paciente ( ) Serviço ( ) Missões Políticas
Justificativa: A funciona estará participando de uma formação LEEI (leitura e escrita na educação infantil) intermunicipal, através do programa RENALFA, que acontecerá no município de Cruzeiro do Oeste – PR no dia 22/10/2024.
Local de destino: Cruzeiro do Oeste - PR
Locomoção: **(x) Veículo oficial Nº da Frota: 6487** ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( )Outros
Período de afastamento: 22/10/2024 (das 08h00min às 17h00min)
Quantidade de diárias concedida: 01 diária sem per noite (superior a 6 horas, sem pernoite)
Valor total a título de diárias: 70,00 (setenta reais)

Maria Helena - PR, 16 de outubro de 2024.

MÁRCIA APARECIDA SANTUCCI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 001/2023

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO N.º 15-2024

Autorizo o (a) Sr.(a): *VALDIRENE MARIA PEREIRA BORIERO*
Sob matrícula: Nº 69634
Lotado no(a): Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Na função de: Professora
Objetivo: **(X) Curso/Encontro** ( ) Transporte de paciente ( ) Serviço ( ) Missões Políticas
Justificativa: A funciona estará participando de uma formação LEEI (leitura e escrita na educação infantil) intermunicipal, através do programa RENALFA, que acontecerá no município de Cruzeiro do Oeste – PR no dia 22/10/2024.
Local de destino: Cruzeiro do Oeste - PR
Locomoção: **(x) Veículo oficial Nº da Frota: 6487** ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( )Outros
Período de afastamento: 22/10/2024 (das 08h00min às 17h00min)
Quantidade de diárias concedida: 01 diária sem per noite (superior a 6 horas, sem pernoite)
Valor total a título de diárias: 70,00 (setenta reais)

Maria Helena - PR, 16 de outubro de 2024.

MÁRCIA APARECIDA SANTUCCI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 001/2023

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO N.º 12-2024

Autorizo o (a) Sr.(a): *CAMILA BEATRIZ LEMES DE ALMEIDA*
Sob matrícula: Nº 64461
Lotado no(a): Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Na função de: Coordenadora Pedagógica
Objetivo: **(X) Curso/Encontro** ( ) Transporte de paciente ( ) Serviço ( ) Missões Políticas
Justificativa: A funciona estará participando de uma formação LEEI (leitura e escrita na educação infantil) intermunicipal, através do programa RENALFA, que acontecerá no município de Cruzeiro do Oeste – PR no dia 22/10/2024.
Local de destino: Cruzeiro do Oeste - PR
Locomoção: **(x) Veículo oficial Nº da Frota: 6487** ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( )Outros
Período de afastamento: 22/10/2024 (das 08h00min às 17h00min)
Quantidade de diárias concedida: 01 diária sem per noite (superior a 6 horas, sem pernoite)
Valor total a título de diárias: 70,00 (setenta reais)

Maria Helena - PR, 16 de outubro de 2024.

MÁRCIA APARECIDA SANTUCCI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 001/2023

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECRETO N.º 084/2024

Altera o Decreto Municipal n.º 01/2024 que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 01/2024, que dispõe sobre feriados e pontos facultativos do ano de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal organizar-se para o ano de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º O artigo 1° do Decreto Municipal 01/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1° .....
.....
Parágrafo único.....

JANEIRO
.....
FEVEREIRO
.....
MARÇO
.....
ABRIL
.....
MAIO
.....
JUNHO
.....
JULHO
.....
AGOSTO
.....
SETEMBRO
.....
OUTUBRO
.....
NOVEMBRO
02 – Finados
15 – Proclamação da República
20 – Consciência Negra
27 – Nossa Senhora das Graças – Padroeira de Maria Helena
28 e 29 – Ponto Facultativo

DEZEMBRO
25 – Natal
18 de dezembro de 2024 à 02 de janeiro de 2025 – Recesso para os servidores

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Helena - PR, 15 de outubro de 2024.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo Licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 73/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO 115/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2024
O objeto a ser licitado será: FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GPL P/13, DESTINADOS A CANTINAS ESCOLARES MUNICIPAIS, E TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.
1.1 Data e hora de abertura da sessão pública: 30 de outubro de 2024 às 09:00 horas.
Sistema utilizado: www.bll.org.br
Edital: O edital completo está disponível no site https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e no sistema eletrônico utilizado para a Licitação.
Os interessados em participar do certame devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.
Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br
Cruzeiro do Oeste, PR 16 de outubro de 2024.
Regiane Castro Bonadio
CONDUTORA DO PROCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo Licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 73/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO 115/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2024
O objeto a ser licitado será: FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GPL P/13, DESTINADOS A CANTINAS ESCOLARES MUNICIPAIS, E TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.
1.1 Data e hora de abertura da sessão pública: 30 de outubro de 2024 às 09:00 horas.
Sistema utilizado: www.bll.org.br
Edital: O edital completo está disponível no site https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e no sistema eletrônico utilizado para a Licitação.
Os interessados em participar do certame devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.
Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br
Cruzeiro do Oeste, PR 16 de outubro de 2024.
Regiane Castro Bonadio
CONDUTORA DO PROCESSO

MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO — LEI PAULO GUSTAVO — MARILUZ PREFEITURA

DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA

3ª Canta Mariluz
"Festival de talentos musicais"

Data e Local do evento: 23/11/2024 (Sábado) com início às 18:30hs em frente da Prefeitura Municipal.

Objetivo do evento: Oportunizar aos Cantores e Cantoras de nosso Município um festival de música, um espaço para mostrarem os seus talentos e proporcionar para o público em geral um show musical.

O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Mariluz através da Divisão Municipal de Cultura com apoio financeiro das demais áreas culturais da Lei nº 195/2022 - Paulo Gustavo.

Categorias: Livre, Gospel, MPB, Sertanejo (Infanto Juvenil 08 a 17 anos) (Adultos à partir dos 18 anos)

As inscrições já estão abertas e seguem até o dia **20** de novembro, a participação no Festival será limitada em **25** apresentações no total geral sendo **10** classificados para a categoria infanto juvenil e **15** para a categoria adulto para maiores informações segue o regulamento.

I – REGULAMENTO

Art. 1º - Poderão participar do **"3º Festival Canta Mariluz"** cantoras e cantores residentes no município de Mariluz, nas seguintes categorias: livre para a faixa etária (infanto juvenil) e categorias Gospel, MPB e Sertanejo para a faixa etária (adulto), com músicas em língua portuguesa e que não faça apologia ao crime nem contenha palavras de baixo calão.

Art. 2º Os candidatos deverão se apresentar usando Playbacks ou instrumentos solos para acompanhamento. A organização do evento deixará a disposição os seguintes instrumentos **teclado, violão e Cajon** caso o candidato possua músicos para tocar lembrando que é de inteira responsabilidade do candidato os músicos, ficando o espaço disponível para passagem de som durante o dia do evento com horários a combinar com a organização do evento, não sendo permitido a passagem do som a partir das 18:00 horas.
Art. 3º Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

II – INSCRIÇÕES

Art. 4º Período: 15 de outubro ao dia 20 de novembro de 2024.
As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Prefeitura Municipal com Edilson Xavier ou Andressa Kelen da Divisão de Cultura.
Art. 5º É limitado apenas uma inscrição por candidato e a execução de apenas uma música em sua apresentação, para melhor planejamento do evento.
Art. 6º Na realização da inscrição será obrigatório o candidato trazer (pendrive) ou encaminhar no momento um video seu cantando com duração de no máximo 1:00 minuto contendo uma breve demonstração de uma música que será avaliada para classificação final (o vídeo do candidato poderá ser utilizando qualquer instrumento de acompanhamento desde que a voz se sobressaia para a avaliação.)
Art. 7º Casos em que o candidato não possa realizar a sua inscrição presencialmente entrar em contato com a organização.
Art. 8º Menores de idade deverão estar acompanhados com os pais ou responsável no ato inscrição.

III – CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º Serão selecionados, os candidatos que se enquadrarem neste regulamento e que esteja com a sua inscrição devidamente realizada dentro do prazo.
Art. 10º Todos os inscritos terão seus vídeos de seleção avaliados por comissão julgadora definida pela organização do evento com notas de 01 a 10 nos quesitos, Afinação, ritmo e interpretação os vídeos analisados pela comissão terão as justificativas das notas dos inscritos arquivadas na Divisão Municipal de Cultura para consultas dos interessados.
Art. 11º A lista com os nomes dos classificados será divulgada, pelas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal, no dia 21 de novembro de 2024 e esses candidatos serão comunicados pela Comissão Organizadora via celular/WhatsApp/e-mail.
Art. 12º Os candidatos selecionados que optarem pelo uso de playback deverão enviar (link do YouTube ou em pendrive presencialmente) e também a letra original da música ou (link para acesso na internet) até no dia 20 de novembro ate 17:00 horas.

Art. 13º A ordem de apresentação será definida pela organização conforme as inscrições realizadas.

V – JULGAMENTO DO FESTIVAL

Art. 14º Os candidatos classificados serão avaliados por um júri técnico composto por 3 pessoas com conhecimento na área musical. Os jurados atribuirão notas de 0 a 10 pontos (podendo ser fracionadas) levando em consideração: Técnicas vocais, Afinação, Ritmo, interpretação e Fidelidade à letra.
Art. 15º Para a categoria Livre (infanto Juvenil), serão considerados os vencedores os 5 melhores pontuados na avaliação dos jurados da categoria.
Art. 16º Para as categorias Gospel, MPB e Sertanejo (adultos) serão considerados os vencedores os 5 melhores pontuados na avaliação dos jurados da categoria.
Art. 17º A decisão dos jurados é soberana e irrecorrível, não cabendo recurso.
Art. 18º Em caso de empate dos participantes classificados em primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto lugar prevalecerá como critério de desempate a maior nota no quesito interpretação.

VI - PREMIAÇÃO

Art. 19 º PREMIAÇÃO Categoria livre infanto juvenil

1º LUGAR = Troféu + R$ 1.000,00 + certificado de participação
2º LUGAR = Troféu + R$ 600,00 + certificado de participação
3º LUGAR = Troféu + R$ 300,00 + certificado de participação
4º LUGAR = Medalha + R$ 200,00 + certificado de participação
5º LUGAR = Medalha + R$ 100,00 + certificado de participação

Demais Lugares = medalha e certificado de participação

Art. 20 º PREMIAÇÃO Categoria (Gospel, MPB e Sertanejo) - Adulto

1º LUGAR = Troféu + R$ 1.500,00 + certificado de participação
2º LUGAR = Troféu + R$ 1.000,00 + certificado de participação
3º LUGAR = Troféu + R$ 600,00 + certificado de participação
4º LUGAR = Medalha + R$ 400,00 + certificado de participação
5º LUGAR = Medalha + R$ 200,00 + certificado de participação

Demais Lugares = medalha e certificado de participação

Art. 21 º A premiação será realizada via depósito bancário para os ganhadores.

Mariluz-PR 14/10/2024.

Para maiores informações entre em contato pelos fones

Edilson: (44) 99708-0360
Andressa: (44) 99874-9681

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA Nº 297 /2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
SEDE: Município de Umuarama, Paraná
O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 93 e Pregão n° 26/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para o fornecimento de serviços de manutenção e peças destinadas à manutenção da frota municipal, abrangendo veículos da linha leve e média do Municipio de Cruzeiro do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 683.000,00 (Seiscentos e oitenta e três mil reais).
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início no dia 14 de outubro de 2024 e com término em 14 de outubro de 2025
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO — LEI PAULO GUSTAVO — MARILUZ PREFEITURA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer
Divisão Municipal de Cultura

"2º Dança Mariluz"
Arte em movimento
"Festival de Dança"

Objetivo do evento: Incentivar a dança como forma de expressão, oportunizar aos dançarinos(as) de nosso Município e também de outros municípios participantes um espaço para mostrarem seus talentos e proporcionar para o público em geral um show cultural.

O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Mariluz através da Divisão Municipal de Cultura com apoio financeiro das demais áreas culturais da Lei nº 195/2022 - Paulo Gustavo.

Categorias: Infanto Juvenil 08 a 17 anos
Adultos à partir dos 18 anos

Modalidades: Ballet, danças urbanas, dança contemporânea, dança folclórica, dança de salão, estilo livre, street dance, samba, jazz, sapateado entre outros.

As inscrições já estão abertas e seguem até o dia **20** de novembro, a participação no Festival será limitada em **25** apresentações no total geral sendo **10** classificados para a categoria infanto juvenil e **15** para a categoria adulto, a seleção será limitada pela inscrições quando atingir a quantidade sugerida terá preferência os inscritos com antecedência para maiores informações segue o regulamento.

I - REGULAMENTO:

Art. 1º - Poderão participar do **"2º Dança Mariluz"** os interessados nas categorias: Infanto Juvenil e Adulto, com músicas que não faça apologia ao crime e não contenha palavras de baixo calão.
Art. 2º- Os dançarinos(as) individuais ou em grupos, deverão estar trajados com roupas/uniformes adequados, sendo proibido roupas curtas, decotadas, transparentes ou que exponha o participante.
Art. 3º - O tempo de apresentação de cada grupo ou apresentação solo será de no máximo 5 (cinco) minutos.

Art. 4º - A idade dos participantes tem que estar de acordo com as categorias exigidas no regulamento.
Art. 5º - Os candidatos da categoria infantil deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis no dia do evento.
Art. 6º - Será realizado uma reunião com os dançarinos(as) ou responsáveis por grupo de WhatsApp, onde a comissão organizadora do evento estará repassando outras informações.
Art. 7º - Para os grupos de dança com maior quantidade de participantes informamos que o palco será de 8 m de frente por 5 de profundidade.

II - INSCRIÇÕES

Art. 8º - Período: 15 de outubro à 20 de novembro de 2024.
Art. 9º - As inscrições deverão ser realizadas presencialmente ou para quem morar em outra cidade entrar em contato com a Divisão de Cultura para formalizar a inscrição por e-mail com Edilson ou Andressa.
Art. 10º - É limitado apenas uma inscrição por candidato ou grupo de dança e a execução da música não pode ultrapassar 5 minutos para melhor planejamento do evento.

III - CLASSIFICAÇÃO

Art. 11º - Serão selecionados os candidatos que se enquadrarem neste regulamento e que estejam com as suas inscrições devidamente realizada dentro do prazo.
Art. 12º - A lista com os nomes dos grupos e solos classificados serão divulgadas pelas redes sociais oficiais da Divisão Municipal de Cultura, e da Prefeitura Municipal, no dia **21 de novembro de 2024**, os candidatos ou responsáveis pelos grupos serão comunicados pela Comissão Organizadora via celular/whatsapp/e-mail.
A ordem de apresentação será definida pela organização conforme as inscrições realizadas.

V – JULGAMENTO DO FESTIVAL

Art. 13º - Os candidatos classificados serão avaliados por um júri técnico composto por 3 pessoas com conhecimento na área da dança. Os jurados atribuirão notas de 0 a 10 pontos (podendo ser fracionadas) levando em consideração: Apresentação Artística, Organização Coreográfica, Interpretação Artística e Figurino
Art. 14º - A decisão dos jurados é soberana e irrecorrível, não cabendo recurso.
Art. 15º - Em caso de empate dos participantes classificados em primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto lugar prevalecerá como critério de desempate a maior nota no quesito interpretação artística.

VI - PREMIAÇÃO

Art. 16 º - PREMIAÇÃO Categoria infanto juvenil

1º LUGAR = Troféu + R$ 1.000,00 + certificado de participação
2º LUGAR = Troféu + R$ 600,00 + certificado de participação
3º LUGAR = Troféu + R$ 300,00 + certificado de participação
4º LUGAR = Medalha + R$ 200,00 + certificado de participação
5º LUGAR = Medalha + R$ 100,00 + certificado de participação

Demais Lugares = medalha e certificado de participação

Art. 17 º - PREMIAÇÃO Categoria - Adulto

1º LUGAR = Troféu + R$ 1.500,00 + certificado de participação
2º LUGAR = Troféu + R$ 1.000,00 + certificado de participação
3º LUGAR = Troféu + R$ 600,00 + certificado de participação
4º LUGAR = Medalha + R$ 400,00 + certificado de participação
5º LUGAR = Medalha + R$ 200,00 + certificado de participação

Demais Lugares = medalha e certificado de participação

Art. 18 º - A premiação será realizada via depósito bancário para os ganhadores.

Mariluz-PR 14/10/2024.

Para maiores informações entre em contato pelos fones

Edilson: (44) 99708-0360
Andressa: (44) 99874-9681

"2º Dança Mariluz"
Arte em movimento
"Festival dos talentos de Mariluz"

Ficha de Inscrição
Individual

Nome:	
Nome Artístico:	
Categoria de participação:	
Data de Nascimento:	Idade:
Fone para Contato/WhatsApp:	
e-mail:	
Endereço:	
Cidade:	Bairro:
Nome da Música interpretada:	
Nome do Cantor da música interpretada:	
Sonho a realizar:	

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento do "**2º Dança Mariluz**"

Mariluz-PR,_____, de_____de 2024.

_____ Assinatura do Candidato

_____ Assinatura do responsável

Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer
Divisão Municipal de Cultura

"2º Dança Mariluz"
Arte em movimento

Ficha de Inscrição
Grupo/dupla

Nome Artístico do Grupo de Dança:
Nomes dos participantes:
Categoria de participação:
Nome do responsável pelo Grupo:
Data de Nascimento do responsável pelo grupo: Idade:
Fone para Contato/WhatsApp do responsável pelo grupo:
e-mail do responsável pelo grupo:
Endereço do responsável pelo grupo:
Cidade: Bairro:
Nome da Música interpretada:
Nome do Cantor da música interpretada:
Sonho a realizar do grupo ou do responsável:

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento do "**2º Dança Mariluz**"

Mariluz-PR,_____, de_____de 2024.

_____ Assinatura do Candidato

_____ Assinatura do responsável

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Valide aqui este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
N.º 04/2024

Elma Sueli Belga Ladeia, Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, consubstanciado no artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 656-E, III, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial...

Faz saber a tantos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Senhor **SALVADOR DIAS MACHADO**, ou eventuais herdeiros e sucessores, que foi protocolado nesta Serventia, em 24/09/2024, as 10:22 horas, sob n.º 61.993, no Livro 1-G de Protocolo Geral, REQUERIMENTO pelo qual **IVONE TRIGO DA SILVA** brasileira, divorciada, agente educacional, portadora da CI/RG n.º 6.815.149-0/SSP/PR., inscrita no CPF/MF n.º054.504.498-79, residente e domiciliada á Rua Tiradentes n°.777, casa, centro, Alto Piquiri - PR; **ELENA TRIGO DA SILVA** brasileira, divorciada, aposentada, portadora da CI/RG n.º 2.250.767-2/SSP/PR., inscrita no CPF/MF n.º 331.972.459-20, residente e domiciliada na Rua Porto Seguro, n°.1628, Jardim San Rafael, Umuarama, PR; **MARCIO WILLIAM DA SILVA** brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da CI/RG n.º 12.664.140-0/SSP/PR., inscrito no CPF/MF n.º 048.044.319-00, residente e domiciliado na Rua Jacob Alfredo Kaeffer, n°.1769, São Francisco, Toledo, PR; **IZABELLE CRISTINA GUSMÃO DA SILVA** brasileira, solteira, estudante, portadora da CI/RG n.º 12.664.140-0/SSP/PR., inscrita no CPF/MF n.º 112.670.429-66, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, n°.150, Apt.14, centro, Londrina, PR.- **REQUEREM** o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, do imóvel designado por **Data de Terras sob n.º 08, da Quadra n.º 49, com a área de 600,00 metros quadrados, localizado nesta Cidade e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná**, com os seguintes limites e confrontações: "**Ao Nordeste** – Limita-se com a Rua Silveira Lima na distância de 15,00 metros, pelo Rumo NW 79°16'00"SE.- **Ao Sudoeste** – Limita-se com a Data de Terra sob o n°.17, numa distância de 15,00 metros, pelo Rumo NW 79°16'00"SE.- **Ao Noroeste** – Limita-se com a data n.° 07, numa distância de 40,00 metros, no Rumo: NE 10°44'00"SW.- **Ao Sudeste** – Limita-se com a data n°.09, numa distância de 40,00 metros, no Rumo NE 10°44'00"SW.-" O imóvel acima descrito está Transcrito em maior porção sob n.º 2.240, Livro 2 de Registro Geral, do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, Circunscrição de origem, cujo Requerimento vem instruído com a documentação exigida por Lei. O Requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de (15) quinze dias para exame e eventual impugnação, neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Independência n.° 82, Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR., no horário das 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em dias úteis. Assim ficam **INTIMADOS**, os titulares de domínio, herdeiros ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao imóvel, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da última publicação deste Edital, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, com o competente registro nesta Circunscrição, como previsto no artigo 216-A, IV, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Alto Piquiri - PR., aos dezesseis de outubro de dois mil e vinte e quatro (**16/10/2024**).

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada
Decreto 4.826/85

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PHE47-W275F-XZBTD-TLL2T
.onr
Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

EDITAL DE INTIMAÇÃO 04/2024

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** o **Devedor Fiduciante JOEL VIEIRA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF n.° 106.280.279-90, **a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.° 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR.**, entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital** (§4.° do Art. 26 da Lei 9.514/97) **para pagamento/purgação da mora no valor de R$4.815,25 (quatro mil, oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)** até a data de 31/10/2024, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.° 844442024396, da Matrícula n.° 10.689, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.° da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento**. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotação n.° 62.118 em 16 de Outubro de 2024, Livro 1-H.- Alto Piquiri – PR ., 16 de Outubro de 2024.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

Rua Independência n.° 82 - CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: cripiquiri@hotmail.com

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/XZTHB-76N2U-FDFDF-26LSM
.onr
Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº4
Ref: CONTRATO Nº32/2023
Contratante: Município de Perobal
Contratado: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Fica suspenso o prazo de execução disposto na Clausula Quarta do presente contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte dias).
Cláusula Segunda:
Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 16/10/2024

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 254/2024 de 7 de outubro de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07			SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.002			DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER	
07.002.27.812.1401.2.040			ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
244	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
10			SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.	
10.001			DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
10.001.15.451.1300.2.009			ADMINISTRACAO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
336	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
10.001.15.452.1300.2.042			ATIVIDADES DO CEMITÉRIO E CAPELA MORTUÁRIA	
359	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
			Total Suplementação:	**84.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução

10			SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.	
10.001			DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
10.001.15.451.1300.2.00			ADMINISTRACAO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
334	3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10.001.15.452.1300.2.04			ATIVIDADES DO CEMITÉRIO E CAPELA MORTUÁRIA	
357	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
358	3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
361	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
10.001.16.482.1300.1.00			Aquisição de Terreno Habitação	
362	4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
11			SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	
11.001			DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
11.001.22.661.2017.2.01			IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIA	
386	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
387	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
388	4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
11.003			DEP. DE ASS. ESTRAT. E COLAB. COM ENTID.	
11.003.04.122.2017.2.03			MANUT. DE ASS ESTRAT. E COLAB C/ ENT. FEDERADAS	
402	3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00
			Total Redução:	**84.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 7 dias do mês de outubro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 015/2024
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, DJ performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.890/2014.
A Comissão Permanente de Licitações, em conjunto com a Comissão de Credenciamento e Análise de Propostas Artísticas, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a proponente Sra. DIRLENE APARECIDA PEZ FRICKS, inscrita no CPF nº 022.510.459-88, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 015/2024, no qual propôs o projeto na categoria "música", intitulado "Sindy Ferlin" e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida em conformidade com o Edital.
Demais informações: na Diretoria de Compras e Licitações ou na Diretoria de Cultura, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente, através dos telefones (44) 3642-9924 ou (44) 3642-4426.
E-mail: compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 16 de outubro de 2024.
Comissão Permanente de Licitações
MARCELO CELESTRINO
Comissão de Credenciamento e Análise de Propostas Artísticas
EMANUELLE MARIA BAGATIN
MIRIELE TATIANE BASTOS
ZELIA GLADIS ZANELATTO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 190/2024
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 637/2023, do Pregão Eletrônico nº 170/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MIORANDO EVENTOS LTDA, CNPJ nº 03.969.016/0001-03
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para locações de estruturas para eventos, tipo (palcos, camarins, tendas, estandes, gerador e sistema de sonorização/iluminação, treliças, geradores de energia, banheiros químicos, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras plásticas, entre outros), com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, para atendimento as demandas de eventos e ações realizadas pela Administração.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de quantidade da Ata de Registro de Preços nº 421/2023, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 16.025,00 (dezesseis mil e vinte e cinco reais), que corresponde ao percentual de 3,55% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 421/2023, que é R$ 450.997,20 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 11 e 16 da Ata de Registro de Preços.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 16 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2024
Pregão Eletrônico nº 154/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: J KUSS & CIA LTDA, CNPJ nº 06.940.608/0001-82.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa localizada na cidade de Cascavel, para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes encaminhados pelo Serviço de Saúde do Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: início em 16 de outubro de 2024 e término em 16 de outubro de 2025.
Data de Assinatura: 16 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 696/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: ADILSON LIMA DOS SANTOS 78396514968, CNPJ nº 33.222.827/0001-07
Objeto do Contrato: execução, pelo CONTRATADO, de apresentação artística na modalidade "música / performance", sendo o projeto intitulado Adson Lima Show, conforme proposta aprovada (anexo VI do edital relativo ao Chamamento Público nº 015/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.
Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.
Valor Unitário por apresentação: R$ 2.243,03 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e três centavos)).
Recursos Orçamentários:
1883.13.3.2089.33390360000.505
1885.13.3.2089.33390390000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 16 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 16 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 16 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 697/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: GIOVANI MARQUES BONIFACIO, CPF nº 045.526.329-90
Objeto do Contrato: execução, pelo CONTRATADO, de apresentação artística na modalidade "música / performance", sendo o projeto intitulado Us Menino do Pagode, conforme proposta aprovada (anexo VI do edital relativo ao Chamamento Público nº 015/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.
Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.
Valor Unitário por apresentação: R$ 2.243,03 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e três centavos)).
Recursos Orçamentários:
1883.13.3.2089.33390360000.505
1885.13.3.2089.33390390000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 16 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 16 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 16 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 698/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: DIRLENE APARECIDA PEZ FRICKS, CPF nº 022.510.459-88
Objeto do Contrato: execução, pelo CONTRATADO, de apresentação artística na modalidade "música / performance", sendo o projeto intitulado Sindy Ferlin, conforme proposta aprovada (anexo VI do edital relativo ao Chamamento Público nº 015/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.
Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.
Valor Unitário por apresentação: R$ 674,70 (seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
Recursos Orçamentários:
1883.13.3.2089.33390360000.505
1885.13.3.2089.33390390000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 16 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 16 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 16 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 700/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ nº 75.907.576/0001-36
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a realização de formação continuada para os profissionais pertencentes ao quadro da Secretaria de Educação deste município, nas áreas de: Alfabetização, Avaliação da Educação Infantil, Computação, Coordenação Escolar (Exclusivo Para Coordenadores), Coordenação Escolar, Educação Inclusiva Especial, Educação Infantil (Aprofundamento), Educação Infantil (Iniciantes), Gestão Escolar E Nutricionistas.
Valor Total: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
Recurso Orçamentário:
507.8.1.2035.33390390000.102
Fundamentação: Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, tendo início na data de assinatura e término em 16 de abril de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 16 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 16 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 699/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 435/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 154/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: J KUSS & CIA LTDA, CNPJ nº 06.940.608/0001-82.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa localizada na cidade de Cascavel, para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes encaminhados pelo Serviço de Saúde do Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 16 de outubro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 16 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 482/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 141/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 141/2024, cujo objeto é o fornecimento e instalação de lonas, adesivos, placas de inauguração e identificação, pulseira de identificação em Tyvek personalizada, caneca em cerâmica personalizada, remoção de adesivos, produção de outdoor e locação de espaço para outdoor, a fim de atender as demandas desse município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:
J KUSS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.940.608/0001-82, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais);
Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 16 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 240 /2024
REF. CONTRATO Nº 300 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 03.191.328/0001-20, com sede na Praça Pe. José Cassemiro Cinchon, n.° 407, Bairro: Jardim Maria Luiz, CEP: 8519535, Município de Cascavel/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Luiz Andre de Carvalho, portador do CPF sob o n.° 426.XXX.XXX-53.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de empresa para implantação de Sistema Informatizado de Gestão da Saúde em todas as Unidades, contemplando todos os módulos da atenção básica, média e alta complexidade e serviço social em banco de dados, sendo locação, manutenção, acompanhamento e suporte e assessoria de software, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão n.° 49/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato n.° 300 / 2021, a contar do dia 20 de outubro de 2024 com vencimento em 20 de outubro de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando n.° 2024003420.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação n.° 49/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 300 / 2021.
Cruzeiro do Oeste, 27 de setembro de 2024.
CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Cleicy Ferreira de Souza Sodre
Secretaria Municipal
CONTRATANTE

TERMO ADITIVO Nº 251/2024
REF. CONTRATO Nº 418 / 2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CLAUDEMIR MEDEIROS DE SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 11.692.511/0001-38, com sede na Rua Iraja Rocha, n.° 151, Bairro: Jardim Sul Brasileira II, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Claudemir Medeiros De Souza, portador do CPF sob o n.° 028.XXX.XXX-39.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para realizar obra de ampliação na unidade de saúde Maria Nair Pretti.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços n.° 21/2023, na forma da Lei n.° 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato n.° 418/2023, o valor de R$18.214,73 (dezoito mil, duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos) referente a 5,508%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei n°8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando n.° 2024003730.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação n.° 21/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 418/2023.
Cruzeiro do Oeste, 15 de outubro de 2024.
CLAUDEMIR MEDEIROS DE SOUZA LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Cleicy Ferreira de Souza
Secretária Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1--------------------------------------- 2 ---

TERMO ADITIVO Nº 252 /2024
REF. CONTRATO Nº 409 / 2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 09.115.828/0001-60, com sede na Rua Perobal, n.° 3930, Bairro: Zona I, CEP: 87501300, Município de Umuarama/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Rosimeire Aparecida dos Santos Gonçalves, portadora do CPF sob o n.° 066.359.839-70, e-mail: projetos@topogeoambiental.com.br , telefone: (44) 3624-3465 / (44) 99112-1302.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada para a realização de levantamentos altimétricos, planimétricos ou planialtimétricos, elaboração de mapas georreferenciados e memoriais descritivos (para a abertura de matrículas), pareceres técnicos e locação de divisas e limites entre propriedades urbanas e rurais do Município de Cruzeiro do Oeste.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão n.° 72/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato n.° 409 / 2023, a contar do dia 20 de novembro de 2024 com vencimento em 20 de maio de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024003644.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação n.° 72/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 409 / 2023.
Cruzeiro do Oeste, 16 de outubro de 2024.
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Eliane Correia e Silva
Secretária Municipal
CONTRATANTE

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023
PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL N° 009/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos a seguir relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo de Seleção de Estagiários nº 001/2023 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2023.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **16/10/2024 a 22/10/2024**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 Zona I – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para confirmarem a aceitação da vaga, cumprindo com a entrega dos documentos contidos no item 14 – Contratação, do Edital nº 01/2023, Regulamento Especial do Processo Seletivo.

INFORMÁTICA – UMUARAMA
30 HORAS SEMANAIS

Class.	Código	Nome	Curso	Data Nascimento
6º	72544	SAMARA OLIVEIRA SAMPAIO	Sistemas de Informação	18/02/04

3. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Estágio, no prazo estabelecido para esse fim, será considerado(a) desistente e perderá o direito de investidura no estágio para o qual se habilitou.

Umuarama/PR, 15 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2023
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL N° 017/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, **TORNA PÚBLICO**:

1. A convocação dos candidatos a seguir relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo de Seleção de Estagiários nº 002/2023 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 005/2023.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **16/10/2024 a 22/10/2024**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 Zona I – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para confirmarem a aceitação da vaga, cumprindo com a entrega dos documentos contidos no item 14 – Contratação, do Edital nº 01/2023, Regulamento Especial do Processo Seletivo.

ENFERMAGEM – CAMPO MOURÃO
30 HORAS SEMANAIS

Class.	Código	Nome	Curso	Data Nascimento
6º	74698	GABRIELA MICHALSKI DA SILVA	ENFERMAGEM	03/06/05

3. Ao candidato que por alguma razão não puder assumir a vaga no momento a convocação, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.
4. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Estágio, no prazo estabelecido para esse fim, será considerado(a) desistente e perderá o direito de investidura no estágio para o qual se habilitou.

Umuarama/PR, 15 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Publicações legais

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 19/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 04/2024, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **15/10/2024 a 21/10/2024** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

13ª REGIONAL DE CIANORTE

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
7º	126	Amanda Carolyne Caetano	Médico Regulador	Umuarama

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.
7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 14 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

SAMU 192 NOROESTE PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital n.º 36/2024

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação Final nº 07/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
3º	268430	DHENNIS PAUL SARSI	MÉDICO INTERVENCIONISTA	CIANORTE

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 01/2023.'

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 15 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 36/2024

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
8º	136197	JOSIANE SANTOS DE SOUZA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	CIANORTE

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 16 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
Republicado por conter erros
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 33.441.004/0001-64**.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA a aquisição de um Veículo 0 km, novo, tipo furgão original de fábrica, adaptada, para AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO, combustível diesel, Ano/Modelo: 2024/2024 ou último modelo, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ.
Valor global: o preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 254.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).**
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Pela aquisição do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor abaixo descriminado conforme especificação do item a seguir:
1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
01	Aquisição de 01 (um) veículo tipo FURGÃO AMBULÂNCIA nova zero KM	1	1	R$ 254.000,00	R$ 254.000,00	RENAULT MASTER L2H2
VALOR TOTAL					R$ 254.000,00	

DESCRIÇÃO:
Veículo 0 km, novo, tipo furgão original de fábrica, adaptada, para AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO, combustível diesel, Ano/Modelo: 2024/2024 ou último modelo 2024/2024 acima; cor branca, tração traseira/dianteira; Características mínimas: Potência mínima 130 CV, injeção eletrônica, freios ABS, apoio de cabeça em todos os bancos com regulagem de altura, pneus novos e originais conforme especificação da fabricante do veículo, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, volante com regulagem de altura, com travamento remoto; Computador de bordo; Câmbio manual de 6(seis) marchas, 6(seis) a frente e uma(1) à ré; Tanque de Combustível de no mínimo: 70 litros; Comprimento total mínimo 5400 mm e altura mínima de 2400 mm; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31cm de qualquer tornada de oxigênio. A iluminação do comp. de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial – deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180 0 na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte, traseira da AMBULÂNCIA na cor vermelha, com freq. mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão-sonora a 1m. de no mínimo 100 dB @13,8 VCC; sistema fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mínimo. 16L. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/02 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento paciente. deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com no mínimo de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escarnoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre. Deverá ter 2 pega mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento através de parafusos e c/ 2 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 2 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô vidros laterais e vidros traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO DENATRAN. Além das demais especificações supramencionadas, deverão acompanhar o veículo todos os equipamentos obrigatórios de segurança, bem como todos os

itens obrigatórios do Código de Trânsito. A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante. Será de responsabilidade da empresa fornecedora a Alteração Marca Modelo de van para ambulância junto ao DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito e obtenção do CAT - Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito..

Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 231/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 128/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 128/2024 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PERSIANAS CAPRICHO LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº**. 05.798.880/0001-07**, neste ato representada pelo ADEMIR DOS SANTOS**,** portador do RG nº 33623780 e do CPF nº**.** 445.967.319-34, residente na PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0128/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇAO DE CORTINAS PERSIANAS, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	Persiana Vertical Tecido Blackout 2,20m X 1,40m	700,00	700,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PERSIANAS CAPRICHO LTDA - ME e de R$ 700,00 (setecentos reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **16/10/2024** e término em **31/12/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0128/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **á vista, após conclusão do objeto ,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, na Divisão de Vigilância em Saúde, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	43	2	34	Resolução 374/2024-SESA	449052510000	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS

Altônia-PR., 16 de outubro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 233/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 129/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 129/2024 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **LUCENA & CARVALHO LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 06.147.427/0001-01**, neste ato representada pela Sra. Maria Aparecida de Lucena Carvalho, portadora do RG nº 8.404.630-2 e do CPF nº.030.368.759-21, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0129/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇAO DE BRAÇOS EXTENSOR PARA CAMERAS DE MONITORAMENTO, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	11	BRAÇO EXTENSOR EM AÇO PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	120,00	1.320,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa LUCENA & CARVALHO LTDA e de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **16/10/2024** e término em **31/12/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0129/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **á vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, na Prefeitura Municipal, no Município de Altônia – PR.

A DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

32	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	6	8	2	74	Manutençao Serviços Segurança Publica	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Altônia-PR., 16 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº 63/2023
Contratante: Município de Perobal
Contratado: AUTO POSTO CAVALO BRANCO LTDA.
Cláusula Primeira: Fica acrescido na clausula quarta o valor total de R$ 387.412,50 (trezentos oitenta sete mil quatrocentos doze reais cinqüenta centavos) ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo no fornecimento dos produtos conforme anexo I do presente aditivo.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 15/10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 251/2024.
Homologa e Adjudica a Pregão Eletrônico nº10/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1.1. Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 10/2024, que trata sobre a Contratação de empresa para fornecimento de equipamento audiovisual para o Município de Perobal – PR, com recursos oriundos do Plano de Ação n.º 30882120230005-019157, repassado através da Lei Federal n.º 14.017/2020 – (Lei Aldir Blanc), tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDOR	VALOR R$
ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA	6.580,00
KEDMA ISABEL DE ASSIS ME	6.900,00
VERTICE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	48.268,00

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.
Art. 3º - Fica declarado fracassado o lote 07.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 16 de outubro de 2024
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 172/2024
DISPENSA POR LIMITE N.º 45/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: A. MANZOTTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.070.889/0001-10, com sede à Rua José Hermínio Visconcini, nº 469, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. IRACI ALENCAR MANZOTTI, portador(a) do RG. nº 47616794 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 749.912.219-00, residente e domiciliado à Rua: José da Rocha, 203, Bairro: Centro, CEP: 87.555-000, São Jorge do Patrocínio - PR., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 103/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite n.º 45/2024, homologado dia 11/10/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE ROUPAS TEMÁTICAS INFANTIL PARA ATENDER NECESSIDADES DOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
2 DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, tendo início em 15/10/24 e termino em 15/01/25, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 15 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 174/2024
PREGÃO N.º 35/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: REDUCOPIA - COPIADORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.118.251/0001-09, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº , CENTRO - 87501-170 na cidade de Umuarama, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN, portador(a) do RG. nº 33223897 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 526.771.929-34, residente e domiciliado à Avenida: Nicanor dos Santos Silva, 4871, Zona I, CEP: 87.501-120, Umuarama - PR., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 91/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 35/2024, homologado dia 11/10/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE PRODUTOS COMO MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR
2 DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início em 15/10/24 e termino em 15/10/25, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 106.524,70 (cento e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 15 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.129.907/0001-31
PROCESSO Nº. 091/2024
CONCORREÊNCIA Nº 009/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 2.167,64M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS (EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL).
VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 428.250,00 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais),
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/10/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVO
058/2024
Contrato de Prestação de Serviço nº 075/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: ALFREDO CARLOS FERRI NOGUEIRA
Objeto: prestação de serviços médicos, com a realização de consultas na especialidade de Cardiologia
Valor: até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) anuais
Prazo: início em 03 de outubro de 2024 e término em 03 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº14.133/21. Fundamentação: Dispensa nº 061/2024

Contrato de Fornecimento nº 077/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: RPG-COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de café, com entregas parceladas, para serem consumidos por pacientes, colaboradores e nas atividades realizadas no CAPS – AD, sede do CISA, ambulatório de especialidades e almoxarifado,
Valor: até R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais) anuais
Prazo: início em 16 de outubro de 2024 e término em 16 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº14.133/21. Fundamentação: Dispensa nº 026/2024

Termo Aditivo nº 001/2024
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: HEALTH GESTÃO EM SAÚDE LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 091/2021 prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 16 de novembro de 2025.
Umuarama, 16 de outubro de 2024.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 327/2024. DE 16 DE OUTUBRO
SÚMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: AGENTE DA DEFESA CIVIL

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
2656	WILLIAN FRANCISCO DE SÁ ANDRADE	054.xxx.xxx-03	5º
2996	DANIELI APARECIDA DA SILVA	087.xxx.xxx-55	6º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de apostentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 101/2024
Processo de Inexigibilidade nº 51/2024.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: EDUARDO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO **empresa inscrita com o CNPJ 46.230.484/0001-66, residente na Avenida Junqueira Freire, nº s/nº – Sonho Meu – Cidade de Umuarama/PR.**
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, desinstalação e/ou instalação, recargas de gás e serviços especializados de hora técnica para aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **Credenciamento n.º 04/2024**
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Umuarama/PR, 16 de Outubro de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 100/2024
Processo de Inexigibilidade nº 50/2024.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: LAIANY MAIARA QUIRINO DE PAULA empresa inscrita com o CNPJ 41.974.909/0001-28, residente na Rua Porto Alegre, nº 6.761 – Zona VI – Cidade de Umuarama/PR.
Contratada: RENOVATIO CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA empresa inscrita com o CNPJ 57.268.259/0001-35, residente na Avenida Paraná, nº 6.044, Sala 02 – Zona III – Cidade de Umuarama/PR.
Contratada: TAMIRIS DE FREITAS PSICOLOGIA LTDA empresa inscrita com o CNPJ 47.656.528/0001-87, residente na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.212, Sala 706 – Zona I – Cidade de Umuarama/PR.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para o atendimento Psicológico aos servidores do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná podendo os atendimentos/consulta serem realizadas nas modalidades presencial e remota (on line), de acordo com a disponibilidade e a preferência dos servidores.. **Credenciamento n.º 03/2024**
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Umuarama/PR, 16 de Outubro de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 069/2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 069/2024, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passaportes para área de lazer destinados aos idosos, crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria de Assistência Social.

EMPRESA: CELMA FERREIRA MEDEIROS MILLANI 02009643992 - CNPJ: 36.356.878/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Mariluz, 16 de outubro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.626/0001-40
Fone: (44)3534-2654 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

Diante da autorização do Sr. Diretor do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MARILUZ e considerando a necessidade de: Contratação de empresa para prestação de serviços de retirada, instalação ou substituição de conjunto de motobomba submersa, nas unidades operacionais do sistema de abastecimento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz-Pr.

ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa foi selecionada através de pesquisa de preços feita pelo SAMAE e considerada adequada por atender as especificações dos itens pretendidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas as condições apresentadas, HIDRONOROESTE CONSTRUCOES CIVIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.646/0001-05, com localização na Rua Do Acesso, 1230, Sítio do Recreio, CEP: 87502-970, na cidade Umuarama - PR, a qual encontra-se em dia com as obrigações fiscais e trabalhistas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi afixado por meio de pesquisas de preços através de 03 (três) orçamentos obtidos com empresas fornecedoras dos itens pretendidos e estes estão compatíveis com os valores de mercado, apresentaram orçamentos as seguintes empresas:

HIDRONOROESTE CONSTRUCOES CIVIS LTDA ME	R$ 6.500,00
IGUAÇU POÇOS ARTESIANOS EIRELI- EPP	R$ 6.900,00
HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	R$ 7.300,00

Fundamentação Legal: Inciso I e II do Art. 75, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo com Dispensa de licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo.

Mariluz/PR, 16 de Outubro de 2024.

Carlos Cezar dos Santos

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.626/0001-40
Fone: (44)3534-2654 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA 20/2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2024, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de retirada, instalação ou substituição de conjunto de motobomba submersa, nas unidades operacionais do sistema de abastecimento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz-Pr.

EMPRESA: HIDRONOROESTE CONSTRUCOES CIVIS LTDA ME

CNPJ: 06.019.646/0001-05

VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

Mariluz, 16 de Outubro de 2024.

Carlos Cézar dos Santos
Diretor do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 069/2024, refere-se à Contratação de empresa especializada no fornecimento de passaportes para área de lazer destinados aos idosos, crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria de Assistência Social. Tal contratação, justifica-se pela necessidade de proporcionar aos usuários do Serviço de Convivência, momentos de confraternização e lazer, bem como interação entre os grupos. Nesse contexto, é uma estratégia eficaz para atrair e envolver as crianças e suas famílias, facilitando a participação e o engajamento em programas sociais e voluntários. Todavia, atividades como estas não apenas oferecem diversão, como também criam oportunidades para a promoção de serviços e iniciativas voltados ao bem-estar social.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
CELMA FERREIRA MEDEIROS MILLANI 02009643992 - CNPJ: 36.356.878/0001-01	R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.
Mariluz, 16 de outubro de 2024.

LENICE BRASILIANO MARINHO
Secretária de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretaria de Assistência Social.

Mariluz, 16 de outubro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:
OBJETO: Dispensa de Licitação a contratação de empresa sob regime de empreita global para execução de serviços necessários à finalização da reforma e instalação do gerador no prédio da Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Recebimento das propostas: até 21/10/2024 as 24h00min;
Disputa de lances: Das 08h30min do dia 22/10/2024 até as 14h30min do dia 22/10/2024**;**
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, alterações posteriores, Resolução n.º 02/2024 – CIUENP, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas No Edital e seus anexos.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.
Umuarama/PR, 16 de Outubro de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 128/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2024
PA_1Doc Nº 1638/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. **14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO,** solicitada pela **SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa para fornecimento de cortinas persianas para Sala do Centro de Vigilância em Saúde,** no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais).** Com a empresa: **PERSIANAS CAPRICHO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 05.798.880/0001-07, com sede a Praça Juscelino Kubitschek, 3719 – Zona I - CEP: 87.501-377, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

26	Secretaria de Saúde	10	6	43	2	34	Resolução 374/2024-SESA	449052510000	Peças não Incorporáveis a Imóveis

Requisição: 170/2024 - Reserva: 270/2024

Altônia, 16 de outubro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 129/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024
PA_1Doc Nº 2053/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. **14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO,** solicitada pela **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, para Contratação de empresa para fornecimento de suportes extensor para instalação das Câmeras de Monitoramento,** no valor de **R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).** Com a empresa: **LUCENA E CARVALHO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 06.147.427/0001-,1, com sede a Rua castro Alves, 719 –Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

32	Secretaria de Obras e Serviços Publicos	6	8	2	74	Manutençao Serviços Segurança Publica	339030240000	Material para Manutenção de Bens Imóveis

Requisição: 171/2024 - Reserva: 277/2024

Altônia, 16 de outubro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº226 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), à servidora municipal MÁRCIA CRISTINA FLORENÇO SILVA, matrícula n° 221, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Cultura e esportes, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
18/10/2024	06h00min/ 19h30min	MARINGÁ PARANÁ	

- PARTICIPAR DA 4ª REUNIÃO ORDINARIA REGIONAL DE CULTURA – AMERIOS – NO NULCEO REGIONAL DE CULTURA DE MARINGA.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 16 de OUTUBRO de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº225 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), à servidora municipal ERICA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula n° 1830, ocupante do cargo de CHEFE DIV. BIBLIOTECA PUBLICA, lotada no setor de gestão de contratos, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
18/10/2024	06h00min/ 19h30min	MARINGÁ PARANÁ	

- PARTICIPAR DA 4ª REUNIÃO ORDINARIA REGIONAL DE CULTURA – AMERIOS – NO NULCEO REGIONAL DE CULTURA DE MARINGA.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 16 de OUTUBRO de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 624/2024
Concede Férias a servidora SORAIA FERRARIN FERRARI MANGINI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SORAIA FERRARIN FERRARI MANGINI, matrícula nº 2382-5, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 16 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 623/2024
Concede Férias ao servidor JEFERSON JOSE DA SILVA BRANT e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JEFERSON JOSE DA SILVA BRANT, matrícula nº 2486-4, ocupando o cargo de Diretor da Divisão de Águas Pluviais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 16 de outubro de 2024 a 15 de novembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 15 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Estado do Parana — **Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao** — **Folha:**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — **Periodo de 01/09/2024 a 30/09/2024**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	10/09/2024	381.121,73
		20/09/2024	123.635,87
		30/09/2024	410.690,38
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias - Principal	10/09/2024	314.036,11
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	30/09/2024	45.860,42
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties Partici. Espe. Lei 9.478/97 - Principal	30/09/2024	1.077,78
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	30/09/2024	42.986,65
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitario de Saude - ACM	16/09/2024	39.536,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Apoio a Manutencao dos Polos de Academia da Saude	16/09/2024	3.000,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00	Incentivo Financeiro para Atencao a Suade Bucal	16/09/2024	17.100,75
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00	Incentivo Fianceiro APS- Equipe Saude da Familia	16/09/2024	52.000,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00	Incentivo Compensacao de Transicao	16/09/2024	6.616,41
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00	Incentivo Financeiro APS-Comp.Per Capita Base Populacional	16/09/2024	3.224,90
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferencia da Gestao Plena	16/09/2024	65.443,76
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00	FAEC-Reducao das Filas de Cirurgias Eletivas	30/09/2024	5.426,61
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Acoes de Vigilancia Sanitaria	16/09/2024	1.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Incentivo Est.Distrito Federal e Munic.Vig. Saude	16/09/2024	1.311,64
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Assist.Financ.Compl.aos Est.DF.Mun.P/Agentes de Comb.Endemia	16/09/2024	14.120,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal	03/09/2024	13.939,60
		30/09/2024	13.939,60
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	23/09/2024	32.234,93
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	05/09/2024	15.302,20
		12/09/2024	30.604,40
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB - VAAR - Principal	30/09/2024	46,49
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	30/09/2024	3.200,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no 176/2020 - Principal	30/09/2024	7.454,61
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	03/09/2024	181.595,84
		10/09/2024	100.243,29
		17/09/2024	738.867,49
		24/09/2024	151.979,46
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	26/09/2024	18.000,00
		30/09/2024	22,14
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	30/09/2024	24.019,88
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00	HOSPSUS-Prog.Apoio e Qualif.Hospitalar de Hospitais Publicos	16/09/2024	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.02.00	Transferencia do Programa Qualificacao do Parto	30/09/2024	1.200,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	PETE-Programa Estadual para o Transporte Escolar	30/09/2024	9.988,09
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Transferencia da Sanepar	30/09/2024	1.848,91
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	30/09/2024	428.185,00
	Total Geral		3.320.860,94

ANTONIO CIRINEU PASSARELA — SECRETARIO DA FAZENDA — CPF -086.029.649-00
DAYANE GOUVEIA OCHMAN — CONTADORA — CRC - 073749/O-4
JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 16/Out/2024, 08h e 42m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024
PROCESSO N° 045/2024
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E PARA EMPRESAS SEDIADAS REGIONALMENTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de fórmulas e suplementos, através da Fonte 912 (incentivo ao serviço de centro dia e outras linhas de ação em prol da população idosa), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: "aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 29/10/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 29/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/10/2024.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 22.400,50 (vinte e dois mil quatrocentos reais e cinquenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 16 de outubro de 2024.
Sandra de Melo Perbelini
Secretária De Ação Social
Portaria nº 210/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 034/2024
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1° de abril de 2.021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Aquisição de veículo sedan automático para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Ivaté-PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
VALOR MÁXIMO: R$ 110.106,67 (cento e dez mil cento e seis reais e sessenta e sete centavos)
PARTICIPAÇÃO: Ampla concorrência.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 30/10/2024 às 09h00.
PLATAFORMA DE DISPUTA: https://bllcompras.com.
Ivaté, 16 de outubro de 2024.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 94/2024
Pregão Eletrônico nº 33/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, com recursos provenientes da RESOLUÇÃO SESA Nº 1500/2023.
Valor Total: R$ 32.700,00 (Trinta e dois mil e setecentos reais).
Vigência: 14/10/2024 à 13/10/2025.
Homologação: 11/10/2024.
Data de Assinatura: 14/10/2024.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 97/2024
Pregão Eletrônico nº 33/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: A CASA DA INFORMATICA LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, com recursos provenientes da RESOLUÇÃO SESA Nº 1500/2023.
Valor Total: R$ 2.488,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
Vigência: 14/10/2024 a 13/10/2025.
Homologação: 11/10/2024.
Data de Assinatura: 14/10/2024.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 625/2024
Concede Férias a servidora MARCIA DYMKOWSKI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MARCIA DYMKOWSKI, matrícula nº 2368-0, ocupando o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 16 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 627/2024
Concede Férias ao servidor JULIANO DA SILVA NUNES, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JULIANO DA SILVA NUNES, matrícula nº 2515-1, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 04 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 16 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 626/2024
Concede Férias a servidora NATIELI DA SILVA COSTA LIMA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora NATIELI DA SILVA COSTA LIMA, matrícula nº 2034-6, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde - RPPS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 06/01/2025 a 04/02/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 16 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 628/2024
Concede Férias ao servidor ERICKY CANDIDO DA SILVA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ERICKY CANDIDO DA SILVA, matrícula nº 2134-2, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 06/01/2025 a 04/02/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 16 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 629/2024
Concede Férias ao servidor MARCELO FERREIRA DE CARVALHO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor MARCELO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 1846-5, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 21 de novembro de 2024 a 14 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 16 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 630/2024
Concede Férias a servidora ROSELI PEREIRA DE CARVALHO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ROSELI PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 1839-2, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 21 de novembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 16 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 631/2024
Concede Férias ao servidor GILBERTO ROSENDO DA SILVA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor GILBERTO ROSENDO DA SILVA, matrícula nº 2438-4, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Limpeza Pública, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2024) a partir de 16/10/2024 a 30/10/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 16 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 632/2024
Concede Férias ao servidor PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO, matrícula nº 2455-4, ocupando o cargo de Diretor do Departamento de Compras e Licitação, lotado na Secretaria Geral, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 17 de outubro de 2024 a 15 de novembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 16 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 633/2024
Exonera a pedido ANDERSON FARIAS DOS SANTOS do cargo de Agente Administrativo e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado sob o nº 3742/2024, datado de 16/10/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido ANDERSON FARIAS DOS SANTOS, matricula nº 1931-3, do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, a partir de 16 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 16 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA ___/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Márcio Roberto Solera
MATRICULA: 202366
RG: 87444090
DESTINO/UF: Campo Mourão/PR
DATA: 16/10/24
HORA SAÍDA: 17:00
DATA DE RETORNO: 19/10/24
HORA RETORNO: 17:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: RHM 5D02

Pagamento de 3 diárias no valor de R$376,58 cada com valor total de R$1129,74 conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, realizada até o município de Campo Mourão – PR, com custo aproximado de R$445,00 combustível. (Para transportar os atletas para participar dos Jogos da Juventude do Paraná (Fase Final) na modalidade de handebol).

Aparecido Pereira Da Silva
Divisão Municipal De Esportes

Aparecido Pereira da Silva
CPF 058.834.448-65
CREF 0533
Diretor da Div. de Esportes e Lazer

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em __/__/2024

DEFERIDO[ ] **INDEFERIDO[ ]**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 326/2024. DE 16 DE OUTUBRO
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
763	LUCAS HENRIQUE JARDIM LEGNANI	354.xxx.xxx-38	21º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 256/2024 de 7 de outubro de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 814,87 (oitocentos e catorze reais e oitenta e sete centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE

569	3.3.90.39.00.00	227	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		814,87
			Total Suplementação:		**814,87**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3227 (227)	FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTAL	814,87
Total		**814,87**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 7 dias do mês de outubro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO /2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRICULA: 202204
RG: 6.308.630-4
DESTINO/UF: LONDRINA
SAÍDA:07:53H:00MIN 15/10/2024
RETORNO:18:40 H:00MIN 15/10/2024
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA SFN0H51
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Maria Aparecida da Silva
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 255/2024 de 7 de outubro de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 1.967,50 (um mil novecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE

568	3.3.90.30.00.00	274	MATERIAL DE CONSUMO	1.967,50
			Total Suplementação:	**1.967,50**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3274 (274)	EST CUSTEIO EMERGENCIAL EXCLUSIVO MATERIAIS GRÁFICOS R	1.967,50
Total		**1.967,50**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 7 dias do mês de outubro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 316/2024

Concede licença Maternidade a servidora
RAYANE DE PAULA DE LIMA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **RAYANE DE PAULA DE LIMA** portadora Cédula de Identidade RG nº. 13.324.558-8 SESP-PR, admitida em 04 de setembro de 2023, ocupante do emprego público de TECNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada, em Querência do Norte, Estado do Paraná, **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir de 16 de outubro de 2024 até 120 (cento e vinte) dias após o parto, tendo em vista o contido no Art. 392, da CLT, sem prejuízo do emprego e do salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 16 de outubro de 2024.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: EXTINMAR EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.797.077/0002-86, com sede à , nº 2299, CENTRO - CEP 85950-000 na cidade de PALOTINA - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). MARIANA FRANCINE FOLLMANN, portador (a) do RG. nº 72000234, e do CPF/MF Nº 066.788.469-66, residente e domiciliado à AV PRESIDENTE KENNEDY CENTRO, PALOTINA - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 42/2023, Processo n° 125, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 90/2023.
Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGAS E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E ACESSÓRIOS PARA TODOS OS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de até 31/12/2024, tendo início em 23/10/2024 e término previsto para 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07/10/24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024
Dispensa por Limite Nº 42/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PALCO COBERTO EM ANEXO AO ACERVO HISTÓRICO, BIBLIOGRÁFICO E DIGITAL PROFESSORA LAURIDES A. DE LUCENA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 401/2024 do dia 10 de outubro de 2024, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à licitante(s) vencedora(s) conforme abaixo, e HOMOLOGO o presente processo.
LEANDRO FERREIRA ARRIAS-ME
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16/10/24
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 410/2024, de 16 de outubro de 2024.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. FERNANDA DAMACENO IEMBO DE LUCENA, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 10.838.425-5 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 05/02/2022 à 05/02/2023, a serem concedidas no período de 04 à 13 de novembro de 2024, não havendo direito ao pagamento do Abono de 1/3 Constitucional visto que já o recebeu na competência de junho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 411/2024 de 16 de outubro de 2024.
REGULAMENTA A CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - REGULAMENTAR a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Pública Sra. ANDREIA DINIZ DE SOUZA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.740.930-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.126 - Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica; tendo em vista ATESTADO MÉDICO afastando a Servidora das atividades laborais por um período de 60 (sessenta) dias contados a partir de 09 de setembro de 2024, devendo na data de 08 de novembro de 2024, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais ou apresentar outro documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
§, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 179/2024
PREGÃO Nº 38/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: D.A.C MÓVEIS-LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.101.450/0001-25, com sede à RUA IRMAOS VILAS BOAS, nº 1350, CENTRO – CEP 87570-000 na cidade de Francisco Alves, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. DAILTON ALVES DA CRUZ, portador(a) do RG. nº 5.961.331-6 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 825.152.559-49, residente e domiciliado à Rua Francisco Escorsin,1264, Centro, CEP 87570-000 na cidade de Francisco Alves/PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 94/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 38/2024, homologado dia 15/10/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR
2 DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, tendo início em 17/10/2024 e término em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 6.532,00 (seis mil quinhentos e trinta e dois reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
8.1
9 DA SUCESSÃO E DO FORO:
9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 180/2024
PREGÃO Nº 38/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: JS OFFICE COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.063.371/0001-04, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 4863, ZONA VI - 87503-200 na cidade de Umuarama, Estado do PR, neste ato representado pela Sra. SONIA DA ANUNCIAÇÃO GREJAMIM, portador(a) do CPF/MF Nº 004.209.829-73, residente e domiciliado à TRAVESSIA ITU, Nº 3588, JARDIM DAS GRAÇAS, UMUARAMA/PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 94/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 38/2024, homologado dia 15/10/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR
2 DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, tendo início em 17/10/2024 e término em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 33.222,00 (trinta e três mil duzentos e vinte e dois reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
8 DA SUCESSÃO E DO FORO:
8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 182/2024
PREGÃO Nº 38/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: MC PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.750.923/0001-64, com sede à RUA PEABIRU, nº 616, CENTRO - 87550-000 na cidade de CRUZEIRO DO OESTE, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. CÉLIO JOSÉ LOPES, portador(a) do RG. nº 4.643.832-9 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 930.017.389-87, residente e domiciliado à RUA LUIZ GAVASSI, 2774, UMUARAMA/PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 94/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 38/2024, homologado dia 15/10/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.
2 DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, tendo início em 17/10/2024 e término em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 13.466,00 (treze mil quatrocentos e sessenta e seis reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
8 DA SUCESSÃO E DO FORO:
8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 183/2024
PREGÃO Nº 38/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: A. MANZOTTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.070.889/0001-10, com sede à Rua José Herminio Visconcini, nº 469, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. IRACI ALENCAR MANZOTTI, portador(a) do RG. nº 47616794 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 749.912.219-00, residente e domiciliado à Rua José da Rocha, nº 203, Jardim Alto da Boa Vista - 87555-000 - São Jorge do Patrocínio/PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 94/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 38/2024, homologado dia 15/10/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.
2 DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, tendo início em e término em 31/12/24, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 219,06 (duzentos e dezenove reais e seis centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
8 DA SUCESSÃO E DO FORO:
8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 258, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
Exonera servidor em cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento protocolado na Recepção sob o n.º 213 do dia 15 de outubro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar a pedido, a partir de 15 de outubro de 2024, o servidor HENRIQUE MISTRELLO VOLPATO, matrícula n.º 91529, portador do CPF/MF n.º 040.xxx.xxx-64., ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/Pr, 16 de outubro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 259, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
Readaptação de função.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando a Conclusão da Perícia Médica Municipal em seu Laudo Médico n.º 090/2024;
RESOLVE:
Art. 1o Readaptar a partir de 17 de outubro de 2024, a servidora MIRIAM FRANCO DE MORAES MACHADO, matrícula n.º 13536, portadora do CPF/MF nº 413.xxx.xxx-34, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, para desempenhar as atribuições do cargo efetivo de Agente de Apoio Administrativo, conforme determina o Laudo Médico Pericial n.º 090/2024 e como prevê os termos do art. 54 da Lei Complementar n.º 118 de 14 de fevereiro de 2024, até o dia 01 de outubro de 2025.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 16 de outubro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 050/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA nº 050/2024
OBJETO: Prestação de serviço especializado em limpeza e lavagem de placa solar pertencente ao SAMAE de Tapejara, o serviço será realizado de forma fracionada conforme a necessidade da autarquia.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: Marcelo Moreira Bueno inscrita no CNPJ 54.894.224/0001-13.
VALOR TOTAL: LOTE 01 –R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, em 16 de outubro de 2024.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 108/2024
Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2024, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no artigo 12 da Lei Municipal nº 2.592, 20 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2024).
DECRETA:
Art. 1º Fica restabelecida a programação financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024, das receitas e despesas, na forma dos anexos que integram o presente Decreto.
Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas “mensais” de arrecadação, na forma do anexo, que integra o presente Decreto.
Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2024, a partir do mês de setembro.
Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre receitas e despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Setembro/2024

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Atualizada
Despesas Correntes	**3.696.922,65**	**5.877.846,79**	**3.726.143,17**	**4.261.813,12**	**3.688.050,76**	**5.369.279,44**		
	4.461.815,00	**4.623.285,51**	**4.016.876,09**	**3.679.255,00**	**3.679.255,00**	**3.679.255,00**	**50.759.797,53**	**50.759.797,53**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.856.781,55	2.425.343,28	1.845.908,03	2.132.908,03	1.847.908,03	2.477.708,03		
	1.851.908,03	1.980.877,73	1.883.908,03	1.847.908,03	1.847.908,03	1.847.908,03	23.846.974,83	23.846.974,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.995,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50		
	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	215.000,00	215.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.822.145,60	3.434.594,01	1.862.325,64	2.110.995,59	1.822.233,23	2.873.661,91		
	2.591.997,47	2.624.498,28	2.115.058,56	1.813.437,47	1.813.437,47	1.813.437,47	26.697.822,70	26.697.822,70
Despesas de Capital	**644.673,48**	**3.989.717,72**	**833.626,84**	**3.280.456,76**	**4.592.946,69**	**1.396.013,78**		
	641.592,64	**208.407,13**	**429.773,66**	**641.592,64**	**641.592,64**	**641.592,64**	**17.941.986,62**	**17.941.986,62**
INVESTIMENTOS	619.464,33	3.964.629,05	808.538,17	3.255.368,09	4.567.858,02	1.390.925,11		
	616.503,97	183.318,46	444.684,99	616.503,97	616.503,97	616.503,97	17.700.802,10	17.700.802,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	25.209,15	25.088,67	25.088,67	25.088,67	25.088,67	5.088,67		
	25.088,67	25.088,67	-14.911,33	25.088,67	25.088,67	25.088,67	241.184,52	241.184,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.841,86	13.775,74	13.775,74	13.775,74	13.775,74	13.775,74		
	13.775,74	13.775,74	13.775,74	13.775,74	13.775,74	13.775,74	165.375,00	165.375,00
TOTAL GERAL	4.355.437,99	9.881.340,25	4.573.545,75	7.556.045,62	8.294.773,19	6.779.068,96		
	5.117.183,38	4.845.468,38	4.460.425,49	4.334.623,38	4.334.623,38	4.334.623,38	68.867.159,15	68.867.159,15

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
5º Bimestre/2024

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total	Previsão
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Programação	Atualizada
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Financeira	2024
RECEITAS CORRENTES (A)	10.554.779,45	10.003.296,65	10.889.282,61	10.770.115,40	9.903.575,67	9.744.710,40		
	10.554.779,45	20.558.076,10	31.447.358,71	42.217.474,11	52.121.049,78	61.865.760,18	61.865.760,18	61.865.760,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	712.408,04	710.702,36	710.702,36	710.702,36	710.702,36	710.702,36		
	712.408,04	1.423.110,40	2.133.812,76	2.844.515,12	3.555.217,48	4.265.919,84	4.265.919,84	4.265.919,84
Impostos	571.006,32	569.638,70	569.638,70	569.638,70	569.638,70	569.638,70		
	571.006,32	1.140.645,02	1.710.283,72	2.279.922,42	2.849.561,12	3.419.199,82	3.419.199,82	3.419.199,82
Taxas	132.011,82	131.696,14	131.696,14	131.696,14	131.696,14	131.696,14		
	132.011,82	263.707,96	395.404,10	527.100,24	658.796,38	790.492,52	790.492,52	790.492,52
Contribuição de Melhoria	9.389,90	9.367,52	9.367,52	9.367,52	9.367,52	9.367,52		
	9.389,90	18.757,42	28.124,94	37.492,46	46.859,98	56.227,50	56.227,50	56.227,50
Contribuições	114.337,00	114.063,10	114.063,10	114.063,10	114.063,10	114.063,10		
	114.337,00	228.400,10	342.463,20	456.526,30	570.589,40	684.652,50	684.652,50	684.652,50
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.337,00	114.063,10	114.063,10	114.063,10	114.063,10	114.063,10		
	114.337,00	228.400,10	342.463,20	456.526,30	570.589,40	684.652,50	684.652,50	684.652,50
Receita Patrimonial	33.030,11	34.081,76	34.076,39	33.202,17	63.148,07	32.951,68		
	33.030,11	67.111,87	101.188,26	134.390,43	197.538,50	230.490,18	230.490,18	230.490,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.288,70	1.285,76	1.285,76	1.285,76	1.285,76	1.285,76		
	1.288,70	2.574,46	3.860,22	5.145,98	6.431,74	7.717,50	7.717,50	7.717,50
Valores Mobiliários	31.741,41	32.796,00	32.790,63	31.916,41	61.862,31	31.665,92		
	31.741,41	64.537,41	97.328,04	129.244,45	191.106,76	222.772,68	222.772,68	222.772,68
Receita Agropecuária	1.841,20	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76		
	1.841,20	3.677,96	5.514,72	7.351,48	9.188,24	11.025,00	11.025,00	11.025,00
Receita Agropecuária	1.841,20	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76		
	1.841,20	3.677,96	5.514,72	7.351,48	9.188,24	11.025,00	11.025,00	11.025,00
Receita Industrial	920,60	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38		
	920,60	1.838,98	2.757,36	3.675,74	4.594,12	5.512,50	5.512,50	5.512,50
Receita Industrial	920,60	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38		
	920,60	1.838,98	2.757,36	3.675,74	4.594,12	5.512,50	5.512,50	5.512,50
Receita de Serviços	13.238,05	13.206,34	13.206,34	13.206,34	13.206,34	13.206,34		
	13.238,05	26.444,39	39.650,73	52.857,07	66.063,41	79.269,75	79.269,75	79.269,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.685,65	12.655,32	12.655,32	12.655,32	12.655,32	12.655,32		
	12.685,65	25.340,97	37.996,29	50.651,61	63.306,93	75.962,25	75.962,25	75.962,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	552,40	551,02	551,02	551,02	551,02	551,02		
	552,40	1.103,42	1.654,44	2.205,46	2.756,48	3.307,50	3.307,50	3.307,50
Transferências Correntes	9.666.576,50	9.116.089,79	10.002.081,12	9.883.788,13	8.923.628,34	8.858.633,62		
	9.666.576,50	18.782.666,29	28.784.747,41	38.668.535,54	47.592.163,88	56.450.797,50	56.450.797,50	56.450.797,50

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total	Previsão
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Programação	Atualizada
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Financeira	2024
Transferências da União e de suas Entidades	4.978.514,45	4.431.800,48	5.281.800,48	5.206.954,99	4.246.795,20	4.181.800,48		
	4.978.514,45	9.410.314,93	14.692.115,41	19.899.070,40	24.145.865,60	28.327.666,08	28.327.666,08	28.327.666,08
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	3.667.086,65	3.665.759,39	3.701.750,72	3.658.303,22	3.658.303,22	3.658.303,22		
	3.667.086,65	7.332.846,04	11.034.596,76	14.692.899,98	18.351.203,20	22.009.506,42	22.009.506,42	22.009.506,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	91.182,00	90.963,60	90.963,60	90.963,60	90.963,60	90.963,60		
	91.182,00	182.145,60	273.109,20	364.072,80	455.036,40	546.000,00	546.000,00	546.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	929.793,40	927.566,32	927.566,32	927.566,32	927.566,32	927.566,32		
	929.793,40	1.857.359,72	2.784.926,04	3.712.492,36	4.640.058,68	5.567.625,00	5.567.625,00	5.567.625,00
Outras Receitas Correntes	12.427,95	12.398,16	12.398,16	12.398,16	76.072,32	12.398,16		
	12.427,95	24.826,11	37.224,27	49.622,43	125.694,75	138.092,91	138.092,91	138.092,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	552,40	551,02	551,02	551,02	551,02	551,02		
	552,40	1.103,42	1.654,44	2.205,46	2.756,48	3.307,50	3.307,50	3.307,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.231,20	11.204,26	11.204,26	11.204,26	74.878,42	11.204,26		
	11.231,20	22.435,46	33.639,72	44.843,98	119.722,40	130.926,66	130.926,66	130.926,66
Demais Receitas Correntes	644,35	642,88	642,88	642,88	642,88	642,88		
	644,35	1.287,23	1.930,11	2.572,99	3.215,87	3.858,75	3.858,75	3.858,75
DEDUÇÕES (B)	-1.357.179,78	-1.353.929,08	-1.353.929,08	-1.353.929,08	-1.353.929,08	-1.353.929,08		
	-1.357.179,78	-2.711.108,86	-4.065.037,94	-5.418.967,02	-6.772.896,10	-8.126.825,18	-8.126.825,18	-8.126.825,18
RECEITAS CAPITAL (D)	1.483.710,64	3.705.330,15	5.827.123,34	835.100,16	597.711,16	567.100,16		
	1.483.710,64	5.189.040,79	11.016.164,13	11.851.264,29	12.448.975,45	13.016.075,61	13.016.075,61	13.016.075,61
RECEITA TOTAL (A-B+D)	10.681.310,31	12.354.697,72	15.362.476,87	10.251.286,48	9.147.357,75	8.957.881,48		
	10.681.310,31	23.036.008,03	38.398.484,90	48.649.771,38	57.797.129,13	66.755.010,61	66.755.010,61	66.755.010,61

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Setembro/2024

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Atualizada
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2024
RECEITAS CORRENTES (A)	4.895.750,65	5.659.028,80	4.873.389,40	5.129.907,25	4.872.481,83	6.016.800,78		
	5.636.915,20	5.133.200,20	4.967.546,31	4.872.355,20	4.872.355,20	4.872.355,20	61.802.086,02	61.802.086,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	357.056,86	355.351,18	355.351,18	355.351,18	355.351,18	355.351,18		
	355.351,18	355.351,18	355.351,18	355.351,18	355.351,18	355.351,18	4.265.919,84	4.265.919,84
Impostos	286.186,97	284.819,35	284.819,35	284.819,35	284.819,35	284.819,35		
	284.819,35	284.819,35	284.819,35	284.819,35	284.819,35	284.819,35	3.419.199,82	3.419.199,82
Taxas	66.163,75	65.848,07	65.848,07	65.848,07	65.848,07	65.848,07		
	65.848,07	65.848,07	65.848,07	65.848,07	65.848,07	65.848,07	790.492,52	790.492,52
Contribuição de Melhoria	4.706,14	4.683,76	4.683,76	4.683,76	4.683,76	4.683,76		
	4.683,76	4.683,76	4.683,76	4.683,76	4.683,76	4.683,76	56.227,50	56.227,50
Contribuições	57.305,45	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55		
	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	684.652,50	684.652,50
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	57.305,45	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55		
	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	684.652,50	684.652,50
Receita Patrimonial	16.554,27	16.475,84	17.510,04	16.571,72	16.602,47	17.473,92		
	16.475,84	16.726,33	46.672,23	16.475,84	16.475,84	16.475,84	230.490,18	230.490,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	645,82	642,88	642,88	642,88	642,88	642,88		
	642,88	642,88	642,88	642,88	642,88	642,88	7.717,50	7.717,50
Valores Mobiliários	15.908,45	15.832,96	16.867,16	15.928,84	15.959,59	16.831,04		
	15.832,96	16.083,45	46.029,35	15.832,96	15.832,96	15.832,96	222.772,68	222.772,68
Receita Agropecuária	922,82	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38		
	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	11.025,00	11.025,00
Receita Agropecuária	922,82	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38		
	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	11.025,00	11.025,00
Receita Industrial	461,41	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19		
	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19	5.512,50	5.512,50
Receita Industrial	461,41	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19		
	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19	5.512,50	5.512,50
Receita de Serviços	6.634,88	6.603,17	6.603,17	6.603,17	6.603,17	6.603,17		
	6.603,17	6.603,17	6.603,17	6.603,17	6.603,17	6.603,17	79.269,75	79.269,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.357,99	6.327,66	6.327,66	6.327,66	6.327,66	6.327,66		
	6.327,66	6.327,66	6.327,66	6.327,66	6.327,66	6.327,66	75.962,25	75.962,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	276,89	275,51	275,51	275,51	275,51	275,51		
	275,51	275,51	275,51	275,51	275,51	275,51	3.307,50	3.307,50
Transferências Correntes	4.450.586,09	5.215.990,41	4.429.316,81	4.686.772,98	4.429.316,81	5.572.764,31		
	5.193.876,81	4.689.911,32	4.494.311,53	4.429.316,81	4.429.316,81	4.429.316,81	56.450.797,50	56.450.797,50

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Atualizada
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2024
Transferências da União e de suas Entidades	2.100.940,61	2.877.573,84	2.090.900,24	2.340.900,24	2.090.900,24	3.190.900,24		
	2.855.460,24	2.351.494,75	2.155.894,96	2.090.900,24	2.090.900,24	2.090.900,24	28.327.666,08	28.327.666,08
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.837.935,04	1.829.151,61	1.829.151,61	1.836.607,78	1.829.151,61	1.872.599,11		
	1.829.151,61	1.829.151,61	1.829.151,61	1.829.151,61	1.829.151,61	1.829.151,61	22.009.506,42	22.009.506,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	45.700,20	45.481,80	45.481,80	45.481,80	45.481,80	45.481,80		
	45.481,80	45.481,80	45.481,80	45.481,80	45.481,80	45.481,80	546.000,00	546.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	466.010,24	463.783,16	463.783,16	463.783,16	463.783,16	463.783,16		
	463.783,16	463.783,16	463.783,16	463.783,16	463.783,16	463.783,16	5.567.625,00	5.567.625,00
Outras Receitas Correntes	6.228,87	6.199,08	6.199,08	6.199,08	6.199,08	6.199,08		
	6.199,08	6.199,08	6.199,08	6.199,08	6.199,08	6.199,08	74.418,75	74.418,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	276,89	275,51	275,51	275,51	275,51	275,51		
	275,51	275,51	275,51	275,51	275,51	275,51	3.307,50	3.307,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.629,07	5.602,13	5.602,13	5.602,13	5.602,13	5.602,13		
	5.602,13	5.602,13	5.602,13	5.602,13	5.602,13	5.602,13	67.252,50	67.252,50
Demais Receitas Correntes	322,91	321,44	321,44	321,44	321,44	321,44		
	321,44	321,44	321,44	321,44	321,44	321,44	3.858,75	3.858,75
DEDUÇÕES (B)	-680.215,24	-676.964,54	-676.964,54	-676.964,54	-676.964,54	-676.964,54		
	-676.964,54	-676.964,54	-676.964,54	-676.964,54	-676.964,54	-676.964,54	-8.126.825,18	-8.126.825,18
RECEITAS CAPITAL (D)	284.911,62	1.198.799,02	474.550,08	3.230.780,07	4.243.573,26	1.583.550,08		
	301.550,08	533.550,08	314.161,08	283.550,08	283.550,08	283.550,08	13.016.075,61	13.016.075,61
RECEITA TOTAL (A-B+D)	4.500.447,03	6.180.863,28	4.670.974,94	7.683.722,78	8.439.090,55	6.923.386,32		
	5.261.500,74	4.989.785,74	4.604.742,85	4.478.940,74	4.478.940,74	4.478.940,74	66.691.336,45	66.691.336,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2024
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: DOMINGUES & SOUZA LTDA - ME
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 005/2024.
OBJETO: As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo de 12 (doze) meses de vigência de contrato, a partir de 16/10/2024 até 16/10/2025, referente à contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha com fornecimento parcelado para, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, os Centros de Educação Infantil, as Escolas Municipais: Tancredo de Almeida Neves, Francisca Dutra, Paulo Freire, Dr. Ulysses da S. Guimarães e as Secretarias de Administração, Obras, Finanças, Agricultura e Meio Ambiente e de Saúde, no Município de Tapejara, conforme Lei nº 14.133/21.
§1°. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 16 de outubro de 2024, totalizando um montante de R$ 55.714,22 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, de 16/10/2024 à 16/10/2025.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Artigos 88° e 299º, do Decreto Estadual do Paraná n° 10086 de 17 de janeiro de 2022 combinado com o Art. 88 do Decreto Municipal n° 29/2023 e enunciado 18 do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP).
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 16 de outubro de 2024.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/09/205
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 236/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional ANGELICA FERNANDES DA COSTA, para prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, conforme edital de chamamento público 008/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 32.199,60 (trinta e dois mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/09/205 de 30 de setembro de 2024, anexo.
UMUARAMA, 15 DE OUTUBRO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/09/204
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°237/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa, R BOTEON PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, para a prestação de serviços Médicos, em caráter de plantonista (especialista em pediatria) na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas no município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 007/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 240.076,80 (duzentos e quarenta mil e setenta e seis reais e oitenta centavos)
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/09/204 de 30 de setembro de 2024, anexo.
UMUARAMA, 15 DE OUTUBRO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 4996/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado a Senhora SUZANA GONÇALVES DE LIMA, Recepcionista, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 064.787.049-55 e carteira de identidade RG sob nº 10.097.697-8 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, que será creditada em Conta Especifica, para custos de alimentação na cidade de Maringá - Paraná, onde estará participando do Encontro de Ouvidores do SUS Macro Noroeste 2024, no dia 18 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
** Elotech ** 16/10/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 2607/2024 de 11/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2023 de 21/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.019.00.000.0000.0.000. Divisão de Administração
06.019.04.122.0004.2.007. Manutenção da Divisão de Administração
43 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
06.019.28.846.0078.0.003. Contribuição para o PASEP
53 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021.00.000.0000.0.000. Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção da Saude Publica
85 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
08.021.10.301.0054.2.015. Manutenção do Cisa Amerios
97 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 200.000,00
08.021.10.302.0054.2.020. Manutenção da Saude Publica MAC - Média e Alta Complexidade
105 - 3.3.71.70.00.00 1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
10.023.00.000.0000.0.000. Divisão de Pré Escola
10.023.12.365.0029.2.037. Merenda Escolar - Pré Escola
235 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
10.023.12.365.0029.2.041. Merenda Escolar - Creche
237 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
10.028.00.000.0000.0.000. Divisão de Educação
10.028.12.361.0029.2.036. Merenda Escolar - Ensino Fundamental
275 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
13.031.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
13.031.20.606.0013.2.057. Manutenção da Divisão de Agropecuaria
359 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 480.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.006.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.006.04.122.0004.2.002. Manutenção do Gabinete do Prefeito
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
5 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 7.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.007.00.000.0000.0.000. Procuradoria Jurídica
03.007.03.091.0004.2.003. Manutenção da Procuradoria Jurídica
11 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE
04.008.00.000.0000.0.000. Chefe de Gabinete
04.008.04.122.0004.2.004. Manutenção da Chefia de Gabinete
13 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS
05.009.00.000.0000.0.000. Assessoria de Planejamento
05.009.04.122.0004.2.005. Manutenção da Assessoria de Planejamento
17 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.003.00.000.0000.0.000. Divisão de Licitação
06.003.04.122.0004.2.008. Manutenção da Divisão de Licitação
19 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
06.004.00.000.0000.0.000. Divisão de Compras
06.004.04.122.0004.2.009. Manutenção da Divisão de Compras
24 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
06.005.00.000.0000.0.000. Divisão de Recursos Humanos
06.005.04.122.0004.2.010. Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
27 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
06.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Diretor do Departamento de Administração
06.010.04.122.0004.2.006. Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Administração
30 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
06.019.00.000.0000.0.000. Divisão de Administração
06.019.04.122.0004.2.007. Manutenção da Divisão de Administração
35 - 3.3.30.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00
36 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 8.000,00
48 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Tesouraria
07.020.28.843.0003.0.001. Amortização da Divida
70 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021.00.000.0000.0.000. Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção da Saude Publica
83 - 3.3.90.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 30.000,00
87 - 3.3.90.40.00.00 01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
91 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 39.000,00
92 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
08.021.10.303.0054.2.021. Manutenção do Programa Assistência Farmacológica
107 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
108 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
08.021.10.304.0054.2.022. Manutenção da Vigilancia Sanitária
109 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
111 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
08.021.10.305.0054.2.023. Manutenção da Vigilancia Epidemológica
113 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
114 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.00.000.0000.0.000. Divisão de Coordenação do CRAS
09.002.08.122.0062.2.104. Manutenção da Assistencia Social
118 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
121 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
09.002.08.122.0062.2.127. Manutenção do Orgão Gestor da Assistencia Social
132 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
135 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.000,00
136 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
09.002.08.122.0062.2.129. Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
142 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00
143 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
145 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
09.003.00.000.0000.0.000. FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
09.003.08.122.0062.2.112. Apoio e Fortalecimento do Controle Social do PBF e CADUNICO
156 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
09.003.08.244.0062.2.107. Manutenção do Serviço da Proteção Básica
165 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
10.001.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
10.001.13.392.0033.2.043. Manutenção da Divisão de Cultura
198 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 9.000,00
10.028.00.000.0000.0.000. Divisão de Educação
10.028.12.367.0023.2.059. Apoio a Educação Especial
282 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 35.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
11.015.00.000.0000.0.000. Gabinete do Diretor de Esportes
11.015.27.812.0031.2.042. Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Cultura e Esportes
286 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
11.029.00.000.0000.0.000. Divisão de Esportes
11.029.27.812.0031.2.044. Manutenção da Divisão de Esportes
289 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
294 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
295 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
296 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO
12.016.00.000.0000.0.000. Gabinete do Diretor do Departamento de Viação, Obras e Serviços Gerais
12.016.15.452.0045.2.050. Manutenção do Gabinete do Diretor do Dep. de Viação, Obras e Serviços Gerais
299 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
12.025.00.000.0000.0.000. Divisão de Obras
12.025.15.451.0045.2.051. Manutenção da Divisão de Obras
306 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
12.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodoviários
12.030.26.782.0080.2.052. Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários
318 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00
325 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
326 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 23.000,00
12.033.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Urbanos
12.033.15.452.0045.2.053. Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
337 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
13.026.00.000.0000.0.000. Divisão de Produção Agrícola
13.026.20.608.0013.2.056. Manutenção da Divisão de Produção Agrícola
344 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
345 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00
347 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.000,00
349 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
13.026.20.608.0013.2.134. Apoio a produção agrícola - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
352 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.000,00
353 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
13.031.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
13.031.20.606.0013.2.057. Manutenção da Divisão de Agropecuaria
356 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.000,00
360 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
Total Redução: 480.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 005/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 004/2024 – FCU.
O SECRETÁRIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 004/2024 – FCU, objetivando a contratação de empresa para locação de palco, som, iluminação e painel de led, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa EVOLUTION LTDA, para o lote único.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 16 de outubro de 2024.
RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Secretário da Fundação Cultural de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/06/1041
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 63.843,33 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da pessoa jurídica/empresa: ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 43.661.399/0001-64, para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria na administração e gestão de recursos e/ou ligados ao setor público, visando gerir, otimizar, transferir, acompanhar, fiscalizar e prestar contas do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – LEI PAULO GUSTAVO E POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB), nos termos da tabela anexa ao processo, através da Fundação Cultural de Umuarama, de acordo com o artigo 74, inciso III, letra "c", DA LEI 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/06/1041, de 07 de junho de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 16 de outubro de 2024.
RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Secretário da Fundação Cultural de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 020/2024 - PMU
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: EVOLUTION LTDA
Objeto: Contratação de banda musical, especializada em Festivais de Música, para realização dos eventos FEMUCAM e FEMUCAM KIDS, neste Município.
Valor Total: R$ 14.499,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
Vigência: 16/10/2024 a 16/10/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1369, no Processo de Licitatório n° 003/2024, homologado pela Portaria n° 004/2024 em 15 de outubro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 16 de outubro de 2024, edição nº 13.148, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 16 de outubro de 2024
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Ata 01/2024. Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, na Sala do Secretário da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito à Avenida Parigot de Souza, n.º 2880, Jardim Social, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL, com a presença de seus conselheiros e convidados conforme lista de presença que integra esta ata, iniciada às dezoito horas e trinta minutos. I – Verificação de quórum: após verificação do quórum necessário para instalação da sessão, o conselheiro Edi Carlos Rodrigues de Souza, iniciou a reunião em segunda convocação. II – Abertura: o servidor, Edi Carlos, declarou a reunião aberta, desejando uma boa noite e uma boa reunião a todos. a) Registro de presença: registraram presença os (as) seguintes conselheiros (as) titulares: Anderson Gasparetto, Edi Carlos Rodrigues de Souza, Irio Daroz Brol, Itamar Inacio da Silva Junior, Fernanda Oliver Martim, Franzimar Siqueira de Morais, Fábio Massamitsu Sakata, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, Ailton Rebelatto Vieira, Aluísio Rogério Alves, Weslei da Silva Rodrigues, Carlos Henrique da Silva, Ademir Westphal, Roselene Birello Jorge, Emerson Luiz Botelho Lourenço; e os seguintes conselheiros suplentes: Leopoldo Cesar Turbay, Anderson Alonso, Paulo Henrique Sperandio, Victor Reske da Silva, Everaldo Reduzino Alves, Jefferson de Souza Oliveira, Mário José da Silva Belo e Francisco Aparecido Gasques. b) Apresentação e aprovação da pauta: O servidor Edi Carlos iniciou com a eleição explanando os procedimentos para aprovação das matérias, sendo a pauta apreciada e aprovada pelo Plenário, por unanimidade conforme a seguir: 1) Eleição da Diretoria Executiva para a gestão 2024-2026; 2) Nomeação do gestor do Fundo Municipal de Esporte e Lazer; 3) Composição das Comissões Temáticas, sendo, 3.1) Comissão Temporária para Elaboração do Regimento Interno, 3.2) Comissão Permanente de acompanhamento do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, 3.3) Comissão Permanente de Cadastro das Entidades no CMEL; 4) Definição do calendário e horários das reuniões do CMEL. Seguindo com o primeiro item: 1) Eleição da Diretoria Executiva para a gestão 2024-2026: o Conselheiro Edi Carlos Rodrigues de Souza informou que a Diretoria Executiva seria composta por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, conforme disposto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 4749/2024 e suas alterações. O representante suplente dos atletas esportivos, Victor Reske da Silva, se disponibilizou para o cargo de presidente e após sua apresentação pessoal foi eleito por unanimidade. Na sequência, foi eleito por aclamação, o vice-presidente, sendo o representante titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Itamar Inacio da Silva Junior. Também foi eleito por aclamação o primeiro secretário, o representante titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Edi Carlos Rodrigues de Souza. Por fim, foi -eleito por aclamação o segundo secretário, o representante da Associação dos Deficientes Físicos de Umuarama e Região – ADEFIU, Ademir Westphal. 2) Nomeação do gestor do Fundo Municipal de Esporte e Lazer: foi nomeado o gestor do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, ficando automaticamente definido que o Secretário Municipal da Secretaria de Esporte e Lazer, nesta ocasião sendo Anderson Gasparetto, ocupará o referido cargo. 3) Composição das Comissões Temáticas: na sequência, foi discutida a composição das comissões temáticas, sendo formadas três comissões: 3.1) Comissão Temporária para Elaboração do Regimento Interno: se ofereceram para compor esta comissão os conselheiros Fábio Massamitsu Sakata, Carlos Henrique da Silva, Fernanda Oliver Martim e Emerson Luiz Botelho Lourenço, não havendo manifestações contrárias. 3.2) Comissão Permanente de acompanhamento do Fundo Municipal de Esporte e Lazer: se ofereceram para compor a comissão os conselheiros Irio Daroz Brol, Fábio Massamitsu Sakata, Aluísio Rogério Alves, Ailton Rebelatto, Carlos Henrique da Silva e adicionalmente, sugeriram que também participasse da comissão o suplente Guilherme Corradini. Sem manifestações contrárias, ficou formada a comissão. 3.3) Comissão Permanente de Cadastro das Entidades no CMEL: se disponibilizaram a compor esta comissão os conselheiros Anderson Alonso, Emerson Luiz Botelho Lourenço, Paulo Henrique Sperandio e Jefferson de Souza Oliveira. 4) Definição do calendário e horários das reuniões do CMEL: ficou estabelecido que as reuniões do Conselho ocorrerão toda terceira terça-feira de cada mês, com a primeira convocação às dezoito horas e a segunda convocação às dezoito horas e quinze minutos. III – Encerramento: não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente agradeceu a presença de todos, declarando a reunião encerrada às vinte horas e oito minutos e a próxima reunião ficou agendada para o dia quinze de outubro de dois mil e vinte e quatro. Eu, Guilherme Corradini, auxiliar administrativo e representante suplente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente Sr. Victor Reske da Silva e demais membros da Diretoria presentes nessa sessão plenária, sendo anexada a lista de presença.
Victor Reske da Silva – Presidente
Itamar Inacio da Silva Junior – Vice-presidente
Edi Carlos Rodrigues de Souza – 1º Secretário
Ademir Westphal – 2º Secretário
Guilherme Corradini – Assistente Administrativo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR

RESOLUÇÃO Nº. 22, de 16 de outubro de 2024
Súmula: Altera a data da Reunião Ordinária do mês de outubro de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Umuarama-PR.
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Umuarama/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e após consulta aos demais conselheiros,
CONSIDERANDO a Resolução CMDPI nº 19 de 15 de dezembro de 2023, que aprovou o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar ad referendum a data da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, que estava originalmente prevista para o para o dia 18 de outubro de 2024, para o dia 22 de outubro de 2024, às 14h00, na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 16 de outubro de 2024.
Franzimar Siqueira de Morais
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/10/229
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°238/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa, G. A. L. O. MEDICINA LTDA, para a prestação de serviços Médicos, em caráter de plantonista (clínico geral) na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas no município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 007/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 190.209,60 (Cento e noventa mil duzentos e nove reais e sessenta centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/10/229 de 02 de outubro de 2024, anexo.
UMUARAMA, 15 DE OUTUBRO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 077/2024

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF **Nº** 76.247.345/0001-06.

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO FURLAN SOSSAI - ENGENHARIA.

MODALIDADE: Dispensa nº 026/2024

OBJETO: Por força da prestação de serviços adicionais ora pactuados, a **CONTRATANTE** pagará em favor da **CONTRATADA** o valor total de **R$ 2.195,20 (dois mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos),** conforme descrição abaixo, segundo Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Itens	Descrição	Quant.	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, REFERENTE AOS PROJETOS DE RECAPE EM TRATAMENTO SUPERFICIAL SUPERFICIAL TRIPLO TST DO BAIRRO JARDIM ITALIA E PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRILO E TST ESTRADA RURAL RICASSOLO	2800,00 m^2	0,784	2.195,20
			VALOR TOTAL (R$): 2.195,20	

VALOR: R$ 2.195,20 (dois mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.

Tapejara/Pr, 14 de outubro de 2024.

RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E ANDRESSA KANEDA DE CARVALHO.
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.345/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, brasileiro, casado, portador da CI/RG sob o nº 8.533.720-3-SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 053.202.019-74, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado ANDRESSA KANEDA DE CARVALHO, pessoa física, brasileira, educadora física, inscrita no CPF/MF sob n° 065.179.299-16, portadora do CI/RG n° 8.632.676-0, residente e domiciliada na Avenida Paraná, n° 609, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, CEP: 87430-000, telefone: (44) 9.9823-4568, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 023/2024, INEXIGIBILIDADE N° 004/2024 com fundamento na cláusula oitava do referido contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão amistosa do contrato de prestação de serviços voltados a atenção primária em saúde, na realização de atividades físicas, acompanhamentos físicos, treinamento coletivos e individuais, palestras, desenvolvimento de grupos portadores de doenças crônicas e de alto risco, do Município de Tapejara/PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de Prestação de Serviços, sob o nº 023/2024, que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
Tapejara/Pr, em 09 de outubro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal — ANDRESSA KANEDA DE CARVALHO
Representante Legal
Contratante — Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Nome:
R.G.: R.G.:

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E CLAUDIO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA.
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.345/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, brasileiro, casado, portador da CI/RG sob o nº 8.533.720-3-SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 053.202.019-74, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado CLAUDIO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, pessoa física, brasileiro, educador físico, inscrito no CPF/MF sob n°, 109.829.029-13, portador do CI/RG n° 13.932.702-0 – SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Dirceu de Castro Palmas, n° 11, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, CEP: 87430-000, telefone: (44) 9.9710-8806, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2024, INEXIGIBILIDADE N° 004/2024 com fundamento na cláusula oitava do referido contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão amistosa do contrato de prestação de serviços voltados a atenção primária em saúde, na realização de atividades físicas, acompanhamentos físicos, treinamento coletivos e individuais, palestras, desenvolvimento de grupos portadores de doenças crônicas e de alto risco, do Município de Tapejara/PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de Prestação de Serviços, sob o nº 024/2024, que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
Tapejara/Pr, em 09 de outubro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal — CLAUDIO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal
Contratante — Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Nome:
R.G.: R.G.:

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E VITOR HUGO DE SOUZA SILVA.
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.345/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, brasileiro, casado, portador da CI/RG sob o nº 8.533.720-3-SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 053.202.019-74, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado VITOR HUGO DE SOUZA SILVA, pessoa física, brasileiro, solteiro, educador físico, inscrito no CPF/MF sob n° 091.049.609-98, portador do CI/RG n° 129658258 – SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Paraná, n ° 430, telefone (44) 9.9871-5790, e-mail: edfisvitor@gmail.com, doravante denominado CONTRATADO, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 025/2024, INEXIGIBILIDADE N° 004/2024 com fundamento na cláusula oitava do referido contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão amistosa do contrato de prestação de serviços voltados a atenção primária em saúde, na realização de atividades físicas, acompanhamentos físicos, treinamento coletivos e individuais, palestras, desenvolvimento de grupos portadores de doenças crônicas e de alto risco, do Município de Tapejara/PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de Prestação de Serviços, sob o nº 025/2024, que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
Tapejara/Pr, em 09 de outubro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal — VITOR HUGO DE SOUZA SILVA
Representante Legal
Contratante — Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Nome:
R.G.: R.G.:

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E A EMPRESA R. EUGENIA DE MORAIS JUNQUEIRA - FONOAUDIOLOGA.
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.345/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, brasileiro, casado, portador da CI/RG sob o nº 8.533.720-3-SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 053.202.019-74, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado R. EUGENIA DE MORAIS JUNQUEIRA - FONOAUDIOLOGA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.079.906/0001-04, com estabelecimento à Rua Antonio Shimidt Villela, n.° 196, Centro, na Cidade de Tapejara, Estado do Paraná, CEP: 87430-000, representada neste ato por ROSANA EUGENIA DE MORAES JUNQUEIRA, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Antonio Shimidt Villela, n.° 196, Centro, na Cidade de Tapejara/PR, CEP: 87430-000, portador da CI/RG nº. 7.676.292-9 – SESP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 038.007.029-40, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 191/2021, INEXIGIBILIDADE N° 014/2021, com fundamento na cláusula oitava do referido contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão amistosa do contrato de prestação de serviços relativos a fonoaudióloga, para atendimentos com pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, do Município de Tapejara/PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de Prestação de Serviços, sob o nº 191/2021, que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
Tapejara/Pr, em 09 de outubro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal — R. EUGENIA DE MORAIS JUNQUEIRA - FONOAUDIOLOGA
Rosana Eugenia de Moraes Junqueira
Representante Legal
Contratante — Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Nome:
R.G.: R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2024
CONCURSO PUBLICO Nº 001/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público/2023, torna público o presente Edital de Convocação e;
RESOLVE
Art. 1º Convocar os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2023, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no Edital de Abertura e no presente Edital de Convocação, para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município:
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
Classificação — Nome — Data de Nascimento — Inscrição
21º — ANA PAULA DA SILVA FERNANDES — 24/11/1998 — 169730
Art. 2º Os (as) candidatos (as) relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, do dia 17/10/2024 a 31/10/2024, das 08:30h as 11:30 h e 13:30 as 16:30h, e além de atestar os requisitos estabelecidos no item 13 do Edital de Abertura, deverão apresentar os seguintes documentos, anexos no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br.
1) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou da Certidão de Casamento, se casado (a);
2) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
3) Prova de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
4) Cópia do documento de Identidade Civil (R. G.);
5) Cópia do Comprovante de Inscrição no CPF;
6) Cópia do Certificado de Conclusão do curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
7) Cópia do Registro no órgão de classe, se for o caso de Nível Superior ou Técnico;
8) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
9) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), se houver, menores de 18 (dezoito) anos, com CPF;
11) Carteira de vacinação dos filhos com idade entre 01 (um) e 05 (cinco) anos, e do candidato;
11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Estadual e Federal, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca onde reside o (a) candidato (a);
12) Cópia do comprovante de residência atualizado, emitido em data inferior a 90 (noventa) dias;
13) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
14) Comprovar que não recebe benefício previdenciário, através de 'Declaração de Beneficiário' emitida pelo sistema 'Meu INSS' do Governo Federal, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
15) Preencher a 'Declaração de Bens', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
16) Preencher a 'Declaração de Acúmulo de Cargos', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
17) Exame Médico Admissional, realizado por Médico especialista, anexo no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br;
18) Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco do Brasil;
19) Declaração de não demissão de serviço público;
20) Histórico Escolar;
21) Títulos.
Art. 3º Os documentos que forem apresentados com cópia, deverão estar acompanhados do original para conferência e autenticação por servidor disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, ou na ausência do documento original, as cópias deverão estar autenticadas por Cartório.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 16 de outubro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 395/2024
Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados (as) a partir do dia 14 de outubro de 2024, para prover cargo público efetivo, sob a égide do Regime Jurídico Estatutário, os (as) candidatos (as) constante do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:
CARGO: PSICÓLOGO
Classificação — Nome — Data de Nascimento — Inscrição
06º — ANDRESSA LUPPE PERUCHI DE QUEIROZ — 01/03/1998 — 169786
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
Tuneiras do Oeste, 16 de outubro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 396/2024
Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados (as) a partir do dia 14 de outubro de 2024, para prover cargo público efetivo, sob a égide do Regime Jurídico Estatutário, os (as) candidatos (as) constante do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:
CARGO: GARI

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
02º	CHIALRELLI BARROS DE OLIVEIRA	18/12/1992	170398
03º	STEFANY KAROLAINE BARROS DE OLIVEIRA	16/08/1986	170396

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
Tuneiras do Oeste, 16 de outubro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 163/2024
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas a Pregão eletrônico nº 10/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no pregão eletrônico nº 10/2024, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a necessidade de contratação de uma empresa especializada em coleta, transporte de resíduos hospitalares e Incineração de animais suspeito e/ou contaminados por esporotricose, para atender a demanda da Secretaria de saúde, em seus diversos departamentos a seguinte empresa:
Razão social — CNPJ — Valor homologado
OURO VERDE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA 34.553.841/0001-48 R $ 84.198,00 (oitenta e quatro mil e cento e noventa e oito reais)
TOTAL GERAL R$ 84.198,00 (oitenta e quatro mil e cento e noventa e oito reais)
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 16 (dezesseis) de outubro de 2024.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 137/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado dentro do limite de 25% ao presente contrato o valor de R$ 1.320,85 (um mil trezentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos) referente ao item 1, 2 e 3, conforme tabela abaixo. Passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 5.290,95 (cinco mil duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), para R$ 6.611,10 (seis mil e seiscentos e onze reais e dez centavos).

Item	Descrição	Qtde	Unde	Preço Registrado	Marca	Valor Total (R$)
1	**BISCOITO DOCE**, tipo Maisena, primeira qualidade. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço, informação nutricional e registro no rótulo. Validade mínima 180 dias no momento da entrega. Pacote acima de 350 gr. **Marcas sugeridas: Mabel, Renata e Isabela**	75	Unid.	R$ 4,65	LUAM	R$ 348,75
2	**BISCOITO SALGADO**, tipo cream cracker, primeira qualidade. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Validade mínima 180 dias no momento da entrega. Pacote ACIMA de 350 gr. **Marcas sugeridas: Mabel, Renata e Isabela**	75	Unid.	R$ 4,65	LUAM	R$ 348,75
3	**MARGARINA COM MÍNIMO 80% DE LIPÍDEOS,** 500 gramas. Enriquecida em vitaminas, adicionado sal, embaladas em potes com 500 gramas, com proteção de papel aluminizado após aberta a tampa. Embalagem com tampa, identificação dos nutrientes, fabricante, prazo de validade, seguindo as legislações especificadas para o tipo de produto. **Marcas sugeridas: Qualy Cremosa e Doriana Cremosa**	91	Unid.	R$ 6,85	COAMO PREMIUM	R$ 623
	VALOR TOTAL					**R$ 1.320,85**

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:182 - F:303
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/10/2024

Termo de aditivo 003 ao Contrato N° 221/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: S. THOMAZ
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 06 de abril de 2025.
Cláusula Segunda: Fica aditivado o valor de até R$ 233.600,00 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 97.333,33 (noventa e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 700.800,00 para até R$ 798.133,33(setecentos e noventa e oito mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:163 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:164 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:165 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:166 – F:70014
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:276 – F:60218
Cláusula Quarta: Altera-se o gestor do contrato para Sra. Eliana de Lima Beraldo, inscrita no CPF sob nº 786.615.799-56, Chefe de Divisão.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/10/2024

Umuarama, 15 de outubro de 2024

EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR

Ata 09/2024. Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, foi realizada, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, sob o nº 3370, salas 5 e 6, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com início às oito horas e quinze minutos, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença de sua Presidente, Sra. Ivone Urbanski, conselheiros e convidados conforme lista de presença em anexo. A Presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação, agradecendo a presença de todos. Em seguida, a pauta foi apreciada e aprovada pelo Plenário, por unanimidade, conforme a seguir: 1) Apreciação e aprovação das atas 07/2024 e 08/2024; 2) Informes; 3) Nomeações em substituição; 4) Eleição de Vice-Presidente; 5) Recomposição de Comissões Temáticas; 6) Comissão de Acompanhamento dos Serviços Socioassistenciais Governamentais: a) Relatório de visitas aos serviços; b) Relatório de acompanhamento ao Inquérito Civil do MPT nº 000181.2022.09.005/8; 7) Resposta do Núcleo Regional de Umuarama/SEDEF ao ofício CMAS nº 22/2024; 8) Ofício nº 49/2024 do Sindicato Rural de Umuarama; 9) Comissão de Plano de Providências: parecer referente à Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO; 10) Ofício Circular CEAS/PR 015/2024 – consulta de eventuais interessados em sediar reuniões descentralizadas do CEAS/PR. Iniciando os trabalhos com o primeiro item: 1) Apreciação e aprovação das atas 07/2024 e 08/2024: a Presidente confirmou com os conselheiros presentes o recebimento e apreciação de ambas as atas. As atas foram colocadas em votação, e não havendo ressalvas, foram aprovadas pelo Plenário por unanimidade. 2) Informes: a Secretária Executiva, Ana Flávia Bergamo Moura Brunelli, anunciou os informes aos conselheiros desde a última reunião: e-mail do Escritório Regional da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), que encaminhou a Informação Técnica nº 131/2024-DPSB e a Portaria Interministerial MDS/MPS nº 27/2024, que estabeleceu os prazos de inclusão e atualização do Cadastro Único de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC); e-mail do Escritório Regional da SEDEF referente à Live e consulta pública sobre o Lançamento do Caderno de Orientações Técnicas do PAIF: Trilha; e-mail da Coordenação de Análise de Mérito, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), em resposta ao Ofício nº 305/2024; e-mail do Escritório Regional da SEDEF referente à Regulamentação da Vigilância Socioassistencial; e-mail do Escritório Regional da SEDEF, contendo o passo a passo para inscrição do Curso – Vigilância Socioassistencial voltado para os municípios; e-mail do Escritório Regional da SEDEF, que encaminhou o Ofício Circular nº 026/2024, do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS-PR); e-mail do Escritório Regional da SEDEF referente ao Curso gratuito de Vigilância Socioassistencial voltado para os municípios; e-mail do Escritório Regional da SEDEF referente às novas normativas do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família (PBF) e encaminhando o Ofício Circular nº 020/2024, do CEAS-PR; e-mail do Escritório Regional da SEDEF, que encaminhou o Ofício Circular nº 025/2024, do CEAS-PR, referente ao papel do CMAS no controle social do PBF; e-mail do Escritório Regional da SEDEF referente à Campanha "Assédio Moral não combina com Proteção Social"; e-mail do Escritório Regional da SEDEF, que encaminhou o Ofício Circular nº 024/2024, do CEAS-PR, referente à campanha contra o assédio moral aos trabalhadores do SUAS; e-mail do Escritório Regional da SEDEF referente ao curso online "Participação Institucionalizada: Conselhos de Garantia de Direitos"; e-mail do Escritório Regional da SEDEF referente ao Processo Eleitoral do CEAS-PR e encaminhando Resolução Ad Referendum nº 10/2024; e-mail do Conselho Regional de Nutricionistas do Paraná, que encaminhou programação oficial do II Fórum Nacional de Nutricionistas na Assistência Social; e-mail do Escritório Regional da SEDEF referente à abertura do período para preenchimento das prestações de contas municipais do 1º semestre de 2024; e-mail do Escritório Regional da SEDEF, contendo convite e encarte da Live "Atualizações CadÚnido e Bolsa Família", realizada em sete de agosto, às quatorze horas, no canal da SEDEF no YouTube; e-mail do Escritório Regional da SEDEF, convidando para a Live "Atualizações CadÚnido e Bolsa Família"; Live "Atualizações CadÚnido e Bolsa Família"; e-mail do Escritório Regional da SEDEF referente ao Curso de Capacitação de Formulários do Cadastro Único (entrevistadores); e-mail do Escritório Regional da SEDEF referente ao Seminário Estadual para a Avaliação e Revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE; e-mail do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) referente ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025 e Quadro Detalhado de Despesas (QDD); e-mail do Escritório Regional da SEDEF informando sobre o último dia do prazo para inscrição no processo eleitoral suplementar do CEAS-PR para o Biênio 2023-2025; Convite para a Reunião Descentralizada do CIAMP-Rua Umuarama, realizada no dia vinte e um de agosto de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e quinze minutos, na Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino; convite para o evento CMDM nos Bairros, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizado em vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e quatro, das nove às doze horas, no Ginásio de Esportes do Sonho Meu; convite para o curso "Participação Institucionalizada: Conselhos de Garantias de Direitos, promovido pela SEDEF; convite para o Festival 50 anos da Guarda Mirim, que será realizado em quatorze de setembro de dois mil e vinte e quatro, das quinze às vinte e duas horas. 3) Nomeações em substituição: foram anunciadas as três substituições homologadas pelo Decreto nº 274/2024, sendo: Rosimeire José de Melo Gualtieri, representante da sociedade civil pelo segmento de usuários, como suplente, em substituição à Edson de Oliveira; Eduardo Benedito Colis, representante da sociedade civil pelo Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região, como titular, em substituição à Natalia Trindade Trentini, e; Heloísa Andrade Ferrari, representante da sociedade civil pelo Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região, como suplente, em substituição à Eduardo Benedito Colis. A Presidente Ivone desejou as boas-vindas aos novos conselheiros, declarando-os empossados. 4) Eleição de Vice-Presidente: A presidente informou que, com a saída do Sr. Edson de Oliveira, o CMAS está com vacância para a função de vice-presidente, representante titular da sociedade civil, sendo necessária nova eleição. Verificado o quórum exigido, a presidente questionou quem, dentre os conselheiros presentes, teria interesse em se candidatar. Manifestaram-se os conselheiros Eduardo Benedito Colis e Welington de Oliveira Campos. Em seguida, ambos os candidatos expressaram os motivos pelos quais almejavam a função de vice-presidente do CMAS. A presidente colocou em votação, sendo eleito pela maioria de votos o Sr. Eduardo Benedito Colis, com treze votos, contra o Sr. Welington de Oliveira Campos, que recebeu cinco votos. A presidente parabenizou o novo vice-presidente do Conselho, que foi acolhido com uma salva de palmas. 5) Recomposição de Comissões Temáticas: a presidente informou que, com a saída do Sr. Edson de Oliveira, as Comissões de Geração de Renda, de Comunicação, Articulação e Mobilização e de Controle Social do PBF ficaram com vacância. A conselheira Rosimeire José de Melo Gualtieri manifestou interesse em compor as três Comissões. A presidente colocou em votação, sendo aprovada por unanimidade. 6) Comissão de Acompanhamento dos Serviços Socioassistenciais Governamentais: a) Relatório de visitas aos serviços: a conselheira Mônica Perez Bravo expôs que a Comissão realizou as visitas aos Serviços Socioassistenciais Governamentais do município e que elaborará Parecer resumido para apreciação na próxima reunião. b) Relatório de acompanhamento ao Inquérito Civil do MPT nº 000181.2022.09.005/8: a presidente, que é membro da Comissão, informou que foi realizada consulta às documentações pertinentes ao caso e que, tendo em vista a proximidade das Eleições, a Comissão aguardará o término deste mandato do executivo municipal para realizar novos procedimentos. Ademais, informou que a Comissão continuará a fazer consultas regulares ao Procedimento por via eletrônica, no site do Ministério Público do Trabalho. 7) Resposta do Núcleo Regional de Umuarama/SEDEF ao ofício CMAS nº 22/2024: a secretária executiva informou a respeito do teor do Ofício CMAS nº 22/2024, encaminhado ao CEAS/PR, acerca dos problemas enfrentados pela gestão ao acessar o Sistema para preenchimento do Registro Mensal de Atendimentos (RMA). Em seguida, realizou a leitura, na íntegra, do e-mail em resposta ao referido Ofício, encaminhado pelo Escritório Regional da SEDEF, que sugeriu, tendo em vista o Sistema pertencer ao governo federal, encaminhar o ofício ao Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. A presidente colocou a sugestão em votação, sendo aprovada por unanimidade. 8) Ofício nº 49/2024 do Sindicato Rural de Umuarama: a secretária executiva realizou a leitura, na íntegra, do Ofício em questão. A presidente relatou que o Sindicato deveria aguardar a próxima assembleia de eleição da sociedade civil. O conselheiro Roger consignou ser importante informá-los de que as reuniões são públicas e que eles poderão participar, inclusive tendo direito à voz. A conselheira Adnetra informou que o CMAS não possui segmento adequado à participação de sindicatos, não sendo possível a participação do Sindicato Rural, ainda que aguardem a próxima assembleia de eleição. A presidente colocou em votação o envio de ofício com as informações pertinentes à Lei Municipal nº 4.081/2015, destacando sobre a ausência do segmento adequado e sobre a publicidade das reuniões, sendo aprovado por unanimidade. 9) Comissão de Plano de Providências: parecer referente à Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO: a conselheira Débora Piffer Megda realizou a leitura, na íntegra, do parecer, que devido à ESPRO não atender aos requisitos da Resolução CMAS nº 06, de 11 de abril de 2013, bem como ao fato de o prazo de 15 (quinze) dias, solicitado para apresentação de proposta à Comissão, ter se esgotado, sugeriu o cancelamento da inscrição da Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO junto a este Conselho. A presidente colocou a sugestão da comissão em votação, sendo aprovada por unanimidade. 10) Ofício Circular CEAS/PR 015/2024 – consulta de eventuais interessados em sediar reuniões descentralizadas do CEAS/PR: a secretária executiva informou que o prazo máximo para resposta é trinta de setembro, portanto a deliberação não pode mais ser adiada. Após ampla discussão e diversas sugestões, os conselheiros constataram que, atualmente, o município não dispõe de local adequado à realização de reuniões descentralizadas do CEAS-PR. A presidente colocou em votação o envio de ofício informando tal situação, sendo aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às nove horas e treze minutos, da qual eu, Ana Flávia Bergamo Moura Brunelli, Secretária Executiva ad hoc, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente, Sra. Ivone Urbanski, e pelos conselheiros presentes nesta reunião, sendo anexada a lista de presença.
Ivone Urbanski - Presidente
Ana Flávia B. M. Brunelli - Secretária Executiva
Adnetra Vieira dos Prazeres Santana
Flávia Olívio Araújo de Lima Barbosa
Roger Bruno Brambila Giopatto
Débora Piffer Megda
Regiane Santos da Silva
Caroline Oliveira Bagli
Crislaine Aparecida Pizzi
Silvia Regina Watanabe
Edilson Araujo de Almeida
Marcia Missae Konishi Yamamoto
Patrícia Silva de Melo Furlan
Elizabete Aparecida Mulezini
Mônica Perez Bravo
Glaucia Verena Myskovski
Rosemeri Berta Szezerbatz
Edite Rodrigues dos Anjos
Rosimeire José de Melo Gualtieri
Noemia de Souza Oliveira
Nina Castillo Fernandez
Welington de Oliveira Campos
Fernanda Aline Pedroso de Morais
Eduardo Benedito Colis
Heloísa Andrade Ferrari

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **24.09.0052.001.00559-3**, em face do fornecedor **ALEMÃO MULTIMARCAS,** CNPJ n. **20.514.564/0001-50,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 16 de outubro de 2024

Eduardo Henrique Ceranto
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CAPÍTULO I
Da criação, dos objetivos e das atribuições
SEÇÃO I
Da criação
Art. 1° 0 Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Umuarama, criado pela Lei Municipal nº 4.749 de 05 de abril de 2024 é órgão colegiado, de caráter deliberativo, e fiscalizador, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o qual rege-se pelo presente Regimento Interno.
SEÇÃO II
Dos objetivos
Art. 2° O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Umuarama tem por finalidade auxiliar na organização e gestão do esporte e lazer, visando a transparência da aplicação dos recursos públicos; colaborar na formulação e consolidação de políticas públicas; e incentivar as atividades esportivas e de lazer no município de Umuarama.
SEÇÃO III
Das atribuições
Art. 3º São competências específicas do Conselho Municipal de Esportes e lazer:
I - elaborar e aprovar o seu Regimento;
II - conhecer a realidade do Município e elaborar o plano de ação anual do CMEL e o plano de aplicação anual do Fundo Municipal de Esporte e lazer;
III - difundir junto à sociedade local a concepção da prática esportiva, como ferramenta de qualidade de vida e condicionamento físico primordial;
IV - estabelecer critérios, estratégias e meios de controle das ações governamentais e não governamentais dirigidas a prática esportiva, no âmbito do Município, que possam afetar suas deliberações;
V - acompanhar, monitorar, propor e avaliar a Política Municipal de Esporte e Lazer, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a deliberação quanto à aplicação de recursos;
VI - registrar as entidades não governamentais e inscrever os programas governamentais e não governamentais;
VII - articular junto ao Poder Executivo a previsão de instalação e implementação de novos polos esportivos de acordo com a ampliação da demanda, bem como previsão e orientação da Legislação Federal vigente;
VIII - deliberar, organizar, regulamentar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis, para a eleição dos membros do CMEL;
IX - dar posse aos conselheiros governamentais e não governamentais do CMEL, nos termos do respectivo regimento e, quando declarado vago o posto, por deliberação da plenária do Conselho;
X - deliberar, organizar, regulamentar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para o pleno funcionamento do CMEL;
XI - receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação de direitos assegurados em leis e na Constituição Federal, exigindo a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação;
XII - deliberar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, conforme Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando sua respectiva execução;
XIII - articular, acompanhar, propor e deliberar sobre a elaboração, a aprovação e a execução do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, no âmbito da Política Municipal de Esporte e Lazer;
XIV - articular, acompanhar, propor e deliberar sobre a elaboração de legislações municipais relacionadas ao esporte, oferecendo apoio e colaborando com os Poderes Legislativo e Executivo, no âmbito da sua competência;
XV - articular com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas ao esporte e lazer e demais conselhos setoriais;
XVI - instituir Comissões Temáticas necessárias para o melhor desempenho de suas funções, as quais têm caráter consultivo e vinculação ao CMEL e indicar representantes para compor Comissões Intersetoriais;
XVII - publicar todas as suas deliberações e Resoluções no Órgão Oficial do Município, seguindo o mesmo trâmite adotado para publicação dos demais atos do Poder Executivo Municipal;
XVIII - articular, propor e deliberar sobre a elaboração do Plano Municipal de Esporte e Lazer;
XIX - articular, acompanhar, propor e deliberar sobre a execução e aplicabilidade do Plano Municipal de Esporte e Lazer;
XX - cumprir e executar as metas que lhe foram atribuídas no Plano Municipal de Esporte e Lazer.
CAPÍTULO II
Da composição e constituição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer
Art.4° O Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL, será composto por 20 (vinte) representantes indicados por Entidades, sendo, 10 (dez) representantes de Entidades Governamentais e 10 (dez) representantes de não Governamentais, ambos com igual número de suplentes.
Art. 5º Os representantes de Entidades Governamentais serão os Secretários Municipais relacionados ou outros representantes indicados por estes, dentre os servidores ou comissionados, preferencialmente com atuação e/ou formação na sua área de conhecimento, os quais justificadamente poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo:
a) 5 (cinco) representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) 1 (um) representante da Fundação Cultural;
e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único - Os Secretários Municipais/Diretores são considerados membros natos e, caso não possam exercer as funções de conselheiro, será facultado indicar um representante, desde que este tenha conhecimento técnico e das atribuições da Secretaria Municipal que representa.
Art. 6º Os representantes não Governamentais que farão parte do Conselho Municipal de Esporte e lazer com sua respectiva quantidade de representação são:
a) 2 (dois) representantes das associações desportivas, desde que estejam ativas;
b) 2 (dois) representantes de atletas e/ou paratletas esportivos;
c) 1 (um) representante do Conselho regional de Educação física - CREF;
d) 2 (dois) profissionais da área de Educação Física;
e) 1 (um) representante indicado por associação ou entidade de pessoa com deficiência;
f) 1 (um) representante de entidade de atendimento à pessoa idosa, ou da terceira idade que utilize os serviços ofertados pela SMEL;
g) 1 (um) representante de entidade ligada ao atendimento de crianças e adolescentes, desde que seja reconhecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Parágrafo único - As entidades não Governamentais deverão indicar um representante que tenha preferencialmente atuação e/ou formação na área de esportes e lazer, sendo vedada a indicação de representante que exerça cargo em comissão ou de agente político nos Poderes Executivo ou Legislativo.
CAPÍTULO III
Dos membros, da estrutura e atribuições do Conselho
Seção I
Dos membros
Art. 7º Os membros titulares e suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo que as entidades não Governamentais deverão indicar seus respectivos representantes sempre que solicitado.
Art. 8º Os membros do Poder Executivo serão indicados, quando for o caso, por livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 9º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, será de 2 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução.
§ 1º Em caso de substituição de conselheiro, a entidade, a organização, a associação ou o poder público deverá comunicar oficialmente ao CMEL, indicando novo conselheiro.
§ 2º Os conselheiros municipais do CMEL que concorrem a pleito eleitoral para outros cargos públicos eletivos deverão requerer o afastamento de suas funções, no ato da inscrição.
Art. 10 A função de membro do CMEL tem presunção de idoneidade moral, devendo o representante titular ou suplente, quando o estiver substituindo, prestar informações sobre as demandas e deliberações do CMEL aos seus representados, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias, em comissões temáticas e representações externas.
Art. 11 As funções dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer não são remuneradas e seu exercício é considerado serviço público relevante.
Seção II
Da Estrutura e Atribuições
Art. 12 O Conselho Municipal de Esportes e Lazer será composto pela Mesa Diretiva do CMEL e demais conselheiros.
A Mesa Diretiva do CMEL será composta por:
I - Presidente;
II - Vice-presidente;
III - 1º secretário;
IV - 2º secretário;
Art. 13 A Mesa Diretiva será eleita pela CMEL, dentre os membros indicados pelos órgãos públicos e entidades não Governamentais, no dia da posse dos conselheiros, em reunião plenária, com a presença de no mínimo ⅔ (dois terços) dos conselheiros.
Art. 14 O mandato da Direção do Conselho Municipal de Esporte e Lazer será de 2 (dois) anos (biênio), permitida a recondução para um novo biênio uma única vez.
Art. 15 O exercício dos membros da Mesa Diretiva não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.
Art. 16 Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer do município de Umuarama:
I - convocar as reuniões do Conselho, dando ciência a seus membros;
II - organizar a ordem do dia das reuniões;
III - abrir, prorrogar, presidir, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
IV - representar o Conselho ou delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;
V - coordenar os trabalhos durante as reuniões;
VI - conhecer as justificativas de ausência dos membros do Conselho;
VII - propor ao Conselho alterações em seu regimento interno, quando necessário.
Art. 17 Compete ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer do município de Umuarama:
I - auxiliar o presidente em suas atribuições;
II - substituí-lo em seus impedimentos, praticando todas as atribuições que lhe são pertinentes;
Art. 18 Compete ao 1º Secretário(a):
I – organizar, com o Presidente, a pauta dos trabalhos para cada sessão;
II – enviar o material aos conselheiros;
III – redigir as atas das reuniões;
IV – inscrever as pessoas, presentes à reunião que quiserem manifestar sua opinião sobre determinado assunto da pauta;
V – organizar espaços físicos e materiais das reuniões do Conselho;
VI – anotar a presença dos Conselheiros e manter atualizado o controle de frequência;
VII – comunicar ao Presidente quais Conselheiros que excederam as ausências previstas por este Regimento Interno;
VIII – providenciar para que as atas das reuniões do Conselho sejam lançadas em arquivo próprio e sejam assinadas após sua aprovação;
IX – determinar a transcrição, em arquivo próprio, dos Pareceres, das Resoluções e Proposições do Conselho;
X – promover a publicidade e transparência das informações do Conselho;
XI – executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 19 Compete ao 2º Secretário(a):
I - auxiliar o 1º secretário em suas atribuições;
II - substituir o 1º Secretário(a), dentro das suas respectivas funções, em caso de ausência, impedimento ou vacância do cargo.
Art. 20 Aos demais Conselheiros cabem as seguintes atribuições:
I – comparecer às reuniões para as quais tenham sido convocados;
II – aprovar anualmente o calendário de reuniões ordinárias;
III – aprovar e assinar as atas das reuniões propondo os ajustes necessários;
IV – convocar, com o apoio formal da maioria absoluta dos membros do Conselho, reuniões plenárias extraordinárias, justificando sua necessidade;
V – apreciar todos os assuntos propostos e matérias de competências do conselho;
VI – requerer que constem na pauta, assuntos para discussão do conselho, bem como pedido de preferência para matérias urgentes;
VII – propor alterações deste regimento interno;
VIII – buscar a constante compatibilização das proposições de sua comunidade com a política de esporte e lazer do Município;
IX – cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste regimento interno e em atos complementares emitidos pelo Conselho;
X – participar de Comissões de Trabalho Específicas;
XI – solicitar diligências ou vistas a processos.
CAPÍTULO IV
Da Estrutura e Funcionamento do Conselho
SEÇÃO I
Da Estrutura
Art. 21 O Conselho Municipal de Esportes e Lazer do município de Umuarama funcionará com as seguintes estruturas:
I – Mesa Diretiva, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;
II - Comissões temáticas Temporárias, Especiais e Permanentes;
III - Plenária;
IV - Secretaria Executiva.
Art. 22 A Mesa Diretiva será eleita pelo CMEL, dentre os membros indicados pelos Órgãos Públicos e Entidades não Governamentais, no dia da posse dos Conselheiros, em reunião plenária, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros.
§ 1º Compete à Mesa Diretiva conduzir os trabalhos e organizar as pautas das plenárias.
§ 2º A Mesa Diretiva, excepcionalmente, poderá tomar providências “ad referendum”, em caráter de urgência, contudo deverá pautar o assunto na primeira Reunião Ordinária do Conselho para ratificação, e caso a plenária não concordar, o “ad referendum” será revogado, passando a não ter validade o documento posto pela Mesa Diretiva.
Art. 23 As Comissões Temáticas do CMEL serão compostas de membros titulares e de suplentes, sendo facultada a participação de convidados.
Parágrafo único. As Comissões Temáticas terão caráter consultivo e/ou propositivo e serão vinculadas ao CMEL.
Art. 24 Cada Comissão deverá ser composta por no mínimo 4 (quatro) conselheiros, podendo ser titular ou suplente, sendo respeitada a paridade entre entidades Governamentais e Não Governamentais.
Art. 25 Cada comissão terá a função, em cada área, de desenvolver as atividades executivas do Conselho, e a ele submeter para apreciação, as suas deliberações.
§1º As funções de presidente e relator das comissões, serão escolhidas dentre os próprios membros da comissão. Em caso de empate para designar as funções proceder-se-á por meio de sorteio entre os candidatos.
§2º A área de abrangência, a estrutura organizacional e o funcionamento das comissões, serão estabelecidas em resolução aprovada pela plenária.
§3º As comissões poderão valer-se da colaboração de pessoas de reconhecida competência.
Art. 26 Mediante autorização da plenária, poderão ser criadas novas comissões de trabalho, dentre os membros efetivos para encaminhamento de matéria específica, sempre respeitando a paridade entre entidades Governamentais e Não Governamentais.
Art. 27 A Plenária do CMEL é composta pelo colegiado dos membros titulares e de suplentes quando estiverem substituindo o titular, ou como convidados, sendo a instância máxima de deliberação e funcionará de acordo com o Regimento do CMEL.
SEÇÃO II
Do funcionamento
Art. 28 O Conselho Municipal de Esporte e Lazer funcionará com apoio técnico, operacional e administrativo da equipe lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, cabendo ao Poder Executivo Municipal oferecer estrutura física, equipamentos, materiais de expediente e funcionários do quadro do Município de Umuarama para as suas atividades.
Art. 29 O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Umuarama terá suas reuniões ordinárias realizadas mensalmente, em dia pré-estabelecido pela plenária do conselho.
§1º As reuniões terão a 1ª chamada em horário previamente acordado e a 2ª chamada sendo feita 15 minutos após a primeira, sendo necessário a presença de pelo menos um terço de seus membros para assuntos gerais e ao menos metade mais um do total de membros para as deliberações e votações.
§2º Toda a reunião deverá ser lavrada em livro de ata próprio.
§3º Poderão ocorrer reuniões extraordinárias em conformidade com o estabelecido pela lei e por este regimento.
Art. 30 O Conselho Municipal de Esporte e Lazer poderá ser convocado a qualquer momento extraordinariamente, sempre que necessário, pelo Presidente ou pela maioria absoluta do total de seus membros, via entrega de requerimento próprio do CMEL à Mesa Diretiva, podendo ser por meio eletrônico ou presencial, desde que o assunto a ser tratado tenha urgência.
Parágrafo único - A convocação para reuniões extraordinárias deverão ser feitas com antecedência mínima de 48 horas.
Art. 31 Os membros do Conselho podem pedir inclusão de assuntos em pauta, desde que feitos antes da referida reunião e respeitando os prazos determinados pela plenária.
Art. 32 As reuniões do Conselho Municipal de Esporte e Lazer terão seu roteiro fixado pelo presidente, no qual deverá obedecer:
I – estabelecimento de quórum, abertura da sessão com a leitura da ata anterior;
II – aprovação de pauta extra, se houver, e comunicados;
III – discussão e deliberação das matérias constantes na pauta;
IV – encerramento.
§1º As deliberações serão tomadas pela maioria relativa dos membros do conselho.
§2º Em caso de empate, o voto do presidente será computado como minerva (desempate).
§3º A pauta extra não poderá sobrepor a pauta ordinária.
§4º Os pareceres e relatórios das comissões serão apreciados, discutidos e votados em sessões ordinárias.
§5º As votações serão simbólica, nominal ou escrutínio secreto. Na votação simbólica os Conselheiros favoráveis à matéria permanecerão como estiverem e os desfavoráveis deverão erguer uma das mãos. Havendo dúvidas em relação à votação simbólica, será feita verificação nominal. A votação por escrutínio secreto será feita mediante cédulas recolhidas à vista do Plenário e os votos serão apurados por dois escrutinadores designados pelo Presidente.
§6º Nenhum Conselheiro presente deverá se eximir de votar.
§7º Ao final da votação o presidente deverá anunciar o resultado, não havendo possibilidade de alteração do voto.
§8º As decisões votadas serão transformadas em resoluções que deverão ser encaminhadas para os órgãos competentes para providências.
§9º Assuntos já apreciados só poderão ser revistos com concordância de metade mais um do total de membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer do município de Umuarama.
§10 Os membros suplentes, quando não estiverem substituindo os membros titulares, só poderão participar das reuniões com o direito à voz.
§11 Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem sua prévia autorização, salvo ações expressas na lei e neste regimento.
§12 As reuniões terão duração de 2 horas, podendo ser prorrogada por igual período, desde que devidamente justificado pela Mesa Diretiva.
Art. 33 A entidade que obtiver o direito de indicar ou os membros efetivos eleitos, cujo representante não comparecer, no ano, a 3 (três) reuniões consecutivas ou cinco alternadas, receberá comunicação para substituição do indicado/eleito.
§1º Para efeitos deste artigo, não serão computadas ausências prévia e devidamente justificadas perante o Conselho. A justificativa apresentada será apreciada pela plenária de conselheiros para abono de falta.
§2º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer deve comunicar a autoridade máxima da entidade Governamental e não Governamental sobre as faltas não justificadas, solicitando a indicação de novo representante para completar o mandato de seu antecessor.
§3º Em caso de perda de mandato dos conselheiros listados no art. 6º, alíneas ‘b’ e ‘d’, deverá ser realizado novo Edital de Convocação para suprir a vaga em vacância dentro do biênio, ficando ainda impedido de se candidatar para eleição do próximo biênio.
Art. 34 Fica estabelecido os meses de dezembro e janeiro como período de recesso do Conselho.
CAPÍTULO V
Das Disposições Finais
Art. 35 Os atos normativos de caráter geral, além de divulgados aos interessados, serão afixados no painel de divulgação de atos oficiais do Município.
Art. 36 As despesas administrativas do CMEL correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 37 Todo membro do Conselho deverá ter senso ético moral nas suas atividades de Conselheiros.
Art. 38 Poderão ser convidadas a comparecer às reuniões, autoridades, especialistas e outras pessoas, a fim de prestar esclarecimentos sobre a matéria em discussão e participar dos debates, vedada, porém, a emissão de voto.
Art. 39 Este Regimento poderá ser alterado em parte ou no todo, mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros em reunião ordinária convocada para este fim.
Art. 40 Os casos omissos deste Regimento serão submetidos à apreciação da plenária dos Conselheiros.
Umuarama – PR, 15/10/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **24.09.0052.001.00127-3**, em face dos fornecedores **CADASTRAL SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING,** CNPJ n. 49.352.886/0001-21, e **S J ESCRITORIO DE COBRANÇAS LTDA.,** CNPJ 53.272.310/0001-21, atualmente em local incerto e não sabido, ficando estes **NOTIFICADOS** para que no prazo de 10 (dez) dias corridos, apreciem o exposto e apresentem manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 16 de outubro de 2024

Eduardo Henrique Ceranto
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **24.09.0052.001.00008-3**, em face dos fornecedores **ARLEY COMERCIO DE VARIEDADES E ACESSÓRIOS,** CNPJ n. 56.112.231/0001-41 e **MAZZA COMERCIO DE ELETRONICOS,** CNPJ 49.080.381/0001-55**,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando estes **NOTIFICADOS** para que no prazo de 10 (dez) dias corridos, apreciem o exposto e apresentem manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 16 de outubro de 2024

Eduardo Henrique Ceranto
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 76/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **LOJA TRADIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.652.542/0001-07, com Rua Quinze de Novembro, 398, Sala A, Zona 01, CEP 87200-282, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Srª Daiany Dias Pereira Bornia, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.349.340-0 e inscrita no CPF sob nº 046.830.129-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2024, processo administrativo n.º 39/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **aquisição de materiais para uso na construção civil, materiais usados na parte elétrica, que tem sua utilização nas manutenções dos prédios públicos municipais**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 22/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	MODELO	Quantidade Total	Valor unt	Valor Total
28	CABO TELEFONE CCI 4 PAR	M	STE	STE	150	1,15	172,50
54	CONECTOR DE PORCELANA 10MM	UND	THOMPSON	TOMPSON	10	1,00	10,00
97	FIO FLEXIVEL 1X1,5 MM AZUL	M	DELTA	DELTA	800	0,85	680,00
98	FIO FLEXIVEL 1X10 MM AZUL	M	DELTA	DELTA	500	5,48	2.740,00
99	FIO FLEXIVEL 1X10 MM PRETO	M	DELTA	DELTA	1000	5,48	5.480,00
105	FITA ALTA FUSÃO (ROLO 10MTS)	UND	THOMPSON	THOMPSON	20	13,00	260,00
Valor total: R$9.342,50							

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 16 de outubro de 2024

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

LOJA TRADIÇÃO LTDA
Daiany Dias Pereira Bornia
CPF 046.830.129-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **24.08.0052.001.00568-3**, em face do fornecedor **NACIONAL MIDIA COMUNICAÇÃO ONLINE,** CNPJ n. **15.152757/0001-78,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, apreciem o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 16 de outubro de 2024

Eduardo Henrique Ceranto
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

Prefeitura Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO PRELIMINAR – FASE DE MÉRITO REF. AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – FOMENTO À CRIAÇÃO AUDIOVISUAL

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR. Deste modo, a Fundação Cultural de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, em especial em conformidade com a Lei Municipal nº 4.629/2023 (Sistema Municipal de Cultura), TORNA PÚBLICO o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

1. CLASSIFICAÇÃO:
Art. 8º inciso: OUTRAS ÁREAS;

a) Segmento **Literatura** - Realização de 02 (duas) apresentações de Contos Afrobrasileiros com duração de aproximadamente 50 minutos cada apresentação durante a realização do 2º Umuafro, no dia 19 de novembro de 2024, em Umuarama/PR

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	VALOR R$	NOTA	OBS.
1º	46.937.246 NATHALIA CHRISTINA FREITAS DA SILVA	Escurecendo os Fatos.	**R$7.500,00**	56	**PROJETO CLASSIFICAO SELECIONADO**
2º	Samira Brito Madeiro 52.101.005/0001-04	"Vozes da Ancestralidade" O Conto Afro-Brasileiro	**R$7.500,00**	51,5	**PROJETO CLASSIFICADO SELECIONADO**
3º	22.206.798/0001-65 Djalma Soares de Azevedo Junior	Histórias da Ancestralidade	**R$7.500,00**	37,5	**PROJETO NÃO CLASSIFICADO**

b) Segmento CULTURA AFROBRASILEIRA 01 (uma) apresentação cultural e ministrar, no mínimo, 02 (duas) horas de oficinas culturais com a temática "Roda de Capoeira" durante o 2º Umuafro, que será realizado na data prevista de 19 de novembro de 2024, em Umuarama/PR.

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	VALOR R$	NOTA	OBS.
1º	GREMIO REC E CULT ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA VILA TIRADENTE	Roda de Capoeira: Dança, Música e Tradição em Umuarama	**R$8.000,00**	59	**PROJETO CLASSIFICADO SELECIONADO**
2º	Monica Aparecida da Cunha Furlan	Tradições da Ginga	**R$8.000,00**	58,5	**PROJETO CLASSIFICADO SELECIONADO**
	021.121.689-59				
3º	Nelson Felix Pereira 88483576953	Afoxé e Umuafro: parceria que deu certo	**R$8.000,00**	57	**PROJETO CLASSIFICADO SELECIONADO**
4º	Djalma Soares de Azevedo Junior 073.357.239-14	Luta, música e sonhos!	**R$8.000,00**	33,5	**PROJETO NÃO CLASSIFICADO**

c) Segmento CULTURA AFROBRASILEIRA 02 (duas) apresentações de Coco, com duração de até 01 (uma) hora cada, durante a realização do II Umuafro, a ser realizado no dia 19 de novembro de 2024.

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	VALOR R$	NOTA	OBS.
1º	Grêmio Recreativo e cultural Escola de Samba Unidos da Vila Tiradentes	Roda de Coco:Ritmos e Raízes do Brasil	**R$15.000,00**	65	**PROJETO SELECIONADO CLASSIFICADO**
2º	Cristian Henrique Alves Soares 072.083.289-60	Do Passado ao Presente: Histórias do Coco.	**R$15.000,00**	61	**PROJETO CLASSIFICADO SELECIONADO**
3º	22.206.798/0001-65 Djalma Soares de Azevedo Junior	"Ritmo, Tradição e Movimento!"	**R$15.000,00**	50	**PROJETO NÃO CLASSIFICADO**

1. DO RESULTADO

1.1. Informações

a) Portal da Prefeitura Municipal em aba específica remetida às ações da Secretaria Municipal de Cultura de Umuarama, em referência à aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo: https://www.umuarama.pr.gov.br/secretaria/fundacao-cultura

1.2. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal. Demais informações podem ser obtidas através do telefone (44) 3621-4112 ou pelo e-mail**: fundacaocultural@umuarama.pr.gov.br**

1.3. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.

1.4. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de Umuarama de qualquer responsabilidade civil ou penal.

1.5. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

1.6. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar n° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto n° 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto n° 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

1.7. O resultado do chamamento/credenciamento público regido por este Edital terá validade até dia 31 de Dezembro de 2024.

2. Os recursos enviados serão analisados pela Comissão, e diante da análise, será publicado o Resultado Final após a decisão conforme data estimada no cronograma.

3. Nessa toada CONVOCA-SE os proponentes inscritos após o presente resultado preliminar, para apresentação no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da publicação o RESULTADO PRELIMINAR de toda a documentação descrita no edital - item 9.4., a ser AVALIADO pela mesma comissão, esta referente à HABILITAÇÃO, diante da apresentação por meio do Formulário Virtual, conforme link indicado no Edital.

4. Os projetos selecionados terão como prazo final para a entrega de seus produtos até o dia 6 de dezembro de 2024.

5. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA:

FASE 1 - AVALIAÇÃO		
Prazo das Inscrições	**04/10/2024**	5 dias úteis após publicação do edital.
Análise das Inscrições	**11/10/2024**	3 dias após o prazo final das inscrições
Publicação dos Aprovados na fase de Avaliação e Convocação para Apresentação dos Documentos da fase de Habilitação	**17/10/2024**	Publicado após a análise do mérito dos projetos inscritos na fase 1.
Prazo para Recursos	**22/10/2024**	3 dias úteis após a publicação dos projetos aprovados na fase 1.
Publicação da Análise dos Recursos	**23/10/2024**	1 dia útil (se houver).

FASE 2 - HABILITAÇÃO		
Prazo para Habilitação	**18 à 24/10/2024**	5 dias úteis após a convocação no resultado preliminar de mérito
Publicação do Resultado Preliminar da Habilitação	3 dias úteis após encerramento do prazo para habilitação.	
Prazo para Recursos	**04/11/2024**	3 dias úteis após publicação do resultado preliminar.
Publicação da Análise dos Recursos	**05/11/2024**	1 dia útil (se houver).

Publicação do Resultado Final	**06/11/2024**	1 dia útil após análise dos recursos (se houver).

Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	**A partir de 08/11/2024**
Prazo máximo para pagamento do recurso	**10/11/2024**
Prazo para realização das Contrapartidas e Preenchimento do Formulário de Prestação de Contas	**15/06/2025**

COMISSÃO (DECRETO/PORTARIA N° 001/2024):
A) Fernanda Alvina Silvestre;
B) Rodrigo Fernandes Pereira;
C) Alessandro Aparecido Salgado;
D) Maria Heloísa Gonçalves Silva;
E) Nikolas Vedovatto

COMISSÃO (EMPRESA CONTRATADA - OPERACIONALIZAÇÃO)
A) Fernanda Jantsch Reis;
B) Tainá Reis Serafim;
C) Tainara Baságlia;

Umuarama/PR, 16 de outubro de 2024.

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **219/2024**, em face dos fornecedores **CAPITÃO OMEGA.**, inscrito no CNPJ sob n. **47.735.368/0001-61, e LOJA BEACH OFERTA,** inscrito no CNPJ sob n. **40.859.577/0001-78,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando os mesmos **NOTIFICADOS** para apresentarem impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 16 de outubro de 2024

Eduardo Henrique Ceranto
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **222/2024**, em face do fornecedor **PLANET SHOES MOCOCA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob n. **46.233.467/0001-82,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 16 de outubro de 2024

Eduardo Henrique Ceranto
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **24.09.0052.001.00552-3**, em face do fornecedor **ALEMÃO MULTIMARCAS,** CNPJ n. **20.514.564/0001-50,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 16 de outubro de 2024

Eduardo Henrique Ceranto
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **238/2024**, em face do fornecedor **MATERNAL BAGS**, inscrito no CNPJ sob n. **51.416.414/0001-37,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 16 de outubro de 2024

Eduardo Henrique Ceranto
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 58/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **MACROMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.977.771/001-05, com sede à Rua Najla Carone Guedertm 820, Pagani, Palhoça - SC, CEP 88132-150, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.265.988 e inscrito no CPF sob nº 003.232.052-32, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora do Rosário nº 248 – cep: 88110-642 na cidade de São José - SC , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2024, processo administrativo n.º 39/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **aquisição de materiais para uso na construção civil, materiais usados na parte elétrica, que tem sua utilização nas manutenções dos prédios públicos municipais**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 22/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	Valor unt	Valor Total
73	DISJUNTOR DIN 1X50 A	UNI	ETEK	ETEK	15	5,65	84,75
74	DISJUNTOR DIN 1X16 A	UNI	ETEK	ETEK	15	5,21	78,15
75	DISJUNTOR DIN 1X25 A	UNI	ETEK	ETEK	20	5,00	100,00
81	DISJUNTOR NEMO 1X20 A	UNI	SOPRANO	SOPRANO	20	9,00	180,00
82	DISJUNTOR NEMO 1X30 A	UNI	SOPRANO	SOPRANO	20	9,00	180,00
125	LAMPADA 150W SODIO	UNI	GOODLUX	GOODLUX	1.000	10,66	10.660,00
155	REATOR 150W METALICO (C/BASE)	UNI	GOODLUX	GOODLUX	50	61,67	3.083,50
156	REATOR 150W SODIO (C/BASE)	UNI	GOODLUX	GOODLUX	125	63,62	7.952,50
157	REATOR 150W SODIO (C/BASE)	UNI	GOODLUX	GOODLUX	375	63,62	23.857,50
158	REATOR 250W METALICO (C/BASE)	UNI	GOODLUX	GOODLUX	50	62,90	3.145,00
159	REATOR 250W METALICO (S/BASE)	UNI	GOODLUX	GOODLUX	50	51,37	2.568,50
160	REATOR 400W METALICO (C/BASE)	UNI	GOODLUX	GOODLUX	20	80,08	1.601,60
161	REATOR 400W METALICO (S/BASE)	UNI	GOODLUX	GOODLUX	100	61,33	6.133,00
162	REATOR 70W SODIO (C/BASE)	UNI	GOODLUX	GOODLUX	400	52,59	21.036,00
196	VENTILADOR DE TETO C/3 PÁS COM 3 VELOCIDADE 127V	UNI	VENTISOL	VENTISOL	10	186,89	1.868,90
220	DISJUNTOR DIN 2X10A	UNI	ETEK	ETEK	10	13,48	134,80
231	FIO PARALELO 2 X 4,00 MM	METRO	CONNECT	CONNECT	500	4,16	2.080,00
232	FIO SÓLIDO 10MM PRETO MTS	METRO	SIL	SIL	300	7,94	2.382,00
239	LAMPADA LED 20 WATTS 127V	UNI	KIAN	KIAN	200	5,00	1.000,00
246	LAMPADA LED BULBO 80W	UNI	KIAN	KIAN	200	48,56	9.712,00
Valor total: R$97.838,20 (noventa e sete mil e oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos).							

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 16 de outubro de 2024

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

MACROMMERCE LTDA
JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
CPF 003.232.052-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 59/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **T DE CARVALHO COUTINHO ILUMINAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 44.056.672/0001-94, com sede à Rua Rua Heitor dos Prazeres, 271 – Vila Sonia / SP – Cep: 05522-000, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. Tiago de Carvalho Coutinho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 43.844.972-1 e inscrito no CPF sob nº 374.993.738-94, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2024, processo administrativo n.º 39/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **aquisição de materiais para uso na construção civil, materiais usados na parte elétrica, que tem sua utilização nas manutenções dos prédios públicos municipais**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 22/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quantidade Total	Valor unt	Valor Total
233	FITS LED ROLO 5M COM FONTE 12V 5ª, BRANCO FRIO	UNI	AAATOP	1000	33,00	33.000,00
258	REFLETOR LED 200W IP67, 22000LM, BRANCO FRIO, BIVOLT	UNI	ATHLANTA	50	37,00	1850,00
Valor total: R$ 34.850,00						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 16 de outubro de 2024

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

T DE CARVALHO COUTINHO ILUMINAÇÃO
Tiago de Carvalho Coutinho
CPF 374.993.738-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 60/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.247.600/0001-10, com sede à Av. Beira Mar, 1850 – Nova Tramandai, Tramandaí - RS, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. Julio Cezar Gerzson Jardim, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 40094494452 SSP RS e inscrito no CPF sob nº 306.547.000-44, residente e domiciliado a Av. Beira Mar, 1850 – Nova Tramandai, Tramandaí - RS, CEP 95593-000 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2024, processo administrativo n.º 39/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **aquisição de materiais para uso na construção civil, materiais usados na parte elétrica, que tem sua utilização nas manutenções dos prédios públicos municipais**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 22/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quantidade Total	Valor unt	Valor Total
87	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO CLASSE II 40KA 275V MONOPOLAR	UNI	BRASILTEC	DPS 40KA-275V	20	28,90	578,00
Valor total: R$ 578,00							

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 16 de outubro de 2024

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELLI
Julio Cezar Gerzson Jardim
CPF 306.547.000-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **57.412.144 LARISSA LIMA SANTOS TRINDADE**, inscrita no CNPJ sob nº 57.412.144/0001-72, com sede à Av. Octavio Mangabeira, 3551, décimo andar 1012- Armação CEP 41750-240, Salvador - BA, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Srª. Larissa Lima Santos Trindade, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 08.817.0007-11 SSP BA e inscrita no CPF sob nº 022.563.305-16, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2024, processo administrativo n.º 39/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **aquisição de materiais para uso na construção civil, materiais usados na parte elétrica, que tem sua utilização nas manutenções dos prédios públicos municipais**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 22/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quantidade Total	Valor unt	Valor Total
163	REFLETOR 300W LED IP66 GARANTIA 12 MESES	UNI	LUMI	50	54,80	2.740,00
Valor total: R$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais.)						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 16 de outubro de 2024

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

57.412.144 LARISSA LIMA SANTOS TRINDADE
Larissa Lima Santos Trindade
CPF 022.563.305-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 62/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **ELETROTECFIBRA COMERCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.393.587/0001-72, com sede à Av Otávio Braga de Mesquita, 651, Escritório Vila Flórida, Guarulhos – SP CEP: 07.191-000, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº. Fabio Gallassini, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 645158811 e inscrita no CPF sob nº 006.476.639-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2024, processo administrativo n.º 39/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **aquisição de materiais para uso na construção civil, materiais usados na parte elétrica, que tem sua utilização nas manutenções dos prédios públicos municipais**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 22/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	CODIGO	Quantidade Total	Valor unt	Valor Total
9	BRAÇO PARA LUMINÁRIA BR-2	UNI	ORI- 0233	100	119,00	11.900,00
Valor total: R$ 11.900,00						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 16 de outubro de 2024

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

ELETROTECFIBRA COMERCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Fabio Gallasini
CPF 006.476.639-02

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 63/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **Plenitude Importação e Exportação LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.072.683/0001-68, com sede Rua P. de Avelino, 2074 – Conj 121 – Bairro Quarta Parada, cep: 03303-000, São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº. José Ricardo Barbosa Vaz, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1021336911 SSPRS e inscrita no CPF sob nº 206.500.350-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2024, processo administrativo n.º 39/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **aquisição de materiais para uso na construção civil, materiais usados na parte elétrica, que tem sua utilização nas manutenções dos prédios públicos municipais**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 22/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quantidade Total	Valor unt	Valor Total
165	RELE FOTOELETRICO BIVOLT	UNI	GRB	100	11,00	1.100,00
Valor total: R$ 1.100,00						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 16 de outubro de 2024

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

Plenitude Importação e Exportação LTDA
José Ricardo Barbosa Vaz

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **LENDARIO COM E IMPORTAÇÃO DE MATS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.203.880/0001-05, com sede Av Guilherme Cotching, 782, V. Maria Baixa, CEP 02113.010 – São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Srª. Kelli Gonçalves Martins , brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.833.874-2 e inscrita no CPF sob nº 932.846.328-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2024, processo administrativo n.º 39/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **aquisição de materiais para uso na construção civil, materiais usados na parte elétrica, que tem sua utilização nas manutenções dos prédios públicos municipais**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 22/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	MODELO	Quantidade Total	Valor unt	Valor Total
261	RELE FOTOCELULA 127/220V 1000W	UNI	TECNOLINSA	T2LNFDRNAR	1000	10,95	10.950,00
Valor total: R$ 10.950,00							

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 16 de outubro de 2024

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

LENDARIO COM E IMPORTAÇÃO DE MATS ELETRICOS LTDA
Kelli Gonçalves Martins
CPF 932.846.328-91

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 65/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **MORK TELECOM – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.460.002/0001-05, com sede Rua Presidente Faria, 629, sala 01, CEP 83.411-050, Bairro Colonia Faria na cidade de Colombo – PR , doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Srª. Maria Izabel Tulio de Almeida , brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 772.556-6 e inscrita no CPF sob nº 672.328.849-15, residente e domiciliada na Rua Presidente Faria, 654, CEP: 83.411-050 Bairro Colonia Faria na cidade de Colombo –PR , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2024, processo administrativo n.º 39/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **aquisição de materiais para uso na construção civil, materiais usados na parte elétrica, que tem sua utilização nas manutenções dos prédios públicos municipais**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 22/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	MODELO	Quantidade Total	Valor unt	Valor Total
211	CABO SEMI RIGIDO 10MM	M	ENERGY	CABO RIGIDO 10MM 1KV	100	10,34	1.034,00
Valor total: R$ 1.034,00							

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 16 de outubro de 2024

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

MORK TELECOM – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Maria Izabel Tulio de Almeida
CPF 672.328.849-15

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 66/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.278.673/0001-18, com sede Rua Jorge da Silva, 38, CEP: 99709-369 em Erechim - RS , doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Srª. Eliane J. Arcego , brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 508.902.336-9 e inscrita no CPF sob nº 834.611.670-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2024, processo administrativo n.º 39/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **aquisição de materiais para uso na construção civil, materiais usados na parte elétrica, que tem sua utilização nas manutenções dos prédios públicos municipais**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 22/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	MODELO	Quantidade Total	Valor unt	Valor Total
236	LAMPADA DE EMERGENCIA LED 2 FAROIS 3000 LUMENS BIVOLT	UND	EMPALUX	EMPALUX	20	157,51	3.150,20
Valor total: R$3.150,20							

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 16 de outubro de 2024

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Eliane J. Arcego
CPF 834.611.670-53

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 67/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.424.128/0001-45, com sede Rua Jovino Tristão, 11, Belizandra em Lavras – MG , doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº. Luiz Tadeo Damaschi , brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 7.613.965-7 e inscrita no CPF sob nº 003.221.118-03 residente e domiciliado Rua Alvaro Botelho, 929 apto 01 – Belizandra em Lavras – MG CEP: 37209-026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2024, processo administrativo n.º 39/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **aquisição de materiais para uso na construção civil, materiais usados na parte elétrica, que tem sua utilização nas manutenções dos prédios públicos municipais**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 22/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	MODELO	Quantidade Total	Valor unt	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA BAP 2 PARA POSTE COM PARAFUSO	UND	UNICASERV	UNICASERV	300	22,00	6.600,00
Valor total: R$6.600,00							

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 16 de outubro de 2024

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP
Luiz Tadeo Damaschi
CPF 003.211.118-03

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 69/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **AR LIMP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.314.488-55, com sede Rua Carajas, 2216, Bairro Esmeralda CEP 85.806-253 em Cascavel –PR , doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº Reinaldo Sergio Alves, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 6.919.452-4 SSP PR e inscrita no CPF sob nº 045.163.089-08, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2024, processo administrativo n.º 39/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **aquisição de materiais para uso na construção civil, materiais usados na parte elétrica, que tem sua utilização nas manutenções dos prédios públicos municipais**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 22/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	MODELO	Quantidade Total	Valor unt	Valor Total
93	ESCADA ALUMINIO EXTENSIVA 2X15 DEGRAUS – ALTURA MINIMA 837CM	UND	MOR	5211	3	849,60	2.548,80
94	ESCADA DE AÇO 6 DEGRAUS – USO DOMESTICO – ALTURA MINIMA 1,8M	UND	MOR	5104	3	609,33	1.829,79
259	REFLETOR 400W LED IP 66	UND	ARCO IRIS	400W	75	56,99	4.274,25
Valor total: R$8.652,84							

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 16 de outubro de 2024

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

AR LIMP LTDA
Reinaldo Sergio Alves
CPF 045.163.089-08

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 68/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **E. G. A. REDE ELETRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.889.102/0001-88, com sede Rua Jovino Tristão, 11, Belizandra em Lavras – MG , doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº Edilson Gonçalves de Andrade, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 3.544.717 e inscrita no CPF sob nº 621.835.246-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2024, processo administrativo n.º 39/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **aquisição de materiais para uso na construção civil, materiais usados na parte elétrica, que tem sua utilização nas manutenções dos prédios públicos municipais**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 22/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	MODELO	Quantidade Total	Valor unt	Valor Total
26	CABO SEMI RIGIDO 25 MM – ISOLAÇÃO 1KV	MT	COBREFLEX	COBREFLEX	100	20,49	2.049,00
27	CABO SEMI RIGIDO HEPR 1KV 35MM	MT	COBREFLEX	COBREFLEX	200	29,99	5.998,00
247	LAMPADA LED TUBULAR 1,20CM 25 WATSS 127V	UND	ELGIM	ELGIM	50	20,04	1.002,00
Valor total: R$9.049,00							

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 16 de outubro de 2024

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

E. G. A. REDE ELETRICA LTDA
Luiz Tadeo Damaschi
CPF 621.835.246-34

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 79/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **LOTUS ENTRADAS DE ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.104.856/0001-09, localizada na R. Guilherme Tomelim, 670, Galpão A, Caixa da Agua, Guaramirim - SC, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº. Marcio Eugenio Schulz, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 381.293.539-20 SESP SC e inscrita no CPF sob nº 381.293.539-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2024, processo administrativo n.º 39/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **aquisição de materiais para uso na construção civil, materiais usados na parte elétrica, que tem sua utilização nas manutenções dos prédios públicos municipais**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 22/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

item	Especificação do objeto	Unidade	Qtde	Marca	Fabricante	Modelo Versão	Valores	
							Unitário	Total
32	CAIXA PADRÃO AN MURO FRONTAL	UND	5	SZ PLÁSTICOS	SZ PLÁSTICOS	900002 - CAIXA DE MEDIDOR MONOFASICA - COPEL - ANP - LD - COM LEGO	R$ 90,00	R$ 450,00
33	CAIXA PADRÃO CN1 MURO FRONTAL	UND	5	SZ PLÁSTICOS	SZ PLÁSTICOS	900003 - CAIXA DE MEDIDOR POLIFASICA - COPEL - CNP - LD	R$ 115,00	R$ 575,00
34	CAIXA PADRÃO COPEL	UND	10	SZ PLÁSTICOS	SZ PLÁSTICOS	900003 - CAIXA DE MEDIDOR POLIFASICA - COPEL - CNP - LD	R$ 85,00	R$ 850,00
72	DIJUNTOR DIN 2 X 40 A	UND	30	SZ ELECTRIC	SZ ELECTRIC	460026 - MINIDISJUNTOR DIN - 2P - CURVA C - 40A - 3KA	R$ 12,45	R$ 373,50
76	DISJUNTOR DIN 2X20A	UND	30	SZ ELECTRIC	SZ ELECTRIC	460023 - MINIDISJUNTOR DIN - 2P - CURVA C - 20A - 3KA	R$ 12,45	R$ 373,50
77	DISJUNTOR DIN 2X25A	UND	20	SZ ELECTRIC	SZ ELECTRIC	460024 - MINIDISJUNTOR DIN - 2P - CURVA C - 25A - 3KA	R$ 12,45	R$ 249,00
78	DISJUNTOR DIN 2X50A	UND	15	SZ ELECTRIC	SZ ELECTRIC	460027 - MINIDISJUNTOR DIN - 2P - CURVA C - 50A - 3KA	R$ 12,45	R$ 186,75
79	DISJUNTOR DIN 2X63A	UND	10	SZ ELECTRIC	SZ ELECTRIC	460028 - MINIDISJUNTOR DIN - 2P - CURVA C - 63A - 3KA	R$ 12,45	R$ 124,50
80	DISJUNTOR DIN 3 X 63 A	UND	10	SZ ELECTRIC	SZ ELECTRIC	460043 - MINIDISJUNTOR DIN - 3P - CURVA C - 63A - 3KA	R$ 18,95	R$ 189,50
221	DISJUNTOR DIN 2X32A	UND	30	SZ ELECTRIC	SZ ELECTRIC	460025 - MINIDISJUNTOR DIN - 2P - CURVA C - 32A - 3KA	R$ 12,95	R$ 388,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							**R$**	**3.760,25**

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 16 de outubro de 2024

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

LOTUS ENTRADAS DE ENERGIA LTDA
Marcio Eugenio Schulz
CPF 381.293.539-20

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **VOGLIO IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.171.447/0001-97, com sede Av. Graça Aranha, 57, Sala 505, centro na cidade do Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº Leandro Guilhardi Falcão, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 21.981.642-8 e inscrita no CPF sob nº 116.758.137-070, residente e domiciliado a Rua General Roca 426, apto 401, Tijuca, CEP 20521-070 Rio de Janeiro- RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2024, processo administrativo n.º 39/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **aquisição de materiais para uso na construção civil, materiais usados na parte elétrica, que tem sua utilização nas manutenções dos prédios públicos municipais**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 22/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	MODELO	Quantidade Total	Valor unt	Valor Total
130	LUMINARIA BLOCO DE EMERGENCIA 2 FAROIS 8W 1200LMS BIVOLT, AUTONOMIA DE 6HS, 180 DIAS DE GARANTIA, BRANCO FRIO.	UND	EMPALUX	EXIE34011	50	75,59	3.779,50
164	REFLETOR HOLOFOTE 200W LED, 18.000 LUMENS, BIVOLT, IP67 USO EXTERNO, BRANCO FRIO 6500K	UND	ATHLANTA	ATREF200WBF	50	35,49	1.774,50
Valor total: R$5.554,00							

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 16 de outubro de 2024

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

VOGLIO IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA

Leandro Guilhardi Falcão

CPF 116.758.137-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.740.175/0001-73, com sede Rua Candido Amaro Damásio, 1896, Jardim Cidade de Florianópolis, em São José - SC, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº Matheus Marino Bauer, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 108.393-580-7 SSP RS e inscrita no CPF sob nº 031.782.330-24 residente e domiciliado a Rua Candido Amaro Damásio, 1896, Jardim Cidade de Florianópolis em São José - SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2024, processo administrativo n.º 39/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **aquisição de materiais para uso na construção civil, materiais usados na parte elétrica, que tem sua utilização nas manutenções dos prédios públicos municipais**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 22/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	MODELO	Quantidade Total	Valor unt	Valor Total
129	LAMPADA DE EMERGENCIA 30 LED SLIM	UND	SEGURIMAX	SUPER SLIM 30 LEDS	100	12,27	1.227,00
260	REFLETOR LED BIVOLT 100W EXTERNO COLORIDO	UND	ARCO IRIS LED	RGB 100W	20	77,54	1.550,80
Valor total: R$2.777,80							

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 16 de outubro de 2024

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA

Matheus Marinho Bauer

CPF 031.782.330-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 72/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **GR COMERCIO LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.451.234/0001-58, com sede Rua Porto, 53, bairro Santa Cruz Industrial CEP 32.340-590, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Srª Bruna Goretti Alves Lopes, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº Mg- 12.340.069 e inscrita no CPF sob nº 013.549.796-56 residente e domiciliado a Rua São Lazaro 939, ap 702, bairro Sagrada Familia, CEP 31035-580 em Belo Horizonte - MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2024, processo administrativo n.º 39/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **aquisição de materiais para uso na construção civil, materiais usados na parte elétrica, que tem sua utilização nas manutenções dos prédios públicos municipais**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 22/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	MODELO	Quantidade Total	Valor unt	Valor Total
96	FERRO DE SOLDA 180W/127	UND	ILUMI	ILUMI	50	79,99	3.999,50
Valor total: R$3.099,50							

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 16 de outubro de 2024

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

GR COMERCIO LTDA- EPP

Bruna Goretti Alves Lopes

CPF 013.549.796-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 73/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 97.456.636/0001-84, com sede Av Brasilia, 1200, Jardim do Sol, CEP 86070-020 em Londrina - PR, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Srª Regina Helena Soriani Ciappina, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.031.252-0 e inscrita no CPF sob nº 596.598.409-00 residente e domiciliado a Av Brasilia 1200, Jardim do Sol em Londrina – PR , CEP 86070-020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2024, processo administrativo n.º 39/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **aquisição de materiais para uso na construção civil, materiais usados na parte elétrica, que tem sua utilização nas manutenções dos prédios públicos municipais**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 22/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	QUANTIDADE	Valor unt	Valor Total
29	CAIXA CN1 COPEL PARA POSTE	UND	JORDAO	6	117,00	702,00
30	CAIXA LUZ PASSAGEM 4X2	UND	SOMAR	150	0,25	37,50
31	CAIXA LUZ PASSAGEM 4X4	UND	SOMAR	50	0,70	35,00
36	CAIXA PADRÃO COPEL GNE	UND	JORDAO	5	442,99	2.214,95
65	CONECTOR TERMINAL DE PRESSÃO 70MM	UND	MCI	30	6,00	180,00
110	FITA ISOLANTE 20 METROS PRETA	UND	MUNDILUX	600	2,80	1.680,00
112	FLANGE 1.1/2 POL PVC PAR	UND	BETEL	15	1,40	21,00
113	FLANGE 1POLEGADA PAR	UND	BETEL	20	0,80	16,00
115	FLANGE 2.1/2 POL PAR	UND	BETEL	10	2,45	24,50
118	INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA INTERNO 10A/20A	UND	PLUZIE	15	8,30	124,50
119	INTERRUPTOR DUPLO INTERNO 10A	UND	PLUZIE	15	5,80	87,00
120	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA INTERNA 10A/20A	UND	PLUZIE	20	5,65	113,00
121	INTERRUPTOR SIMPLES EXTERNO 10A	UND	ILUMI	15	2,99	44,85
122	INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO 10A	UND	PLUZIE	50	3,99	199,50
133	LUVA PVC ELETRODUTO 1 POLEGADA E 1/2	UND	SSPLASTICOS	15	1,00	15,00
139	MODULO INTERRUPTOR PARALELO 10A	UND	MECTRONIC	30	3,30	99,00
140	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES 10A	UND	MECTRONIC	50	2,70	135,00
144	PASSA FIO 20 M	METRO	FOXLUX	5	11,90	59,50
145	PLACA 4X2 PARA 1 MODULO	UND	MECTRONIC	50	2,25	112,50
146	PLACA 4X2 PARA 2 MODULO	UND	MECTRONIC	50	2,25	112,50
149	PLACA CEGA 4X4	UND	MECTRONIC	20	2,66	53,20
150	PLACA CEGA 4X2	UND	MECTRONIC	20	1,50	30,00
152	PLUGUE FEMEA 20 A	UND	MECTRONIC	200	3,20	320,00
168	SENSOR DE PRESENÇA TETO SOBREPOR ARTICULADO COM FOTO CELULA	UND	QUALITRONIX	5	27,30	136,50
172	SOQUETE E27 PORCELANA	UND	FERTAK	200	1,65	330,00
177	TERMINAL 95MM (TIPO CADEIRINHA)	UND	MCI	10	9,50	95,00
178	TERMINAL PINO COMPRESSÃO 25MM	UND	MCI	20	1,40	28,00
180	TERMINAL PINO COMPRESSÃO 95MM	UND	MCI	30	6,65	199,50
181	TERMINAL PRÉ ISOLADO 2,5 MM FORQUILHA	UND	DECORLUX	1000	0,15	150,00
185	TERMINAL PRÉ ISOLADO 6,0 MM FORQUILHA	UND	DECORLUX	1000	0,35	350,00
187	TOMADA DUPLA 10 A INTERNA	UND	PLUZIE	30	5,25	157,50
188	TOMADA DUPLA 20 A INTERNA	UND	PLUZIE	30	5,25	157,50
192	TOMADA SIMPLES 10A EXTERNA	UND	ILUMI	15	3,65	54,75
194	TOMADA TRIPLA 20A EXTERNA	UND	MECTRONIC	15	5,25	78,75
197	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	UND	FOXLUX	5	43,00	215,00
198	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 X 1 PESADO	UND	ELETROFER	15	11,10	166,50
215	CABO TELEFONE CCI 1 PAR	M	STARBRASIL	200	0,45	90,00
222	DISJUNTOR NEMO 2X100 A	UND	SOPRANO	5	53,99	269,95
237	LAMPADA LED 12C WATTS 127V	UND	MUNDILUX	100	1,60	160,00
238	LAMPADA LED 15 WATTS 127V	UND	MUNDILUX	200	3,00	600,00
240	LAMPADA LED 30 WATTS 127V	UND	MUNDILUX	200	6,20	1.240,00
241	LAMPADA LED 50 WATTS 127V	UND	MUNDILUX	200	11,30	2.260,00
242	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 40 WATTS BIVOLT	UND	MUNDILUX	100	8,40	840,00
243	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 50 WATTS BIVOLT	UND	MUNDILUX	100	12,00	1.200,00
245	LAMPADA LED BULBO 40W	UND	MUNDILUX	100	9,00	900,00
251	LUVA PVC ELETRODUTO 3"	UND	SSPLASTICOS	15	2,80	42,00
252	MANGUEIRA CORRUGADA 1 POL	UND	MAESI	500	1,45	725,00
253	MODULO CEGO BRANCO	UND	MECTRONIC	30	1,00	30,00
262	TOMADA 20 A EXTERNA	UND	MECTRONIC	20	5,15	103,00
Valor total: R$16.995,45 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 16 de outubro de 2024

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

Regina Helena Soriani Ciappina

CPF 596.598.409-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 74/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.929.215/0001-73, com sede Av Brasil, 3706, Zona I, CEP 87501-000 em Umuarama - PR, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pelo Srº Eder Duarte Paranhos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.212.579-8 e inscrita no CPF sob nº 057.596.729-32 residente e domiciliado a Av Olivar Valerio, 2395, Jardim Ibirapuera CEP 87510-651 em Umuarama - PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2024, processo administrativo n.º 39/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **aquisição de materiais para uso na construção civil, materiais usados na parte elétrica, que tem sua utilização nas manutenções dos prédios públicos municipais**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 22/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2.5X100MM PCT C/100	Atopy	500	UND	**R$ 1,88**	R$ 940,00
4	ALICATE DE BICO UNIVERSAL	Atopy	6	UND	**R$ 13,30**	R$ 79,80
5	ALICATE DE CORTE UNIVERSAL	Atopy	6	UND	**R$ 14,48**	R$ 86,88
6	ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA 1000V 8 POLEGADAS	Atopy	6	UND	**R$ 24,48**	R$ 146,88
7	BASE PARA RELE FOTOCELULA	Lince	200	UND	**R$ 4,69**	R$ 938,00
8	BRAÇO ARTICULADO PARA LUMINARIA LED 200W	FMB	100	UND	**R$ 233,00**	R$ 23.300,00
10	BRAÇO PARA LUMINÁRIA LM 1	Energylux	50	UND	**R$ 94,00**	R$ 4.700,00
11	BUCHA DE FIXAÇÃO COM ANEL 10MM C/ PARAFUSO	IVPlast	500	UND	**R$ 0,24**	R$ 120,00
12	BUCHA DE FIXAÇÃO FROG 6MM COM PARAFUSO	IVPlast	500	UND	**R$ 0,99**	R$ 495,00
13	BUCHA MU SFOR 10MM C/ PARAFUSO	IVPlast	500	UND	**R$ 0,58**	R$ 290,00
14	BUCHA MU SFOR 6MM C/ PARAFUSO	IVPlast	500	UND	**R$ 0,37**	R$ 185,00
15	BUCHA MU SFOR 8MM C/ PARAFUSO	IVPlast	500	UND	**R$ 0,53**	R$ 265,00
17	CABEÇOTE 1/1,5 POLEGADA	Betel	10	UND	**R$ 1,64**	R$ 16,40
18	CABEÇOTE 2 POL.	Betel	10	UND	**R$ 2,49**	R$ 24,90
19	CABEÇOTE 3 POL	Betel	10	UND	**R$ 4,89**	R$ 48,90
22	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIPLEX 16 MM	Boreal	1000	M	**R$ 7,49**	R$ 7.490,00
24	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIPLEX 35 MM	Boreal	300	M	**R$ 15,66**	R$ 4.698,00
25	CABO DE ALUMINIO QUADRIPLEX 50MM	Boreal	300	M	**R$ 20,50**	R$ 6.150,00
35	CAIXA PADRÃO COPEL COM LENT TAF	TAF	5	UND	**R$ 218,00**	R$ 1.090,00
38	CAMPAINHA SEM FIO BIVOLT	Forceline	10	UND	**R$ 46,20**	R$ 462,00
39	CANALETA VENTILADA20 X 22MM X 2MT	Enerbras	25	UND	**R$ 26,99**	R$ 674,75
40	CHAVE BOIA ELETRICA NIVEL BIVOLT	Margirius	5	UND	**R$ 18,41**	R$ 92,05
41	CHAVE CONTROLE PARA VENTILADOR DETETO COM CAPACITOR BIVOLT	Rima	10	UND	**R$ 22,99**	R$ 229,90

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

50	CHAVE PHILIPS 1/4X6	Atopy	5	UND	R$ 3,48	R$ 17,40
57	CONECTOR PERFURANTE GRANDE	Megametal	200	UND	R$ 8,18	R$ 1.636,00
58	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO	Megametal	600	UND	R$ 4,32	R$ 2.592,00
61	CONECTOR SPRIT 70 MM	Reue	30	UND	R$ 14,99	R$ 449,70
62	CONECTOR SPRIT 95 MM	Reue	30	UND	R$ 24,40	R$ 732,00
63	CONECTOR TERMINALDE PRESSÃO 120 MM	Betel	20	UND	R$ 12,49	R$ 249,80
68	CURVA PVC 90° 1 POLEGADA	Betel	20	UND	R$ 1,64	R$ 32,80
70	CURVA PVC 90° 2/1.2POLEGADA	Betel	10	UND	R$ 9,99	R$ 99,90
71	CURVA PVC 90° 3 POLEGADA	Betel	10	UND	R$ 14,99	R$ 149,90
85	DISJUNTOR NEMO 2X50 A	Soprano	20	UND	R$ 46,39	R$ 927,80
88	ELETRODUTO 1 POL. 3 METROS	Bom Jesus	30	UND	R$ 6,39	R$ 191,70
89	ELETRODUTO 1.1/2 POL. 3 METROS	Bom Jesus	20	UND	R$ 10,34	R$ 206,80
90	ELETRODUTO 2 POL 3 METROS	Bom Jesus	15	UND	R$ 15,99	R$ 239,85
91	ELETRODUTO 2/1.2 POL. 3 METROS	Bom Jesus	15	UND	R$ 27,98	R$ 419,70
104	FIO SÓLIDO 10 MM AZUL	Blucabos	300	M	R$ 7,72	R$ 2.316,00
106	FITA GALVANIZADA LISA 19mmX30m	Aiedem	100	UND	R$ 10,02	R$ 1.002,00
111	FITA ISOLANTE 20 METROS VERMELHA	G20	20	UND	R$ 7,82	R$ 156,40
114	FLANGE 2 POLEGADAS PAR	Betel	10	UND	R$ 2,09	R$ 20,90
116	FLANGE 3 POL PAR	Betel	10	UND	R$ 4,49	R$ 44,90
117	GLOBO COGUMELO 15X30 PLASTICO LEITOSO	FMB	200	UND	R$ 160,80	R$ 32.160,00
123	ISOLADOR ROLDANA36 X 36 PLÁSTICO	Reue	300	UND	R$ 0,42	R$ 126,00

124	LAMPADA 150W METALICA	Avant	200	UND	R$ 18,99	R$ 3.798,00
126	LAMPADA 250W MATALICA	Avant	200	UND	R$ 19,99	R$ 3.998,00
127	LAMPADA 400W METALICA	Avant	250	UND	R$ 20,99	R$ 5.247,50
128	LAMPADA 70W SODIO	Good Lux	1000	UND	R$ 11,99	R$ 11.990,00
131	LUMINARIA COMERCIAL SOBREPOR COM REFLETOR ALUMINIO	RCG	20	UND	R$ 87,34	R$ 1.746,80
132	LUVA PVC ELETRODUTO 1 POLEGADA	Betel	20	UND	R$ 0,49	R$ 9,80
134	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 POL	Fortlev	100	M	R$ 1,06	R$ 106,00
135	MANGUEIRA CORRUGADA 2 POL	Metasul	200	M	R$ 3,59	R$ 718,00
136	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	Fortlev	200	M	R$ 0,99	R$ 198,00
137	MAQUINA DE CINTAR POSTE PADRÃO FITA AÇO INOX	R Real	1	UND	R$ 462,50	R$ 462,50
138	MODULO INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A	Margirius	10	UND	R$ 12,64	R$ 126,40
141	MODULO TOMADA 2P+T10A 250V BRANCO	Margirius	50	UND	R$ 2,99	R$ 149,50
142	MODULO TOMADA 2P+T20A 250V BRANCO	Margirius	100	UND	R$ 3,69	R$ 369,00
143	MODULO TOMADA 2P+T20A 250V VERMELHO	Margirius	20	UND	R$ 4,29	R$ 85,80
147	PLACA 4X2 PARA 3 MODULO	Margirius	50	UND	R$ 2,24	R$ 112,00
148	PLACA 4X4 PARA 6 MODULO	Margirius	30	UND	R$ 4,14	R$ 124,20
151	PLUGUE FÊMEA 10 A	Margirius	100	UND	R$ 2,07	R$ 207,00
153	PLUGUE MACHO 10 A	Margirius	80	UND	R$ 2,47	R$ 197,60

166	RELÉ SOBRE CARGA 6A 220	Lukma	5	UND	R$ 113,99	R$ 569,95
167	SENSOR DE PRESENÇA TENSÃO BIVOLT AUTOMATICO COM REGULAGEM DE TEMPO 1/15MIN	Atopy	5	UND	R$ 74,99	R$ 374,95
169	SERRA COPO BI-METALICA 31MM 1.1/4	Atopy	2	UND	R$ 49,70	R$ 99,40
170	SERRA COPO CONCRETO WIDEA 35MM HASTE 25CM	Atopy	2	UND	R$ 173,81	R$ 347,62
171	SOLDA ESTANHO ROLO 500GS 2MM	Atopy	5	UND	R$ 145,65	R$ 728,25
173	SOQUETE E-40	Atopy	300	UND	R$ 6,78	R$ 2.034,00
174	SPOT LED EMBUTIR DIRECIONÁVEL QUADRADO 3W BIVOLT 3000K BRANCO FRIO 9CM2.5CM9CM	Makled	50	UND	R$ 10,88	R$ 544,00
175	TERMINAL 35 MM (TIPO CADEIRINHA)	Betel	10	UND	R$ 4,24	R$ 42,40
176	TERMINAL 50 MM (TIPO CADEIRINHA)	Betel	10	UND	R$ 4,89	R$ 48,90
182	TERMINAL PRÉ ISOLADO 2,5 MM PINO	Betel	1000	UND	R$ 0,14	R$ 140,00
183	TERMINAL PRÉ ISOLADO 4,0 MM FORQUILHA	Betel	1000	UND	R$ 0,27	R$ 270,00
184	TERMINAL PRÉ ISOLADO 4,0 MM PINO	Betel	1000	UND	R$ 0,34	R$ 340,00
186	TERMINAL PRÉ ISOLADO 6,0 MM PINO	Betel	1000	UND	R$ 0,39	R$ 390,00
189	TOMADA EM BARRA DOIS P 20ª EXTERNA	Interneed	15	UND	R$ 8,48	R$ 127,20
190	TOMADA EM BARRA QUATRO P 20 A EXTERNA	Interneed	20	UND	R$ 13,34	R$ 266,80
191	TOMADA EM BARRA TRES P 20ª EXTERNA	Interneed	20	UND	R$ 10,98	R$ 219,60

195	VENTILADOR DE PAREDE BIVOLT C/ 3 PÁS 60 CM DE DIAMETRO POTENCIA 170W ROTATIVO	Ventidelta	20	UND	R$ 263,90	R$ 5.278,00
199	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16 MM	Boreal	500	M	R$ 4,99	R$ 2.495,00
200	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 35 MM	Boreal	300	M	R$ 12,23	R$ 3.669,00
201	CABO PP 16MM 1 KV	Blucabos	300	M	R$ 13,59	R$ 4.077,00
203	CABO PP 2X6MM	Blucabos	200	M	R$ 9,14	R$ 1.828,00
205	CABO PP 3X4MM	Blucabos	150	M	R$ 8,89	R$ 1.333,50
206	CABO PP 3X6MM	Blucabos	150	M	R$ 12,74	R$ 1.911,00
212	CABO SEMI RÍGIDO 16 MM (ISOLAÇÃO 1 KV)	Blucabos	200	M	R$ 13,99	R$ 2.798,00
213	CABO SEMI RIGIDO 16MM	Blucabos	100	M	R$ 13,99	R$ 1.399,00
214	CABO SEMI RÍGIDO 95 MM (ISOLAÇÃO 1 KV)	Blucabos	150	M	R$ 72,24	R$ 10.836,00
216	CHUVEIRO 5.500 WATS 127 W	Fame	15	UND	R$ 43,89	R$ 658,35
217	CHUVEIRO 5.500 WATS 220 VOLT	Fame	20	UND	R$ 43,89	R$ 877,80
234	ISOLADOR 72 X 72 LOUÇA	Betel	15	UND	R$ 3,69	R$ 55,35
244	LAMPADA LED AZEITONA SOQUETE (E-40)	Luz Solar	300	UND	R$ 189,00	R$ 56.700,00
250	LUVA PVC ELETRODUTO 2 POLEGADA	Betel	15	UND	R$ 1,34	R$ 20,10
254	POSTE PADRÃO 7,20 MTS DAN 75	Fontana	10	UND	R$ 436,32	R$ 4.363,20
257	QUADRO DE SISTEMA VDI 30 X 30	AC&A	5	UND	R$ 103,00	R$ 515,00

VALOR TOTAL: R$ 231.298,48

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO PARANÁ

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 16 de outubro de 2024

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Eder Duarte Paranhos

CPF 057.596.729-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 75/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **W LED ELETRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.760.213/0001-88, com sede Rua Baraúnas, 85, Parque dos Novos Estados em Campo Grande - MS, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº Webersson Flores Arguelho, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 1368192 SSP MS e inscrita no CPF sob nº 000.062.251-60 residente e domiciliado a R. Baraúnas, 85 , Parque dos Novos Estados em Campo Grande - MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2024, processo administrativo n.º 39/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **aquisição de materiais para uso na construção civil, materiais usados na parte elétrica, que tem sua utilização nas manutenções dos prédios públicos municipais**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 22/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	MODELO	Quantidade Total	Valor unt	Valor Total
66	CONTATOR 32 AMPER	UND	DECORLUX	CO3210M7	100	69,65	6.965,00
67	CONTATOR 50 A 220V	UND	DECORLUX	CO5011M7	10	151,30	1513.00
Valor total: R$8.478,00							

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 16 de outubro de 2024

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

W LED ELETRICA LTDA

Webersson Flores Arguelho

CPF 000.062.251-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 80/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.276.119/0001-54, localizada na Rua Cel Farrapo, 1311, centro, Campos Novos - SC, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Srª. Anna Jucara Krutzmann, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1308292 SSP SC e inscrita no CPF sob nº 693.216.399-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2024, processo administrativo n.º 39/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **aquisição de materiais para uso na construção civil, materiais usados na parte elétrica, que tem sua utilização nas manutenções dos prédios públicos municipais**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 22/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
3	10	ALÇA REFORMADA PARA CONDUTOR DE ALUMINIO 16MM	valper	valper	R$ 3,02	R$ 30,20
20	500	CABO ALIMENTAÇÃO P/ MANGUEIRA LUMINOSA 127/220	euro	euro	R$ 12,49	R$ 6.245,00
21	100	CABO COAXIAL PARA PARABÓLICA	blucabos	blucabos	R$ 0,85	R$ 85,00
42	5	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	nove54	nove54	R$ 3,74	R$ 18,70
43	5	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	nove54	nove54	R$ 4,79	R$ 23,95
44	5	CHAVE DE FENDA 1/8 X 4	nove54	nove54	R$ 2,19	R$ 10,95
45	5	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4	nove54	nove54	R$ 3,54	R$ 17,70
46	5	CHAVE DE FENDA 3/8 X 6	nove54	nove54	R$ 8,54	R$ 42,70
47	5	CHAVE DE FENDA 5/16 X 8	nove54	nove54	R$ 7,27	R$ 36,35
48	5	CHAVE INGLESA 10	nove54	nove54	R$ 29,89	R$ 149,45
49	5	CHAVE INGLESA 8	nove54	nove54	R$ 21,49	R$ 107,45
51	5	CHAVE PHILIPS 1/8 X 4	nove54	nove54	R$ 2,07	R$ 10,35
52	5	CHAVE PHILIPS 3/8 X 6	nove54	nove54	R$ 8,60	R$ 43,00
53	5	CHAVE PHILIPS TOCO 3/16	nove54	nove54	R$ 3,27	R$ 16,35
95	1	FERRO DE SOLDA 180W/127	vonder	vonder	R$ 265,97	R$ 265,97
100	1000	FIO FLEXÍVEL 1 X 2,50 MM PRETO	ultraflex	ultraflex	R$ 1,28	R$ 1.280,00
101	300	FIO FLEXÍVEL 1 X 4 MM AZUL	ultraflex	ultraflex	R$ 2,29	R$ 687,00
102	500	FIO FLEXÍVEL 1 X 6 MM PRETO	ultraflex	ultraflex	R$ 3,24	R$ 1.620,00
103	50	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	ultraflex	ultraflex	R$ 2,53	R$ 126,50
107	20	FITA ISOLANTE 20 METROS AMARELA	decorlux	decorlux	R$ 7,75	R$ 155,00
108	20	FITA ISOLANTE 20 METROS AZUL	decorlux	decorlux	R$ 7,46	R$ 149,20
109	20	FITA ISOLANTE 20 METROS BRANCA	decorlux	decorlux	R$ 7,20	R$ 144,00
154	50	PLUGUE MACHO 20 A	mec tronic	mec tronic	R$ 3,91	R$ 195,50
179	20	TERMINAL PINO COMPRESSÃO 50MM	decorlux	decorlux	R$ 2,69	R$ 53,80
202	400	CABO PP 2 X 2,5 MM	ultraflex	ultraflex	R$ 4,12	R$ 1.648,00
204	200	CABO PP 3 X 2,5	ultraflex	ultraflex	R$ 5,58	R$ 1.116,00
208	500	CABO PP 2 X 1,50 MM	ultraflex	ultraflex	R$ 2,50	R$ 1.250,00
209	500	CABO PP 2 X 2,50 MM	ultraflex	ultraflex	R$ 4,29	R$ 2.145,00
210	300	CABO PP 3 X 2,5 MM	ultraflex	ultraflex	R$ 5,73	R$ 1.719,00
230	500	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM MTS	ultraflex	ultraflex	R$ 1,68	R$ 840,00
235	300	ISOLADOR ROLDANA 24 X 24 PLASTICO	fritz	fritz	R$ 0,59	R$ 177,00
256	5	QUADRO DE COMANDO PVC 30 X 20 X 17 CM TRANSPARENTE	rohdina	rohdina	R$ 392,35	R$ 1.961,75
					TOTAL	R$ 22.370,87

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 16 de outubro de 2024

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÕES LTDA - ME

Anna Jucara Krutzmann

CPF 693.216.399-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 77/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **COMERCIAL MARTINS – MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.891.953/0001-02, localizada na Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2542, Centro, Londrina PR, CEP: 86.025-800, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº. Guilherme Fonseca Martins, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 8.459.717-1 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 051.470.899-93 residente e domiciliado na Rua Enfermeira Maria Lucilia Monti Magalhães, 123, Jardim Pioneiros em Londrina - PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2024, processo administrativo n.º 39/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **aquisição de materiais para uso na construção civil, materiais usados na parte elétrica, que tem sua utilização nas manutenções dos prédios públicos municipais**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 22/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	MODELO	Quantidade Total	Valor unt	Valor Total
16	CABEÇOTE 1POL	UND	BETEL	PVC	10	1,44	14,40
23	CABO DE ALUMINIO QUADRIPLEX 25MM	M	BLUCABOS	ALUMINIO	300	11,70	3510,00
37	CAIXINHA TETO OCTAGONAL	UND	BETEL	PVC	50	3,95	3510,00
55	CONECTOR EXPLIT BOLT 35MM	UND	CONTEL	SPLIT BOLT	50	8,05	402,50
56	CONECTOR SPLIT BOLT 50MM	UND	CONTEL	SPLIT BOLT	30	9,39	281,70
59	CONECTOR SPRIT 16MM	UND	CONTEL	SPLIT BOLT	50	4,95	247,50
60	CONECTOR SPRIT 25MM	UND	CONTEL	SPLIT BOLT	50	5,97	298,50
64	CONECTOR TERMINAL DE PRESSÃO 35MM	UND	INTELLI	TA-35	30	4,49	134,70
69	CURVA PVC 90º 2 POLEGADA	UND	UNIÃO	PVC	10	5,39	53,90
92	ELETRODUTO PVC SOLDAVEL 1 POL 3 METROS	UND	PETROFIBRAS	PVC	20	27,49	549,80
193	TOMADA SIMPLES 10ª INTERNA	UND	RADIAL	POLLAR	20	3,94	78,80
207	CABO PP 70MM	M	BLUCABOS	CABO FLEX	150	71,89	10;783,50
255	QUADRO DE COMANDO 40X30X20	UND	H.D.	CX COMAND	30	121,48	3.644,40
Valor total: R$20.197,20							

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 16 de outubro de 2024

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

COMERCIAL MARTINS – MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Guilherme Fonseca Martins

CPF 051.470.899-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 78/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **RRW LICITA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.466.469/0001-77, localizada na Rua Mergenthaler, 345, apt 52, cep 05311-030, Vila Leopoldina – São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº. Renato Lanzetti Amador, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 14.011.750 e inscrita no CPF sob nº 057.520.418-48, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2024, processo administrativo n.º 39/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **aquisição de materiais para uso na construção civil, materiais usados na parte elétrica, que tem sua utilização nas manutenções dos prédios públicos municipais**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 22/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	MODELO	Quantidade Total	Valor unt	Valor Total
83	DISJUNTOR NEMO 1X30 A	UND	SOPRANO	05001.5050.11	10	14,94	149,40
84	DISJUNTOR NEMO 1X50 A	UND	SOPRANO	05001.5030.21	10	43,45	434,50
86	DISJUNTOR NEMO 2X50 A	UND	SOPRANO	05001.5070.31	10	70,00	700,00
218	CONTATOR 70 AMPER	UND	SOPRANO	05164.3080.32	5	34,56	1920,00
219	CONTATOR DE POTÊNCIA 100 A/220V	UND	SOPRANO	05164.9115.32	5	620,00	3100,00
223	DISJUNTOR NEMO 2X70 A	UND	SOPRANO	05001.5070.21	20	53,00	1060,00
224	DISJUNTOR NEMO 3X100 A	UND	SOPRANO	05001.5100.31	20	75,78	1515,60
225	DISJUNTOR NEMO 3X125 A	UND	SOPRANO	05109.1125.31	5	277,00	1385,00
226	DISJUNTOR NEMO 3X150 A	UND	SOPRANO	05104.2150.31	10	238,50	2.385,00
227	DISJUNTOR NEMO 3X200 A	UND	SOPRANO	05104.2200.31	10	224,00	2240,00
228	DISJUNTOR NEMO 3X30 A	UND	SOPRANO	05001.5030.31	5	49,94	249,70
229	DISJUNTOR NEMO 3X50 A	UND	SOPRANO	05001.5050.31	15	50,00	750,00
Valor total: R$15.889,20							

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 16 de outubro de 2024

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

RRW LICITA LTDA

Renato Lanzetti Amador

CPF 057.520.418-48